



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

Processo 001/2014 - Pregão Presencial 001/2014

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, por meio de seu Presidente, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de **Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético**, por razões de vício insanável (art. 49, Lei 8.666/93), informações: 65-2123-1254.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3888FC49

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2014 - BALANÇO GERAL 2013

A SENHORA MARIA MANEA DA CRUZ, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, **COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA DOS ESTADOS, Nº 657 – EDIFÍCIO TERMINAL RODOVIÁRIO SALA 06, JD. SANTA MARIA EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 31 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:CE5FE510

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

HOMOLOGAÇÃO:

Nos Termos da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o Processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2014 no Valor Total de **R\$ 1.070,00** (Um mil e Setenta Reais) a Empresa: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 37.525.771/0002-93 para aquisição de peças para o conserto do motor do Veículo Gol Placa NJD 0246.

São José dos Quatro Marcos, 07 de janeiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:BE1F2C99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2014

HOMOLOGAÇÃO:

Nos Termos da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o Processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2014 no Valor Total de **R\$ 1.150,00** (Um mil Cento e Cinquenta Reais) a Empresa: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA** CNPJ: 77.941.490/0069-43 para aquisição do aparelho de AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.

São José dos Quatro Marcos, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:792853AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2014

CONTRATO Nº 03/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR - R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA – 31 DE DEZEMBRO 2014;

DATA – 04 DE FEVEREIRO DE 2014;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – EDVALDO AMARAL DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:6A978074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

Ata de Registro de Preço nº 01/2014.

Pregão Presencial nº 01/2014.

Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 393.810.721-91 e da CI/RG nº 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 02/2014, que conduziram o Pregão nº 01/2014 - Registro de Preços nº 01/2014, e a empresa **POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, situada na rua Av. Nossa Senhora de Brotas, s/n, Qd 01, Lt 05, Bairro Jardim das Araras, em Acorizal/MT, CNPJ nº 05.138.080/0001-60 – neste ato representada por seu sócio **EDVALDO AMARAL DA SILVA**, portador do RG nº. 61.172 SSP/AP e inscrito no CPF sob nº

051.219.652-49, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: **POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

CNPJ: 05.138.080/0001-60

Inscrição Estadual: 13.210.104-1

Endereço: Av. Nossa Senhora de Brotas, s/n, Qd 01, Lt 05, Bairro Jardim das Araras.

Cidade/Estado: Acorizal/MT.

CEP: 78.480-000.

Telefones: 65 – 3353 1264

E-mail: pordosol@hotmail.com

Representante Legal: **EDVALDO AMARAL DA SILVA.**

RG: 61.172 SSP/AP.

CPF: 051.219.652-49.

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	PRODUTOS	QT	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	ACAB. P/ VALVULA DESC.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2	ADAPTADOR SOLD. C/ ROSCA 25MMX3/4	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
3	ARAME LISO 17X15 1000MTS.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	ARGAMASSA 20KG	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
5	ASSENTO SIMPLES BRANCA	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
6	BACIA CONV. BR	8	R\$ 52,00	R\$ 736,00
7	CAIBRO 6X5 2.00MT	280	R\$ 8,60	R\$ 2.408,00
8	CAIBRO 6X5 4.0MT	600	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
9	CAIBRO 6X5 5.0MT	320	R\$ 21,50	R\$ 6.880,00
10	CAIXA D'AGUA FIBRA 500L C/TAMPA	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
11	CAIXA DESCARGA COMP. (C/ CX., CANO, ESPUDE)	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00

12	CAIXA P/AR COND. 7500 BTU FECHADA 48x56	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
13	CAIXA SIFONADA QD 100X100X50 BR	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
14	CAIXA VERSATIL EXT 2P+T INT. 25A	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	CANALETA BR 20X10X200MM	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
16	CANTONEIRA PVC P/ FORRO 6M MODURADA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
17	CESTO MULTI-USO BR D.20X25CM	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
18	CIMENTO 50KG CP-4	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
19	COLUNA P/LAVATORIO BR LOUÇA	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
20	CONJ. SANIT. 3PCS BR	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
21	CORANTE LIQ. 50ML AMARELO	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
22	CORANTE LIQ. 50ML AZUL	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
23	CUMIEIRA P/ TELHONA 15G 1.10M	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
24	DISCO DIAMANTADO 110MM	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
25	EMENDA H PVC P/ FORRO 6M BR	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
26	PARAF. P/ VASO CROM. B-10 c/ 01un	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
27	PARAF. P/ VASO CROM. B-08 c/ 01un	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
28	ENGATE 40CM 1/2	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
29	FERRO VERGALHAO 6.3 1/4 CA50 12MTS	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
30	FIO SOLIDO 2.50MM c/ 100mts	3 RI	R\$ 95,00	R\$ 285,00
31	FIO SOLIDO 4.00MM c/ 100mts	3 RL	R\$ 159,00	R\$ 477,00
32	FIO SOLIDO 6.00MM c/ 100mts	3 RL	R\$ 196,00	R\$ 588,00
33	FITA CREPE 25MMX50MTS	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
34	FORRO PVC BR 8X20CM 8MM	300 M2	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
35	JANELA 1.00X1.20 C/GRADE	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
36	JOELHO 90° P/ ESG. PRIM. DN 100	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
37	JOELHO 90° SEG. ESG. DN 40	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
38	KIT ACESS. BANHEIRO 05PCS INOX	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
39	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T8 6500K	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
40	LAVATORIO MEDIO BR LOUÇA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
41	LIXA MASSA 080 3M	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
42	LIXA MASSA 100 3M	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
43	LUVA PVC LR 25X3/4	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
44	MASSA CORRIDA PVA INT. CX 3,0 LTS	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
45	PARAFUSO TELHEIRO 110X5/16 COMPL.	800	R\$ 0,40	R\$ 320,00
46	PINCEL - 1.1/2"	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
47	PISO 43X43 COMERCIAL	68 M2	R\$ 12,00	R\$ 816,00
48	PISO 45X45 COMER.	220 ME	R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
49	PORTA 2,12X2,00MTS CORRER CENTRAL	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
50	PORTA LAM. ESQ. 2.15X0,80	60	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
51	PREGO POLIDO 17X21 C/ CABEÇA	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
52	PREGO POLIDO 19X36 C/ CABEÇA 3.1/4X9	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
53	REGISTRO ESF. SOLD. PVC 60MM	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
54	REGISTRO GAVETA 3/4	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
55	REGISTRO PRESSAO 3/4	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
56	REJUNTE 1KG	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
57	RIPAO 5CM	4000 ME	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
58	ROLO DE LA EXTRA 25CM S/ CABO	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
59	SABONETEIRA	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
60	SUPORTE P/ ROLO S/ ROSCA SIMPLES	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
61	TE SOLD. 60 PVC	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
62	TELHA 1.03X1.10MTS 5MM	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
63	TELHA 3.66X1.10MTS OND. 6MM	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
64	TINTA ESM. 3.600ML VERMELHA	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
65	TINTA LATEX 18LTS BR NEVE	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
66	TORNEIRA LAV. C50 1/2	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
67	TUBO EXT. SAFONADO	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00

	BR			
68	VALVULA DESC. 1/2 B. PRESSAO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
69	VALVULA P/ TANQUE LAV.	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
70	VIGA 6X12X 3.5MTS	120	R\$ 30,45	R\$ 3.654,00
71	VIGA 6X12X 4.0MTS	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
72	VITRO BASC. 40X60 C/GRADE	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
73	VITRO CORRER 1.00X2.00 PREMIUM	8	R\$ 304,00	R\$ 2.432,00

VALOR TOTAL: R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da

legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Srº Reinaldo Laurentino de Arruda, Diretor de Compras, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Acorizal/MT, 31 de Janeiro de 2014.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Por do Sol Materiais Para Construção LTDA-ME

EDVALDO AMARAL DA SILVA

Sócio

CPF: 051.219.652-49

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:ACA15635

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONVENIO 001/2014

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE FINANCEIRO PELO MUNICIPIO AO CISMA PARA MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO DE NATUREZA ESPECIALIZADA A POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO.

VALOR: 3.745.415,16

DATA: 02.01.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:42D0784D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 002/2014

CREDOR: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DOS VESTIÁRIOS DO CRAS

VALOR: 50.921,69

DATA: 20.01.2014

VENCIMENTO: 19.05.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:338887F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 003/2014

CREDOR: CAFÉ SOCIETY LTDA - ME

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL

VALOR: 107.000,00

DATA: 20.01.2014

VENCIMENTO: 05.03.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:EEAA295D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 004/2014

CREDOR: JASCOVSKI & JASCOVSKI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR: 21.000,00

DATA: 20.01.2014

VENCIMENTO: 28.02.2014

LIRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3BD1AB89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 005/2014**

CREDOR: KEILA CRISTINA GUARATO EPP
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: 615.795,01
DATA: 20.01.2014
VENCIMENTO: 16.09.2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0CD79C7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006/2014**

CREDOR: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
VALOR: 45.000,00
DATA: 21.01.2014
VENCIMENTO: 31.12.2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8E3F6440

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 001/2013**

CONTRATO: 213/2013
CREDOR: CONSTRUTORA ALFER LTDA
OBJETO: PATROLAMENTO EM ESTRADA VICINAIS E ENTRADAS DE LOTES DO PRJETO ASSENTAMENTO JANDIRA NO MUNICIPIO DE AGUA BOA.
DATA: 25/11/2013
VENCIMENTO: 24/01/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A5E034B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2013
Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – Assis e Brandão – Advogados Associados.
Objeto – Prestação de Serviços de protocolo, sistema de ouvidoria; despacho público.
Vigência: 27/02/2015

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2013
Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.666/93.
Vigência: 04/01/2015

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2013
Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – Fassil Assessoria e Consultoria LTDA-ME
Vigência: 30/06/2014

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:0E2B4A2F

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº001/2014
Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contrato – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso
Objeto – Associação contributiva.
Vigência: 31/12/2014

Extrato de Contrato nº002/2014 de Locação não Residencial Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contratante –
Contrato – Banco do Brasil S/A
Objeto – Locação do Prédio, onde encontra-se as instalações da Câmara Municipal de Alto Araguaia-Mt.
Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:8712152D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 024/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DESTA MUNICÍPIO**, sagrou-se vencedora do certame para os lotes 02,04,05 e 06 a empresa **J A DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.574.792/0001-82** com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 128.394,12 (Cento e vinte e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com. Alto Araguaia,

04 Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1D7140FA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013-14 - COMUNICADO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
COMUNICADO**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender a secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
A pregoeira comunica a todos os interessados do certame supracitado, que a exigência do item 6.1.4 do edital referente a Autorização da ANP somente permanecerá aos participantes do item 01 referente a emulsão asfáltica RL-1C. Ficando isento dessa exigência os participantes do item 02.
As demais partes do edital permanecem inalteradas, inclusive data e hora de abertura.
Dia: 07/02/2014
Hora: 09:00

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A1185B00

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 005/2014**

“Torna sem efeito a Portaria nº 53/2012, que dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Marcos Araujo de Rezende.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública rever, de ofício, os seus atos e o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 53/2012** de 08 de Novembro de 2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 11 de Janeiro de 2013, sob nº 1635, que dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. **Marcos Araujo de Rezende**, portador da cédula de identidade RG nº 963431 e inscrito no CPF nº 568.295.821-72.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando os efeitos da Portaria supracitada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
ALTO ARAGUAIA - MT, 04 de fevereiro de 2014.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

Homologo:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:1F700AE9

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da LRF, até 31 de dezembro 2014, a contar da data de 15 de fevereiro de 2014, o Balanço Geral da Administração Indireta, relativo ao exercício de 2013.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE:
www.altoaraguaia.mt.gov.br

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:868F0849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos que tiveram suas isenções deferidas.

Art.1º Ficam deferidas na condição de Isenção da taxa de inscrição dos candidatos que constam no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal para os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido.

Art. 3º Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 04 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	DOCUMENTO
Elaine Ribeiro da Costa	Fiscal de Obras e Postura	18165583
José Luiz da Silva	Motorista de Veículos Pesados	2865177
Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	Fiscal de Obras e Postura	176168803

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:C4A4CC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 CONCURSO
PÚBLICO 001/2011**

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, Convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR

Classif.	Inscrição	Nome
08	2062	Francilene Dias da Silva Souza

Alto Araguaia – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;

R.G. (fotocópia);

C.P.F. (fotocópia);

Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);

Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);

Título de eleitor (fotocópia);
 Certidão eleitoral;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
 Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
 Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
 Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
 01 foto 3x4;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
 Carteira de Trabalho (fotocópia);
 Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: Nenhum candidato será empossado com a documentação incompleta

Publicado por:
 Sebastião Elias Filho
Código Identificador:4E563D5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 005/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 004-4- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)		
Inscrição	Nome	Colocação
0001089	Lielia Vieira do Amaral	4
0000851	Leides Maria da Cruz	5

ALTO GARÇAS-MT, 04 de fevereiro de 2014

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
 Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:840130C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em virtude de aposentadoria.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

Considerando o termo de comunicação da respectiva CONCESSÃO DE APOSENTADORIA por Idade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Benefício nº 1409370965.

RESOLVE:

Art. 1º – Desligar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo e do Cargo de Professora 25 horas, em virtude de aposentadoria, a srª. **ROSA PANTE STEPHAN**, Matrícula: 257, CTPS: 43083 – Série: 00002 PR - CPF: 580.641.411-68 e RG. Nº 967.839 SSP/MT.

Art. 2º – Determinar o Departamento de Recursos Humanos que sejam feitos os procedimentos rescisórios, no que couber e as anotações exigidas nos registros da vida funcional do servidor público, para os devidos e legais efeitos

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
 Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:192E217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA TATIANE PAIS AGULHON, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, TATIANE PAIS AGULHON, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1565570-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.888.981-36, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 31 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:
 Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:E47D7C03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº002/2014 -
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO PARA ATENDER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS CARENTES, NO QUAL SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADAS DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, LEI N. 829 DE 29 DE JUNHO DE 2010. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a Empresa: GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.495.627/0001-35, localizado à Avenida Tiradentes, Nº 1713/A, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 74.550,00 (Setenta quatro mil quinhentos cinquenta reais, conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro

MARCIANA VILA ALVES
Membro

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:30C4253C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Alto Garças – Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com as especificações contidas no Edital, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação e Lei 8.666/93 e suas alterações. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 19 de fevereiro de 2014, à 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, com endereço na Rua Dom Aquino Nº346, Centro, em Alto Garças MT, Fones (66)3471-1155 ou (66)3471-2450 das 13:00h às 17:00 h e no email: pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças – MT, 04 de Fevereiro de 2014

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente CPL

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:42DC7E9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1435099-8 SSP/MT e CPF nº 000.075.741-18, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 01/2014 e

Portaria de Nomeação nº 031/2014, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 04 de fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES

Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:70EDC583

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

À empresa:

À Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes
CNPJ: 013.309.336/0001-82
Aos cuidados do Sr. Fernando Rossi
Sócio Proprietário

NOTIFICAÇÃO

O Município de Alto Paraguai-MT, neste ato representada pelo Sr. Adair Alves Moreira, Prefeito Municipal, vem **NOTIFICAR** a Empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes Ltda inscrita no CNPJ.: 13.309.336/00001-82, localizada em Maringá - PR, já qualificada no Contrato nº 174/2013 de 28/08/2013, acerca dos seguintes fatos:

O Município de Alto Paraguai-MT, realizou processo licitatório na modalidade “pregão n. 032/2013” homologado em 26/08/2013 tendo como objeto a realização de concurso público para os servidores do município.

Em 26/08/2013, foi firmado o contrato para a execução do objeto do processo licitatório.

Em 31/01/2014, fomos alertados pela controladoria interna da Prefeitura Municipal que a empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes, faz parte da relação de apenados que sofreram penas em procedimentos licitatórios, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A prefeitura Municipal de Rosana através do Processo 929/005/13, decretou a suspensão temporária/impedimento de contratar, fundamentado no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 durante o período 15/08/2013 à 15/08/2015.

Face ao acima exposto, está evidenciado fato superveniente que aponta para anulação do contrato considerando que a empresa naquela data estava impedida de contratar com órgãos públicos.

Assim, fica a empresa notificada da anulação do contrato nº 174/2013 de 28/08/2013 por estar impedida de contratar conforme dispõe Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – “III-suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos”;

Alto Paraguai, 03 de Fevereiro de 2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:2FE3C0EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 - Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao exercício de 2013 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Apiacás MT, 04 de fevereiro de 2014

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:FC749785

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2013**

PORTARIA N.º 017/2013

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Instituir parâmetros para depreciação dos bens, que serão procedidos pela Comissão de Inventário Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2013.

Artigo 2º - Os Bens Imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Apiacás serão depreciados à razão de 4% (quatro) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 20 (vinte) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 3º - Os Bens Móveis de propriedade da Câmara Municipal de Apiacás serão depreciados à razão de 16% (dezesseis) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 5 (cinco) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apiacás MT, 31 de dezembro de 2013.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:88AF6AF1

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO**

Solicitamos que o Sr. **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 17, portador da cédula de Identidade nº. 1172305 SSP/PR e CTPS nº 82.295 Série 00013-MT, Servidor Público Municipal, concursado no Cargo de Tratorista, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares. Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:95207F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BEVILAQUA
CONTRATO – 052/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:2CA79777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – DENTAL REZENDE LTDA -EPP
CONTRATO – 053/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:B191D752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATO – 054/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:3408FF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP
CONTRATO – 055/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:7DA1E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2014

PORTARIA Nº. 033/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. **LAERCIO BARBOSA CONCEIÇÃO**, do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Portaria de Posse nº 159/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:0E275C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2014

PORTARIA Nº. 034/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO JULIO DA SILVA**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Processo Seletivo Público nº 001/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:33E615C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor (a) **GERCINA RODRIGUES CORREA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercendo o cargo de **Continuo**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **07/02/2005 a 07/02/2010**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Janeiro de 2014 e termino em 01 de Abril de 2014**.

Araguaiana, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B6880908

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor (a) **DERCIDES PINTO DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Motorista II**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/09/1989 a 31/08/1994**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Janeiro de 2014 e termino em 01 de Abril de 2014**.

Araguaiana, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6B0F7704

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 28 DE JANEIRO 2014.

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: O (A) Servidor (a) **JOAO BOSCO GONCALVES FERREIRA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Vigilante**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/02/2009 a 31/01/2014**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Fevereiro de 2014 e termino em 30 de Abril de 2014**.

Araguaiana, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:39C67A4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 07/2014
De 02 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **IRISVAN DUTRA VIEIRA**, portador da CI RG nº 1112929-8 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 855.340.721-72, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretária de Administração
01 – Gabinete do Secretário Administração
2007 – Manutenção e Enc. Com a Secretária de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:42869D39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 08/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ZENILDO SIMON BARBOSA**, portador da CI RG nº 499109 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 151.471.181-87, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2057 – Manutenção e Enc. Com a Secretária de Obras e Serviços
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:50D96C53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CRISTIANE FERNANDES DUARTE**, portadora da CI RG nº 1423107-7 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 931.984.851-34, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Gabinete do Secretário de Finanças
2.008 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun. de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FB4F9FC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 10/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JUSCÉLIA MARIA ALVES DE SOUSA**, portadora da CI RG nº 1253415 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 584.665.331-68, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração
01 – Gabinete do Secretário Administração
2007 – Manutenção e encargos c/ a secretaria de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A9916ACC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 11/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO MOREIRA ROSA**, portador da CI RG nº 875.672-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 304.725.981-04, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção e encargos com Gab. do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D2397224

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 12/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DORISMA LOPES DE SOUZA**, portador da CI RG nº 650.850-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 772.565.491-72, no cargo de **CHEFE DE GABINETE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

2.002 – Manutenção e encargos com Gab. do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6F993E40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 13/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO**, portadora da CI RG nº 11271620-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 007.181.441-80, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças

01 – Gabinete do Secretário de Finanças

2.008 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun. de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:89D010BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora (a) **CLÁUDIA DUARTE ALVES**, portadora da CI RG nº 1272051-8 - SJIAMP/MT e inscrita no CPF sob o nº **890.447.381-00**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

04 – Unidade de pronto atendimento

2.039 – Manutenção e encargos com pronto atendimento.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:35ED66DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 15/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 15/2014
De 02 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor (a) **ADRIANE FERREIRA DE SOUZA**, portadora da CI **RG nº 650782 - SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **761.801.661-53**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Mun. De Saúde
2.026 – Manutenção e encargos com fundo Mun. de Saúde.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:73827D52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 16/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 16/2014
De 02 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor **JOÃO JUNIOR ALVES DUARTE**, portador da CI **RG nº 1253068-9 - SJ/MT** e inscrita no CPF sob o nº **711.586.501-91**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Mun. De Saúde
2.026 – Manutenção e encargos com fundo Mun. de Saúde.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0B5B7936

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 17/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor **JOÃO CARLOS DE AGUIAR**, portador da CI **RG nº 03977625 - SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **151.471.181-87**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.02 – DAE
2058 – Manutenção e Enc. Com DAE
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:389FC12B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor (a) **ELIONE FORTES BELO**, portadora da CI **RG nº 1601701 - SSP/GO** e inscrita no CPF sob o nº **103.387.991-68**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.02 – DAE
2058 – Manutenção e Enc. Com DAE
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:77920C40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 19/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor (a) **CELIA MARIA MARQUES PRIMO**, portadora da CI RG nº 319535 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 362.555.801-72, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07 – Secretária de Municipal de Assistência Social
07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
2043 – Manutenção e Enc. Com Fundo Mun. Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D8567971

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2014, ARAGUAIANA 02 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor (a) **ELIOMAR DA SILVA BELO**, portador da CI RG nº 943833 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 567.276.821-08, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do Secretário
2057 – Manutenção e Enc. Com a Secretária de Obras e Serviços
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BC74400B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 21/2014, ARAGUAIANA 09 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOAO BATISTA MUNIZ DO NASCIMENTO**, portador da CI RG nº 1167758-9-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 851.496.831-91, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretário
2.007 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 09 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FEF18DD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 22/2014, ARAGUAIANA 09 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor **ALTAIR AQUINO CORREA**, portador da CI RG nº 19468814 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 030.867.921-08, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.02 – DAE
2058 – Manutenção e Enc. Com DAE
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 09 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:849D6110

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 23/2014
De 10 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAMELLA PETRIA PEREIRA SIMON BARBOSA**, portadora da CI RG nº 1632500-1 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.105.421-38, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social

2.043 – Manutenção e encargos com Fundo Mun. Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D971AFC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 24/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MAGNÓLIA AGUIAR SOÁRES**, portadora da CI RG nº 0003008-2 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 549.857.651-04, no cargo de **PROCURADOR (A)**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Gabinete do Secretário

2.007 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:AF299C9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 25/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 25/2014
De 10 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DEUVANIR MOREIRA ALVES**, portador da CI RG nº 0330101-0 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 284.298.931-72, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE**, o mesmo responderá pelas seguintes seções: Seção de Tributos e Fiscalização e Seção Imobiliária, sem ônus para o cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:66D00B17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 26/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUCIANO MARTINS PEREIRA**, portador da CI RG nº 2092600-6 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 031.348.551-86, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11.02 – DAE

2058 – Manutenção e Enc. Com DAE

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:EA1F1D94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 27/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **SELMA CALIXTO DA SILVA**, portadora da CI RG nº 1642998-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.784.261-30, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do secretário de obras e transporte
2057 – Manutenção e Enc. Secretaria de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1A7447F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 28/2014, ARAGUAIANA 10 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 28/2014
De 10 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Sra. **DAIANI CRISTINE DE MORAES CAMPOS**, portadora da CI RG nº 14512165 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.305.731-51, autorizada a responder pelo Setor de Compras do município até o momento da apresentação de servidor convocado para posse no setor.

Art. 2º - O Servidor fora convocado nos termos do Decreto nº 01/2014 de 08 de janeiro de 2014;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:67C31F83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 29/2014, ARAGUAIANA 14 DE JANEIRO 2014.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para examinar e conferir informações de situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos no ato dos processos licitatórios.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo terá a seguinte composição:

- **José Marques da Silva - Membro**
 - **Silvânia Pereira Ferreira - Membro**

Art. 3º - As atribuições da Equipe do Pregoeiro incluem.

- Auxiliar nos análises de encaminhamento dos Processos das fases interna e externa do pregão;
 - Auxiliar Pregoeiro nas fases de abertura de julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
 - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 43/13 de 18/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D17F2565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ Homologa Resultado Final do Processo de Teste Seletivo Simplificado nº 1/2014 e dá outras providências”.

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Edital do Processo de Teste Seletivo Simplificado nº 1/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo de Teste Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 10/2014 de 31/01/2014, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados apresentados e publicados.

Art. 2º - O Processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse da Administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal ou as que vierem a existir no prazo do presente Processo, serão preenchidas mediante convocação nos termos do Edital e, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:FF69CC1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.332/2014

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **13 de junho de 2010**, para tomarem posse nos seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **04/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Darlete Cosme de Amorim Garcia	Professor de Pedagogia – Sede/Município
Margarida Dutra dos Santos Filha	Professor de Pedagogia – Sede/Município
Maria Aparecida Vaseli	Cozinheira – Sede/Município

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2010.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 04 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FEBC6C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7091/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar nº. 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **JUCELI RITA PANACESKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.132-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 056.152.849-78, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL I, CLASSE “B”, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/02/2014 a 30/04/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1CE1B02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7092/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sr^a. **IVANILDA FREDERICO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.548.238 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. nº.610.394.542-91, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONSELVAN**, Nível Elementar **03 “a”**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 30/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:DC52FF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7093/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, o Professor Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II, Classe “A”**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AFA8D438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7094/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a sr^a **ROLIGREI SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000847363 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 755.920.532-15, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “A”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ENFASE NA DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:08C94315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7095/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, o Sr. **ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.194 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 690.776.812-72, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “A”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUA INGLESA**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D37F6F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7096/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, o Sr. **JOÃO PAULO ASSUMPÇÃO REATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.325.049-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 064.742.809-13, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “A”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 16/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BA39D2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7097/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária, **LUCIENE XAVIER COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378259-2 SSP/MT e do CPF nº 980.703.391-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR, Nível 1 Ref. 01**, lotada na *Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CDDF6E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7098/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1º - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Sr^a **ROSELI DE VARGAS WITCEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.298.429-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.001.651-22, da ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR III CLASSE “D”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio Jose Abrão CRM/MT nº 6580, no período de 20/01/2014 à 18/07/2014.

Art 2º - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:49D2EB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7099/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei nº1.015/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.634.601-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para ministrar 20 horas/aula na função de Diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-**APAE**, a partir do dia 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:45F17089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7100/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **DEBORA MELATTO HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1729365-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.470.121-26, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, com licenciatura em Pedagogia – **Cidade Morena**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil - **COOPEINF, Nível DAP-03**, a partir de 03/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F33E7D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7101/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Professora Srª. **SILVANA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.162.272-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 836.145.081-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, com licenciatura em Pedagogia – **Localidade P.A Lontra**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula a fim de exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Municipal Tiradentes (Escola do Campo), no biênio 2014/2015, a partir do dia 03/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:23DA44BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7102/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a Professora Srª. **SILVANA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.162.272-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 836.145.081-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, com licenciatura em Pedagogia – **Localidade P.A Lontra**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração de Coordenador Pedagógico - CL, que percebe, com efeitos a partir do dia 03/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BCC44111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7103/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Sr^a. **VERA LUCIA DAS DORES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1028951612 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº. 008.584.971-58, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para exercer o cargo de **DIRETOR – DL** na Escola Municipal São José Operário, no biênio 2014/2015, a partir do dia 03/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9B9BE25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7104/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **JOÃO PAULO ASSUMPCÃO REATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.325.049-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 064.742.809-13, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II, da CLASSE “A”**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico das Escolas de Campo - COOPECAM, Nível DAP-03**, a partir de 04/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C82440B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7105/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico de Anos Finais - COOPAF, Nível DAP-03**, a partir de 04/02/2014, tomando sem efeito a Portaria nº 6.977/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B81C39EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7106/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr. **ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001469025 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 002.768.051-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III CLASSE A**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógico de **Coordenador Pedagógico de Ensino Superior - COOPES, Nível DAP-03**, a partir de 04/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B7C65DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **14.286.925/0001-55**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 109 Bairro: Baú, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.008-050 Telefone: (65) 9604-3877, representada pelo (a) **Valdelicio Moreira Tobias**, portador do RG **0760690-7 SSP/PR** e CPF **537.889.581-20**, resolvem celebrar o presente **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 009/2013** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar a quantidade do item discriminado abaixo, registrado pela empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS ME** na Clausula Terceira, sub-clausula 3.1 da **Ata de Registro de Preços 015/2013.**

2. DO CONTRATADO

2.1. O item citado na cláusula anterior passa a ter a quantidade constante na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Quantidade Aditada
01	44120	Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento a pacientes usuários do SUS que se encontrar em tratamento da saúde fora do domicílio, ou seja, no município de Cuiabá, incluindo despesas com pernoite, refeições e transporte até as unidades de saúde próximas a Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	Diária	3.200	800

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 015/2013**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 04 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Valdelicio Moreira Tobias ME

Cnpj Nº 14.286.925/0001-55

Valdelicio Moreira Tobias

CPF Nº 537.889.581-20

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:CE377FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EDITAL DE AVISO DE PUBLICACAO DAS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº. 002/2014 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS**

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2014 do corrente ano, as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ - FAPEMA**, correspondente ao exercício de 2013, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Giacobbo

Código Identificador:434B6CEB

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010 23 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Sr. **JOÃO FLÁVIO DE ARRUDA**, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE SÃO PEDRO DE JOSELANDIA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 15 de Janeiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:FF2E92A6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 012 29 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, do cargo em comissão de PREGOEIRO OFICIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 29 de Janeiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:E1E9BEF5

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 013 29 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srº **MICHAEL CESAR BARROS COSTA**, da função de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 29 de Janeiro de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:9D3CC2A0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 015 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Sr. **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 03 de Fevereiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:2CEE0063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2013 TOMADA DE PREÇOS
001/2013

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTABIL PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.953.742/0001-20, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 70, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. **GUSTAVO ABI RACHED CRUZ**, portador do CI/R.G sob o n.º 12122254 SJ/MT SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 742.223.001-20, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0005-10, situada na Av. Vereda dos Buritis nº 1.152 Setor Moinho dos Ventos na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e a inclusão de novo objeto, esse último adequando o conjunto as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013**, cujo objeto é a locação de Software, inter-relacionados através de uso de redes de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de bancos de dados, utilizando a linguagem de programação C0302 For Windons, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços 001/2013, e a inclusão do seguinte serviço: **Prestação de serviços de consultoria e assessoria no processo APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas), com auxílio nos envios dos meses de Janeiro (2014) à Dezembro (2014) ao Tribunal de Contas de Mato Grosso-MT (TCE) cumprindo rigorosamente os prazos.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo se dá com reajuste de valor, ficando o valor do contrato a importância de **R\$ 48.464,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de **R\$ 4.038,70 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta centavos)**, sem reajustes de preços.

No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE** responsável por liquidar a obrigação mensal no dia 05 (cinco) do mês subsequente da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2014**, com término em **31/12/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.1010.2001.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Barra do Bugres-MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Barra do Bugres-MT, 18 de dezembro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Contratante

JOSÉ CARLOS URIAS

Ágili Softwares Para área Pública Ltda

Contratada

REINALDO LORENÇONI FILHO

OAB – 6455-0

TESTEMUNHAS

FERNANDO DO SANTOS LOPES

RG 1315053-7

CPF 704.286.701-72

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA

RG 831820

CPF 388.040.691-04

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:13C36DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de Softwares de Gestão Pública, conforme especificações discriminada no Anexo I, para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, incluindo a prestação dos serviços de Implantação, Conversão da Base de Dados, Migração e Treinamento dos servidores públicos e Manutenção e Consultoria Técnica Mensal.

Valor: R\$ 290.160,00 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta reais).

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 001/2013

Dotação Orçamentária: 04.001.0.0.04.122.3010.2006-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

06.001.0.0.04.122.3010.2008-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

06.003.0.0.04.122.3020.2011-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

06.004.0.0.04.122.3020.2013-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

06.002.0.0.04.122.3010.2010-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

07.001.0.0.04.122.3000.2018-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

09.001.0.0.10.301.6080.2094-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

10.001.0.0.08.244.6110.2033-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

12.004.0.0.04.122.3040.2059-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

12.001.0.0.04.122.8060.2053-3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Vigência: 29/01/2014 a 31/12/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:0E09286C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

DECRETO Nº 006/2014

Estabelece o Programa Anual de Auditoria Interna - PAAI/2014, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugre/MT, definindo os Procedimentos Metodológicos e Cronológicos e dá outras Providências.

JÚLIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI 2014 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º – Apresentar o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Programa Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

- I. Plano de Ação do Controle Interno;
- II. Lei Municipal nº 020/2008;
- III. Regimento Interno do Controle Interno;
- V. Recomendações do TCE/MT

Art. 3º - O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2014, será realizado no período de fevereiro a dezembro de acordo com programação constante do anexo I desta instrução.

Art. 4º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2014, será realizado de 06 de maio a 20 de dezembro de 2014 de acordo com a programação em anexo:

Art. 5º - Fica aprovado, na forma do anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Programa Anual de Auditoria Interna para o exercício 2013.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia pelo Coordenador Geral de Controle Interno.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, 17 de janeiro de 2014.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

ROGEMIR JOSE FAVETTI
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:F969EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado; **CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.**

Valor: R\$ 65.219,48 (sessenta e cinco mil seiscentos e duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 006/2013

Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.452.8020.2.051-44.90.51.00.00 – Manutenção e Recuperação de Vias Públicas.

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Vigência: 27/01/2014 a 27/04/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0C310BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado; **CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Valor: R\$ 40.004,53 (Quarenta mil e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 006/2013

Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.04.122.8050.1.007- Construção de cemitério Municipal

-44.90.51.00.00 – Obras e instalações.

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Vigência: 27/01/2014 a 12/03/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:F161E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, CNPJ sob o n.º: 06.326.571/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado; **REMANESCENTE DE OBRAS DO CENTRO DE EVENTOS**

Valor: R\$ 250.996,77 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 006/2013

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.8020.1033-4.4.90.51.00.00 – Obras e Construção de Infraestrutura Turística – Obras e Instalações.

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Vigência: 27/01/2014 a 26/06/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:AA75C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 069/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º: 05.042.708/0001-29.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 30/12/2013 a 30/06/2014.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:A1208C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 071/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: SILMARA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF n.º: 011.120.771-11

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D030B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 076/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: OSMAR THEODORO DA SILVA, inscrita no CPF n.º: 388.057.901-68

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 30/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:256367C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 078/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: VALDILEI PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º: 378.860.371-20

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D9861BD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO Nº 03/2014

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada Tipo Trator Agrícola, conforme especificações descritas no Termo de Contrato nº. 1001957-67/2012 MAPA do Programa PRODESA e nos termos do Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e CPF: 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT a Rua 2 s/n centro, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ADRIANO ANTONIO ROOS-ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.292.212/0001-55, com sede na Avenida Industrial, s/nº. Centro, Confresa/MT CEP: 78.652-000, representada neste ato pelo seu Representante Sr. Watson Geovane Brufatti, portador da Carteira de Identidade nº. 7148658-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 025.715.679-85, doravante denominada DETENTORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 002/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme especificações descritas no Termo de Contrato nº. 1001957-67/2012 MAPA do Programa PRODESA, descritos abaixo:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	01	Trator agrícola 4x4 diesel capota/EPCC 75 CV	BUDNY	97.520,00	97.520,00
2	01	Grade aradora 14x26x6 intermediária	PICCIN	19.500,00	19.500,00
3	01	Distribuidor de calcário e fertilizante 2,8 m³	BUDNY	29.490,00	29.490,00
4	01	Carreta agrícola 6000 Kg 02 eixos 04 pneus	BUDNY	9.740,00	9.740,00
5	01	Roçadeira hidráulica 02 facas de corte 50-200	BUDNY	7.490,00	7.490,00
6	01	Pulverizador capacidade 400 Lt comando 3 vias	BUDNY	9.780,00	9.780,00
7	01	Sulcador de cana 02 linha	LAVRALE	16.300,00	16.300,00
TOTAL					189.820,00

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT em local a ser indicado pela Administração, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 3 (três) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e

caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às

seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou cumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta: a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária:

09-Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

01-Secretaria de Gabinete

1.026-Aquisição de Patrulha Mecanizada

44.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 002/2014, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

JOEL FERREIRA ADRIANO ANTONIO ROOS

Prefeito Municipal Detentora

Orgão Gerenciador

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:7703BEBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo **“Menor por item”**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres através de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na categoria de transporte alternativo de características rodoviárias e frete para atender este Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 18 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 04 de fevereiro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:6727468A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2014

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”** para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviço de comunicação de voz sobre IP (VoIP). Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal localizada a rua Curitiba nº 1080, Brasnorte-MT, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação.

Brasnorte-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:99F218DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002/2014****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014****ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA AO
CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO**

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2014, para o cargo conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária, por não haver inscritos e vagas não preenchidas em certames de Concurso Público realizados e vigentes, para compor a equipe de trabalho da nas Secretarias no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

Brasnorte – MT 04 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 002/2014

Tatiana Cristina da Silva
Secretária da ComissãoAlessandra Apª. M. L. Fernandes
MembroLaisa Angélica Melo Silva
MembroEdmilson dos Santos
MembroGláucia Helfer
MembroCristiane Gemmi
Membro**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Técnico Nível Superior: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei cabendo ainda auxiliar no planejamento, organização e controle das atividades administrativas do setor onde for alocado; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na implantação de projetos vinculados ao município, executar outras atividades correlatas e demais atividades complementares e afins.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Conteúdo para CARGO DE ENSINO SUPERIOR**

· **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - complementos verbais e nominais - vozes verbais - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - crase - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do

Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica:** Elaboração de pareceres técnicos. Elaboração de planos, programas e/ou projetos. Interpretação de fotografias aéreas, imagens e cartas planialtimétricas. Análise de projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos Elaboração de planilhas de Orçamento. Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas; Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Instalações; Conforto Térmico; Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. Uso e Ocupação do Solo; Conhecimentos gerais de arquitetura e urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCAD; Conhecimentos específicos referentes ao município tais como: Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais de Brasnorte; Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal.

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:03E6F0A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003/2014****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014****LISTA DE INSCRITOS**

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1591/2014 e Lei Complementar 051/2014, divulga a Lista de Inscritos aos Cargos do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

Brasnorte – MT 04 de Fevereiro de 2014.

MARA ANDRESSA KUNST KEMPA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 002/2014

TATIANA CRISTINA DA SILVA

Secretária da Comissão

ALESSANDRA APª. M. L. FERNANDES

Membro

LAISA ANGÉLICA MELO SILVA

Membro

GLAUCIA HELFER

Membro

EDMILSON DOS SANTOS

Membro

CRISTIANE GEMMI

Membro

LISTA DE INSCRITOS

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
001	Julio Cesar Becker	027.567.791-56	Eletricista de Rede Elétrica

002	Jones Enzweiler	024.443.571-59	Téc. Nível Superior Arquiteto
003	Jovino Dias Vieira	795.027.761-00	Gari
004	Rosilda Alves Bandeira	330.790.918-50	Gari
005	Rosenira Alves Cardoso	015.534.351-33	Gari
006	Elza Conceição de Andrade Nascimento	009.852.131-40	Gari
007	Robson Neres Rodrigues	011.772.611-70	Gari
008	Jose Pereira Rosa	523.360.851-00	Gari
009	Carilene Alves de Souza	034.055.771-01	Gari
010	Maria Aparecida Neves Rodrigues	015.706.011-00	Gari
011	Jusilene Stolfo Gross	039.781.421-54	Gari
012	Leandro Paiva Dias	013.166.931-12	Gari
013	Sidinea Rodrigues Santos	377.866.858-71	Gari
014	Sueli do Nascimento	966.490.201-25	Gari
015	Vande Rodrigues	027.374.681-24	Gari
016	Lorindo Marques da Silva	543.484.391-68	Gari
017	Laudisilva Borges da Silva	037.600.991-81	Gari
018	Marciano Henrique da Silva	047.705.121-98	Gari
019	Amelia do Nascimento	007.018.731-24	Gari
020	Romildo Ferreira Sobrinho	041.790.511-41	Gari
021	Marilene dos Santos Kerber	021.975.091-28	Gari
022	Aécio Lira de Oliveira Filho	023.664.074-07	Téc. Nível Superior Arquiteto
023	Daniel Pereira da Silva	951.086.021-20	Gari
024	Joel Domingos Soares	771.667.791-87	Gari
025	Edicarlos Souza Dias	026.262.741-86	Eletricista de Rede Elétrica

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2BE7798E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE COMPRAS
Nº 06/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-TIPO: MENOR
PREÇO POR LOTE

Interessada: Secretaria Municipal de SAÚDE.

A Equipe de Pregão desta Prefeitura de Cáceres, vem a público informar a suspensão do Pregão Presencial que visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretaria de Saúde desta Prefeitura, de acordo com interesse público e primando pela livre concorrência. A data de abertura será remarcada.

Local e data:

Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:942F278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014-
PROCESSO Nº 04/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 –
REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pregão Presencial visando à aquisição de bens, materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil.

Empresas Vencedoras: **C.T. DA SILVA-ME**, valor total de **R\$ 5.168,00**(CINCO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS); (valores anexo na ata do sistema).

GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP.

Valor Total de R\$ 11.037,11 (ONZE MIL TRINTAE SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), (valores anexo na ata do sistema).

Prefeitura de Cáceres - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:713BDFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
DE COMPRAS Nº05/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de uniformes e botinas para atender solicitação da VIGILANCIA SANITARIA, para realização dos trabalhos dos agentes de ENDEMIAS do MUNICIPIO.

Fonte de Recurso:PROPRIOS

Realização: 03 de Fevereiro de 2014 às 15:00 hs , horário de Cuiabá -MT.

Vencedor C.T. DA SILVA-ME, valor total de R\$ 80.824,00 (OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:0CD4FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014-
PROCESSO Nº 05/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 –
REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de uniformes e botinas para atender solicitação da VIGILANCIA SANITARIA, para realização dos trabalhos dos agentes de ENDEMIAS do MUNICIPIO.

Empresa Vencedora C.T. DA SILVA-ME, valor total de **R\$ 80.824,00** (OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), (valores anexo na ata do sistema)

Prefeitura de Cáceres - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:6B1A11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9871-05.2013.811.0006 (Id 162071), perante a Segunda Vara da Comarca de Cáceres,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” o senhor **FERNANDO HIROSHI ABURAYA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 31.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:078B296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31.729, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, a servidora **MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO**, do cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 06.01.2014 a 05.04.2014**, correspondente a 03 (três) meses.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2014.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 06.01.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:96C884DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2066, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2014, a Portaria nº 634 de 06 de dezembro de 2013, que delegou poderes administrativos ao servidor **Odilei Gomes de Campos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9AD7F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2618, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014, a Portaria nº 014 de 14 de janeiro de 2014, que designou a servidora **Rosenil Lucia Barbosa** para exercer a função de Chefe de Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social
Afixado em: 28.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C39705F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3131, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como **Responsável pela Fiscalização da Aquisição de Material Elétrico**, firmado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, conforme as especificações abaixo:

§ 1º O servidor deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Esportes, Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 31.01.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F3E0D427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS
Nº04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 REGISTRO DE
PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Pregão Presencial visando à aquisição de bens, materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil (Colchonete, Lençol e toalha de banho), com a qualidade de primeira linha, destinados a atender as necessidades das escolas infantis deste Município, conforme relação anexa ao edital.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO 25%.

Realização: 03 de Fevereiro de 2014 às 08:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

Vencedor: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP**, o valor total de R\$ 11.037,11 (ONZE MIL TRINTAE SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

Vencedor: **C.T. DA SILVA-ME**, valor total de **R\$ 5.168,00** (CINCO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS)

DAT DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:F34B5D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº04/2014 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Pregão Presencial visando à aquisição de bens, materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil (Colchonete, Lençol e toalha de banho), com a qualidade de primeira linha, destinados a atender as necessidades das escolas infantis deste Município, conforme relação anexa ao edital.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO 25%.

Realização: 03 de Fevereiro de 2014 às 08:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

Vencedor: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP**, **ONDE-SE LÊ** o valor total de R\$ 11.037,11 (ONZE MIL TRINTAE SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), **LEIA-SE** o valor de R\$3.507,50 (TRES MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vencedor: **C.T. DA SILVA-ME**, **ONDE SE LÊ** valor total de **R\$5.168,00** (CINCO MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS), **LEIA-SÊ** o valor total R\$12.694,61 (doze mil e seiscentos e noventa e quatro e sessenta e um centavos).

DAT DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:1B437DE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 09/2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **ALISON CAETANO DE CONTO MOREIRA**, **Agente de Administrativo**, portador do RG nº 2200849-7 SSP/MT e CPF nº 045.136.911-40, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão RP nº 071/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 094/2013	Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.	APOLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.894/0001-27

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F7371D4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 005, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Regulamento de Processos de Aplicação de Penalidades e demais cominações concernentes ao PDCNP e suas legislações correlatas,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

1. INSTITUIR, a **Comissão Especial de Julgamento de Recursos do Município de Campo Novo do Parecis**, órgão julgador de Segunda Instância Administrativa, com a finalidade de distribuir justiça social e fiscal em matéria do PDCNP e, conseqüente da aplicação de multas, em razão de exercício do poder de polícia do Município.

2. NOMEAR, a **Comissão Especial de Julgamento de Recursos**, com renovação bienal tendo a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes ligados a Secretaria de Finanças;

Titulares: João Cardoso Lucas, matrícula nº 634, CPF nº 352.518.911-72 e Elaine Alves Carvalho, nº 00011, CPF nº 537.761.941-20;

Suplentes: Marcos Daniel de Carvalho, matrícula nº 853, CPF nº 798.317.881-68; Marilane Cristina Martins Costa, matrícula nº 2434 e CPF nº 045.734.936-03;

II – 2 (dois) representantes ligados ao planejamento urbano;

Titulares: Jair Brugnera Belani, matrícula nº 2601, CPF nº 748.477.089-20 e Mariza da Silva Thomaz, matrícula nº 2276 e CPF nº 535.204.751-20;

Suplentes: Augusto Enzweiler, matrícula nº 2433, CPF nº 004.272.371-06; e Mauro Sávio Fischer, matrícula nº 2331, CPF nº 384.871.950-91;

III – 2 (dois) representantes ligados a saúde pública;

Titulares: Lenir Regina da Silva Jacobi, matrícula nº 248, CPF nº 002.146.281-08 e Sandro Silvio Cattaneo, nº 1952, CPF nº 018.335.529-62;

Suplentes: Stela Bistaffa Mesquita, matrícula nº 2627, CPF nº 328.060.298-05 e Viviane Alves Fernandes Dias Petry, matrícula nº 1803, e CPF nº 861.880.621-85;

IV – 1 (um) representante ligado ao meio ambiente;

Titular: Keully Ciany Batista Gomes Pinto, matrícula nº 1903, CPF nº 641.438.482-87;

Suplente: Reinaldo José dos Santos, matrícula nº 1615, CPF nº 200.739.411-15;

V – 2 (dois) representantes ligados as obras municipais;

Titulares: Antonio Cesar Lima Viana, matrícula nº 1050, CPF nº 348.660.197-00; Aline Steinke, nº 2267, CPF nº 951.630.501-68;

Suplentes: Edgar Odakura, matrícula nº 028, CPF nº 445.884.611-68 e Jorge Flores, matrícula nº 2289, CPF nº 309.396.230-72;

VI – 1 (um) representante ligado a Assessoria Jurídica.

Titular: André Newton de Figueiredo Castro, matrícula nº 2658, OAB nº 8392, CPF nº 691.981.281-91;

Suplente: Priscila Sacardi Biudes Rubert, matrícula nº 2485, OAB nº 7286, CPF nº 834.394.201-91.

3. A presidência da Comissão Especial de Julgamento de Recursos ficará sob a responsabilidade do servidor **Jair Brugnera Belani**.

4. A Comissão Especial de Julgamento de Recursos não poderá se reunir com um número inferior a 3 (três) representantes.

5. O suplente poderá substituir o titular na falta deste.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AFBAAB21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento de Abono de Permanência da servidora Lurdes Melania Calcagnotto, datado de 21 de janeiro de 2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, Abono de Permanência à servidora **LURDES MELANIA CALCAGNOTTO**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Oficial de Tributação**, matrícula nº 001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária e desejar permanecer em exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:11286A76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº 001/SECULTUR/2014, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, a Servidora **DIUCEIA ROSA RIBEIRO MOREIRA**, matrícula nº 5860, que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico Cultural**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:551D4AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 004/SECULTUR/2014, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CRISTIANO FIGUEIRA FLORES**, portador do **RG nº. 2190252-6 SSP/MT** e **CPF nº. 976.774.500-91**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Danças Folclóricas**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9020E772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da servidora Stephany Andrade Ferreira, datado de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora efetiva **STEPHANY ANDRADE FERREIRA**, matrícula funcional nº 3015, que ocupa o cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente**

Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ADAD752C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Lourdes de Almeida Ferreira da Silva	Agente de Saúde	22.01.14 a 21.07.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F3FA29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 013, de 31 de janeiro de 2014,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor **ELUAN VIANA DE SOUZA**, cargo **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, matrícula nº 2604, para responder interinamente pelas funções de Secretário Escolar da Escola Municipal Jardim das

Palmeiras, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de licença maternidade da titular.

2. O período correspondente ao exercício da interinidade do servidor dar-se-á a partir de 1º de fevereiro a 03 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:140AF63B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA TOMADA DE PREÇO 001.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviço de obras com fornecimento de materiais para manutenção e reforma de salas de aulas na EMEF Germano Lazaretti para atender as necessidades da escola e da UNEMAT, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 20/02/2014, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos). Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:F7E21726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PREGÃO 004.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 004/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras aquisições de combustíveis, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 14/02/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 04 de fevereiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:C0453ADA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:F61E7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulância tipo D.
Valor: R\$ 159.040,80 (cento e cinquenta e nove mil quarenta reais e oitenta centavos);
Vigência: 30 de maio de 2014.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:BA29011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulância tipo D.
Valor: R\$ 160.746,50 (cento e sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30 de maio de 2014.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:1AE32C55

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

PREGÃO Nº 006/2014
 EMPRESA: PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ
 001.183.277/0001-05
 VALOR: Lote único - R\$ 3.885.000,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 29/01/2014 à 29/01/2015
 A ata está disponível no site da Prefeitura:
 www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8CEEBC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2014

De 30 de janeiro de 2014.

Exonera Servidora a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alessandra Santos Abreu do cargo de Gerente de Controle Financeiro e de Compras, com Curso superior em qualquer área, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:940AE74C

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2014

De 30 de janeiro de 2014.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marcia Pereira da Silva, para exercer o cargo de Gerente de Controle Financeiro e de Compras, com Curso superior em qualquer área, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:EDB0A7EF

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2014

De 30 de janeiro de 2014.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Narelize Lizete Pothin, para exercer o cargo de Supervisor de Almoxarifado, com Curso de Ensino Médio Completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:23793855

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2014

De 30 de janeiro de 2014.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grethan Pollyanna Koester Viana, para exercer o cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, com Curso de Ensino Médio Completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4A5CE345

**GABINETE
PORTARIA Nº 024/2014**

De 31 de janeiro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alessandra Santos Abreu para exercer o cargo de Assessor de Gestão de Controle de Atos Administrativos, com Curso superior completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1DB578D0

**GABINETE
PORTARIA Nº030/2014**

De 31 de janeiro de 2014

Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório dos Servidores do Quadro Permanente do Magistério da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 24 do decreto municipal nº 2375/2014 de 13 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores do quadro permanente do magistério da Prefeitura municipal de Canarana, composta pelos seguintes membros:

Dois representantes da secretaria de educação;
Eliane Marques Benedito
Ivete Terezinha Groman

Dois representantes do sindicato de representação dos profissionais da Educação Pública Básica Municipal;
Maira Pertile
Marilene Laroque

Dois representantes do Conselho Municipal de Educação.
Maria José dos Santos Ceretta
Valdete T. Arens Oliveira

Art. 2º - Estaria Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4E019B56

**GABINETE
PORTARIA Nº031/2014**

De 31 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal, que deverá desenvolver suas atividades de acordo com os termos desta portaria.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – Dalci José Biesck Presidente,
II – Sandra Maria dos Santos - Secretária
III – Nilce Ledi Koester – Membro

Art. 2º A referida comissão contará com o apoio total de todos os chefes de gerências e servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada pasta designar um servidor para acompanhar os trabalhos da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º A comissão poderá ainda solicitar a participação de empresa ou profissionais especializados para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação do seu presidente.

Art. 4º À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal compete a realização das seguintes atribuições:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VII – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VIII – solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;

IX – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

X – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

XI – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio e do Secretário de Administração;

XIII – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;

XVI – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 5º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 205/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 31 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C07DF308

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2014

Canarana - MT, 31 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT.”

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6286F86F

GABINETE
PORTARIA Nº033/2014

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICOQUE ESPECIFICA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NADIR JOSÉ TRENTIN	03/02/2014 A 04/03/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ERNANE LUIZ MULLER	19/11/2012 A 18/11/2013

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 03 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D6CBFCB4

GABINETE
PORTARIA Nº. 034/2014

De 04 de fevereiro de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Roberto Fernandes Sales, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Motorista Escolar, Anexo I – Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional da Lei Complementar nº. 100/2011 de 27 de outubro de 2011, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, na Sede, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:47406B1E

GABINETE DECRETO Nº2378/2014

DE 23 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre contribuintes do Município na qualidade de substituto tributário de ISSQN, e dão outras providências.”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Complementar nº 116 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º As empresas estabelecidas no Município de Canarana-MT, na condição de fontes pagadoras de serviços, ficam sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.

Art. 2º Enquadram-se no regime de substituição tributária relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, por meio da atribuição da responsabilidade a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediária, pela retenção do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no município. Isto se faz necessário pelo fato que o contribuinte que iria reter o imposto sobre o serviço, necessariamente, obrigatoriamente deverá estar vinculado ao fato gerador do prestador de serviço, pois do contrário não poderá haver a retenção.

Autônomos e empresas não inscritas no cadastro municipal de contribuintes;

Os que utilizarem serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações se não exigirem dos prestadores de serviços documento fiscal e idôneo.

Art. 3º Os contribuintes que tiverem impostos retidos por substituto tributário, não deixarão de ser contribuinte, portanto, não estarão isentos de suas obrigações acessórias, e de suas penalidades.

Parágrafo Único – O fato de a empresa estar hora nomeada como substituto tributário, não isentará a mesma de suas responsabilidades acessórias, e de penalidades.

Art. 4º Ficam nomeados como substituto tributário as empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	INSC. MUN
CARAMURU ALIMENTOS S/A	CARAMURU	00.080.671/0027-44	40150585
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A	LOUIS DREYFUS	47.067.525/0151-30	40150325
CARGILL AGRICOLA S/A	CARGILL	60.498.706/0063-50	40150277
NIDERA SEMENTES LTDA	NIDERA	07.053.693/0039-00	40151065
CHS AGRONEGOCIO IND. COM LTDA	CHS	05.492.968/0009-53	40151012

SINAGRO PRODUTOS AGROP. LTDA	ARMAZEM	04.294.897/0025-31	40151069
CERENGE ARMAZENS GERAIS LTDA	CERENGE	11.944.052/0003-02	40350997
BUNGE ALIMENTOS S/A	BUNGE	84.046.101/0476-61	40150363
BANCO DO BRASIL S/A	BANCO BRASIL	00.000.000/0197-04	40350189
BANCO BRADESCO	BRADESCO	60.746.948/2603-78	40350188
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO	HSBC	01.701.201/0421-83	40350684
CAIXA ECONOMICO FEDERAL	CAIXA	00.360.305/4327-56	40351281
COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE AD. ASSOC. ALTO XINGU	SICREDI	33.021.064.0001-28	40351059
VIVO S/A	VIVO	02.449.992/0072-58	40350462
TIM CELULAR S/A	TIM	04.206.050/0051-40	
CLARO S/A	CLARO	40.432.544/0001-47	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CORREIOS	34.028.316/0213-72	40350503
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES LTDA	CEMAT	03.467.321/0001-99	40150236
TRANSPORTADORA LAZÃO LTDA – ME	TRANSPORTADORA LAZÃO	10.866.935/0001-09	40350721
J. P. BONELLA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME	J. P. TRANSPORTES	10.914.972/0001-45	40350735
TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA	ROMA LOGISTICA	75.073.767/0001-40	40350761
TRANSPORTES TANGURO LTDA	TRANSPORTES TANGURO	11.429.620/0001-67	40350762
BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	BOM JESUS TRANSPORTES	03.861.231/0001-88	40350764
ZAQUEU TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ZAQUEU	00.350.232/0001-70	40350772
TRANSPORTE RODOVIARIOS HORIZONTE LTDA	TRANSPORTES HORIZONTE	11.620.781/0001-33	40350774
TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	BRASIL CENTRAL	02.726.560/0005-87	40350790
AGRICOLA ALVORADA LTDA	ARMAZEM	04.854.422/0011-57	
G10 AVIAÇÃO AGRICOLA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA – ME	G10 AVIAÇÃO AGRICOLA	10.693.922/0001-85	40350714
TASI – TAXI AEREO SINOPENSE LTDA	TASI – TAXI AEREO SINOPENSE	06.046.337/0001-16	
SATÉLITE AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	SATÉLITE	04756158000147	40350300
HEINEN & ZATTI LTDA	HZ INFORMÁTICA	05.817.700/0001-97	
R. W. LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	VOE JÁ	10.920.101/0001-34	40350727
SOL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	SOL	07.098.217/0001-25	40350431
ARAGUAIA AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME	AMAZÔNIA SISTEMAS	10.899.464/0001-35	40350731
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CANARANA	CART DO 1º OFÍCIO DA COM. DE CANARANA	24.991.481/0001-02	40350181
SERVIÇO NOTORIAL DE PROTESTO E REGISTRO CIVIL	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO	14.953.012/0001-45	40350182
FRITZ VEICULOS LTDA	FRITZ VEICULOS	09.666.373/0001-70	40350662
AEROTOP TAXI AEREO LTDA-EPP	AEROTOP TAXI AÉREO	06.180.439/0001-20	
BANCO BMG S/A	BMG	61.186.680/0001-74	
CAB CANARANA LTDA	CAC	03.875.686/0001-52	40350183
FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA	FERTILIZANTES TOCANTINS	05.571.228/0001-55	
VOLTA GRANDE ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP	VOLTA GRANDE ARMAZENS GERAIS	12.427.939/0001-16	40350843
OI S.A	OI	76.535.764/0001-43	
OI MÓVEL S.A	OI	05.423.963/0001-11	
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A	*****	02.570.688/0001-70	
TRAMONTINA GARIBALDI AS INDÚSTRIA METALURGICA	*****	90.049.792/0001-81	
HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	*****	04.098.470/0001-90	
MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS TATU S/A	IMPLEMENTOS AGRICOLAS TATU	52.311.289/0001-63	
MAQUINAS AGRÍCOLAS JACTOS S/A	JACTO	55.064.562/0001-90	
CNH LATIN AMERICA LTDA	*****	60.850.617/0001-28	
AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	*****	59.876.003/0001-36	
MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	CONSÓRCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON	45.793.395/0001-65	
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL	*****	33.530.486/0001-29	
UNIÃO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	*****	75.234.583/0001-14	
BARTIRA AGROPECUÁRIA S/A	FAZENDAS BARTIRA – UNIDADE SAN FRANCISCO	20.090.981/0007-08	40450006
WSC AGROPECUÁRIA S.A	WSC AGROPECUÁRIA	11.266.165/0002-07	
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A	*****	02.558.124/0001-12	

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA	MOSAIC	61.156.501/0001-56	
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A	*****	09.132.659/0001-76	
MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA	MINERAÇÃO SERRA DOURADA	05.520.594/0001-85	
CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S/A	CAVASA	05.872.541/0001-23	
JUMIL JUSTINO DE MORAIS, IRMÃOS S/A	JUMIL	44.944.668/0001-62	
STARA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	STARA	91.495.499/0001-00	
JOHN DEERE BRASIL LTDA	JOHN DEERE	89.674.782/0001-58	
VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LIMITADA	VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES	02.795.656/0003-35	
AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA	AGRITEX	06.098.802/0001-62	
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	CONSÓRCIO NACIONAL HONDA	45.441.789/0001-54	
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	MOTO HONDA	04.337.168/0001-48	
J. A. F. FERREIRA ALIMENTOS EIRELI	J. A. F. ALIMENTOS	10.693.132/0002-80	

Art. 5º Os impostos retidos pelos contribuintes substitutos tributários deverão ser recolhidos aos cofres públicos municipais de Canarana-MT, até o décimo dia do mês subsequente a ocorrências do fato gerador, caso isso não aconteça, serão aplicadas as penalidades impostas pelo CTM.

§ 1º Caso o substituto não efetue a retenção ficará obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não retido, acrescido de juros moratórios, multa e correções monetárias.

§ 2º As empresas enquadradas no regime de responsabilidade tributária, ao efetuarem o pagamento as pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, reterão o imposto correspondente ao preço dos respectivos serviços.

§ 3º Em se tratando de serviços por profissional liberal ou autônomo, somente haverá retenção quando o profissional não apresentar comprovante de inscrição do cadastro econômico do Município de Canarana e nos casos dos inscritos no cadastro municipal, quando o mesmo não apresentar o recolhimento di ISSQN do exercício em curso.

§ 4º Para retenção do imposto, base de cálculo é o preço do serviço, aplicando-se a alíquota a ele correspondente, especificadas pelo artigo 184 da Lei Complementar 116 de 19 de dezembro de 2013

§ 5º O substituto tributário deverá apresentar o Relatório para a Substituição Tributária – ISSQN, mensalmente, contendo o nome do prestador de serviço e número de CPF/MF ou CNPJ/MF, valor dos serviços prestados, alíquota e valor do imposto retido, conforme o anexo único deste Decreto.

§ 6º O Relatório para Substituição Tributária – ISSQN deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Canarana, através da Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Cadastro, até o décimo dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

§7º Mesmo quando a empresa substituta, não tiver tomado nenhuma prestação de serviço, deverá entregar o relatório previsto no anterior em branco.

Art. 6º As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão ter o ISSQN também retidos em fonte.

Art. 7º Quando o contribuinte estiver cadastrado como prestador de serviço com valor de ISSQN fixo, pela Prefeitura Municipal, para não ter seu imposto retido, o mesmo deverá apresentar ao Substituto Tributário Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº2378/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Prefeitura Municipal de Canarana- Mato Grosso

Secretaria Municipal de Finaças

DECLARAÇÃO MENSAL DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DMST	
Contribuinte	
Substituto Tributário: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Inscrição	
CNPJ/CPF: _____	Inscrição Municipal: _____

RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ/CPF	VALOR SERVIÇOS PRESTADOS	ALÍQUOTA	VALOR IMPOSTO RETIDO

Declaramos para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.	
Canarana, ____ de _____ de ____.	
_____ Contribuinte/Representante Legal	

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7CF1E5CE

GABINETE DECRETO Nº2380/2014

De 30 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ROBERTO FERNANDES SALES	MOTORISTA ESCOLAR-SEDE	3º	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 30 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7059F96C

**GABINETE
DECRETO 2381/2014**

DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Regulamentam dispositivos da Lei Complementar 116/2013, que institui o Código Tributário Municipal, e disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, DES-IF, e a Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, DES-RPCN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Complementar 116/2013;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO a constitucionalidade da cobrança do ISSQN sobre os serviços de registro públicos, cartorários e notariais, julgada pela ADI n.º 3089, em 13/02/2008;

CONSIDERANDO a uniformização jurisprudencial do STJ, no sentido que o ISSQN dos serviços de registro públicos, cartorários e notariais é a receita bruta dos Cartórios e Tabelionatos;

CONSIDERANDO que o artigo 490 do Código Tributário Municipal estabelece que por decreto o Executivo Municipal fixará normas regulamentares necessárias à execução;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF.

§1º– Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I–Geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II–Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III–Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§2º – A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF.

§ 3º – A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I–Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) O conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) O conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

c) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II–Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de abril do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) Os Balancetes Analíticos Mensais;

b) O Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III–Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) O Plano geral de contas comentado – PGCC;

b) A Tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) A Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

IV–Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 4º–As informações sobre os layouts, a estrutura dos dados, a forma de entrega e guarda das informações declaradas através da DES-IF, serão publicadas através de portarias da Municipal de Finanças e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://canarana.issnet.com.br>.

§ 5º– Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Canarana.

Art. 2º. A utilização da DES-IF pelas instituições financeiras e equiparadas é obrigatória a partir do dia 01 de março de 2014.

Art. 3º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais, DES-RPCN, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelos Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais.

§ 1º – Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I–Geração da DES-RPCN na periodicidade prevista;

II–Entrega da DES-RPCN ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III–Guarda da DES-RPCN pelo prazo estabelecido.

§ 2º – A geração e a transmissão da DES-RPCN, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados dos Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais.

§ 3º – A DES-RPCN é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I–Módulo de Apuração Mensal do ISSQN;

II–Módulo de Informações Comuns aos Municípios.

Art. 4º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, referente aos serviços descritos no subitem 21.01 da lista do artigo 180 da Lei Complementar 116/2013 é o valor dos emolumentos dos atos notariais e de registros praticados, sem deduções, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 1º – Incorporam-se à base de cálculo do imposto de que trata este artigo, no mês do seu recebimento:

I–Os valores recebidos pela compensação dos atos gratuitos;

II–Os valores recebidos como complementação de receita mínima de serventia;

II–Os valores relativos à prestação de serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros elencados na lista de serviços do artigo 180 da Lei Complementar 116/2013, quando prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º – Não integram a base de cálculo do imposto de que trata este artigo os valores destinados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso por força de lei.

Art. 5º. O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN da DES-RPCN deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

I–Relação completa de todos os atos praticados especificando, para cada ato:

- a) Nome Específico do Ato praticado conforme Tabela de Emolumentos em vigor, publicada nos termos do que dispõe os Artigos 2º e 4º da Lei Nº. 10.169 de 29 de Dezembro de 2000;
- b) Identificação da faixa que estabelece os valores mínimos e máximos na qual se enquadra o valor do serviço notarial e de registro conforme Tabela de Emolumentos em vigor;
- c) Valor do Emolumento conforme Tabela de Emolumentos em vigor;
- d) Valor destinado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso por força de lei;

II–Relação completa de todos os atos praticados gratuitamente por força de lei especificando, para cada um destes atos, o Nome Específico do Ato praticado, conforme Tabela de Emolumentos em vigor, e a norma legal que determina a gratuidade;

III–Relação completa valores recebidos pela compensação dos atos gratuitos;

IV–Relação completa valores recebidos como complementação de receita mínima de serventia;

V–Relação completa dos serviços de reprografia, encadernação, digitalização e outros elencados na lista de serviços do artigo 180 da Lei Complementar 116/2013, prestados conjuntamente ou não com os serviços previstos no Artigo 4º deste Decreto.

§ 1º–As informações sobre os layouts, a estrutura dos dados, a forma de entrega e guarda das informações declaradas através do Módulo de Apuração Mensal do ISSQN da DES-RPCN, serão publicadas através de portarias da Municipal de Finanças e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://canarana.issnet.com.br>.

§ 2º– Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Canarana.

Art. 6º. O Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-RPCN é composto pelos seguintes itens:

I–Relação de todos os Atos elencados na Tabela de Emolumentos à qual o serviço notarial ou de registro está sujeito, incluindo as faixas que estabelecemos valores mínimos e máximos de enquadramento do valor do serviço notarial e de registro, devendo estas informações serem apresentadas ao fisco municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação da norma legal que definir ou alterar estes valores.

II–Registro das DECLARAÇÕES DE ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO conforme norma reguladora em vigor, que deverão ser apresentadas ao fisco municipal 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou a qualquer momento a pedido do fisco.

§ 1º–As informações sobre os layouts, a estrutura dos dados, a forma de entrega e guarda das informações declaradas através do Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-RPCN, serão publicadas através de portarias da Municipal de Finanças e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://canarana.issnet.com.br>.

Art.7º. A utilização da DES-RPCN pelos serviços notariais ou de registro é obrigatória a partir do dia 01 de março de 2014.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, MT, em 31 de janeiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:8455DC72

GABINETE DECRETO Nº 2382/2014

De 31 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe na Lei Municipal nº 1101/2013 de 05 de Novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

a)Secretaria de Assistência Social

Titular: Gema Favreto Colling

Suplente: Grethan Pollyana Koester Viana

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Marilene Barbosa Laroque

Suplente: Solange Simon Southier

Secretaria de Saúde

Titular: Lolita Elena S. Arôca

Suplente: Leila Aparecida da Silva

Secretaria de Agricultura

Titular: João Valmor Oster

Suplente: Guilherme Junior Pozzobon

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular: Odailton Resende Santeiro

Suplente: Nívia Schneider

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Dois usuários da Assistência Social

Titular: Domingos Aurélio Alves de Abreu

Suplente: Kaila Daik de Araújo

Titular: Sandra Lima

Suplente: Marcilene Marques Ferreira

b)Sociedade de Damas

Titular: Vivian L. Haas

Suplente: Luci Schmidt

c) Pastoral da Criança

Titular: Lia Eliert Rauber

Suplente: Melânia Lourdes Gavazzoni

Trabalhadores da Área Assistencial

Titular: Adriana Maria Martins Valeriano

Suplente: Leodete Giacomolli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2360/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BB7445CF

GABINETE DECRETO Nº 2383/2013

De 31 de Janeiro de 2014

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 667/2004 de 03 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

I – Representantes Governamentais:**a)Secretaria de Assistência Social**

Titular:Gema Favreto Colling

Suplente:Grethan Pollyana Koester Viana

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Marilene Barbosa Laroque

Suplente: Solange Simon Southier

Secretaria de Saúde

Titular: Lolita Elena S. Arôca

Suplente: Leila Aparecida da Silva

Secretaria de Agricultura

Titular: João Valmor Oster

Suplente: Guilherme Junior Pozzobon

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Titular: Odailton Rezende Santeiro

Suplente: Nivia Schneider

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**a)Dois usuários da Assistência Social**

Titular: Domingos Aurélio Alves de Abreu

Suplente: Kaila Daik de Araújo

Titular: Sandra Lima

Suplente: Marcilene Marques Ferreira

b)Sociedade de Damas

Titular: Vivian L. Haas

Suplente:Luci Schmidt

c)Pastoral da Criança

Titular: Lia Eliert Rauber

Suplente: Melânia Lourdes Gavazzoni

Trabalhadores da Área Assistencial

Titular: Adriana Maria Martins Valeriano

Suplente: Leodete Giacomolli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2361/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2D5B58BF

GABINETE

DECRETO Nº 2384/2014

De 31 de Janeiro de 2014.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe na Lei Municipal nº. 897/2009 de 23 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 897/2009 da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:**a)Secretaria de Assistência Social**

Titular: Valéria Queiroz

Suplente: Leodete Giacomolli

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Marilda Ferreira Costa

Suplente: Eliane Marques Benedito

c) Secretaria de Saúde

Titular: Gláucia G. Alves Araujo

Suplente: Luana Pauline R. Kummer

Câmara Municipal de Canarana

Titular: Renato Locatelli

Suplente: Gilmar Miranda de Almeida

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**APAE**

Titular: Joilson Oliveira de Souza

Suplente Vânia S. Gonzaga

b) Representantes da ACECAN – Associação Comercial Empresarial de Canarana

Titular: Alenir Domingues da Silva Barbosa

Suplente: Vilson Bigueline

Entidades Religiosas – Igreja Católica

Titular: **Madalena Horn Kunz**

Suplente: Delires Variza

d) Rotary Clube

Titular: Leda Maria Bayerle

Suplente: Aldenon Borges de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2257/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 31 de Janeiro de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:DB7B78E0

GABINETE

DECRETO Nº 2385/2014

De 31 de Janeiro de 2014.

Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta a Lei Municipal nº 438/2000, de 04 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazer parte do Conselho Municipal do Idoso os representantes abaixo representando suas respectivas entidades:

I – Representantes de Organizações Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular – Valéria Queiroz;
 Suplente- Leodete Giacomolli
 Secretaria Municipal de Saúde
 Titular – Patricia Goldoni
 Suplente – Adelson Prado dos Santos
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Titular – Valdete T. A. Oliveira
 Suplente- Marilene Barbosa Laroque;
 Secretaria de Administração
 Titular – Alini da Silva Grespan
 Suplente – Lourdes Inês da Silva Grespan
 Câmara Municipal de Vereadores
 Titular – Ivete Vaniz Romio
 Suplente- Ederson Pörsh
 PREVICAN
 Titular – Nielson Guimarães Silva
 Suplente- Amanda Rissato de Macedo

II – Representantes de Organizações Não-governamentais:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 Titular – Jiseli da Silva Lemos;
 Suplente- Olmar Goldoni;

Grupo do Idoso - Conviver Esperança
 Titular – José Afonso Tem Caten
 Suplente – Anatólio Kehl

ACECAN
 Titular – Marcieli Maiara B. Corrêa;
 Suplente – Mauro Diniz

Sociedade de Damas
 Titular – Lucio Schmidt;
 Suplente – Maiara Pertile

Lions Clube
 Titular Delires Varisa
 Suplente – Luci da Rosa dos Santos;

Rotary Clube
 Titular – Lourdes Maria Schneider Rêgo
 Suplente – Lassi Schmidt

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, EM ESPECIAL O Decreto 2261/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8D5D4C04

GABINETE DECRETO Nº2386/2014

De 31 de janeiro de 2014

Aprova a Instrução Normativa SBE Nº 01/2014, versão 01, do Sistema de Controle Interno Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 01/2007, emanada pelo Tribunal de Contas do Estado, que aprovou o Guia para a implantação do sistema de controle interno na Administração Pública;

Considerando a necessidade de implantação e organização do Sistema de Controle deste Município e os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2294/2013, de 28 de junho de 2013, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 822/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno deste Município;

Considerando a proposta apresentada pelo Sistema de Bem Estar Social em conjunto com a Comissão Provisória de Controle Interno Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Bem Estar Social, versão 01: **IN SBE Nº 01/2014**, versão 01, que dispõe sobre o cadastramento e atendimento a pessoas de baixa renda, no âmbito deste Município de Canarana-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2014 – Versão 01

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data de Aprovação: 31/01/2014

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 2386/2014

Dispõe sobre o CADASTRAMENTO E ATENDIMENTO A PESSOAS DE BAIXA RENDA, no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Dispor sobre as rotinas e procedimentos para cadastramento e atendimento às pessoas de baixa renda, no âmbito do Município de Canarana-MT.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canarana-MT e demais órgãos ou locais a ela vinculados.

CAPÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 3º Fundamenta-se na Constituição Federal em seus artigos 165, 166, 167 e art. 35 § 2º, inciso I das Disposições Transitórias; na Constituição do Estado de Mato Grosso artigos 162 a 167; na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); na Lei nº 10.836/2004 (Lei que regulamenta o Programa Bolsa Família); na Lei nº 1.114/2013, de 19/12/2013; na Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal nº 822/2007, de 21.12.2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Canarana-MT; bem como no Decreto nº 2291/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I- Assistência Social: direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa

pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

II- Programas Permanentes: são programas instituídos pelo Município ou executados através de convênios com outros órgãos públicos e demais entidades.

III- Benefícios Eventuais: modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

IV- Unidade Responsável: a Unidade que atua como órgão central do Sistema Administrativo a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa.

V- Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I- promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada e à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Bem Estar Social, orientando as Unidades Executoras e supervisionando sua aplicação;

II- promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Controladoria Geral do Município, para fins de definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, visando constante aprimoramento das Instruções Normativas.

Art. 6º São responsabilidades das Unidades Executoras:

I- atender às solicitações do responsável pelo Sistema de Bem Estar Social, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização da Instrução Normativa;

II- alertar a Unidade Responsável sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III- manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º Das responsabilidades da Coordenadoria de Controle Interno Municipal:

I- prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II – através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III- organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Do Cadastro Único

Art. 8º O Cadastro Único é utilizado para identificar os potenciais beneficiários dos programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Tarifa Social de Energia Elétrica, dentre outros.

Art. 9º Os requisitos cadastrais sociais devem ser circundantes da família em vulnerabilidade e/ou risco social. Famílias cuja renda per capita não ultrapasse a ½ (meio) salário mínimo ou com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. As famílias serão identificadas nos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social e atendidas por equipe do Programa Bolsa Família.

Art. 10 A coleta dos dados das famílias deve ser realizada por meio de preenchimento do formulário do Cadastro Único, sendo que cada formulário deve identificar apenas uma família.

§ 1º Para preenchimento do formulário do Cadastro Único serão necessários os seguintes dados:

I- características do domicílio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto de lixo);

II- composição familiar (número de componentes, existência de pessoas com deficiência);

III- Identificação e documentação de cada componente da família (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, comprovante de residência, certidão de nascimento de todos os filhos);

IV- qualificação escolar dos componentes da família;

V- qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;

VI- remuneração; e

VII- despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

§ 2º As informações indicadas no parágrafo anterior deverão ser lançadas pela equipe do Programa Bolsa Família no Sistema CADUNICO do governo federal e no sistema próprio da Secretaria de Assistência Social, acompanhado pelo Assistente Social.

Art. 11 As informações coletadas no cadastro deverão ser enviadas para o Ministério do Desenvolvimento Social, via sistema CADUNICO (diariamente) para o processamento das informações.

Parágrafo único. A operacionalização e envio das informações via sistema ao Ministério do Desenvolvimento Social deverá ser realizada por um profissional graduado em serviço social lotado no Departamento do Programa Bolsa Família.

Art. 12 O cancelamento dos benefícios será feito pelo gestor federal de acordo com os critérios de renda atualizados após o técnico responsável pelo programa bolsa família fazer o comunicado através do sistema.

Art. 13 O cadastro físico será composto por Ficha de Identificação familiar, com parecer técnico e carimbo do Assistente Social.

§ 1º O cadastro deverá ser mantido arquivado por 5 (cinco) anos, ou por tempo indeterminado, caso haja algum embargo.

§ 2º O cadastro permanecerá por tempo indeterminado no Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social, onde é cadastrada através do CADÚNICO, toda a população carente dos Municípios da Federação.

Seção II**Dos Benefícios Eventuais**

Art. 14 O benefício eventual deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, residente no Município de Canarana, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo, e será concedido mediante análise socioeconômica realizada por profissional graduado em Serviço Social, devidamente habilitado e qualificado, inscrito no Conselho de Classe.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 15 Todo encaminhamento de benefício eventual deverá ser acompanhado do extrato do Cadastro Único da família requerente.

Parágrafo único. No caso da família considerada de baixa renda, mas que ainda não está cadastrada no CADUNICO e necessitar do Benefício Eventual em caráter de urgência, a Secretaria de Assistência Social atenderá o com a prontidão que o caso requer, ficando a Secretaria responsável para fazer o encaminhamento do extrato do Cadastro Único assim que o mesmo estiver efetivado ou o parecer Técnico do Assistente Social.

Subseção I**Do benefício eventual na forma de auxílio-natalidade**

Art. 16 Será concedido à família de baixa renda auxílio para aquisição do enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestiários, utensílios para alimentação e higiene.

§ 1º Para obtenção do benefício, deverá ser preenchido requerimento no prazo mínimo de 30 dias antes e, no máximo, 30 dias depois do nascimento do bebê, em uma unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ou na Secretaria de Assistência Social.

§ 2º O requerimento do benefício deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

§ 3º O benefício de deverá ser disponibilizado até trinta dias após o requerimento.

Subseção II**Do benefício eventual na forma de auxílio-funeral**

Art. 17 Será concedido à família de baixa renda auxílio para custeio de despesas com aquisição de urna funerária, velório e sepultamento.

§ 1º Para obtenção do benefício deverá ser preenchido requerimento, logo após o falecimento, na Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Para concessão do benefício deverá ser apresentado comprovante de endereço, declaração de renda da composição familiar CPF e RG do membro familiar mais próximo requisitante do benefício e declaração de óbito do beneficiário.

§ 3º O requerimento do benefício deverá ser analisado e aprovado por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

Subseção III**Do benefício eventual na forma de atendimento a situações de calamidade pública**

Art. 18 Será concedido à família carente que se encontre em situação de risco provocada situação anormal (calamidade pública) benefício em forma de cesta básica, documentação, colchões, cobertores, vestuários e filtros.

Art. 19 A Secretaria de Assistência Social realizará o cadastramento das famílias que se encontram em situação de risco, por meio de visitas às famílias vitimadas pela calamidade.

Parágrafo único. A concessão do benefício deverá ser analisada e aprovada por profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

Subseção IV**Do benefício eventual na forma de cesta básica**

Art. 20 Atende às solicitações das famílias carentes, sendo observada a situação social e clínica de cada pessoa atendida, onde são identificadas as reais necessidades de cada família.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

Subseção V**Do benefício eventual na forma de passagem terrestre dentro do Estado de Mato Grosso**

Art. 21 Atende a pessoa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, família de presidiário com documento comprobatório de risco de morte e moradores de rua e adolescentes por encaminhamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser solicitado em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS mediante parecer técnico do profissional de serviço social, regularmente inscrito no Conselho de Classe – CRESS.

CAPÍTULO VIII**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 22 O Controle Social de todos os programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 23 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas, competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

GEMA FAVRETO COLLING

Secretária Municipal de Assistência Social

NILCE LEDI KOESTER

Controle Interno - Presidente

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Controle Interno - Membro

ENI TEREZINHA DA SILVA

Controle Interno - Membro

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6EB69F65

GABINETE
DECRETO Nº.2387/2014

DECRETO Nº.2387/2014

De 03 de Fevereiro de 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Comissão Municipal de Habitação e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as orientações contidas no Decreto Estadual nº. 8.187, de 10 de outubro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Habitação com as atribuições de fazer o levantamento, identificação, cadastro e acompanhamento das famílias carentes no Município de Canarana/MT para participarem dos Programas de Habitação.

Art. 2º - Integrarão a Comissão nomeada no artigo anterior os seguintes membros representantes das Entidades:

I - Poder Público:

- a) 01 Representante da Secretaria de Assistência Social
- Adriana M. M. Valeriano;
- b) 01 Representante Câmara de Vereadores
- Márcia Graciela Luft
- c) 01 Representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas
- Sadi Antonio Turra
- d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
- João Valmor Oster
- e) 01 Assistente Social do Município
- Odailton Rezende Santeiro
- f) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Adirma Rosa Guimarães Koester;
- g) 01 Representante da Secretaria de Saúde
- Silvani Maria Tirloni

II – Sociedade Civil Organizada

- a) 01 Representante do Lions Clube
- Sueli Pirani
- b) 01 Representante do Rotary Clube
- Leda Maria Bayerle
- c) 01 Representante de Igrejas
- Melquíades Pedro da Silva
- d) 01 Representante da OASE (Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas)
- Noeli Maria Dunck Dalosto
- e) 01 Representante de Órgão Público Estadual instalado no Município – (EMPAER)
- Ataíde Garcia Carvalho Junior
- f) 01 Representante da Pastoral da Criança
- Luci R. Santos
- g) 01 Representante de Associações de Bairros
- Edílson Francisco Dourado
- h) 01 Representante de Maçonaria
- Henrique Darci Romio

Art. 3º - É competência da Comissão Municipal de Habitação:

Zelar pela qualidade dos trabalhos de seleção, isentando-se de interferências interpessoais;

Manter critérios técnicos homogêneos no processo de decisão;

Manter o padrão dos critérios de seleção definidos no Decreto 8.187;

Participar das reuniões do Conselho Estadual de Habitação, quando necessário;

Efetuar levantamento das famílias que se enquadram no perfil exigido pelo Programa Habitacional definidos nos artigos 13, 20 e 23 do Decreto 8.187;

Mobilizar-se com entidades governamentais e não governamentais, a inserção das famílias beneficiárias com ações sociais pertinentes à inclusão social (formação profissional);

Atender rigorosamente os critérios definidos na Legislação para o cadastramento das famílias e providenciar o preenchimento das fichas cadastral e a coleta dos documentos exigidos, atentando-se para as modalidades habitacionais; Encaminhar a SETECS as fichas cadastrais das famílias pré-selecionadas para inclusão no Sistema Estadual de Informações do Setor Habitacional, que servirá para a formação do Cadastro Único de Programas Sociais;

Acompanhar e fiscalizar a ocupação dos imóveis pelas famílias selecionadas e sorteadas, com visitas periódicas, mediante a elaboração de relatórios de visita, inclusive relatando a possível desobediência dos critérios estabelecidos na Legislação bem como relatar também toda e qualquer irregularidade constatadas nas modalidades: Núcleos Habitacionais (NH, MM, Meu Teto, To Feliz) e Cesta Básica de Material de Construção e encaminhar a SETECS; Receber denúncias de irregularidades que envolvam quaisquer etapas ou procedimentos do Programa Estadual de Habitação, reduzindo-as a termo, e depois de apurados os fatos, tendo reunido provas de sua pertinência, encaminhá-las à SETECS pra providências;

Analisar, instruir e avaliar os processos de solicitações de transferência de domínio, nas hipóteses previstas na Legislação, mediante a emissão de relatórios e posterior encaminhamento dos autos à SETECS que comunicará a SAD a necessidade de liberação do encargo;

Orientar os (as) beneficiários (as) acerca das formas de preservação e utilização da unidade habitacional, como a formação de hortas, aquisição de plantas e árvores junto a Prefeitura Municipal e plantio de gramíneas nos espaços externos do imóvel concedido;

Expedir notificação administrativa à família que estiver ocupando uma unidade habitacional irregularmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2348/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:46780C3D

GABINETE**LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2014**

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224.000,00 (Hum

Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1079 – SAÚDE
Proj./Ativ: 1.030 – Constr. e Refor. Ampliação das Unidades de Saúde da Família - USF
06.02.1.030.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.224.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:173B8A9F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.117/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 806.771,95 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Setenta e um Reais e noventa e cinco centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj./Ativ: 1.017 – Constr. e Refor. de Quadras e Ginásios Poliesportivos Escolas
05.02.1.017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 693.050,43

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03 – CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ: 1.020 – Constr. e Refor. de Escola Infantil e Creches
05.03.1.020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 113.721,52

SOMA R\$ 806.771,95

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Educação/FNDE, conforme PACs 204580/2013 e 205056/2013 e Resolução/CD/FNDE 17/2013:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C4CD2402

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2014

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA - SUAS CANARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS
SEÇÃO I

DAS FINALIDADES E DAS DIRETRIZES

Art. 1º - Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social de Canarana (SUAS CANARANA), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

§ 1º - O SUAS CANARANA integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem a participação de todos os entes federados e por função, a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social.

§ 2º - O SUAS CANARANA, tomando como parâmetro o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio territoriais locais;

II - participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;

IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

V - garantia da convivência familiar e comunitária.

Art. 2º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é política de Seguridade Social não contributiva que atende às necessidades humanas e sociais e realiza-se por meio de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade.

Parágrafo Único - Como política pública de seguridade social, a assistência social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Art. 3º - Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.

Parágrafo Único - O SUAS CANARANA terá um olhar étnico racial, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

SEÇÃO II DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 4º - O SUAS CANARANA reger-se-á pelas legislações federal, estadual e municipal, aplicáveis a Assistência no âmbito do Município.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - A Assistência Social organiza-se por nível de complexidade compreendendo os seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto efetivo de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

§ 1º A proteção social especial abrange a proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.

§ 2º Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

§ 3º A vigilância social é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, orientando as intervenções a serem feitas.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES DO SUAS CANARANA, DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DOS COMPONENTES DO SUAS CANARANA

Art. 6º - Compõem o SUAS CANARANA:

I - como instâncias colegiadas:

- a) Conferência Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social de Canarana - CMAS;
- c) Demais Conselhos vinculados à SMAS.

II - como instância de gestão da política, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - como unidades complementares, as Entidades de Assistência Social.

SEÇÃO II DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Na conformação do SUAS CANARANA, os espaços de controle social são as Conferências, o Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos vinculados à SMAS.

Art. 8º - A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS, é realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social implementada pelo município e definir novas diretrizes para a mesma.

§ 1º A conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a política de assistência social no município, que se desdobra em reuniões, encontros setoriais, pré-conferências realizadas em territórios e outras formas de mobilização e participação da sociedade.

§ 2º Cabe aos demais conselhos convocar e coordenar as conferências municipais em suas áreas de atuação, bem como garantir e dar publicidade às deliberações aprovadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Canarana, órgão de controle social instituído pela Lei Municipal nº 526/2002, alterada pelas Leis 1.042/2012 e 1.101/2013, esta de 5 de novembro de 2013, tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, dentre trabalhadores do setor, entidades de assistência social e usuários, com competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência.

Art. 10 - Exercerão complementarmente o controle social da política de assistência social, na medida em que tenham interface com ela, os seguintes conselhos:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canarana - CMDCA;

II - Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Canarana - CMI;

III - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Canarana - CMDPCD;

IV - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

VI - Comissão Municipal de Habitação – CMH

VII - Conselho Municipal da Juventude – CMJ

VIII - Conselho Municipal do Trabalho – CMT

IX - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD

§ 1º Resoluções conjuntas deverão ser tomadas quando os temas e assuntos objeto de regulação forem comuns a dois ou mais conselhos.

§ 2º Canarana terá a casa dos Conselhos, que contará com um (a) Secretário (a) Executivo (a), com formação de nível superior na área de Ciências Humanas e/ou Sociais, criado para tal fim.

Art. 11 - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social prover a Casa dos Conselhos de infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos conselhos citados nos artigos 9º e 10º desta Lei.

Art. 12 - A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 13 - São competências da SMAS, no âmbito do SUAS CANARANA:

I - efetivar a gestão do SUAS CANARANA;

II - monitorar e avaliar as ações das entidades de assistência social desenvolvidas no âmbito do município;

III - promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;

IV - coordenar as atividades de infra-estrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS CANARANA;

V - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais.

VI - providenciar a documentação necessária à certificação das entidades de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 14 - A SMAS compreenderá:

I - o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;

II - o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;

III - os equipamentos e serviços da rede de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 15 - O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência.

§ 1º Novos CRAS poderão ser criados, em territórios extensos, com grande contingente populacional e com grave situação de vulnerabilidade social demonstrados por estudos diagnósticos e com aprovação do CMAS, de acordo com o princípio da proximidade dos serviços para garantia do acesso aos cidadãos.

§ 2º A SMAS implantará 01 (uma) unidade móvel denominada Equipe Volante para atender prioritariamente a área rural.

§ 3º O CRAS receberá denominação indicada pelos moradores dos territórios onde se situa, dentre os sujeitos significativos para a história local, após amplo debate e escolha consensual.

§ 4º O CRAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais, que ocupará função gratificada.

Art. 16 - O CRAS ofertará os seguintes serviços, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

I - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 17 - Compete ao CRAS:

I - responsabilizar-se pela gestão territorial da proteção social básica;

II - executar prioritariamente o PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;

III - elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, banco de dados da vigilância social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações não governamentais, conselhos de direitos e de políticas públicas e grupos sociais.

IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social;

V - articular, no âmbito dos territórios, os serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica e especial da SMAS;

VI - trabalhar em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial do território;

VII - assegurar acesso ao Cadastro Único a todas as famílias em situação de vulnerabilidade do território;

VIII - manter atualizado o cadastro de famílias integrantes do Cadastro Único como condição de acesso ao Programa Bolsa Família e outros programas socioassistenciais;

IX - incluir as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelo CRAS.

X - pré habilitar idosos e pessoas com deficiência, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

XI - conceder benefícios eventuais assegurados pela LOAS e pelo Município, cuidando de incluir as famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

XII - participar dos espaços de articulação das políticas sociais e fortalecer suas iniciativas no sentido de construir a intersetorialidade no Município;

XIII - participar de processos de desenvolvimento local, com acompanhamento, apoio, assessoria e formação de capital humano e capital social local;

XIV - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;

XV - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;

XVI - atuar como "porta de entrada" das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional visando assegurar-lhes Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

XVII - realizar busca ativa das famílias sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.

Parágrafo Único - O CRAS observará o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

XVIII – Na inexistência do CREAS, realizar e executar as ações inerentes à Proteção Social Especial de Média complexidade.

Art. 18 - Compõem a rede de proteção social básica nos territórios, além do CRAS:

I - os serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos voltados para famílias e pessoas em seus diferentes ciclos de vida:

a) Crianças e adolescentes, representados por unidades de CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

b) Idosos, por meio do CRAS e Entidades com grupos de convivência da terceira idade;

c) Rede de inclusão sócio-produtiva implantada em articulação com Secretarias das áreas de trabalho e desenvolvimento econômico.

§ 1º Os equipamentos e serviços de proteção social básica localizado nos territórios do CRAS atuarão de forma articulada;

Art. 19 - O Município assegura, na condição de benefícios eventuais, as provisões suplementares e provisórias, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece a Lei 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações dadas pela Lei 12.435/2011.

Art. 20 - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, é unidade Pública de abrangência Municipal, de proteção social especial de Média Complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.

§ 1º Novos CREAS poderão ser criados, conforme a necessidade no município, por meio de estudos diagnósticos e/ou demanda crescente;

§ 2º Cada CREAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou cargo comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais que ocupará função gratificada.

Art. 21 - O CREAS ofertará os seguintes serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

I - serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI;

II - serviço especializado em abordagem social;

III - serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida - LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

IV - serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua;

V - serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Art. 22 - Compete ao CREAS:

I - proporcionar apoio e acompanhamento especializado de forma individualizada ou em grupo a famílias e indivíduos;

II - atender às famílias com crianças, adolescentes e outros membros em acolhimento institucional e familiar;

III - organizar e operar a vigilância social no município garantindo atenção e encaminhamentos a famílias e indivíduos com direitos violados;

IV - contribuir para o envolvimento e participação dos usuários nos movimentos de defesa e promoção de direitos;

V - organizar encontros de famílias usuárias, fortalecendo-as enquanto espaço de proteção e sujeito social;

VI - operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial;

VII - promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e com os movimentos sociais;

VIII - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;

IX - acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos.

Art. 23 - A rede de proteção social especial de alta complexidade de Canarana é constituída por serviços e equipamentos destinados às crianças e adolescentes, adultos em situação de rua e idosos.

Art. 24 - A rede de proteção social especial de alta complexidade ofertará os seguintes serviços, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

I - Serviços de Acolhimento Institucional;

II - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º Os equipamentos da rede de proteção social especial de alta complexidade terão um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou cargo comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais que ocupará função gratificada.

§ 2º Outros equipamentos, serviços e redes de proteção social especial de alta complexidade poderão ser criados e/ou apoiados, desde que fique comprovada a sua necessidade e tenha aprovação dos conselhos afins.

§ 3º O acolhimento familiar terá sempre prioridade em relação ao acolhimento institucional.

Art. 25 - Integrarão o SUAS CANARANA, por meio do vínculo SUAS, Entidades não governamentais, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, organizados na forma estabelecida na legislação, inscritos no CMAS e em funcionamento no Município.

Parágrafo Único - Todas as Entidades que compõem o SUAS CANARANA estão obrigadas a cumprir os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as orientações das Normas Operacionais Básicas, compreendendo que a política pública de assistência social tem caráter laico e não contributiva.

Art. 26 - As Entidades de assistência social poderão receber apoio técnico e financeiro do Município, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 27 - As entidades que receberem recursos públicos para desenvolverem projetos e serviços socioassistenciais deverão proceder

à seleção pública do pessoal técnico e administrativo que atuarão nos mesmos.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO SUAS CANARANA

SEÇÃO I

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A gestão do SUAS CANARANA cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de Canarana.

Art. 29 - O SUAS CANARANA será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.

§ 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da política de assistência social.

§ 3º São usuários da política de assistência social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.

§ 4º São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e organizações de Assistência Social.

§ 5º Cada programa, projeto, serviço ou equipamento terá seu projeto político pedagógico elaborado com a participação dos usuários e amplamente divulgado a eles.

§ 6º Todo equipamento do SUAS CANARANA terá mecanismos destinados a avaliar o grau de satisfação do usuário com os serviços prestados, bem como espaços de fala e avaliação dos serviços com presença de gestores, servidores e usuários.

SEÇÃO II

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 30 - Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS CANARANA, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS.

Art. 31 - O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é um instrumento de gestão, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.

Parágrafo Único - Cabe a SMAS a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, por um período de 04 (quatro) anos, que deverá ser submetido à aprovação do CMAS.

Art. 32 - O financiamento da política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, expressando e autorizando a projeção das receitas e os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pela SMAS, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na administração pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos programas e das ações, considerando

os planos de assistência social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária, na função 08 - Assistência Social, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e constituído como unidade orçamentária.

Art. 33 - A SMAS organizará o Sistema de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social de Canarana com a responsabilidade de:

I - produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;

II - criar uma matriz de indicadores que permita avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

III - dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;

IV - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;

V - monitorar e avaliar os padrões e a qualidade dos serviços da assistência social, em especial dos abrigos, para os diversos segmentos etários.

Parágrafo Único - Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal de trabalho; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 34 - O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.

§ 1º O relatório de gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros em cada exercício anual deve ser elaborada pelos gestores e submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

SEÇÃO III

DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Art. 35 - São responsabilidades e atribuições do Município para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS:

I - destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;

II - instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;

III - elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;

IV - contribuir com a esfera federal, Estados e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

V - aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;

VI - manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.

Art. 36 - Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS CANARANA, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único - O Município poderá criar, por meio de Decreto, incentivos diferenciados para trabalhadores da assistência social cujo serviço ofereça riscos à vida e à saúde, sem prejuízo das conquistas da legislação social e trabalhista e de outros incentivos concedidos pelo Município.

Art. 37 - Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS CANARANA deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH ou legislação pertinente.

Art. 38 - Fica instituído o Programa de Formação Continuada em Assistência Social com o objetivo de contribuir para o constante aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos trabalhadores governamentais e não governamentais e conselheiros que atuam no SUAS CANARANA.

Parágrafo Único - O Programa de Formação Continuada em Assistência Social de que trata este artigo deverá ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Recursos Humanos e outros órgãos de formação e gestão, em especial a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

SEÇÃO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 39 - O instrumento de gestão financeira do SUAS CANARANA é o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Decreto Municipal nº 304, de 22 de abril de 1996, vinculado à SMAS e estruturado como unidade Orçamentária.

Art. 40 - Cabe à SMAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do CMAS.

Art. 41 - A transferência de recursos do FMAS processar-se-á mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMAS.

Art. 42 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - FMCA, criado pela Lei Municipal nº 1038/2012, de 21 de novembro de 2012, que dispõe sobre a política de atendimento aos Direitos da criança e do adolescente no Município de Canarana tem o objetivo de captar recursos para financiar ações governamentais e não governamentais voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

§ 1º O FMCA é vinculado a SMAS e estruturado como Unidade Orçamentária.

§ 2º O FMCA segue as regulamentações estabelecidas pelo CMDCA.

Art. 43 - A SMAS realizará estudos e proporá medidas legislativas visando implantar formas de financiamento, de repasse e de prestação de contas mais ágeis e eficientes às entidades sociais integrantes do SUAS.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:63F35ADB

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2014

De 04 de fevereiro de 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO
COM APAE DE CANARANA-MT.**

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE de Canarana, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Redentora nº 297, centro de Canarana-MT, que tem como objetivo custear despesas referente a manutenção das atividades e finalidades estatutárias da APAE de Canarana-MT possibilitando o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorando sua qualidade de vida, propiciando a pessoa com deficiência condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, oferecendo diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para a preparação da pessoa com deficiência para a vida.

Parágrafo Único – A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de R\$ 1.004,96 (Um mil, quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, sendo R\$913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos) proveniente de recursos da União e R\$91,36 (Noventa e um reais e trinta e seis centavos) de contra partida do município a serem pagas na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

09 – Secretaria Municipal de Ação Social

01 - Gab. Secretário

2084 – Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social

3.3.90.39 – Outros serviços e terceiros pessoa jurídica

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Anexo I

**TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº ____/____de ____**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANARANA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguai nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade nº 13/R 211.566 SSI/SC, inscrito no CPF nº 132.773.839-20, e do outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com CNPJ 02.030.068/0001-49, situada à Rua Redentora nº 297, centro de Canarana-MT, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Presidente Leda Maria Bayerle, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade nº 12R 400 687 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 415.582.351-91, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, no que couber, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Custear despesas referente a manutenção das atividades e finalidades estatutárias da APAE de Canarana-MT possibilitando o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorando sua qualidade de vida, propiciando a pessoa com deficiência condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, oferecendo diferentes possibilidades técnicas e instrumentais para a preparação da pessoa com deficiência para a vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

São obrigações do Município:

- a) fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- b) prorrogar, por meio de termo aditivo, até 30 dias antes da vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitados a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- c) acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- d) avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- e) assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

São obrigações da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Canarana:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- c) apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após o pagamento de cada parcela relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- d) utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e o pessoal que a APAE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio o(a) Secretário(a) de Assistência Social, por parte do(a) Município e o (a) Presidente(a) da APAE, por parte do(a) APAE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes serão empenhadas totalmente no exercício de 2014 da Lei Orçamentária nº 1106 de 05 de novembro de 2013 e correrão por conta da dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Gabinete Secretário

2084 – Manutenção das ativ. Da Sec. Ação Social

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O referido valor deverá ser depositado, na conta da APAE, Agência nº 1319-6, Conta Corrente nº 12.354-4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao pagamento mensal para o desenvolvimento dos itens da Cláusula Primeira será feita mediante os seguintes documentos:

Demonstração da Execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência;

Relatório de Cumprimento do Objeto;

Relação dos pagamentos efetuados;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folhas de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos; relatórios de resumo de viagem; bilhetes de passagem e outros;

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais e as notas fiscais deverão ser carimbadas atestando o recebimento da mercadoria ou serviço e assinado pelo responsável, e também deverão ser carimbadas atestando a data do pagamento e assinado pelo recebedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará até 31/12/14, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto no § 1º do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pela Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, ____/____/____.

EVALDO OSVALDO DIEHL LEDA MARIA BAYERLE
Prefeito Municipal Presidente – APAE

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF Nº _____2ª _____
CPF Nº _____**Publicado por:**
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B85BCDA7**SETOR DE LICITAÇÕES**
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **04/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **G. OCCHI TRANSPORTES – ME, MEI - VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149 e MEI - ALESSANDRO PAIM DE VARGAS 9349658053**

Canarana -MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A4073719**SETOR DE LICITAÇÕES**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001-2014**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culue no Município de Canarana-MT.
Favorecido: Romeu Weimer EPP – Posto Renascer.
Prazo de Execução: 31/12/2014.
Valor global: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 02 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:35737A01**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 015/2014 DE 04/02/2014**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA FURP (Fundação para o Remédio Popular)**”. De conformidade com o disposto nos Artigos 1 e 24, inciso VIII, da lei federal 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a

dispensa de licitação para “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**” visando economicidade aos cofres públicos, e suprimento das necessidades da população que necessita de medicamentos da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Postos de Saúde da Família.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**PRAZO DE ENTREGA:** Até 31 de dezembro 2014.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 177.985,71 (Cento e Setenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Carlinda/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da C.P.L

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:450B0F9A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO 2014 E TERMOS ADITIVOS**CONTRATO Nº: 001/2014 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A **CNPJ:** 37.460.888/0001-55**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.**VALOR:** R\$ 25.595,85 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco reais e Oitenta e Cinco Centavos)**VIGÊNCIA:** 06.01.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 06.01.2014**CONTRATO Nº: 002/2014 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** NEUSA MARIA TECH GRAEFF **COMERCIO ME CNPJ:** 02.365.265/0001-19**OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial.**VALOR:** R\$ 12.203,92 (Doze Mil Duzentos e Três reais e Noventa e Dois centavos) **VIGÊNCIA:** 02.01.2014 a 31.12.2014**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente **DATA DE ASSINATURA:** 02.01.2014**CONTRATO Nº: 003/2014 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** LUIZ FREIRE SERVIÇOS GERAIS **CNPJ:** 18.621.703/0001-00**OBJETO:** Prestação de Serviços de Carpintaria.**VALOR:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 01.02.2014 a 31.12.2014**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014**CONTRATO Nº: 004/2014 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** BATISTA SERVIÇOS EM GERAIS **CNPJ:** 18.622.122/0001-85**OBJETO:** Prestação de Serviços de Carpintaria.**VALOR:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 01.02.2014 a 31.12.2014**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014**CONTRATO Nº: 005/2014 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** SERVIÇOS ELETRICOS 03 IRMÃOS **CNPJ:** 18.607.070/0001-78**OBJETO:** Prestação de Serviços Elétricos.**VALOR:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 01.02.2014 a 31.12.2014**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014

CONTRATO Nº: 006/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): PEREIRA SERVIÇOS GERAIS CNPJ: 18.797.582/0001-44
OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem.
VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01.02.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 007/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): BOIANI SERVIÇOS CNPJ: 18.795.996/0001-34
OBJETO: Prestação de Serviços de Borracharia.
VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01.02.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 008/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO MILENIO LTDA - ME CNPJ: 08.094.933/0001-05
OBJETO: Aquisição de 350 Cestas de Gêneros Alimentícios para o Projeto Natal da Família.
VALOR: R\$ 11.998,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Oito reais)
VIGÊNCIA: 23.01.2014 a 28.02.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 009/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): A D CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA CNPJ: 13.164.585/0001-27
OBJETO: Prestação de Serviços de Médicos para o Programa Saúde da Família, Perícias Médicas e Plantões no PA.
VALOR: R\$ 337.200,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24.01.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 010/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): RODRIGO B. PRATA – CLINICA - ME CNPJ: 13.170.174/0001-44
OBJETO: Prestação de Serviços de Médicos para o Programa Saúde da Família e Plantões no PA.
VALOR: R\$ 313.200,00 (Trezentos e Treze Mil e Duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24.01.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 011/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ: 09.627.283/0001-70
OBJETO: Prestação de Serviços de Médicos para o Programa Saúde da Família e Plantões no PA.
VALOR: R\$ 313.200,00 (Trezentos e Treze Mil e Duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24.01.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 24.01.2014
CONTRATO Nº: 012/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA CNPJ: 13.017.044/0001-76
OBJETO: Aquisição de Pneus de Origem Nacional, Câmaras e Protetores.
VALOR: R\$ 565.700,00 (Quinhentos Sessenta e Cinco Mil e Setecentos reais)
VIGÊNCIA: 28.01.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 28.01.2014

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 091/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): FABIO DA SILVA MATOS - ME CNPJ: 17.665.215/0001-24

OBJETO: Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia.
PERÍODO: 31.12.2013 a 31.03.2014
II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 097/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): LUCAS VALERO MACEDO - ME CNPJ: 18.319.757/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia.
PERÍODO: 31.12.2013 a 31.03.2014
II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 098/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ADELMO FERREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.896.311/0001-29
OBJETO: Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia.
PERÍODO: 31.12.2013 a 31.03.2014
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 020/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): CLÉBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA - ME CNPJ: 41.898.073/0001-20
OBJETO: Prestação de Serviços Técnico-Especializados em Assessoria Contábil e Contador. **PERÍODO:** 01.01.2014 a 31.03.2014
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 122/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ: 18.093.163/0001-21
OBJETO: Transformação de Veículo para Modelo Ambulância.
PERÍODO: 01.01.2014 a 28.02.2014
III TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 058/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): EMPRESA PROJETO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.023.797/0001-00
OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. **PERÍODO:** 21.01.2014 a 20.07.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:41DEBE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 06-2014

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** e sagraram-se vencedoras as empresas: **SUPERMERCADO MILENIO LTDA – ME** no valor total de **R\$ 120.234,90 (cento e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** e a empresa **M. A. DE JESUS COMERCIO – EPP** no valor total de **R\$ 93.130,10 (noventa e três mil cento e trinta reais e dez centavos)**.

Castanheira - MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:8C80C72B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT
CONTRATADO:Agili Softwares Para Área Publica
OBJETO:Fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão publica, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

VALOR: R\$ 168.090,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 27/01/2015
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JOSÉ DE SOUZA NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador: 17DA3F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT
CONTRATADO: Osvaldo Antonio Ferreira
OBJETO: Reforma da Ponte sobre o Córrego Despraiado, na região denominada Jangada do Roncador no Município de Chapada dos Guimarães/MT.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 28/03/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JOSÉ DE SOUZA NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador: F07FB017

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2014

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal no. 844/98, que Institui o Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães;

José de Souza Neves, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Chapada dos Guimarães:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1.
 Titular: Avanicil Sampaio - **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
 Suplente: Maria Tania da Silva Sampaio

2.
 Titular: Daiana Garbugio – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
 Suplente: Luciano Português

3.
 Titular: Helia de Mello – **TESOUREIRA DO FUNTUR**
 Suplente: Joel Santos de Souza Neves

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.
 Titular: Monique Addad Araujo – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**

Suplente: Cacilda Benedita de Siqueira

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

5.
 Titular: Fernando Frosini – **CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
 Suplente: Ana Carolina Pires

REPRESENTANTE DO SINDICATO ESTADUAL DE GUIAS DE TURISMO

6.
 Titular: Aniluce Brito – **PRESIDENTE DO FUNTUR**
 Suplente: Jolenil Martins

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES E SIMILARES

7.
 Titular: Adriana Marques – **SECRETÁRIA DO FUNTUR**
 Suplente: Aílton César

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO LOCAL

8.
 Titular: Maria Rita Uemura – **SECRETÁRIA DO COMTUR e SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
 Suplente: Aílton Assis de Almeida

REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

9.
 Titular: Enymar Athaíde – **VICE PRESIDENTE DO COMTUR**
 Suplente: Fernando Almeida

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

10.
 Titular: Rosan Chaves – **PRESIDENTE DO COMTUR**
 Suplente: Adriana Martins

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES AMBIENTAIS

11. ICMBio/Parque Nacional da Chapada dos Guimarães
 Titular: Cintia Brazão – **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNTUR**
 Suplente: Flavia Bertier

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador: 7CA9D456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014

Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, LUCIA DE PAIVA CAETANO, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 03 de fevereiro de 2014.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE

Presidente

Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:D87E3F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Colíder, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste retificar o edital de Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Frota da Prefeitura, conforme segue abaixo:

a) Fica suprimido o item 6.6do edital.

b) Sejam desconsideradas as informações constantes no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, quais sejam:

I - Frase “Valor global” – Constante na coluna Maior Desconto % nos 03 quadros existentes.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Colíder – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:63791BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Colíder, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste retificar o edital de Pregão Presencial nº 007/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Veículos e Máquinas Pesadas da Frota Municipal, conforme segue abaixo:

a) Fica suprimido o item 6.6do edital.

b) Sejam desconsideradas as informações constantes no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, quais sejam:

I - Numeral “10” – constante na coluna Maior Desconto %, do item 1 – Fornecimento de Peças para Frota do Município de Colíder – MT.

II - Frase “Valor global” – Constante na coluna Maior Desconto % nos 03 quadros existentes.

III - Numeral “9”e “14” - Constante na coluna Item do terceiro quadro.

IV - Numeral “235” – Constante no final da coluna quantidade do terceiro quadro.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Colíder – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:51EFD5F5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

PROJETO DE LEI Nº. 100/2014

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2721/2014

“Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 76 da Lei Municipal nº. 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor Nilson Jose dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescentam-se ao Art. 76 da Lei Municipal nº 2.361 de 08 de julho de 2010, os seguintes Parágrafos:

Parágrafo único. O Servidor municipal requisitado para exercer o cargo de Contabilista do PREVI-LIDER fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), reajustável nas mesmas épocas e no mesmo percentual de reajuste que vier a ser concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C310B805

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

Projeto de Lei nº. 101/2014

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2722/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Locação de Imóvel na Cidade de Cuiabá-MT para funcionamento de uma Casa de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Locação de Imóvel, nos termos estabelecidos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, destinado ao funcionamento de uma Casa de Apoio para atendimento dos pacientes do município de Colíder.

Art. 2º.A casa de apoio abrigará especificamente pacientes e acompanhantes residentes no município de Colíder que necessitem de tratamentos fora de seu domicílio.

Art. 3º.As despesas com a locação do imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual,

não excedendo ao valor máximo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.

Art. 4º. A área do imóvel a ser locado deverá conter no mínimo, 05 (cinco) quartos, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, 04 (quatro) banheiros, 01 (um) refeitório, espaço para estacionamento de veículos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D91F74AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA

Na publicação do dia 11 de dezembro de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição de número 11867, página 15.

ONDE SE – LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FABIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA.

LEIA – SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FABIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA.

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 15 de novembro de 2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 878,47

DATA: 27/12/2013

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:6F07241F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 10 de fevereiro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- CPF (cônjuge)
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	NEIDE DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	ELIANA BARBOZA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS (CEREST)

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de homologação).

Colíder/MT, 04 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:9E05ECB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 10 de fevereiro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-CPF (cônjuge)
 -Carteira de Trabalho;
 -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 -CNIS (retirado no INSS);
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 -Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 -Carteira Nacional de Habilitação;
 -Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
 Originais:
 -02 fotos 3x4 atual e colorida;
 -Carteira de Trabalho;
 -Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 -Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 -Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 -Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 -Declaração de Bens;
 -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
 O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
 O início das atividades se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.
 Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º LUGAR	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de homologação).

Colíder/MT, 04 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:E00D429D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2014, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2013, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT., 04 de fevereiro de 2014

MASSAO YAGUCHI

Diretor Executivo

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:DA119CFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 004/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: L.C. ROBAERT - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Fotocópias e encadernações para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.2.102.33.90.39-04.01.2.114.33.90.39-

05.01.2.113.33.90.39-06.02.2.122.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1F0BBF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 005/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Associação de Moradores Peq. Prod.Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPRUDNA

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.2.129.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C3444061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 006/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Natanael Cesar Acco Modena

OBJETO: Locação de imóvel urbano, construído em alvenaria, com aproximadamente 140 m² de construção, localizada no Loteamento Cidade Comodoro, destinado a moradia para os médicos do Programa do Governo Federal “Mais Médicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.2.129.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:86D05E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PP 002/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/02/2014 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 002/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 11 (ONZE) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **ANTONIO MARCOS ALVES TRANSPORTES – ME, ARRUDA DA SILVA E CIA LTDA – ME, E. PATRÍCIA ALVES – TRANSPORTES, ENILSON GONÇALVES MOURA – MEI, TRANSPORTADORA MACUCO LTDA – ME, TRANSPORTADORA TRÊS AMIGOS LTDA E VIAÇÃO COMODORO LTDA - ME**

Comodoro – MT, 04 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:02508452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 054-2014

1º TERMO ADITIVO Nº 054/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 165/2013

DATA: 29/01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Correção de erro aritmético (de cálculo) da Planilha Original Licitada, referente à execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Cidade Verde, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 165/2013, conforme planilha devidamente corrigida em anexo.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D987E633

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2014

EDITAL n.º 001/2014
De: 04.01.2014

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Prestação de Contas do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente aos 5º e 6º Bimestres/2013 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre/2013, em conjunto com o COMODORO-PREVI e Câmara Municipal de Comodoro.

Dia: 18 de janeiro de 2014

Horário: 10h

Local: Auditório do Centro de Eventos

“Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”

Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:01CA5302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel B S10 para diversas secretarias, teve como vencedora a empresa J.A.FIUZA por apresentar menor lance no ITEM 01 CÓDIGO DO PRODUTO 12558 (ETANOL) com o valor unitário do item de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) e valor total do item de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), no ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 15

(GASOLINA) com o valor unitário do item de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) e valor total do item de R\$ 191.688,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais), no ITEM 03 CÓDIGO DO PRODUTO 16 (ÓLEO DIESEL) com o valor unitário do item de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e valor total do item de R\$ 608.220,00 (seiscentos e oito mil duzentos e vinte reais) e para o ITEM 04 CÓDIGO DO PRODUTO 39751 (ÓLEO DIESEL B S10) com o valor unitário do item de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 256.650,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) no objeto licitado.

Conquista D' Oeste, 04 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:5ECC58B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 012/2014

DATA: 04/02/2014 – **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETESEMINOVA- TRACÇÃO 4X4, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA,ANO2013,MOTOR A DIESEL NO MÁXIMO 3.2 E POTENCIA DE 200 CV,AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CARROCERIA/AMBULANCIAREMOVÍVEL COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V;COM COLCHONETE; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; DOTADA DE ARMÁRIO,BANCO LATERAL COM ENCOSTO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³/7LITROS; REVISTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA; PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR BARRA PARA AMBULÂNCIA COM SIRENE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA; COMUNICADOR INTERNO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E CABINE DO PACIENTE; AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INERENTES AO VEÍCULO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO JUNTO DETRAN”, Empresa: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME CNPJ: 07.223.276/0001-88. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 175.000,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:68219DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATO Nº 065/2011

DATA: 29/01/2014 – **OBJETO:** CONCESSÃO PÚBLICA PARA USO DE RESTAURANTE E LANCHONETE, PRECEDIDOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, LIMPEZA E MELHORAMENTOS NA ÁREA DO IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA PRAÇA DO CÔRREGO JUNDIÁ NESTE MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT. Senhor: Guinter Dreier, CPF Nº 432.493.881-49. Motivo: Decisão amigável entre as partes.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BCEBBF13

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA: 04/02/2014

OBJETO: “LOCAÇÃO DE CASA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A TRABALHO NESTA LOCALIDADE”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: SRª ALAÍDE LIMA DA FONSECA

PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:5C077CD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG956509-9/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Elaboração de Estudos Técnicos e Ambientais Específicos para Remediação do Aterro Sanitário, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta formalizado nos Autos do Inquérito Civil nº. 000679-002/2008, firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e demais condições e anexos do presente certame. Data/Horário: 07/03/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMSU

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:9E628BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 971891-4/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil para **realizar a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Região Leste (Jardim Leblon)**, conforme projetos Arquitetônicos, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Rede Lógica e Telefonia, memorial descritivo e planilha orçamentária constantes no edital e seus anexos. Data/Horário: 10/03/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS - Cuiabá, 03 de fevereiro de 2014. Magda Rossi - Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:75129E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG958014-1/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2014, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para construção de ponte mista sobre o Rio Forte, largura de 4,50 m, comprimento de 25,00 m – classe 45, zona rural de Barra Grande, no Município de Cuiabá/MT.*

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA HG3 EIRELI.

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Valor Total R\$
	Contratação de empresa especializada para a construção de ponte mista sobre o Rio Forte, largura de 4,50 m, comprimento de 25,00 m – classe 45, zona rural de Barra Grande, no Município de Cuiabá/MT.	R\$ 340.212,49
(Trezentos e quarenta mil duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)		

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2014

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG958014-1/2013

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente de Comissão de licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2014, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para construção de ponte mista sobre o Rio Forte, largura de 4,50 m, comprimento de 25,00 m – classe 45, zona rural de Barra Grande, no Município de Cuiabá/MT.*

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA HG3 EIRELI.

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Valor Total R\$
	Contratação de empresa especializada para a construção de ponte mista sobre o Rio Forte, largura de 4,50 m, comprimento de 25,00 m – classe 45, zona rural de Barra Grande, no Município de Cuiabá/MT.	R\$ 340.212,49
(Trezentos e quarenta mil duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)		

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2014

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações

Francisco Serafim de Barros
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:F245F817

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG963659-5/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente de Comissão, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi DESERTO, a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 017/2013, cujo objeto CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo TÉCNICA E PREÇO com REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do SITC-MT (Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso) composto de hardwares e softwares; de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – SMTU, conforme detalhamentos e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2014
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O: José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:0F5C9894

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013, DE 320 DIAS PARA A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 4.10.1 – CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DENISE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS

INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

PRAZO: 02/01/2014 A 18/11/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:50B3CF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001-2014**

EMENTA: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

NOMEIA:

Art. 1º - Nomeia de acordo com a Lei N.º 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis N.ºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014, composta dos seguintes membros.

Presidente: GESLAN CARLOS LUIZ - CPF: 008.678.511-71;
Relator: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA - CPF: 503.735.521-49;
Membro: DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS - CPF: 701.586.811-34.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:474C5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002-2014

PORTARIA N.º 002/2014 Denise-MT, 02 de Janeiro de 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 055/2013, DATADA DE 22 DE JANEIRO DE 2013, E EM ATO CONTÍNUO E NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSONANTE COM A LEI FEDERAL N.º 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2008 DE 20/05/2008, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria 055/2013, datada de 22 de janeiro de 2013 e Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município de Denise, bem como a Comissão de Equipe e Apoio do Pregoeiro, nomeada por força da Portaria N.º 002/2014.

Art. 2º - Em decorrência do que dispõe o artigo 1º desta Portaria, fica reconstituída a Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT, na forma do que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal N.º 008/2008 de 20/05/2008, da seguinte maneira:

I – Pregoeiro Oficial: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

II – Equipe de Apoio: DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS
GESLAN CARLOS LUIZ

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na formada lei.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6FC22E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 001-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **DILVANA MARIA GOMES**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, para a execução de serviços administrativos, junto a Defensoria Pública desta Comarca, em contraprestação dos serviços de atendimentos realizados em prol dos cidadãos do Município de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00 (*Setecentos e vinte e quatro reais*), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL

2049 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS C/ SEC DE AÇÃO SOCIAL

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:476398F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 002-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ADRIANA GOMES DA SILVA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00 (*Setecentos e vinte e quatro reais*), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:B8456457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 003-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00 (*Setecentos e vinte e quatro reais*), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:3FF73F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **EMERSON GOMES FERREIRA**
 Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: **MENSALMENTE.**
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL SANITÁRIO
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EFFDC08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 005/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **IZABEL CARPANEZI**
 Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: **MENSALMENTE.**
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:5561F094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 006/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **JUSSARA DOS SANTOS**
 Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: **MENSALMENTE.**
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:474BB608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 007/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **MARCREY DE ANDRADE ALBINO E SILVA**
 Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: **MENSALMENTE.**
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:90555D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 008/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS**
 Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: **MENSALMENTE.**
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE
 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:DB7AF916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 009/2014****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **MARILIA BRAATZ DE OLIVEIRA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL SANITÁRIO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:DD89EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 010/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **MARIA GORETE ALMEIDA DA VISITAÇÃO MORAES**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:ABA65B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **NATALICIA DE JESUS**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:A1FC699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **OZANA RAMOS DA SILVA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL SANITÁRIO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:BE28001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ROSANA ALVES DUTRA DE OLIVEIRA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE MAIO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:D249C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **SONIA MARIA FOLTRAN**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para atender Programa do Governo Federal, no Setor de Saúde Ambiental e Endemias, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL SANITÁRIO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:335E9B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 015/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **SUELI ALVES BEZERRA**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:C8BD4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 016/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **VANUZA APARECIDA NEVES CARDOSO**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:9D56B4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 017/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **VANUZA RODRIGUES BERTOLDO**

Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:F25FC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 018/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **FRANCISCO CÉLIO DA SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **OPERADOR DE TRATOR**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2041 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:CCD890FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 019/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **FRANCISCO SOLITO**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:FD89A29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 020/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ILDEO PEREIRA DOS SANTOS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

003 – Departamento do Fundeb

2022 – Manutenção e Encargos Administrativos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:217AC9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 021/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **INOCÊNCIA DE OLIVEIRA BORBA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:9C9EB7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 022/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **JOÃO FIRMNO DOS SANTOS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **COVEIRO**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:2837026A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 023/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **JOSÉ CARLOS SARMENTO DE MORAIS**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:CF304A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 024/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **JOSEMAR JOSÉ ALVES**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser

desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:17F48C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 025/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES LIMA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:442E4C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 026/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **WILLIAN FONSECA BISPO DA SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

2041 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Agricultura

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4273BD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 027/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **BENEDITO FELIPE DA SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:67A7C530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 028/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **CICERO FERREIRA FILHO**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos

2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:BDDE0A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 029/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **DIONIZIO ZAGO**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:DBDC07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D312E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **JOSÉ DOMINGOS BARBOSA DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2120994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 032/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **MANOEL RODRIGUES LIMA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9AC31C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
 PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:62B7E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **SERAFIM RODRIGUES GONÇALVES**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
 PRAZO DE INÍCIO: **13 DE JANEIRO DE 2014.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PREÇO: **R\$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:E5626B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 035/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **JOSÉ ELI ALVES DE SOUZA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:B34D73BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 036/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **PEDRO ÉZIO RODRIGUES**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A437750E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 037/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **SONIA ALVES ARAUJO SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Administração de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
2007 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Administração
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:FE4A6B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 038/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **JORCELY PAULA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:8952AAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 039/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **MIGUEL SOLITO FILHO**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:4D62271E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 040/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **NECI PEREIRA DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09 - Secretaria Municipal de Ação Social
 001 – Secretaria Municipal de Ação Social
 2049 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Administração
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:F0ED9523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 041/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **POLIANA DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6C5186DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 042/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **VANUSA APARECIDA LEITE DA SILVA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-

MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:35045574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 043/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **LUZIA MARIA BALIEIRO PINHEIRO**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:49D2B7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 044/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **MARIA JOSÉ PEREIRA SANDER**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09 - Secretaria Municipal de Ação Social
 001 – Secretaria Municipal de Ação Social
 2049 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Administração
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2F08F501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 045/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **ELIETE GOMES DE ARAÚJO**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PSICÓLOGA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 2.107,45(Dois mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09 - Secretaria Municipal de Ação Social
 001 – Secretaria Municipal de Ação Social
 2049 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Administração
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:1559F90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 046/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **ARLINDO RICARDO**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PEDREIRO**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 13 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:090C9245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 047/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **JOSÉ DA SILVA CUNHA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **ENCANADOR**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 15 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 002 – Departamento de Água e Esgoto
 2040 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. DAE
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:B1D0C8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 048/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **VALMIRO PEREIRA BATISTA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 17 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:3EECC330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 049/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
 Contratada: **HAMILTON EXPEDITO DE LIMA**
 O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: 20 DE JANEIRO DE 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
PREÇO: R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 001 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
 2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. Obras
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:66F800A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 050/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050-2014**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **SIDNEI AMORIM DA SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 20 DE JANEIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

003 – Departamento do Fundeb

2022 – Manutenção e Encargos Administrativos com Fundeb 40%

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:CB4C9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007-2014

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILEUZA SOLEDADE DE OLIVEIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal a Senhora **DILEUZA SOLEDADE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, concursada desde 02/08/1998, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº. 952.465 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 615.944.231-72, residente e domiciliada na cidade de Denise – MT, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 02/03/2008 a 02/03/2013, a contar o período de 02 de Janeiro de 2014 a 02 de Abril de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 149/94, de 01 de janeiro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dia do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B0E741AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 008-2014

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SERVIDORA “LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, a Senhora **LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 832147 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 535.152.501.15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, nas Escolas Municipais do município de Denise, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dia do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B628205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 009-2014

EMENTA: CONCEDER AFASTAMENTO DE CARGO PÚBLICO, A SERVIDORA “VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO”, CONFORME PRECEITUA O CAPÍTULO IV, SEÇÃO II E ART. 70, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 149/1994.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pela servidora pública, por sua livre e espontânea vontade, em pedido de Licença por Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 02/Janeiro/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal VIVIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO GONÇALVES CORDEIRO, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1363570-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 872.509.421-15, residente e domiciliada na cidade de Denise-MT, que exerce a função do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Licença POR AFASTAMENTO DO CONJUGE POR PERÍODO INDETERMINADO E SEM REMUNERAÇÃO, com início a contar de 02 de Janeiro de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo IV, Seção II, artigo 70, do Estatuto do Servidor Público do Município de Denise-MT.

Art. 2º - No período de licença o servidor perderá o direito de receber os seus vencimentos e demais vantagens, previstos na Lei Municipal nº. 149/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:260A5288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010-2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO ELETIVO DO CARGO EM COMISSÃO, O SENHOR “SEBASTIÃO JOSÉ ROBERTO”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

resolve:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ ROBERTO**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 545632-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 325.886.151.04, residente sito à Avenida Barra do Bugres, s/n, Centro de Denise-MT, nomeado pela Portaria n.º 101/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:104EC306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011-2014

PORTARIA Nº. 011/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO O SERVIDOR PUBLICO EFETIVO O SENHOR “ALFEU BETT MANFRIM” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALFEU BETT MANFRIM**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº 1408445-7 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 978.859.081.00, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado por força da Portaria n.º 065/2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6068EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012-2014

EMENTA: NOMEIA A SENHORA “RENATA CRISTINA CAVALVANTE DA ROCHA”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RENATA CRISTINA CAVALCANTE DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº 2114386-2 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 031.462.111-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:68A4F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013-2014

EMENTA: NOMEIA A SENHORA “BIANCA CAROLINA BRÁS”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BIANCA CAROLINA BRÁS**, brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº 2163948-5 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 035.216.871-47, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AÇÃO CONTINUADA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9A24873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014-2014

EMENTA: NOMEIA A SENHORA “ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, casada, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:12769E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-2014

PORTARIA Nº. 015/2014.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O SENHOR “AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:1B0CD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016-2014

PORTARIA Nº. 016/2014.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO ELETIVO O SENHOR “SEBASTIAO JOSÉ ROBERTO”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Eletivo o Senhor **SEBASTIAO JOSÉ ROBERTO**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2A4104C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017-2014

PORTARIA Nº. 017/2014.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SENHORA “VANÚBIA RANGEL CRUZ” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VANÚBIA RANGEL CRUZ**, brasileira, solteira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A0E43A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019-2014

PORTARIA Nº. 019/2014.

EMENTA: DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FORÇA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME PRECEITUA O INC. VIII DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL N.º 149/1994.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Informática, do quadro de pessoal do Município de Denise a partir da data 07 de Janeiro de 2014, ocupado pelo servidor o Senhor **ALFEU BETT MANFRIM**, brasileiro, casado, matrícula n.º 199.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:57A2AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020-2014

PORTARIA Nº. 020/2014.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO O SENHOR “ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAGÃO”, PARA EXERCER O

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **Alexsandro Oliveira Aragão**, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:457EEB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022-2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO, O SENHOR “ÉVERTON BEVILACQUA”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 31/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **ÉVERTON BEVILACQUA**, do cargo de **MONITOR DE ESPORTES** do quadro de pessoal desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, admitido em 02/07/2008, a partir desta data, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2665031F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013 -
CISCN**

**RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013 –
CISCN, PUBLICADA EM 30 DE JANEIRO DE 2014.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações, vem dar publicidade a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios e Derivados e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal** nos seguintes termos: VENCEDOR: Supermercado Teodoro Ltda, CNPJ 07.854.126/0001-72; PRAZO: 12 MESES (até dezembro de 2014); VALOR: R\$ 80.944,40

Nº ORDEM	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Açúcar (pct 02 kg) frd c/ 10 unid.	Doce dia	frd	43	37,90	1.629,70
2	Alho grão kg	In natura	kg	66	13,99	923,34
3	Arroz Agulhinha pct 05 kg	Amélia	Pct	956	9,19	8.785,64
4	Aveia 200 gr	Yoki	Un.	26	3,99	103,74
5	Azeite de Oliva (500 ml)	Don fiorelo	Un.	30	14,99	449,70
6	Bolacha de nata (400 gr)	Dallas	Un.	132	3,19	421,08
7	Bolacha salgada (400 gr)	Dallas	Un.	132	3,19	421,08
8	Café torrado e moído (500 gr)	Tanserra	Un.	281	7,99	2.245,19
9	Chá Mate (500 gr)	Leão	Un.	198	10,99	2.176,02
10	Chocolate em pó (500gr)	Zaeli	Pct	17	4,59	78,03
11	Coco ralado (100 gr sem açúcar)	Mais coco	Un.	53	3,29	174,37
12	Condimento erva doce pct 10 gr	Dolence	Pct	30	0,79	23,70
13	Cravo da Índia pct 10 gr	Dolence	Pct	30	0,79	23,70
14	Creme de leite (300 gr)	Itambé	Un.	86	4,28	368,08
15	Extrato de tomate concentrado (800 gr)	D'ajuda	Un.	40	8,78	351,20
16	Farinha de mandioca pct 01 kg	Massom	Kg	20	4,69	93,80
17	Farinha de trigo pct 01 kg	Belarina	Kg	215	2,89	621,35
18	Feijão tipo 1 (01 kg)	Kumbuca	Kg	215	3,99	857,85
19	Fermento biológico (500 gr)	Royal	Un.	20	11,89	237,80
20	Fermento em pó (500 gr) pão	Saffit	Un.	33	13,49	445,17
21	Fubá de milho (500 gr)	Masson	Pct	92	1,39	127,88
22	Gelatina (vários sabores) 85 gr	Frutop	Un.	231	0,98	226,38
23	Leite Condensado (395 gr)	Itambé	Un.	106	3,15	333,90
24	Leite de coco (200 ml)	Mais coco	Un.	59	2,89	170,51
25	Leite integral (1.000 ml)	Vencedor	Lt	1.584	2,89	4.577,76
26	Macarrão espagete (pcte 1kg)	Dallas	Pct	132	4,49	592,68
27	Macarrão tipo concha (500 gr)	Dallas	Pct	132	2,76	364,32
28	Macarrão tipo parafuso (500 gr)	Dallas	Pct	132	2,10	277,20
29	Margarina com sal (500 gr)	Mesa	Un.	139	2,89	401,71
30	Milho para Canjica (amarela ou branca) pct 500 gr	Masson	Pct	40	1,29	51,60
31	Milho verde em conserva (200 gr)	Quero	Un.	112	1,65	184,80
32	Molho shoyo (500 ml)	Cereja	Un.	13	4,49	58,37
33	Óleo de soja (20x900 ml)	Concórdia	Un.	297	2,99	888,03
34	Orégano pct 10 gr	Dolence	Pct	40	0,79	31,60
35	Ovos de galinha tipo A (grande)	Ziane	Dz	76	9,90	752,40
36	Sal refinado iodado (01kg)	Lebre	Kg	79	1,39	109,81
37	Suco em pó, mínimo 50 gr capacidade 2 lts	Refrescante	Pct	66	0,89	58,74
38	Vinagre 750 ml	Castelo	Un.	40	2,32	92,80
Nº ORDEM	VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Abobora cabotiã	In natura	kg	178	2,19	389,82
2	Abobrinha verde	In natura	kg	175	2,48	434,00
3	Acelga	In natura	kg	106	5,99	634,94
4	Alface crespa	In natura	Pct	158	2,50	395,00
5	Alface lisa	In natura	Pct	158	2,50	395,00
6	Banana nanica	In natura	kg	139	2,39	332,21
7	Batata doce	In natura	kg	109	3,48	379,32
8	Batata inglesa	In natura	kg	320	3,48	1.113,60
9	Beterraba	In natura	kg	142	2,12	301,04
10	Cebola Nacional	In natura	kg	132	2,29	302,28
11	Cenoura	In natura	kg	231	2,15	496,65
12	Cheiro-verde/salsinha	In natura	Un.	158	2,50	395,00
13	Chuchu	In natura	kg	142	2,79	396,18
14	Laranja pera	In natura	Kg	429	2,79	1.196,91
15	Maçã Nacional	In natura	Kg	20	4,79	95,80
16	Pepino Caipira	In natura	Kg	59	2,89	170,51
17	Pimentão verde	In natura	Kg	50	3,99	199,50
18	Tomate (verde-não muito maduro)	In natura	Kg	145	7,99	1.158,55
19	Vagem	In natura	Kg	99	1,79	177,21
20	Repolho Verde	In natura	Kg	66	2,48	163,68
Nº ORDEM	CARNES E FRIOS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total

1	Apresentado fatiado	Excelência	Kg	12	10,29	123,48
2	Bacon	Excelência	Kg	26	10,29	267,54
3	Carne bovina tipo coxão mole de 1ª (bife)	In natura	Kg	429	14,99	6.430,71
4	Carne bovina de 2ª em pedaços	In natura	Kg	429	8,49	3.642,21
5	Carne bovina de 2ª moida	In natura	Kg	182	8,49	1.545,18
6	Carne suína costela	Excelência	Kg	182	10,99	2.000,18
7	Carne suína 1ª pedaços	In natura	Kg	116	9,99	1.158,84
8	Coxa-sobre coxa frango	Frango bom	Kg	743	5,49	4.079,07
9	Coxinha da asa (frango)	Anhambi	Kg	500	10,99	5.495,00
10	Lingüiça calabresa	Excelência	Kg	40	12,49	499,60
11	Mussarela fatiada	Queijo bom	Kg	12	19,90	238,80
12	Peito de frango	Frango bom	Kg	281	6,29	1.767,49
Nº ORDEM	UTENSÍLIOS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Ascendedor de fogão	Monaliza	Un.	24	7,99	191,76
2	Assadeira para bolo grande	Atlas	Un.	2	29,90	59,80
3	Bacia Plástica tamanho grande	Plasmont	Un.	2	14,98	29,96
4	Bacia Plástica tamanho médio	Plasmont	Un.	2	12,80	25,60
5	Balde Plástico com alça metálica 20 lts	Arquiplast	Un.	2	19,98	39,96
6	Balde Plástico com alça metálica 05 lts	Arquiplast	Un.	2	8,90	17,80
7	Bandeja grande inox	Docesar	Un.	2	39,98	79,96
8	Bandeja média inox	Docesar	Un.	2	24,99	49,98
9	Bule médio (2,5 lts)	Jpa	Un.	2	26,90	53,80
10	Caldeirão de alumínio grande	Jpa	Un.	2	44,80	89,60
11	Coador de pano (grande)	Bom sucesso	Un.	2	2,05	4,10
12	Coador de pano (médio)	Bom sucesso	Un.	2	1,80	3,60
13	Coador de chá (peneira grande)	Jaguar	Un.	2	6,90	13,80
14	Coador de chá (peneira média)	Jaguar	Un.	2	4,90	9,80
15	Colher de pau 80 cm	Fênix	Un.	2	16,90	33,80
16	Escorredor de macarrão de plástico médio	Jaguar	Un.	2	13,90	27,80
17	Espumadeira tamanho médio alumínio inox	Docesar	Un.	2	3,98	7,96
18	Faca de mesa	Docesar	Un.	36	3,69	132,84
19	Faca grande para carne (alumínio)	Metalcan	Un.	2	10,60	21,20
20	Forma de alumínio para bolo (média)	Atlas	Un.	2	19,90	39,80
21	Garfo de mesa	Docesar	Un.	36	2,98	107,28
22	Garrafa Térmica para café 03 lts	Invicta	Un.	2	22,90	45,80
23	Garrafa Térmica para café 01 lt	Invicta	Un.	2	19,98	39,96
24	Jarra Plástica 2 L	Jaguar	Un.	2	10,90	21,80
25	Lixeira plástica com tampa 15 lts	Jaguar	Un.	2	26,90	53,80
26	Lixeira p/ cozinha de 30 lts (com pé)	Sanremo	Un.	2	110,90	221,80
27	Panela de alumínio de 50 lts (grande)	Jpa	Un.	2	229,00	458,00
28	Panela de alumínio 30 lts (média)	Jpa	Un.	2	98,80	197,60
29	Panela de alumínio 10 lts (pequena)	Jpa	Un.	2	49,90	99,80
30	Panela de Pressão 4L	Marlux	Un.	2	49,98	99,96
31	Panela de Pressão 7L	Marlux	Un.	2	54,90	109,80
32	Panela de alumínio batido de 30 Lts	Jpa	Un.	2	98,90	197,80
33	Peneira Plástica grande	Jaguar	Un.	2	6,90	13,80
34	Pote plástico c/ tampa capacidade 2L	Plasmont	Un.	2	8,90	17,80
35	Pote plástico c/ tampa capacidade 5L	Plasmont	Un.	2	16,90	33,80
36	Ralo de alumínio tamanho médio	Docesar	Un.	2	14,90	29,80
37	Tábua de carne grande de plástico	Plast show	Un.	2	12,90	25,80
Nº ORDEM	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Água Sanitária embalagem de 05 lts	Maxxi	Un.	48	9,99	479,52
2	Botas de Borracha cano médio tam. 36 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
3	Botas de Borracha cano médio tam. 37 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
4	Botas de Borracha cano médio tam. 38 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
5	Botas de Borracha cano médio tam. 39 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
6	Coador de papel p/ café cx c/ 30 und. Nº3	Melita	Cx	24	3,15	75,60
7	Copo descartável 180 ml	Copobras	Pct	1000	3,69	3.690,00
8	Copo descartável p/ café 50 ml	Copobras	Pct	50	1,89	94,50
9	Desinfetante Líquido a base de pinho, embalagem de 02 lts	Summer	Un.	72	4,99	359,28
10	Detergente Líquido Biodegradável 01 lt	Maxxi	Un.	365	4,79	1.748,35
11	Espanja dupla face 100x71x18 fardo c/ 10 unid	Fort limp	FD	10	12,90	129,00
12	Fósforo (tamanho grande) cx	Fiat lux	MÇ	50	1,69	84,50
13	Guardanapo de papel Pct c/50 uni 22x23	Mili	Pct	730	0,98	715,40
14	Luva de borracha para limp. resistente a álcool, ácidos e detergentes tam. M	Sanro	PR	96	4,99	479,04
15	Luva de borracha para limp. resistente a álcool, ácidos e detergentes tam. G	Sanro	PR	48	4,99	239,52
16	Limpa alumínio neutro a base de ácido sulfônico, embalagem 500ml	Maxxi	Un.	120	3,58	429,60
17	Sabão em barra	Pop	Un.	60	4,99	299,40
18	Rodo 40 cm c/ borracha dupla e cabo de madeira	Florini	Un.	10	13,98	139,80
19	Rodo de alumínio, borracha dupla 50 cm com cabo de alumínio	Florini	Un.	10	15,90	159,00
20	Rodo de plástico com 02 borrachas de 60 cm	Florini	Un.	10	8,90	89,00
21	Pano de Prato branco (tecido de algodão)	Limpex	Un.	24	4,69	112,56
22	Pano de chão (tecido de algodão)	Limpex	Un.	36	3,26	117,36
23	Aparelho descartável de barbear	Gilete	Un.	240	2,56	614,40

24	Papel alumínio medindo 50 cm de largura por 7,5 mm	Fort Pack	Un.	36	2,98	107,28
25	Papel toalha interfolhas medindo 17,2x27 cm com duas dobras	Trevo	frd	36	29,80	1.072,80
26	Papel toalha com 02 unidades	Milli	Pct	76	3,69	280,44
TOTAL						R\$ 80.944,40

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:A86F1DD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) RETIFICAÇÃO AOA EXTRATO DE CONTRATO 012/2014- CISCN

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 012/2014 – CISCN – PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, CNPJ 07.854.126/0001-72; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Derivados e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal; VALOR: R\$ 80.944,40; PRAZO: 30/JAN/2014 até 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:9D410552

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 010/2014 - CISCN

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 010/2014 – CISCN – PUBLICADO EM 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ 00.331.788/0059-35; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GASES DE USO MÉDICO HOSPITALAR** VALOR: R\$ 62.256,00; PRAZO:

31/JAN/2014 até 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:88F69E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO dos itens 01 e 02 do lote 02 do Pregão Presencial 022/2013**, onde se sagrou vencedora a empresa **AUTO POSTO DENISE LTDA EPP**, CNPJ: 05.165.660/0001-46, conforme passa a demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ATUAL	V. REALINHADO	% AUMENTO
01	ALCOOL COMUM	R\$ 1,88	R\$ 2,05	9,25%
02	GASOLINA COMUM	R\$ 3,10	R\$ 3,27	5,49%

Os itens constam do **Pregão 022/2013** e da **Ata de Registro de Preços nº 022/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia

07/06/2013. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:090402F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO do item 01 do Pregão Presencial 024/2013**, onde se sagrou vencedora a empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 02.774.709/0001-70, conforme passa a demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ATUAL	V. REALINHADO	% AUMENTO
01	GAS DE COZINHA P13	R\$ 49,80	R\$ 55,30	11.15%

Os itens constam do **Pregão 024/2013** e da **Ata de Registro de Preços nº 032/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia 10/07/2013. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:312A8584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 013/2014 – SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** (sem gratificação função) a Srª. **RAQUEL MACHADO SANTANA**, professora de Língua Portuguesa, Matrícula 1404, CPF 571.769.221-87 para exercer a Função de **Coordenadora de Unidade Escolar** da Escola Municipal **MARIA EUZÉBIA FERREIRA**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, para o biênio 2014/2015, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente da escola mencionada.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1EEBC9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 014/2014 - SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais com base no Parágrafo 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011 e suas alterações,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Srª. **ROSÂNGELA SCANDAROLI CONCI**, Professora – Séries Iniciais, Matrícula nº 468, CPF nº 571.714.591-87, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Unidade Escolar**, para exercer a função na Escola Municipal **Elza Martins de Queiroz Oliveira**, a partir de 03/02/2014, para o biênio 2014/2015, onde a mesma responderá pelos trabalhos pedagógicos junto ao corpo docente da escola mencionada.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários e a Portaria nº 024/2013, de 10/04/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE NMCUMPRASE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:465239DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar (sem gratificação função) a Professora **EDITH VIEIRA VANNI PENHAVAL MARMOS**, detentora de 02 (dois) cargos efetivos, para exercer a Função de **Coordenadora Escolar** da Escola Municipal **BRÁS MAIMONI**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:79A3F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 016/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar (sem gratificação função) a Srª. **JANE CLAIR VERZA**, professora de Séries Iniciais, Matrícula 871, CPF 976.600.439-00 para exercer a Função de **Coordenadora de Unidade Escolar** da Escola Municipal de Educação Infantil **CRANÇA FELIZ**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, para o biênio 2014/2015, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente da escola mencionada.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5EE9B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 015/2014 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais com base no Parágrafo 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011 e suas alterações,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Srª. **SUELI SIMÕES MONTEIRO**, Professora – Séries Iniciais, Matrícula nº 2939, CPF nº 452.606.131-04, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Unidade Escolar**, para exercer a função na Escola Municipal **DÉCIO FURIGO**, a partir de 03/02/2014, para o biênio 2014/2015, onde a mesma responderá pelos trabalhos pedagógicos junto ao corpo docente da escola mencionada.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE NMCUMPRASE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BD13BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 012/2014 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais com base no Parágrafo 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011 e suas alterações,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Srª. **JUÇANI VITORASSI**, Professora – Séries Iniciais, Matrícula nº 448, CPF nº 535.246.667-04, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Unidade Escolar**, para exercer a função na Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**, a partir de 03/02/2014, para o biênio 2014/2015, onde a mesma responderá pelos trabalhos pedagógicos junto ao corpo docente da escola mencionada.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários e a Portaria nº 032/2012, de 30/07/2012.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE NMCUMPRASE

Diamantino – MT, em 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A890AEA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE NÚMERO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDÊNCIA PÚBLICA

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEIA - SE:

EDITAL Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:5DE69FDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2014.

DATA: 31 de JANEIRO de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 28/01/2014 à 28/04/2014 à Servidora Municipal **DORLI WAECHTER**, ocupante do cargo de Apoio Nutrição Escolar - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2CBFDBBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º042/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **ELIANE TIECKER MICK** sob. **Matricula nº 1479 Concurso Público 001/2012**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:540FC119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º043/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **THAIANY NAILA DA ROSA** sob. **Matricula nº 1653 Concurso Público 001/2012**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:81758229

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º044/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **CLODOALDO DE AVILA E SILVA** sob. Matrícula nº 1483 Concurso Público 001/2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:FA4FD3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º045/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a Sra. **ANTONIA DULCINÉIA BATISTA LIMA** sob. Matrícula nº 1723, nomeada no cargo de **ASSESSORIA II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1164CCAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º046/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, o Sr. **LUIZ CARLOS DE MELO - MATRICULA nº 1632**, ocupante do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:786821F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º047/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Excluir RETIDE de 39,50% (trinta e nove ponto cinquenta por cento)– concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS DE MELO**, ocupante do cargo em Nomeação como Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da Portaria nº176/2013 E 032/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam–se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 176/2013 E 032/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:18500B35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º048/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DE MELO**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeada será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7E2C24C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº049/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **NELCO DURIGON**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com RETIDE de 39,50% (trinta e nove ponto cinquenta por cento) a partir desta data.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:28BE3E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º050/2014.**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **ELIANE SANCHES CHAVES** sob. Matrícula nº 0036 Concurso Público 001/2004, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9B7197A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 008/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 04 de fevereiro de 2014 até a data máxima de 05 de março 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo:(297)Engenheiro Civil			
RENAN SOUZA DE ALMEIDA	3733	59,0	1º APROVADO
Cargo:(292) Técnico em Informática			
MEC-UZAID SIQUEIRA BEZERRA DE	4199	173	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D15B9803

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 006/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 03 de fevereiro de 2014 até a data máxima de 05 de março 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (287)PADEIRO			
TANIA MARIA CORTI BEGNINI	3819	176,00	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:01377C67

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 04 de fevereiro de 2014 até a data máxima de 05 de março 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (276) Médico (a) Clínico(a) Geral			
KATIUCIA CRISTINA DE BARROS LIRA	4151	61	1º APROVADO
Cargo: (272) Fisioterapeuta			
ELIZABETH MARIA VEIGA	3978	59	1º APROVADO
Cargo: (268) Farmacêutico Bioquímico			
FRANCIELLE RODRIGUES DOURADO	3921	62,5	1º APROVADO
Cargo: (290) Técnico em Enfermagem			
JACEL RICARDO JANKOWSKI	3994	68,5	1º APROVADO
ALEX DA SILVA SANTANA	4070	60,0	2º APROVADO
Cargo: (255) Agente de Serv. Gerais III			
ELIZABET FARIA CARDOSO DE LIMA	3829	100	1º APROVADO
Cargo: (254) Agente de Serv. Gerais II			
LIDIANE APARECIDA DA SILVA	3922	74,0	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:46991EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RATEIO
001/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO DE RATEIO Nº: 001/2014

DATA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2014
PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 009/97, RATIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 245/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:D4082626

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

Extrato de Contrato 001/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2014 a 01/10/2014
Objeto: Prestação de serviços de coveiro e manutenção de cemitério.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:0392A517

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014

Extrato de Contrato 002/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA – LTDA
Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/01/2014 a 01/04/2014
Objeto: A prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:9C4F0F10

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014

Extrato do Contrato 003/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO)
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefônica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:198143DE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014

Extrato do Contrato 004/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: Sra. CLEONICE MARIA NUNES
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014
Objeto: Prestação de serviço na lavagem de uniformes esportivos para Secretaria de Esportes e Lazer.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:94A0F645

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO 005/2014

Extrato do Contrato 005/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: ETCA - Consultoria e Assessoria LTDA
Valor: R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 10/01/2014 a 31/12/2014
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração do plano municipal de saneamento básico – PMSB de Figueirópolis D'Oeste.
Figueirópolis D'Oeste – MT,

10 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:9E90F51F

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO 006/2014

Extrato do Contrato 006/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: Sr. LEONIDAS FRANCSICO DE SOUZA
Valor: R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 10/01/2014 a 30/11/2014
Objeto: Contratação de prestador de serviço para manutenção do mini estádio e ginásio poli esportivo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Janeiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:CC4B6522

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2014. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital nº. 001/2014, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

Divulgar local e horário das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

I – Local: Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, Rua Paraná nº 670 em Figueirópolis D'Oeste-MT tem como referência a Igreja Matriz e a DAE (Departamento de Água e Esgoto);

II – Horário: início as 08:00hs e término as 12:00hs

III – Dia: 09 de fevereiro de 2014

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 03 de fevereiro de 2014.

ROSANA NASCIMENTO FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:C4C5A5AD

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 27/2014

PORTARIA 27/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **KARINA LOURENCO AUGUSTINHO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 04 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:164F1AB2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Comércio de Combustíveis Água Boa-LTDA

Objeto: Abastecimento de veículos da Secretaria de Saúde em atendimento a pacientes do SUS encaminhados ao Hospital Regional Paulo Alemão.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 46.843,25

Assinatura: 08/01/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:E4CAB9C9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Adailton Venâncio Gomes

Objeto: Prestação de serviços para reforma e manutenção de pontes de madeira.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 38.000,00

Assinatura: 15/01/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:BA847F72

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Cemi Rodrigues Dias Filho

Objeto: Locação de Imóvel para fins de instalação do Departamento de Compras e Almoxarifado.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 20.400,00

Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:D66E5DC4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Gaumat-Gaúcha Materiais de Construção LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de materiais de construção

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 140.000,00

Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:55CCBF48

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 006/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Tornearia JK LTDA-ME

Objeto: Serviços de torno e solda

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 47.000,00

Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:C7EE0936

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 007/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: E. Zeidler Malheiro-ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 131.600,00

Assinatura: 29/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:0C591709

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 008/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Valdemar Alves Malheiro-ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 293.000,00

Assinatura: 29/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:39A001C7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 009/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: A. Ciola-ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 134.400,00

Assinatura: 29/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:44219F66

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 010/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Arwele Transportes LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 115.200,00

Assinatura: 29/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:7F60C6AB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 011/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Leme Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA-EPP

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 268.785,65

Assinatura: 30/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:FA7DC9CD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 012/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Nilvane Aléssio Decker

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 18.360,00

Assinatura: 30/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:555AE984

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2014

Modalidade: Pregão presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Valdeberto Sateles-ME

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 200.000,00

Assinatura: 21/01/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:1B1E68E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 001/14

A Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n.º 002 de 02 de Janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, fará realizar no dia 14/02/14, às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Glória D'Oeste – MT, Licitação Modalidade Tomada de Preço, com o objetivo de execução de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e consultoria Contábil, bem como no Assessoramento no processamento e envio das informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

O Edital completo e demais informações estarão a disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, à rua Eloy Custódio da Silva, s/n, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Glória D'Oeste, 29 de Janeiro de 2014.

NILTON DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:8B2B64EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014

EXTRATO DO CONTRATO n.º. 001/2014. Contratante CISOMT. Contratado: OLAVO ALVES DE TOLEDO Objeto: Locação de um Imóvel que será utilizado para o funcionamento das atividades administrativas do CISOMT, localizado na Rua Rio de Janeiro, n.º 1125 no Município de São José dos Quatro Marcos. Valor: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/02/2014 a 01/02/2015.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:8F7340BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 109/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) P13 para suprir necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ n.º 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF n.º 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras n.º 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União

de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal n.º 017/2013 que altera o Decreto Municipal n.º 067/2007 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **PATRICIA KARLA PINTO ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **PATRICIA KARLA PINTO ME**

CNPJ n.º 14.714.049/0001-10 I.E. n.º 13.442.146-9

Endereço: Rua João Candido dos Santos n.º 565 Bairro: Centro

Cidade: Pedra Preta/MT CEP: 78.795-000 Telefone: (66) 3486-1338

Representante legal: Renato Pereira dos Santos

Item(ns): 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1º classificada: PATRICIA KARLA PINTO ME Valor Unitário
01	1.968	UND	CARGA DE GÁS-P 13	SUPERGASBRÁS	56,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto n.º 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR** os **MATERIAIS** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto

quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa

com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se

manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela

PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº 17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 109/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o **FORNECIMENTO DO MATERIAL**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória.
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

PATRICIA KARLA PINTO-ME

Renato Pereira dos Santos

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A6AED6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 106/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de materiais permanentes para atender necessidades das Secretarias Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 13.472.885/0001-73 I.E. nº 13.424.015-4

Endereço: Rua Cinquenta e Três, quadra 53 nº 01 Bairro CPA IV

Cidade: Cuiabá CEP: 78058-082 Telefone: (65) 2129-0645 e-mail: akddinf@hotmail.com

Representante legal: Sergio Aragão Junior

Item (ns): 01, 21, 23, 26, 30, 31, 34, 41, 43, 55, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 72 e 73.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1º classificada: AKDD ELET. E PAP. COM. E REP. DE SERV. LTDA ME Valor Unitário
01	1	Und	ASPIRADOR DE PÓ - 1.200W	BRITANIA	188,00
21	2	Und	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE 220 VOLTS INSTALADO	KOMECO	3.423,00
23	30	Und	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS 220 VOLTS, MONOFÁSICO.	ELGIN	2.200,00
26	3	Und	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 220V.	KOMECO	1.750,00
30	15	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE 150 LT C/ FILTRO.	RN	2.020,00
31	25	Und	BEBEDOURO VERTICAL DE MESA NA MEDIDA APROXIMADA DE 42X34 PARA GARRAFAO	LATINA	405,00
34	6	Und	PULVERIZADOR COSTAL	DISMA	129,00
41	10	Und	Armário em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) Cor Cinza. CARACTERÍSTICAS: 02 (duas) portas de abrir com fechadura; 03 (três) prateleiras fixas. Dimensões: Altura: 1,74m / Largura: 76cm / Profundidade 33cm	J ART	589,00
43	7	Und	ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA, TRÊS PRATELEIRAS E PORTAS DE VIDRO, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4MM. DIMENSÕES: 0,50M COMPRIMENTO, 0,40 M PROFUNDIDADE, 1,50 M DE ALTURA.	J ART	1.090,00
55	6	Und	BERÇO SEM AQUECIMENTO	DITALIA	940,00
60	5	Und	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA DE 60 MM, DENSIDADE DE 45MM, MECANISMO GIRATÓRIO BACK SYSTEM, COR AZUL COM 3 ANOS DE GARANTIA, COM REGULAGEM DO ASSENTO A GÁS E ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMETRIA REGIDAS PELA NR 17	J ART	329,00
61	19	Und	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	J ART	329,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1º classificada: AKDD ELET. E PAP. COM. E REP. DE SERV. LTDA ME Valor Unitário
			EM ESPUMA INJETADA DE 60 MM DENSIDADE DE 45MM, MECANISMO GIRATÓRIO BACK SYSTEM COR PRETO, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS E ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, PRODUTO DENTRO DAS NORMAS E ERGONOMETRIA DA ABNT NR 17		
63	9	Und	Cadeira giratória almofadada tipo secretária. Facilita o deslocamento para outros lados, com um total de 5 pés, encosto fixo e estrutura em MDP. Suporta um peso de até 80 kg. Assento: com regulagem de altura com pistão a gás.	J ART	179,00
66	15	Und	Cadeira secretária Base tubular em aço carbono de 7/8", com parede de 1,2mm; Pintura epóxi na cor preta; Assento medindo 43, 0 cm X 39,0 cm; Encosto medindo 27,0 cm X 36,0 cm; Espuma injetada de alta densidade; Capacidade de carga de 90 Kg; Peso da cadeira: 4,3 Kg.	J ART	196,00
67	5	Und	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	J ART	164,00
68	10	Und	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA	J ART	179,00
72	200	Und	CONJUNTO ESCOLAR SENDO: CARTEIRA COM TAMPO EM MDF DE 18MM MEDINDO 0,40X0,60CM COM GRADE P/ POTÁ LIVROS - ALTURA DE 0,75CM, ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8; CADEIRA ESCOLAR C/ ASSENTO EMBUIA E ENCOSTO ANATÔMICO EMBUIA ESTRUTURA TUBULAR DE 3/4 C/ 4 PÉS.	J ART	165,00
73	50	Und	CONJUNTO PARA PRÉ-ESCOLAR CONTENDO UMA MESINHA QUADRADA COM TAMPO EM MDF E 4 CADEIRINHAS DE PRÉ-ESCOLA. NAS MEDIDAS: MESINHA 52CM ALTURA X 68 X 68 COM PERNAS DE FERRO, CADEIRINHAS ALTURA DO ACENTO 34CM, ENCOSTO C/ ALTURA DE 64CM E TAMPO DE 24X24CM.	J ART	434,00

2.3. O(s) item (ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da

agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº 17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº 17/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 106/2013** e Termo de Referência;
 b) Ata da Sessão Pública;
 c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
 b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
 d) Fiscalizar a **ENTREGA DO MATERIAL**.
 e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
 - Guarantã do Norte/MT
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Sergio Aragão Junior

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A71D47B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 106/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de materiais permanentes para atender necessidades das Secretarias Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido

Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**

CNPJ nº 02.404.739/0001-94 I.E. nº 13032955-0

Endereço: Avenida Jatobá nº 988 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte-MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-1809 e-mail: papelariaflorencia@hotmail.com

Representante legal: Judite Terezinha Umann Ribeiro

Item(ns): 42, 45, 49, 57, 59, 62, 65, 74, 77 e 96.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP Valor Unitário
42	40	Und	ARMÁRIO EM AÇO com: altura 1,60, largura 0,75, profundidade 0,40cm, 02 portas de abrir coloridas: azul claro, azul escuro, preto, verde e laranja, três prateleiras internas, 01 fixa p/ travar as portas e 2 reguláveis a cada 50mm, c/ capacidade mínima de 20kg por prateleira, sistema de cremalheira p/ regulagem das prateleiras, puxador estampado na porta com acabamento em PVC na vertical, fechadura cilíndrica tipo YALE c/ duas chaves.	PANDIN	365,00
45	3	Und	ARQUIVO DE AÇO HORIZONTAL COM 4 GAVETAS GRANDES PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON, MEDIDAS: ALTURA 1,33M X LARGURA 0,47M PROFUNDIDADE 0,55M COR CINZA	PANDIN	381,50
49	11	Und	Arquivo em aço com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, em Chapa 26 (0,48mm), tratada e fosfatizada. Possui fechadura que trava simultaneamente as 4 gavetas. Medidas padrão: Altura: 1,34 m, Largura: 0,47 m, Profundidade: 0,71 m. Pintura epoxi. Cor cinza royal.	PANDIN	427,50
57	4	Und	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM A GÁS, ACABAMENTO DE PLÁSTICO NA BASE, COM DESCANSO DE BRAÇO, ALMOFADA AZUL.	REMAFLEX	239,50
59	30	Und	CADEIRA EM COURISSIMO PRETA GIRATÓRIA COM RODINHAS ENCOSTO COM 2 HATES FIXO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE PRIMEIRA LINHA	REMAFLEX	497,50
62	60	Und	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA EM TECIDO COM ESPALDAR BAIXO, BASE FIXA EM FERRO TUBULAR 3/4 PRETA, MODELO 4 PÉS PALITO C/ REFORÇO, SEM BRAÇO, ASSENTO (40X44CM, 4CM ESPESSURA) E ENCOSTO TIPO ARCO (30X35CM, 4CM ESPESSURA) EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO COM ARCO NA COR PRETA.	REMAFLEX	94,90
65	10	Und	Cadeira para escritório fixa almofadada. Contém encosto fixo e estrutura em MDP. Suporta um peso de até 80 kg. Assento Fixo.	REMAFLEX	94,90
74	4	Und	ESCADA BANQUETA ESTRUTURA EM AÇO	TUBOLAR	59,90
77	2	Und	Longarina de três lugares para recepção, estofamento em tecido cor preto.	REMAFLEX	299,50

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP Valor Unitário
96	15	Und	Cadeiras secretária, base giratórias, com 4 rodinhas, na cor vermelha, com assento almofadado com enchimento em espuma injetada de alta densidade, encosto para as costas, e apoio para os braços, regulagem de altura a gás.	REMAFLEX	196,99

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando

sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispõe a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas

classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº 17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº 17/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 106/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **ENTREGA DO MATERIAL**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP

Judite Terezinha Umann Ribeiro

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:F23CC348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados/ máquinas e equipamentos energéticos / equipamento de áudio vídeo e fotos / materiais elétrico e eletrônico / material para comunicações / materiais de processamentos de dados e aparelho de medição e orientação, constantes no termo de referencia, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/01/2014

CONTRATADA: ALISON D. TRICHES ME

VALOR: R\$ 4.407,90

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:BADF170C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original nº 155/2013 para mais 09 (nove) meses

DATA: 31/01/2014

CONTRATADO: GUARANORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VALOR R\$ 20.250,00

Guarantã do Norte, 06 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:D2708603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços para manutenção de motos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do norte –

MT com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: MATUPÁ MOTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 2.127,96

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:60FA7618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de peças e serviços de retífica e bomba injetora para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: A DE SOUZA GENEROSO E CIA LTDA EPP

VALOR: R\$ 22.959,97

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:6AAB22FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTODE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: EDVALDO A RIBEIRO ME.

VALOR: 12.635,90

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:E5DA5383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para Aquisição de equipamento de radiologia para ser usado no hospital municipal nossa senhora do rosário do município de Guarantã do Norte/MT constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

VALOR: R\$ 81.999,00

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:671F9388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material para proteção e segurança, material para uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de acondicionamento e embalagem e confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 1.019,35

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:4F4452E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infra estrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR: R\$ 17.539,30

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:AED34915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infra estrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR: R\$ 7.789,15

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:A8457B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infra estrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: F M DE SOUZA E CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 8.485,47

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:F73EEBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as

necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infra estrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: R C MACCARI ME

VALOR: R\$ 23.584,50

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:BA687E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, e material de cama, mesa e banho destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/01/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

VALOR: R\$ 2.745,51

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:18B19163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito de uso dos dosímetros, para atender necessidades do Hospital Nossa Senhora do Rosário do município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 04/02/2014

CONTRATADA: PRÓ-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.072,80

Guarantã do Norte, 05 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:6B2F4ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013 DE 2013

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

Considerando o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 regulamentada pelo decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando a necessidade de acompanhar, analisar e avaliar as atividades previstas no Termo de Parceria 002/2013 firmado entre o Município de Guarantã do Norte /MT e o Instituto Assistencial de Desenvolvimento – IAD no exercício de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação com a finalidade de analisar os resultados atingidos com a execução do Termo Acima em referencia relativo ao exercício de 2013, designando os membros abaixo relacionados:

- 01** – Daiana Campestrini – Secretaria Municipal de Saúde
- 02** – Willian José Lorenzetti Vieira – Secretaria Municipal de Saúde.
- 03** – Mackloey Ronny Rubert Ferreira – OSCIP

ARTIGO 2º - A Comissão ora instituída encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, relatório conclusivo sobre a análise procedida, a prestação de contas, bem como posicionar-se quanto aos ajustes necessários ou outras manifestações que julgar pertinente a respeito do referido Termo de Parceria.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/12/2013. NP 1271/2013.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6AFBB8A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001 DE 2014

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, para o Exercício de 2014, conforme descreve:

ESPECIFICAÇÃO	MEMBRO NOMEADO
Presidente	Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Secretária	Cassia da Silva Rocha
Membro Efetivo	Adriele Pretto

Membro Suplente	Catia Pertussatti
Membro Suplente	Tatiane Eller dos Santos

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014. NP 001/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F4E5B2BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002 DE 2014

“DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - **DESIGNAR** membros para atuarem como **PREGOEIROS** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme descreve:

ESPECIFICAÇÕES	MEMBRO NOMEADO
Pregoeira Oficial	TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Substituta	ANDRÉA BONFANTI

ARTIGO 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, os servidores:

1.	Mery Teresinha Fritzen
2.	Daiana Campestrini
3.	Andréia da Silva
4.	Layna de Oliveira Gomes
5.	Hiberlene Guimarães Souza da Silva
6.	Waldinéia Aparecida Nicochelli
7.	Tatiana Torezzan
8.	Catia Pertussatti
9.	Maria Augusta de Oliveira
10.	Cleunice Martins Balbino
11.	Adriele Pretto
12.	Marlete Aparecida Antonio
13.	Janete Rodrigues dos Santos
14.	Claudio Roberto Alves dos Santos
15.	Fauz dos Santos Guedes

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 02/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:FDE1F79A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 2014**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, a senhora **KATIA BRAMBILLA**, brasileira, portadora do CIRC nº3.238.283 SSP/SC e do CPF nº 020.160.239-37, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE**, Biênio 2014/2015.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 04/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A78B9DCA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 2014**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, a senhora **DANIELA DEFENDI**, brasileira, portadora do CIRC nº 12 51905-7 SSP/MT e do CPF nº 956.572.821-91, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO**, Biênio 2014/2015.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 05/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8EBE3717**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 2014**

“NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, o senhor **FLÁVIO ALFREDO KOCH**, brasileiro, portador do CIRC nº 1.618.984 SSP/MT e do CPF nº 715.866.369-87, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**, Biênio 2014/2015.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 06/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0C208FA8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 2014****“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI OLMIRA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º - NOMEIA**, a senhora **JULIANA RODRIGUES**, brasileira, portadora do CIRC nº 17 99218-8 SSP/MT e do CPF nº 027.241.611-81, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI OLMIRA PEREIRA**, Biênio 2014/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
Np 07/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:40F77BC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 2014**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **TEREZINHA LINDACIR PERIN BUSSOLARO**, brasileira, portadora do CIRG nº 312.135 SSP/SC e do CPF nº 183.016.739-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BEIJA-FLOR**, Biênio 2014/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
Np 08/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F4214C2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 2014**

“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **MARLENE COGO DA SILVA**, brasileira, portadora do CIRG nº 1.251.850-6 SSP/MT e do CPF nº 878.376.091-15, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA**, Biênio 2014/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
Np 09/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:06AE056F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	APARECIDO ZACCHI
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “C”
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 010/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7DE2542C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 2014**

“CEDE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CEDER, a partir desta data a Srª **MARIA CONCEIÇÃO RAMALHO DA SILVA**, maior, portadora do CIRG nº 1246240-3 SSP/MT e do CPF nº 811.488.791-53, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT para desempenhar sua função de Professora junto a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CACHOEIRA DA SERRA**, para exercício de Cargo Comissionado ou Função de Confiança com Ônus para o Cessionário, nos exatos Termos do Artigo 109, I, § 1º, da Lei 101/2005 de 20/12/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 011/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5D9C1458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 2014

“REVOGA A PORTARIA N.º 380/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 380/2013 de 15 de maio de 2013, que cedeu afastamento a servidora efetiva, Sra. **MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA**, Professora, brasileira, portadora da CIRG nº 479916 SSP/MS e do CPF nº 456.622.071-00, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 012/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:18B46C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 2014

“REVOGA A PORTARIA N.º 453/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 453/2013 de 19 de junho de 2013, que cedeu afastamento a servidora efetiva, Sra. **MARTA HELENA DUARTE**, Professora, brasileira, portadora da CIRG nº 0828684-1 SSP/MT e do CPF nº 396.162.901-34, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 013/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0758EA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 2014

“REVOGA A PORTARIA N.º 061/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 061/2012 de 03 de janeiro de 2012, que concedeu cedência de cargo efetivo a servidora, Sra. **SALETE MARIA BORRE PANSEIRA**, Professora, brasileira, portadora da CIRG nº 747.320 SSP/MT e do CPF nº 581.782.601-15, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 014/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:61887B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ONOFRE DOS SANTOS
CARGO:	CARPINTEIRO
Período de:	02/01/2014 A 21/01/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

Np 015/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:68A2C132

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JUDITE COREZOLA BIAZUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 016/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:5BCD8EAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JUDITE COREZOLA BIAZUS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 016/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CBD05877

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JOÃO MATOS NETO
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 018/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:AAFAA134

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019 DE 2014

“REVOGA A PORTARIA N.º 1004/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 1004/2013 de 23 de dezembro de 2013, que concedeu férias ao servidor, o Sr. **JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professor, brasileiro, portador da CIRG n.º 1835196-4 SSP/MT e do CPF n.º 787.387.929-15, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 020/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2B282D14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020 DE 2014

“CEDE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CEDER, a partir desta data o Sr. **JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, professor, portador da CIRG n.º 1835196-4 SSP/MT e do CPF n.º 787.387.929-15, residente nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, sem Ônus para o Município, nos exatos Termos do Artigo 109, I, § 1º, da Lei 101/2005 de 20/12/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal E
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
Np 021/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FB9A242C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	GENOIR BIAZUS
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)

Referente ao ano:	2011/2012
-------------------	-----------

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 022/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AA011352

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	EDINEI MARIA DE ANDRADE
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	02/01/2014 A 16/01/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 023/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BA8327E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO
CARGO:	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de:	01/01/2014 A 30/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 024/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:15367FCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 2014**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JONAS JOSUÉ LEAL
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	02/01/2013/03/2013 (90 DIAS)
Referente ao ano:	2008/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014

NP Nº 025/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:1D4FAA4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	SIDINEIDE ARAUJO BISPO DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

Nº 026/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0219FBC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	VALDEMIR SATURNINO DE OLIVEIRA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 027/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E68E3114

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LIANE MARGARETE FERRETO
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 029/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6F6D9EBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	JOSÉ CARLOS DUARTE
CARGO:	COORDENADOR DE DESPORTO
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

Np 031/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:6D5389C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LEMOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2011/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 032/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CB4EFD17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ELIANE BATISTA NOVAIS
CARGO:	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de:	01/01/2014 A 30/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 033/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:18995D97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 2014**

“EXONERA A AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **DIASSIS LOURENÇO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CIRC nº 408 278 SSP/PR e do CPF nº 299.969.101-72, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.
NP 034/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F5AC36FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 2014**

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **ANDRÉIA CAROLINE MARONESE**, brasileira, portadora do CIRG nº 10.281.572-6 SSP/PR e do CPF nº 070.904.929-31, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

Np 035/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F7EC8DEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 2014**

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, a senhora **ANDRÉIA CAROLINE MARONESE**, brasileira, portadora do CIRG nº 10.281.572-6 SSP/PR e do CPF nº 070.904.929-31, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 035/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:65398371

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	SOLANGE VIEIRA HORAS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
Período de:	03/01/2014 A 01/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2014.

NP 037/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:BF110BF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	FELICITA MARIA HAAS LEDUR
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	03/01/2014 A 01/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2014.

NP 038/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:CD1CFDE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	CAUIBI RIBEIRO DE MORAES
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Período de:	03/01/2014 A 01/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (03) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2014.

NP 039/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4EEEF0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Período de:	06/01/2014 A 25/01/2014 (20 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 040/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:9C526532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 2014**

“EXONERA A AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a senhora **JUCINÉIA BLASIVUS ALVES**, brasileira, portadora do CIRG nº 1707160-7 SSP/MT e do CPF nº 013.424.211-40, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 041/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:91389406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LUCIMAR MORAIS ROTE GRADE
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CHEFE DE DEPARTAMENTO

	DE SAÚDE COLETIVA
Período de:	06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 042/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E615C1EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	TEREZA DE ALMEIDA MOREIRA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 043/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0254E22F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	LUCYENE DA SILVA CORREIA
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Período de:	06/01/2014 A 20/01/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 044/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F502F5D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARÃES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	06/01/2014 A 04/02/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/01/2014.

NP 045/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4D79871C

PREVIGUAR CONTRATO 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 001/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE MT- PREVIGUAR E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Guarantã do Norte MT- PREVIGUAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa á Avenida Jatobá n. 1195 CEP: 78520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.

03.201.609/0001-17, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo sua Diretora Executiva Senhora ROSINHA FIN, brasileira, divorciada residente e domiciliada a Rua dos Buritis n. 400; Bairro Setor Industrial, CEP: 78520-000 nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.0541611-6 SSP/ MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 394.021.851-00 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-260, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n. 495, Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Gestão Pública de:

a. **Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas)** - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e 101/00, para 01 (um) usuário;

b. **Compras e Licitações** – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como últimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros, para 01 (um) usuário;

c. **Controle de Patrimônio Público** – Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem, para 01 (um) usuário;

d. **Controle de Estoque** – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição, para 01 (um) usuário;

e. **Folha de Pagamento:** Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações, para 01 (um) usuário;

f. **Ouvidoria:** Registra e Controla as Reivindicações e Sugestões da população. É um importante canal de comunicação entre a sociedade e a Administração, onde o cidadão poderá oferecer reclamações e sugestões relativas à prestação de serviços, registrar denúncias e reclamações sobre diversos assuntos, além de fazer elogios à Administração Pública. Tal sistema deverá atender o disposto na Lei Federal n. 12.527/2011, para 01 (um) usuário;

g. **Transparência:** Acompanhar as informações encaminhadas periodicamente pela Administração Pública. Visa à transparência na gestão dos recursos públicos, onde poderá ser realizadas consultas pela internet, montar gráficos, imprimir relatórios e acompanhar em tempo real as ações da Administração. Tal sistema deverá atender a

Lei Complementar n. 131/2009 - Lei da Transparência, que assegura a participação do cidadão na prestação de contas da Administração, ou seja, o acesso às informações públicas, acesso ilimitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SOFTWARES

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

2.2 Os servidores de suporte técnico dos softwares serão executados das seguintes maneiras:

2.2.1 Visitas “in loco” para implantação dos sistemas e treinamento para os servidores usuários das áreas envolvidas;

2.2.2 Visitas “in loco” para solução de problemas nos sistemas por culpa da Contratada, ou que não tenham sido causados por imperícia do usuário, sendo devidamente agendadas;

2.2.3 Visitas “in loco” para solução de problemas nos softwares locados que tenham sido causados por imperícia do usuário;

2.2.4 Atendimento de clientes na sede da Contratada, marcado por agendamento, para treinamento nos softwares a serem implantados;

2.2.5 Atendimento de clientes na sede da Contratada ou “in loco”, marcado por agendamento, para treinamento nos softwares implantados aos novos servidores da Contratante;

2.2.6 Disponibilização de suporte técnico na sede da Contratada, por agendamento;

2.2.7 Prestação de suporte técnico nos softwares por telefone, fax, Messenger (MSN), e-mail ou pela página web-site da contratada;

2.2.8 Execução de serviços de reconstrução de base de dados;

2.2.9 Reinstalação e configuração de softwares e;

2.2.10 Criação de relatórios ou de procedimentos exclusivos da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.2 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) mensais.

3.3 No valor global não estão inclusos os custos adicionais das horas técnicas previstas na Cláusula Quinta por se tratar de despesas que poderão ocorrer ou não durante a vigência do contrato;

3.4 O pagamento será efetuado Mensalmente, por meio de boleto bancário, em até 05 (cinco) dias da entrega da Nota Fiscal.

3.5 Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.6 Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia de atraso.

3.7 A inclusão de outras estações de trabalho implicará na aquisição de novas licenças cliente de banco de dados, novas licenças de uso do sistema e alteração do valor do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

3.8 A contratante assumirá o pagamento das horas técnicas no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) cada hora nos casos em que for necessária a presença de técnicos da contratada para sanar problemas causados por imperícia do usuário dos softwares e nos casos previstos nos itens 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10 da Cláusula Segunda deste contrato;

3.9 As despesas realizadas na forma dos itens 3.7 não poderão ultrapassar no mês, em hipótese alguma, o limite permitido para a dispensa de licitação, nos termos do art. 24 incisos II da Lei n. 8.666/93;

3.10 Os valores fixados neste contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de haver prorrogação do mesmo.

3.11 O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGP-M/FGV acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o artigo 57 inciso IV da Lei nº. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.2 O prazo de início da execução da locação é contado a partir do 1º dia subsequente à assinatura do presente contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

4.3 O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará em 02/05/2014.

4.4 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 05 (cinco) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas totalmente no exercício de 2014 e correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.2 Acompanhar o andamento da locação dos sistemas e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na locação dos softwares ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela locação de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.5 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.6 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.7 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

6.1.9 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

6.1.9.1 Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows 98/2000/XP;

6.1.9.2 Configuração e instalação de impressora;

6.1.9.3 Backup;

6.1.9.4 Windows Explorer;

6.1.9.5 Noções básicas de rede;

6.1.9.6 Noções básicas de Internet;

6.1.10 Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada com as configurações mínimas abaixo:

6.1.10.1 Processador Pentium IV 2.0 MHz;

6.1.10.2 HD de 40GB com espaço livre de 1.0 GB;

6.1.10.3 512 MB de RAM;

6.1.10.4 Drive de CD ROM;

6.1.10.5 Drive de Disco Flexível 1.44 MB;

6.1.10.6 Gravadora de CD ROM;

6.1.10.7 Sistema Operacional Windows 98 ou superior;

6.1.10.8 Impressora a laser ou jato de tinta;

6.1.11 Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

6.1.12 Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;

6.1.13 Como medida de redução de despesas e baseado no princípio da economicidade, a Contratante arcará com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município.

6.1.14 Permitir a subcontratação de partes dos softwares desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante.

6.2 DA CONTRATADA

6.1.15 À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a locação dos sistemas contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;

6.1.16 Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.17 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;

6.1.18 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.1.19 Ministrar treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;

6.1.20 Prestar suporte técnico aos sistemas locados de forma gratuita;

6.1.20.1 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

6.1.21 Implantar todos os sistemas objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela Contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.1.22 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;

6.1.23 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.1.24 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.1.25 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.1.26 Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Câmara Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

6.1.27 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.1.28 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada ou da Contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil

ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à Contratante, devidamente fundamentado;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços.

9.2 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA EMERGENCIAL

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Dispensa, fundamentada pelo art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n. 7.174/10 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

13.1 A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização aqui locados, podendo o mesmo estar conectado em rede, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de outros computadores, sendo vedada a duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeita às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;

13.2 Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;

13.3 Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;

13.4 A responsabilidade por danos indiretos, ou seja, mau uso dos softwares, da incapacidade ou da impossibilidade de utilizar os sistemas locados é da Contratante, ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante/MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2 Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guarantã do Norte/MT, 02 de Janeiro 2014.

Diretora Executiva
CONTRATANTE

ACPI – ASSESORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro
Contratada

Testemunhas

NOME
RG n.
CPF n.
ASSINATURA:.....

NOME
RG n.
CPF n.
ASSINATURA:.....

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:84A47346

PREVIGUAR CONTRATO 002/2014

A **PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Jatobá, nº 1195, Centro, Guarantã do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.201.609/0001-17, neste ato representado pela sua **Diretora Presidente, Sra. Rosinha Fin**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na rua dos Buritis, nº 400, bairro Setor Industrial, CEP 78.520-000 nesta cidade de Guarantã do Norte, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 0541611-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 394.021.851-00, doravante denominado

simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa W2 Esperança Assessoria Contábil S/A Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.788.196/0001-70, estabelecida à Travessa dos Mognos, nº 07-B, Centro, CEP 78.520-000, em Guarantã do Norte – MT, representada neste ato pelo **seu Sócio, Sr. Evandro Rogério Esperança**, brasileiro, casado, contabilista, residente à Travessa dos Mognos, nº 7, Bairro centro, CEP: 78.520-000, em Guarantã do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 4.832.518-1 SSP/MT e devidamente inscrito no C.P.F. nº 793.271.179-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto Assessoria Contábil na escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (Método das Partidas Dobradas) e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Os serviços de assessoria técnica tanto na sede da Contratante como também por telefone, fax, Messenger (MSN), e-mail ou pela página web-site da Contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.1 – O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais);

3.1.1 – O valor global fixado para o presente Contrato será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) mensais;

3.2 – No valor global não estão inclusos os custos adicionais de deslocamentos previstas no item 3.7, por se tratar de despesas que poderão ocorrer ou não durante a vigência do Contrato;

3.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente, depois da apresentação da nota fiscal e da atestação dos serviços pela área competente.

3.4 – Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil S/A, agência 1.589-X conta corrente nº 18.750-X, ou cheque nominal à Contratada, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

3.5 – Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.6 – No caso de atraso superior a trinta dias a Contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.4, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

3.7 – Como medida de redução de despesas e, baseado no princípio da economicidade, a Contratante arcará com o custo de locomoção, hospedagem e alimentação em deslocamento para outro lugar fora da sede da Contratante até o limite de 04 (quatro) diárias de hotel, e de 08 (oito) refeições por mês quando da execução dos serviços fora da sede do município, tudo mediante apresentação da nota fiscal para comprovação das despesas;

3.8 – As despesas realizadas na forma do item 3.7, não poderão ultrapassar no mês, em hipótese alguma, o limite permitido para a dispensa de licitação, nos termos do art. 24 incisos II da Lei nº 8.666/93;

3.9 – A inclusão de novos serviços implicará na alteração do valor do Contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.10 – Os valores fixados neste Contrato poderão ser reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação do Contrato.

3.11 – O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

4.2 – O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente Contrato.

4.3 – O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 31/12/2014 com o encerramento do Contrato.

4.4 – O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para esta Casa de Leis, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.5, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 – A execução do presente Contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2014 para a PREVIGUAR, na seguinte rubrica orçamentária: 11.01.04.122.1031.2002.33.90.35 – Serviços de Consultoria.

5.2 – As despesas referentes aos itens 3.07 da Cláusula Terceira deste Contrato serão cobertas com recursos próprios e correrão por conta da rubrica orçamentária do orçamento em vigência do exercício financeiro;

5.3 – As despesas que excederem aos limites fixados no item 5.2 serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – DA CONTRATANTE

6.1.1 – Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 – Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 – Intervir nos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5 – Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.6 – Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.7 – Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.2 – DA CONTRATADA

6.2.1 – À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a serviços Contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2 – Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste Contrato;

6.2.3 – Exigir da Contratante o cumprimento da legislação vigente, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.2.4 – Dar início na assessoria contábil de acordo com o estipulado neste Contrato ou solicitado pela Contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

6.2.5 – Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e

respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente Contrato;

6.2.6 – Atender a todas as exigências deste Contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.2.7 – Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.9 – Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante;

6.2.10 – Utilizar de meios e técnicas atualizadas e adequadas ao bom desempenho dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de pelo não fornecimento ou recusa dos serviços de assessoria;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada ou da Contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 – De qualquer sanção imposta à Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à Contratante, devidamente fundamentado;

7.5 – As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 – A multa definida na alínea “a” do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7 – A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante;

7.8 – Fica estipulado um percentual de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, por não cumprimentos das Cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 – A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93;

8.3 – Em caso de rescisão tem que avisar as partes por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sob pena do item 7.8.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 – Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 – Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.2 – Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está respaldado no art. 23 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

13.2 – Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guarantã do Norte – MT, 02 de janeiro de 2014.

PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

ROSINHA FIN

Diretora Presidente

Contratante

W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA

EVANDRO ROGÉRIO ESPERANÇA

Sócio

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Nome: Carlos Livino de Melo Nome: Edson Aparecido Ferreira

R.G. nº: 3.318.121-3 SSP/PR R.G. nº: 8643678 7 SSP/PR

C.P.F. nº: 467.957.159-49 C.P.F. nº: 032.740.369-19

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:48617773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONVITE Nº 001/2014

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, sito na Av. Vitória nº 972, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte/MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2014, sob Presidência da senhora Rosângela Grisa Grabovski, para analisar e Julgar o Convite 001/2014, cujo o objetivo trata o fornecimento de até 2.500 (dois e quinhentos mil) litros de combustível, sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum e 500 (quinhentos) litros de álcool comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, foram Convidadas as Empresas: 1) **Auto Posto Tibirissa Ipiranga do Norte Ltda;** 2) **Auto Posto Copetti Ltda;** 3) **Brescansim e Brescansim Ltda;** 4) **H.N Auto Posto LTDA.** Dando início aos trabalhos, se fez presente a convidada Empresa **Auto Posto Tibirissa Ipiranga do Norte Ltda.** Após 20 (vinte) minutos de tolerância, não houve comparecimento de nenhuma outra Empresa convidada, e assim não havendo comparecimento do número mínimo de participante, ou seja, 03 (três) convidados, decide a Comissão Permanente de Licitação prorrogar o prazo para a apresentação dos Envelopes de documentos de habilitação e das propostas de preço, para o dia 11 de Fevereiro de 2014 às 09 horas, devolvendo-se os envelopes devidamente lacrados à Empresa presente, remetendo-se ofício às Empresas já convidadas, para querendo compareçam na data aprazada e o afixamento no quadro próprio de avisos desta Casa de Leis para que surta os efeitos de Publicação, conforme determina a Lei. Em seguida, a senhora Presidente leu a Ata para que a Empresa presente se manifestasse ou recorresse, a mesma manifestou-se pela renúncia de prazo recursal, estando em plena concordância com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada os trabalhos, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos presentes e por mim Aucirlene Peterle que secretariei a presente reunião.

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:F233FD70

CÂMARA MUNICIPAL
1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1ª Prorrogação de Licitação – Processo Administrativo Licitatório nº 003/2014, Modalidade Convite nº 001/2014 – Aquisição de combustível (álcool e gasolina)

1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2014

Em virtude do comparecimento de apenas **01 (uma)** empresa para participar do certame, e visando o comparecimento de pelo menos 03 (três) licitantes, conforme sugestão da Comissão Permanente de Licitação, fica prorrogado para o próximo dia 11 (onze) de fevereiro, às 09h00min, a abertura do Convite nº 001/2014, visando à contratação de empresa para fornecimento de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum e 500 (quinhentos) litros de álcool para o veículo oficial da Câmara Municipal.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Avenida Vitória nº972, Centro.

Ipiranga do Norte-MT, em 04 de fevereiro de 2014.

ROSANGELA GRISA GRABOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:4E67168B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2013

IPIRANGA DO NORTE - MT - CNPJ 07.221.747/0001-19
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas, S/Nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.221.747/0001-19, representada neste ato por seu Diretor MIGUEL VALDEMAR RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2013:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013. CONTRATADO:

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 01 de Janeiro de 2014 até a data de 29 de Julho de 2014, o prazo mencionado no item 4.2 da Cláusula Quarta, do Contrato n.º 002/2013. **VIGÊNCIA:** 01/01/2014 A 29/07/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.785,33 (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, e Quatorze Centavos).

Ipiranga do Norte - MT, 06 de Janeiro de 2014.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:11C5ED13

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2013PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2013

QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, na melhor forma de direito, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas, S/Nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.221.747/0001-19, representada neste ato por seu Diretor MIGUEL VALDEMAR RAMOS, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF Nº 410.730.530-91, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1015469628 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, s/n, nesta cidade de Ipiranga do Norte - MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/001-97 e Inscrição Estadual sob nº 13.128.121-6, estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, na cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 4.238.290-6 SSP/PR e do CPF nº 596.277.789-15, residente à Rua Felício Marconi, n.º 171, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

- Devido o vencimento do Contrato original, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do mesmo, através deste Primeiro Termo Aditivo em tela, por razões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE-MT- CNPJ 07.221.747/0001-19

econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e ainda tem atendido a contento as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

- Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 01 de Janeiro de 2014 até a data de 29 de Julho de 2014, o prazo mencionado no item 4.2 da Cláusula Quarta, do Contrato n.º 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R\$ 14.785,33 (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, e Quatorze Centavos).

- O valor global fixado para o presente termo aditivo será pago em 07 (Sete) parcelas mensais no valor de R\$ 2.112,19 (Dois Mil, Cento e Doze Reais, e Dezenove Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- A execução do presente termo aditivo será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	10- SAAE - Serviço Autônomo de água e esgoto
Unidade:	001 - SAAE - Serviço Autônomo de água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Sub-Função:	512- Saneamento Básico urbano
Programa:	0056 - Saneamento Básico para todos
Projeto/Atividade:	2086 - Manutenção das Atividades SAAE
Elem. da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

SAAE DE IPIRANGA DO NORTE CONTRATANTE
ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - NOME
CPF

2 - NOME
CPF

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:212B1A28

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 008/2014, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Público 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e o **atendimento da necessidade emergencial**

de pessoal exclusivo da Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Especial de Coordenação Geral, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Público 001/2012 04 de Outubro de 2012.

Art. 2º. Os Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
DJHONY VICTOR DE JESUS	339	Agente Administrativo I	8,0	7º
PAULO CESAR GONÇALVES	244	Agente Administrativo I	8,0	8º

Art. 3º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constantes no anexo I do respectivo cargo.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A3F960F9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 023/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Diolanda Beltrami**, matrícula nº. 757, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 04 de Fevereiro de 2014 e término dia 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A54B305D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **12 de Fevereiro de 2014 (quarta-feira)**, com início às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, com o **objetivo de avaliar as metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2013**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência.

Ipiranga do Norte, 03 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:78627E09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

Processo 006/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa “**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**”, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo do Município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, (classificados segundo NBR 10.004 como Classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Itanhanga, cujo valor total da contratação é de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)** pelo período de Fevereiro de 2014 à Abril de 2014.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso IV.

Itanhanga – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:DA154D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2013** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e o Sr. **José Ferraz de Araújo**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.

Assinatura: 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:AAE03164

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2014

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDORA ALZIRENE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Sr(a). ALZIRENE DOS SANTOS ,portadora do RG 180901-50 SSP/MTe inscrito no CPF 019.737.221-00 do cargo comissionado de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Janeiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/01/2014 a 15/02/2014

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3AD278C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2014

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDORA CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Sr(a). CLAUDIA SIMARA MARTINS DE OLIVEIRA ,portadora do RG 16196899 SSP/MT e inscrito no CPF 023.160.941-80 do cargo comissionado de Chefe de Departamento , lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/02/2014 a 18/02/2014****Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C7946E25**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2014**

SÚMULA: “NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançados através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **03/02/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	PSICOLOGO
CLAUDIA SISMARA M. DE OLIVEIRA.	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JORGE MACHADO DE O. FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JULIANE MALARGUTI ZANON	FARMACÊUTICA
MARILDO DUARTE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MELANIA POTULSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONALDO CARDOSO OCTACIO	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 03 de Fevereiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.****PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/02/2014 a 18/02/2014.****Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EF68A72E**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2014/SMC/GS/I.**

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e; Considerando a necessidade de estabelecer critérios para avaliar servidores concursados em estágio probatório**RESOLVE:****Art. 1º** - Estabelecer critérios para avaliar o desempenho do servidor público de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 02/2012 e a Lei complementar nº 01/2005.**A)** A avaliação prevista no Caput deste artigo será feita por uma comissão composta pelos seguintes integrantes:

- I – Direção da Unidade Escolar;
- II – Coordenação pedagógica da Unidade Escolar;
- III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.**Art. 2º** - A comissão de avaliação do estágio probatório do servidor público nomeado para o cargo de provimento efetivo, deverá acompanhar o desempenho do servidor no período de 36 (trinta e seis) meses observados os seguintes fatores:

- I- Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II- Assiduidade e pontualidade;
- III- Produtividade;
- IV- Capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- V- Respeito e compromisso com a instituição;
- VI- Participação nas atividades promovidas pela instituição;
- VII- Responsabilidade e disciplina;
- VIII- Idoneidade moral;

Art. 3º - A comissão de avaliação do estágio probatório deverá dar andamento ao processo avaliatório imediatamente após a publicação desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itaúba, 30 de janeiro de 2014.

ARLETE CATARINA DAMBROS
Secretária Municipal de Educação**Publicado por:**
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:415ED366**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 012-2014**

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar o Publicação da Portaria 012/2014, Publicado em 04 de fevereiro de 2014 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº 1904, ANO IX pagina nº 95, onde.

Altera em parte:
Onde se lê: **Portaria 012/2014**Leia-se: **Portaria 015/2014****RAIMUNDO ZANON**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:321F9D0D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2014**

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR JORGE MACHADO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:**Artigo 1º** - Exonerar a partir desta data o Sr(a). JORGE MACHADO DE OLIVEIRA, portador do RG 1206949-3 SJ/MT e inscrito no CPF 851.499.341-00 do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Janeiro de 2014

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/01/2014 a 15/02/2014

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:40A24CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: FOGOS AMAZONIA
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Realização de Show Pirotécnico no dia 04 de janeiro de 2014 no Município de Itaúba – MT.
Data de assinatura: 03/01/2014 **Vigência:** 03 de janeiro de 2014 á 31 de janeiro de 2014
Valor: R\$ 7.989,00 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E92E67DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: GETULIO CAVALHEIRO NERY
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Apartamento de três quartos, Sala, banheiro, cozinha, área de serviço, 101,43 m², mais garagem coberta para três veículos, acesso portão eletrônico. Todo mobiliado, incluindo; quatro com Ar condicionados, sendo três (7.500) um em cada quarto, e um Split 19.000 na sala, cama de casal e de solteiro, guarda roupas, uma TV LED 42 Polegadas 'LG' com sinal "TV a CABO SIM", um computador PC, internet velocidade 10 megas (NET), sofá, mesa com seis cadeiras, geladeira, micro-ondas, máquina de lavar roupa, tanque, pia, balcão, armários, louças, panelas, talheres etc. situado na Rua Comandante Balduino De Carvalho, 60, Ed. Maria Cristina, Centro Sul na cidade de Cuiabá - MT.
Data de assinatura: 29/01/2014 **Vigência:** 29 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4D8608FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 003/2014

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia
Objeto: Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 708/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme

consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto ratificado em 30 de Abril de 2013.

Data de assinatura: 29/01/2014 **Vigência:** 29 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:03F2CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
Objeto: Hospedagem, Manutenção, Suporte Técnico no site e contas de e-mail para o Município de Itaúba - MT.
Data de assinatura: 03/02/2014 **Vigência:** 03 de fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos quinze reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F375BB37

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

[Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT]			
Contrato nº001/2014	ÓRGÃO CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO MANOEL DOURADO MARQUES		
Data de Emissão 03/02/2014	Data de vencimento31/12/2014	Valor: R\$ 7.238,00	Dotação 3.3.90.36.00
Objeto do contrato: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de FILMAGEM E GRAVAÇÕES EM DVD – EXCETO EDIÇÃO- DAS SESSÕES LEGISLATIVAS			

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:0BAACEB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº041 /2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE A SOCIEDADE E A OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013, Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira - MT. e;

Decreto Legislativo nº 009/2013 e Artigo 3º e Resolução Legislativa 003/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, recepcionista, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT, como responsável pela Manutenção e Verificação Diária de todos os Canais de Comunicação direta entre a Sociedade e a Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira-MT., a partir de 03 fevereiro de 2014, tendo em vista a vacância do cargo de Assessora da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único: A servidora, ao receber algum tipo de manifestação, seja por e-mail, correio, telefone, correspondência, etc, deverá repassar imediatamente para a Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, o qual tomara providências para formulação da resposta.

Parágrafo Segundo: A servidora deverá manter a comissão de implantação da Ouvidoria do Âmbito da Câmara Municipal (nomeada pela portaria 083/2013), informada o andamento dos serviços da Ouvidoria, bem como, quaisquer outros sobre caso tenha necessidade de dirimir sobre quaisquer assuntos pertinentes à comissão.

Art. 2º - O trabalho desenvolvido pela servidora por esta nomeação não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário

Art. 3º - esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 03 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:EB05B117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 002/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **DENTAL CENTRO OESTE LTDA; OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos para melhor atendimento, realização de exames no Laboratório Municipal e procedimentos hemoterápicos do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 100.799,20; **ASSINATURA:** 20/01/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:71F86E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 003/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA; OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos para melhor atendimento, realização de exames no Laboratório Municipal e procedimentos hemoterápicos do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 60.826,66; **ASSINATURA:** 20/01/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:DDDCC5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 004/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME; OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos para melhor atendimento, realização de exames no Laboratório Municipal e procedimentos hemoterápicos do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 24.872,82; **ASSINATURA:** 20/01/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:607EAB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 005/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA; OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos para melhor atendimento, realização de exames no Laboratório Municipal e procedimentos hemoterápicos do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 9.535,00; **ASSINATURA:** 20/01/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:36CC8D26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para os órgãos da Administração Pública Municipal. **FAVORECIDO:** REDE CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossense S/A, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), **PERÍODO/PRAZO:** para o Exercício Financeiro de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 117/2014 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 03 de Fevereiro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:2A385B42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 - 9400
Edital de Retificação Nº 01

De ordem do Sr. Edson Miguel Piovezan, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria GP nº 058/2014 de 22 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do subitem 2.3 do Edital 001/2014 de 29 de Janeiro de 2014 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.3 Realização das provas: 02 de Março de 2014;

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVEZAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:F6AC5F39

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 01/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 01/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 01/2014 - SRP, cuja abertura ocorreu às 08h30 local, do dia 23/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS PARA REPAROS EM BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, sagrou-se vencedora as empresas: **PERES & BOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.329.970/0001-99, situada na Avenida Rio Arinos n. 1.196-W, Parque Azóia, Cep: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, vencedora dos Lotes 02; 05; 07; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 24 com valor global de R\$ 91.274,90 (noventa e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) **PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, possui como sócia-proprietária a Sra. Andrya Piovezan Moreira de Souza, brasileira, empresária, portadora do RG: 13863088 SSP/MT e do CPF: 942.979.831-68, vencedora dos Lotes 01; 03; 04; 06; 08; 09; 10; 11; 15; 22 e 23, com valor global de R\$ 91.598,49 (noventa e um mil e quinhentos e noventa e oito mil e quarenta e nove centavos).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:06F8E0FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 08/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 08/2014

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 08/2014, cuja abertura ocorreu às 14h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS SERVIDORES E DE 17 CAMERAS JÁ INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JUARA “GGIM”, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA MÍNIMA DE 05 PROFISSIONAIS, sagrou-se vencedora para o item a empresa: **INVIOLAVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARME LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.761.432/0001-64, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 239-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:E10D071F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N 09/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 09/2014

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 09/2014, cuja abertura ocorreu às 16h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES EM PONTOS ESPECIFICOS**, sagrou-se **FRACASSADO**.

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:B876F162

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 11/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 11/2014, cuja abertura ocorreu às 14h30 - DF, do dia 31/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, FERRAMENTAS E PREGOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RURAIS**, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, possui como sócia-proprietária a Sra. Andrya Piovezan Moreira de Souza, brasileira, empresária, portadora do RG: 13863088 SSP/MT e do CPF: 942.979.831-68, com o valor global de R\$ 7.399,50 (sete mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:4D45E1C9**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO N. 12/2014****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 12/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR LOTE**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 12/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 03/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **M. DE QUADROS & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.753.681/0001-70, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 117-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R\$ 120.660,02 (cento e vinte mil e seiscentos e sessenta reais e dois centavos) e a empresa **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.798.923/0001-54, localizada à Avenida Rio Arinos n. 968-W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R\$ 75.231,60 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:6A9B2C7C**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 14/2014****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 14/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 14/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 04/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MOTOGERADOR, ROCADEIRA DE GRAMA, MOTOSSERA E DENTE DE MOTOSSERA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVICOS URBANOS, EDUCACAO E DESPORTO**, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.334.289/0001-36, localizada à Rua Niterói n. 65-W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R\$ 12.642,18 (doze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:44EFCA9E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 13/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 13/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 13/2014, cuja abertura ocorreu as 14h30 - DF, do dia 03/02/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS EM PONTES NOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS RURAIS**, sagrou-se vencedora as empresa: **O. B. DE ALMEIDA MADEIRAS – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.365.547/0001-41, localizada à Rua Poconé Esquina com Rua Ligth, Bairro Jardim Glória, Cep: 78.140-110, no município de Várzea Grande/MT, com o valor global de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:C0F718A9**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N 06/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 06/2014****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 06/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 28/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO “CASA DE APOIO” NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sagrou-se **FRACASSADO**.

Juara-MT, 29 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:7E880A69**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 12/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.012/2014 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAO 2481	MTA1797762	24/01/2014 ÀS 16:41

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório).

NPP 5278	MTA0574248	26/01/2014 ÀS 14:32
----------	------------	---------------------

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 - I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP 5278	MTA0574247	26/01/2014

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP 5278	MTA0574243	20/01/2014 ÀS 14:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 1361	MTA0574241	26/01/2014 ÀS 09:10
KAT 3522	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA MTA1607054	25/01/2014 ÀS 14:30
KAO 2481	MTA1797761	24/01/2014 ÀS 1640

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252 - IV (Dirigir veículo usando calçado que compromete utilização dos pedais).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 1361	MTA0574240	26/01/2014 ÀS 09:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 - III(Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP 5278	MTA0574246	26/01/2014 ÀS 14:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 - VI (Dirigir veículo utilizando de aparelho celular).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP 5248	MTA0574245	26/01/2014 ÀS 14:32
OBE 4087	MTA0200769	30/01/2014 ÀS 15:02
NIZ 9643	MTA0200750	24/01/2014 ÀS 08:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – IX (Conduzir veículo sem equip. obrigatório e eneficiente).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 1361	MTA0574242	26/01/2014 ÀS 09:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195-IV (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito, e seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP5278	MTA0574249	26/01/2014 ÀS 14:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 215 - II (Deixar de dar pref. De passagem nas intersecções com sinalização da regulamentação de dê a preferência)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 4298	MTA1797587	21/01/2014 ÀS 11:08

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XI (Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJU 7021	MTA0200757	28/01/2014 ÀS 08:21

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186 – I (Transitar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJC 3636	MTA1607723	26/01/2014 ÀS 15:26

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NYW 0399	MTA0200758	28/01/2014 ÀS 12:00
OBV 7617	MTA0200749	24/01/2014 ÀS 15:10
OBH 8851	MTA0200753	27/01/2014 ÀS 10:45
NPE 4250	MTA0200764	30/01/2014 ÀS 08:00
OBN 0299	MTA0200765	30/01/2014 ÀS 08:00
OBN 6373	MTA0200780	31/01/2014 ÀS 10:04
AMU 6440	MTA0200779	31/01/2014 ÀS 10:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento proibido pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ASR 2094	MTA0200772	30/01/2014 ÀS 16:30
OBN 0419	MTA0200771	30/01/2014 ÀS 10:30
NJI 7347	MTA0200768	30/01/2014 ÀS 09:30
NPL 5615	MTA0200766	30/01/2014 ÀS 08:53
JYU 3763	MTA0200759	29/01/2014 ÀS 07:35
KIK 1830	MTA0200751	24/01/2014 ÀS 09:55
JZK 9522	MTA0200777	31/01/2014 ÀS 09:55
JZE 6073	MTA0200774	31/02/2014 ÀS 09:57
NUD 2486	MTA0200775	31/01/2014 ÀS 09:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 - II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJV 2927	MTA0200760	29/01/2014 ÀS 14:00
OBH 8851	MTA0200752	27/01/2014 ÀS 10:41

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar Nno passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF 6231	MTA0200761	29/01/2014 ÀS 14:10
NPF 6231	MTA0200763	30/01/2014 ÀS 14:15
NUG 5405	MTA0200767	30/01/2014 ÀS 09:30
AKR 6656	MTA02006656	28/01/2014 ÀS 07:25
OBO 0950	MTA0200778	31/01/2014 ÀS 10:04

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJU 7020	MTA0200756	28/01/2014 ÀS 08:14
NUD 2683	MTA0200776	31/01/2014 ÀS 09:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XV (Estacionar na contramão)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIA 2584	MTA0200762	30/01/2014 ÀS 12:00
MCR 9061	MTA0200770	30/01/2014 ÀS 10:30
LIH 6629	MTA 0200773	30/01/2014 ÀS 16:30
OBE 9743	MTA0200755	28/01/2014 ÀS 08:10

JUINA –MT, 04 de Fevereiro de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:EE62DE14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de pneus, remendos, câmaras de ar, protetores, ferramentas, produtos para lavador, óleos lubrificantes e graxas, para uso na frota de veículos e máquinas das Secretarias do Município. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013 - Processo nº 048/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Juruena e as empresas: **MAYCON F. REQUENA PEÇAS – ME CNPJ: 08.490.833/0001-90, AUTO POSTO QUERO – QUERO LTDA CNPJ: 01.369.396/0001-01 EDUARDO C. SANTIAGO - ME CNPJ: 10.441.313/0001-39 VALOR TOTAL: R\$ 767.099,00 (setecentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais).**

Empresas vencedoras seguindo classificação pelos itens e valores correspondentes: **EMPRESA: MAYCON F. REQUENA PEÇAS – ME - ITENS: 01, 07, 08, 27, 28, 29, 47, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, com valor de R\$ 403.185,00 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e cinco reais), EMPRESA: EDUARDO C. SANTIAGO – ME, ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 62, com o valor de R\$ 301.654,00 (Trezentos e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). EMPRESA: AUTO POSTO QUERO-QUERO LTDA, ITENS: 75, 76, 79 e 80, com o valor de R\$ 62.260,00 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste extrato. **Data da Assinatura:** 16 de Janeiro de 2014. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 30 de Janeiro de 2014

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Nelson Coutinho de Menezes

Código Identificador:A8043CA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: M.W.V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO – LTDA - ME

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 068/2013, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de Junho de 2014.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Fevereiro de 2014

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:18A60193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Contratado: INVIO LÁVEL LUCAS ALARMES LTDA - ME

Objeto: Por ser a CONTRATADA, empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas de segurança comercial, residencial e industrial, disponibiliza por este contrato os equipamentos necessários ao monitoramento a distância, no imóvel situado na Av. Pará nº 359 – E, nesta cidade, conforme relação de equipamentos documento anexo, bem como prestará o serviço de monitoramento a distância.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS - A CONTRATANTE autoriza desde já à CONTRATADA, a manter em seu imóvel, o sistema de alarme ora transacionado, comprometendo-se em mantê-los nos seus exatos locais de instalação, razão pela qual quaisquer mudanças de locais, deverão ser objeto de prévia solicitação a CONTRATADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: DA MENSALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – As partes acertaram que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pago mensalmente em 12 (meses) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) sempre até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, pagamento a ser firmado após a aprovação e conferência da efetiva prestação do serviço a ser efetuado pelo Assessor em Patrimônio e Almoxarifado, mediante quitação de boleto bancário de cobrança.

VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 02 de janeiro de 2014 e seu término na data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com os critérios e prazos fixados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:DC5DF548

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Contratado: JULHANO FREITAS inscrito no CPF 019.424.479-22

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da prestação de serviços de Consultoria Contábil na Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da Área Pública, auxiliando e orientando nas dificuldades frente as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais órgãos competentes referentes ao Aplic cargas de planejamento e cargas mensais, fechamento de Balanço e Balancetes, DCTF, Sistn, LRF, Sefip, Rais, Dirf.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 7.892,00 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato. Poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

Lucas do Rio Verde, 20 de janeiro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:71A345E9

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de LUCAS DO RIO VERDE/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente:

Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas;

Contribuir para o desenvolvimento do espírito de congraçamento, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Mato Grosso;

Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais;

Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada;

Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

VALOR MENSAL: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 03/02/2014 à 31/12/2014.

Lucas do Rio Verde, 03 de fevereiro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:650998AC

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Contratado: ORLANDO DA SILVA ALBUQUERQUE - MEI
CNPJ 19.563.359/0001-03

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço de regulação e controle do som do plenário nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde.

Parágrafo Único - Os serviços profissionais especializados utilizados no presente Contrato, poderão ser solicitados verbalmente ou por escrito pela CONTRATANTE.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - Será pago a CONTRATADA o valor total de R\$7.480,00 em 11 parcelas iguais de

R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais sempre até o quinto dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço pela contratada.

DO PRAZO DE CONTRATO - O presente contrato tem seu prazo inicial em 03/02/2014 e seu término em 31/12/2014.

Lucas do Rio Verde, 03 de fevereiro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:5C5A92F3

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AIRTON CALLAI, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização do Concurso Público para Câmara Municipal de Vereadores de Lucas do Rio Verde, visando o provimento efetivo de cargos

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores **RONALDO MARCOS DA SILVA**, portador do RG N. 6286577-6 SSP/PR, CPF N. 807.187.441-87, **Presidente da Comissão**, **GRACIELE ALVES DE SOUZA**, portadora do RG N. 64812513 SSP/PR, CPF N. 006.621.249-95, **Membro da Comissão** e **VICENTE DOMINGUES PEREIRA**, portador do RG N. 53692940 SSP/PR CPF N. 775.511.099-00, **Membro da Comissão, para realizar procedimentos referentes ao CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE- MT..**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:733CB576

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04

HOMOLOGA INSCRITOS E DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições, tornam público o que segue:

Relação dos Candidatos Inscritos Homologados para o Concurso Público nº 001/2013, da Prefeitura e do SAAE de Lucas do Rio Verde;

Resultado do Julgamento dos Recursos referente à divulgação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, publicada no dia 29/01/2014, através do Edital Complementar nº 03.

A íntegra deste Edital Complementar com a Relação dos Inscritos Homologadas e Resultado do Julgamento dos Recursos, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito

Lucas do Rio Verde – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:20A02541

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2621, 15 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Anexo I do Decreto 2270 de 17 de outubro de 2011 e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

Considerando os estudos e avaliação da Secretaria Municipal de Finanças que concluíram pela inclusão das empresas mencionadas no Anexo I à relação de empresas substitutas tributárias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto 2270 de 17 de outubro de 2011, conforme a relação de empresas nomeadas como substitutas tributárias constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º As empresas nomeadas substitutas tributárias por este decreto deverão proceder a retenção do ISSQN.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:98A18797

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada em serviço de “Teatro Terapia” para apresentações nas Unidades Escolares (Cecília Meireles, Eça de Queirós, Vinícius de Moraes, Caminho Para o Futuro, Olavo Bilac, Érico Veríssimo, Creche Anjo Gabriel, Creche Irmãs Carmelitas de Vedruna, Creche Menino Jesus, C.I.E.I Anjo Gabriel, C.E.I Pequeno Príncipe, C.E.I Aquarela.

Data: 04 de fevereiro de 2014

Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: LUIZ FERNANDO PEREIRA VALOTTA, com o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de fevereiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:9F5CA7B3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014”, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Rádio Comunicador VHF/UHF para equipar centrais de comunicação e os ônibus do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação no Município de Lucas do Rio Verde – MT, com data de abertura dia 04 de Fevereiro de 2014, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portanto “DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de fevereiro de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:4D6EB5EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

REFERENTE: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio e 10 motocicletas equipadas, emplacados em Lucas do Rio Verde/MT, para renovação da frota em uso na execução dos serviços do SAAE deste município.

Data: 31/01/2014

Empresa Vencedora: Item 02, 03 e 04 a empresa: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ 13.976.589/0001-00 com o valor total de R\$ 76.776,00,00 (Setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Janeiro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:1AA824BC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA NOMEAÇÃO 006/2014 PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 006/2014

DATA: 04/02/2014

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Sr^a. NAYARA CRISTINA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 2361890-6 SSP/MT e CPF/MF Nº 032.032.581-45, para o cargo de Assessora Financeira, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA

Presidenta

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:02DFFF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
253	Dirlei Meurer	Prof. Pedagogo Educação Infantil - Esc. Campo	20	2ª Aprovada

A candidata convocada por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 28 de janeiro de 2014, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada devesse apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

A Candidata convocada se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

A Candidata devesse apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 28 de janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SONIA MARTINIS

Sec. Educação

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:EF8AC85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
001/2014.**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção da antena da TV Globo – Centro América
CONTRATADO: **J. C. DIER DE CAMARGO - ME**
VALOR: **R\$2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).
DATA ASSINATURA: 06/01/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 02/01/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 02/01/2015

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:2C998902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
002/2014**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimento de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN, Skype e E-mail e telefone.
CONTRATADO: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME**
VALOR: **R\$5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 07/01/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 07/01/2015

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:355F437E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
003/2014.**

OBJETO: Locação de um imóvel de madeira, localizado à RuaVárzeaGrande nº.688, Vila Izabel, noMunicípiode Marcelândia – MT, para instalação da Casa dos Idosos, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013
CONTRATADO: **OEL DE ROSSI**
VALOR: **R\$860,00** (oitocentos e sessenta reais).
DATA ASSINATURA: 27/01/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/03/2014

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:DBF2383B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
004/2014.**

OBJETO: Locação de um imóvel alvenaria, localizado à Rua João Biondaro nº839 sala nº01, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Secretaria de Ação Social, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013
CONTRATADO: **JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS FREITAS**
VALOR: **R\$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).
DATA ASSINATURA: 27/01/2014
DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2014
DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/01/2015

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:4DB40012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
005/2014.

OBJETO: Locação de um imóvel alvenaria, localizado à Rua Bahia, nº365, centro, Distrito de Analândia do Norte Município de Marcelândia – MT, para instalação da Secretaria de Administração Distrital e Correio, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013

CONTRATADO: **ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO**

VALOR: **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

DATA ASSINATURA: 27/01/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/01/2015

Publicado por:
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:E99E5C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
006/2014

OBJETO: Locação de um imóvel alvenaria, localizado à Rua Guaira, nº846, centro no Município de Marcelândia – MT, para uso da Secretaria de Educação para instalação da Creche Municipal Menino Jesus, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013

CONTRATADO: **SILVIO GOMES DE OLIVEIRA**

VALOR: **R\$24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

DATA ASSINATURA: 27/01/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/01/2015

Publicado por:
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:C28B2F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
007/2014.

OBJETO: Locação de um imóvel de estrutura de concreto e cobertura, localizado à Rua Lucas José de Souza, nº162, centro no Município de Marcelândia – MT, barracão estrutura de concreto coberto para alojar o pátio de máquinas da Prefeitura de Marcelândia temporariamente, locação de acordo com a Lei Municipal nº 814/2013

CONTRATADO: **ASSIMMA – ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE MARCELÂNDIA - MT**

VALOR: **R\$8.136,00** (oito mil cento e trinta e seis reais).

DATA ASSINATURA: 27/01/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 01/01/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/01/2015

Publicado por:
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:E35F90A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 08h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** nº001/2014, **Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de um Galpão em estrutura Mista no Pátio da Secretaria Municipal de Obras no Município de Marcelândia.** A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento do dia 10 de fevereiro até o dia 25 de Fevereiro. A pasta completa digital da obra poderá ser retirada até o dia 25 de Fevereiro de 2014. Informações complementares poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.

Marcelândia – MT, 04 de fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:D15559C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1832 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DE MATUPÁ MT”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital Nº **001/2014**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos de provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Adilton Pio da Silva Nogueira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA
 Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. **Valter Miotto Ferreira**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, nomeada pela Portaria nº. 3425 de 23 de Dezembro de 2013 – através do presente instrumento **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 DE MATUPÁ MT.**

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Angelica Maiara Chitolina	516	24	1º	Aprovado (a)
Beibiciana Marques da Silva	142	24	2º	Classificado (a)
Ana Paula Couto	49	23	3º	Classificado (a)
Vanuzza Aparecida Braga Santiago	380	22	4º	Classificado (a)
Maria Cissa Gomes Duarte	557	22	5º	Classificado (a)
Carla Mazzone	548	22	6º	Classificado (a)
Jane Dias Magalhães	48	21	7º	Classificado (a)
Sonia Coelho de Araujo Diniz	442	19	8º	Classificado (a)
Jane Gomes dos Santos	549	18	9º	Classificado (a)
Ivânio dos Santos Velho	296	15	10º	Classificado (a)
Lucimara Moreira Ferreira	468	-	-	Ausente
Marta de Sousa Silva Machado	506	-	-	Ausente

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Karina Martins da Silva	32	26	1º	Aprovada
Adrieli de Fatima Ferreira	60	25	2º	Aprovada
Tatiane Maria da Cruz	379	24	3º	Classificado (a)
Ana Paula dos Reis	78	24	4º	Classificado (a)
Michèle de Oliveira Kuerobinski	191	24	5º	Classificado (a)
Tatiane Ramos Ribeiro	151	24	6º	Classificado (a)
Lusiará Cardozo do Nascimento	220	24	7º	Classificado (a)
Nelma dos Santos Silva	85	23	8º	Classificado (a)
Omery Maria da Silva Romão	58	23	9º	Classificado (a)
Laudete Biachin Tavares	105	22	10º	Classificado (a)
Viviane Aparecida Ramos Ribeiro	17	22	11º	Classificado (a)
Rita Aparecida Schmeing	440	22	12º	Classificado (a)
Roberta Petini de Castilho	607	22	13º	Classificado (a)
Leuzimar Moraes Silva	06	22	14º	Classificado (a)
Roseli Nunes dos Santos	387	22	15º	Classificado (a)
Valdenice do Carmo Macedo	79	22	16º	Classificado (a)
Rosilene Pereira de Souza	136	21	17º	Classificado (a)
Fernanda Cristina Defensor Viana	236	21	18º	Classificado (a)
Aline Pedroso Pereira	40	21	19º	Classificado (a)
Cleonice Martins	31	21	20º	Classificado (a)
Marcilene Pereira Souza	135	21	21º	Classificado (a)
Neli Santos Silva	179	21	22º	Classificado (a)
Luzia Aparecida dos Santos	363	21	23º	Classificado (a)
Pedro Celestino da Silva	536	20	24º	Classificado (a)
Maria Silvana Domingos	294	20	25º	Classificado (a)
Marciane Aparecida de Campos	462	20	26º	Classificado (a)
Marlene Gaspar de Miranda	328	20	27º	Classificado (a)
Marisa Bernadete Ramos Ribeiro	118	20	28º	Classificado (a)
Maria Aparecida Pedro Santana	43	20	29º	Classificado (a)
Laurenice Carvalho Lima	572	19	30º	Classificado (a)
Liliane Aparecida dos Santos Patrocínio	163	19	31º	Classificado (a)
Luzinete da Silva Menezes	397	19	32º	Classificado (a)
Zilda Felisardo	348	19	33º	Classificado (a)
Luciene da Silva Veras	555	19	34º	Classificado (a)
Judite Alves Doarte	394	19	35º	Classificado (a)
Ivanilde Rodrigues da Conceição	61	18	36º	Classificado (a)
Reginaldo Silva Santos Souza	327	18	37º	Classificado (a)
Luciana Menezes da Silva	227	18	38º	Classificado (a)
Raniele Gomes Carvalho Lemes	158	18	39º	Classificado (a)
Eliane de Campos	567	17	40º	Classificado (a)
Lucicléia Pereira da Silva	33	17	41º	Classificado (a)
Leonice Maria de Souza	46	17	42º	Classificado (a)
Sidinea Ferreira Souza	577	16	43º	Classificado (a)
Simone Barbosa Feitosa	97	16	44º	Classificado (a)
Magda dos Santos Silva	527	16	45º	Classificado (a)
Eliza Arcangela Xavier dos Santos	404	16	46º	Classificado (a)
Eliane Santos de Souza	224	15	47º	Classificado (a)
Luciane Pereira da Silva	352	14	48º	Reprovado (a)
Antonia Gomes de Sousa	461	13	49º	Reprovado (a)
Maria de Fatima dos Santos Silva	405	12	50º	Reprovado (a)
Solange Colombo da Luz	231	12	51º	Reprovado (a)
Acira Josefa de Moura Lima	144	10	52º	Reprovado (a)
Carllinda de Faria	370	-	-	Ausente
Dhemes Lopes Silva	204	-	-	Ausente
Edilaine Soares	561	-	-	Ausente
Eliane Coelho da Silva	518	-	-	Ausente
Jaqueline Ulicelia da Alves da Silva	295	-	-	Ausente
Joanadarqui Fernandes Miranda	550	-	-	Ausente
Keli Cristina Pereira da Silva	337	-	-	Ausente
Marcia Alves	77	-	-	Ausente
Maria de Lourdes da Rocha Saraiva	193	-	-	Ausente
Naila Cristaldo Orue	482	-	-	Ausente
Nerina dos Santos Silva	80	-	-	Ausente
Pamela Tamyres Martins	131	-	-	Ausente
Raimunda Rodrigues Ferreira Almeida	82	-	-	Ausente
Rosinete Teresinha Preuss	505	-	-	Ausente
Simone Cristina Casmiescki	495	-	-	Ausente
Solange Lima Costa	434	-	-	Ausente
Valderez Pereira Alecrim	552	-	-	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Andreana Maria de Jesus Almeida	351	24	1º	Aprovado (a)
Elisandra Macedo do Espírito Santos	325	23	2º	Aprovado (a)
Rosylaine Alves da Silva	391	23	3º	Classificado (a)
Jhuli Sousa Santos	517	22	4º	Classificado (a)
Camila Thais Dallelaste	21	22	5º	Classificado (a)
Luciana Pinto Costa	20	21	6º	Classificado (a)
Iris Oliveira Costa	412	21	7º	Classificado (a)
Silvia Helena de Oliveira	196	21	8º	Classificado (a)
Isabel de Almeida Silva	188	21	9º	Classificado (a)

Eliane Alexandrina da Silva	279	21	10º	Classificado (a)
Joelma Mendes Aparecido	376	20	11º	Classificado (a)
Ana Paula dos Santos Benigno	492	20	12º	Classificado (a)
Cleunissia de Oliveira	170	19	13º	Classificado (a)
Pricila Araujo Baumann	139	19	14º	Classificado (a)
Eliane Rodrigues	127	19	15º	Classificado (a)
Valeria Oliveira Mendonça	160	19	16º	Classificado (a)
Vilma Lear	161	19	17º	Classificado (a)
Marilei Jeane Wachholz	29	19	18º	Classificado (a)
Maria Aparecida Gonçalves	159	19	19º	Classificado (a)
Ariana dos Santos Galvão	194	18	20º	Classificado (a)
Regina de Fatima Araujo de Souza	256	18	21º	Classificado (a)
Raquel de Oliveira Brito	580	18	22º	Classificado (a)
Luciene Alves de Jesus	92	18	23º	Classificado (a)
Tatiane Ferro Kaefel	408	18	24º	Classificado (a)
Loide Viana da Silva Souza	238	18	25º	Classificado (a)
Dejanilze Kelly dos Santos Santiago	217	18	26º	Classificado (a)
Hosana da Costa Gomes de Paula	81	18	27º	Classificado (a)
Janete Aparecida Teruel	312	18	28º	Classificado (a)
Flavia Sousa Lopes	152	17	29º	Classificado (a)
Fabiana Pereira	595	17	30º	Classificado (a)
Regina de Jesus Vieira	358	17	31º	Classificado (a)
Taymimaísa Soares da Silva Santiago	385	17	32º	Classificado (a)
Ana Paula Liesenfeld	226	17	33º	Classificado (a)
Naiara Leão Ribeiro	96	17	34º	Classificado (a)
Rosimeire Lourenço Adão	201	17	35º	Classificado (a)
Renata Alves de Freitas	488	17	36º	Classificado (a)
Ana Cleide Ribeiro de Sousa	39	16	37º	Classificado (a)
Denise Vivian	460	16	38º	Classificado (a)
Sirlei Rodrigues da Silva	542	16	39º	Classificado (a)
Deovania Rodrigues dos Reis	458	16	40º	Classificado (a)
Gecelle Narzetti Franco	341	16	41º	Classificado (a)
Andréia Felix dos Santos	65	16	42º	Classificado (a)
Elaine Cristina Pedrali de Andrade	143	16	43º	Classificado (a)
Claudia dos Santos Giocondo Maiolin	251	16	44º	Classificado (a)
Joselaine da Silva Silveira	25	16	45º	Classificado (a)
Irenilda Aparecida de Lara	124	16	46º	Classificado (a)
Chris Christyanne Alves Garcia	87	16	47º	Classificado (a)
Paula Sousa de Alencar	198	16	48º	Classificado (a)
Maria do Carmo Ferreira Lima	121	16	49º	Classificado (a)
Fabiana Guedes Lima	104	16	50º	Classificado (a)
Rafaella Adriana Diefenthaler	479	15	51º	Classificado (a)
Flaviane Linhares Hilario Rufino	232	15	52º	Classificado (a)
Taísa Goveia Paixão	15	15	53º	Classificado (a)
Nilsa Schmitt Diefenthaler	71	15	54º	Classificado (a)
Claudete Delasal Porte	484	15	55º	Classificado (a)
Nubia Aparecida Costa Sousa	28	15	56º	Classificado (a)
Cleidiane da Silva	430	15	57º	Classificado (a)
Sheila Patricia dos Santos Silva	184	14	58º	Reprovado (a)
Simone Porte Carvalho	593	14	59º	Reprovado (a)
Sueli dos Santos Vieira	282	14	60º	Reprovado (a)
Adriana da Silva Santos	564	14	61º	Reprovado (a)
Luciane do Nascimento Maciel	402	14	62º	Reprovado (a)
Lucimara Ferreira Caetano de Lima	68	14	63º	Reprovado (a)
Dalvina Ferreira da Silva	37	14	64º	Reprovado (a)
Aparecida das Graças Santos	213	14	65º	Reprovado (a)
Eva Hipólito dos Santos	10	14	66º	Reprovado (a)
Juselaini Marques Jardim	545	14	67º	Reprovado (a)
Eliane Maria dos Santos	36	13	68º	Reprovado (a)
Deise Lopes da Silva	53	13	69º	Reprovado (a)
Jussileia Bandeira da Silva	602	13	70º	Reprovado (a)
Jamilce de Brito Lima	190	13	71º	Reprovado (a)
Cleide da Silva	431	13	72º	Reprovado (a)
Vanir do Carmo	59	13	73º	Reprovado (a)
Isabel Trajano Soares Coelho	424	13	74º	Reprovado (a)
Antonia Mary Rodrigues	356	13	75º	Reprovado (a)
Angla Pereira de Araujo	273	12	76º	Reprovado (a)
Veronica Pereira de Carvalho	114	12	77º	Reprovado (a)
Elane de Souza Borges	255	12	78º	Reprovado (a)
Nathalia Clyce Silverio dos Santos	199	12	79º	Reprovado (a)
Eliane Xavier de Sousa	99	12	80º	Reprovado (a)
Rosângela Aparecida de Lara	298	11	81º	Reprovado (a)
Clemilda Vieira da Rocha	128	11	82º	Reprovado (a)
Cleidi de Lima Alves	496	11	83º	Reprovado (a)
Elaine Nichel Primon	400	11	84º	Reprovado (a)
Adriana Vale Vieira	524	11	85º	Reprovado (a)
Angelica Rodrigues Ferreira Almeida	177	10	86º	Reprovado (a)
Betania Rodrigues Lima	185	10	87º	Reprovado (a)
Roseli Xavier dos Santos Souza	512	10	88º	Reprovado (a)
Maria de Fatima dos Santos	406	10	89º	Reprovado (a)
Ivone dos Santos Brehmz	233	9	90º	Reprovado (a)
Adalgisa Januária Torres Jardim	225	9	91º	Reprovado (a)
Queila Roberto da Silva de Sousa	62	9	92º	Reprovado (a)
Lilian Muniz	399	9	93º	Reprovado (a)
Eliane Metzendorf Rodrigues de Andrade	30	9	94º	Reprovado (a)
Paloma Alcantara Hergesell	86	8	95º	Reprovado (a)

Zenilda de Lara	47	7	96º	Reprovado (a)
Alderina dos Santos Vieira	377	-	-	Ausente
Aline Alves Wanderly	269	-	-	Ausente
Ana Kerly Cardozo de Mello	565	-	-	Ausente
Anna Beatriz Sanches Ricarte da Costa	515	-	-	Ausente
Antonia Elizangela Aires Santos	140	-	-	Ausente
Aurelice Ribeiro Sichoski	117	-	-	Ausente
Beatriz Marinho Felício	04	-	-	Ausente
Edna Cristina Junglaus Moraes	386	-	-	Ausente
Francieli Bures da Luz	616	-	-	Ausente
Francisca da Conceição	535	-	-	Ausente
Francisca Nadieti Moura Borba Carnelose	338	-	-	Ausente
Jacilene Cunha Pessoa	421	-	-	Ausente
Jeizian Nascimento de Almeida	508	-	-	Ausente
Jessica dos Santos Cordeiro	90	-	-	Ausente
Jheme Souza Valandro	594	-	-	Ausente
Josiane de Almeida Zucon	389	-	-	Ausente
Juliana Aguiar de Oliveira	368	-	-	Ausente
Juliana Cardouzo	429	-	-	Ausente
Julyene Espindola Vieira	566	-	-	Ausente
Marcilene Severino Rocha Nogueira	297	-	-	Ausente
Maria Alice da Conceição	472	-	-	Ausente
Maria Aparecida Custodio de Freitas	57	-	-	Ausente
Maria Aparecida Soares da Silva	291	-	-	Ausente
Marilene Gonçalves Mariano	23	-	-	Ausente
Marines Soares	367	-	-	Ausente
Mirian Clemente dos Santos	388	-	-	Ausente
Naila Caroli da Silva	263	-	-	Ausente
Nelci dos Santos Flor	463	-	-	Ausente
Regiane do Carmo da Silva	599	-	-	Ausente
Rhubia Mara Machado da Costa	372	-	-	Ausente
Rônia Acássia Lima da Rocha	19	-	-	Ausente
Sirlene de Paula	50	-	-	Ausente
Suevillín Cristiny Alves da Silva	252	-	-	Ausente
Valdilene dos Santos Silva	73	-	-	Ausente
Vanda Souto da Silva Soares	513	-	-	Ausente
Vanderleia Pinheiro Cavalcante	398	-	-	Ausente
Viviane Cavalheiro	222	-	-	Ausente
Viviane Feitoza Batista	576	-	-	Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Aparecida Akiko Hamamura Grudka	148	22	1º	Aprovado (a)
Valeria Nunes Leal	371	21	2º	Classificado (o)
Solange Carolina dos Santos	289	21	3º	Classificado (o)
Edilamar da Silva Santos	503	18	4º	Classificado (o)
Rosângela Antunes Adolfo	489	18	5º	Classificado (o)
Denize Rodrigues da Silva	443	18	6º	Classificado (o)
Líli Fabiana Patelin	02	18	7º	Classificado (o)
Sonia Regina Conceição Francoso	180	17	8º	Classificado (o)
Maricler Backes	344	16	9º	Classificado (o)
Jeany da Silva Gomes	103	16	10º	Classificado (o)
Jarilene da Silova Ferreira	322	15	11º	Classificado (o)
Marciane Silva de Sousa	346	15	12º	Classificado (o)
Maria de Fatima Alves da Silva Pavan	432	14	13º	Reprovado (a)
Silva Vaz de Lima Sausen	437	13	14º	Reprovado (a)
Dhegue Lopes Silva	138	13	15º	Reprovado (a)
Teresinha Tavares Segeuka	07	13	16º	Reprovado (a)
Gracilene Lira Vieira	05	12	17º	Reprovado (a)
Joana Albino da Silva	250	9	18º	Reprovado (a)
Evanice Souza Neves	283	9	19º	Reprovado (a)
Bezilene Cardoso Nascimento	316	8	20º	Reprovado (a)
Cleide Maria Rodrigues Brandão	88	-	-	Ausente
Eva Hipolito dos santos	10	-	-	Ausente
Flavia de Sousa Ribeiro	490	-	-	Ausente
Raimunda Costa Silva	212	-	-	Ausente
Thais Andreia Engelmann	70	-	-	Ausente

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Solange Aparecida Hamester de Carvalho	76	25	1º	Aprovado (a)
Carlíane Sousa Santos Alves	350	20	2º	Classificado (a)
Lindinalva Martins dos Santos	94	16	3º	Classificado (a)
Rosângela Soares dos Santos	01	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Marlene dos Santos Alves	247	20		20	1º	Aprovado (a)
Silvana da Silva	510	18		18	2º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSORA DE LETRAS – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Edineia Aparecida da Silva	38	22	4	26	1º	Aprovado (a)
Andreia Silva de Avilar	313	21		21	2º	Classificado (a)
Eliane Macedo do Espírito Santo de Sousa	396	19		19	3º	Classificado (a)
Doradi Appel Schwingel	526	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Diogo Helielton Alcides santos	373	24		24	1º	Aprovado
Chrystian Cruz Barreto	12	19		19	2º	Classificado
Elves Santos de Pinho	554	18		18	3º	Classificado
Elton Cesar Alberto	274	15		15	4º	Reprovado
Leandro Oriali Bertolini	258	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Edilene Leite Barbosa Becker	573	18		18	1º	Aprovado (a)
Lucas Freza Bohrer	571	14		14	2º	Reprovado (a)
Tatiane Pires	416	14		14	3º	Reprovado (a)
Alessandra Ferreira da Silva Costa	598	-	-	-	-	Ausente
Carlos André Alves	583	-	-	-	-	Ausente
Karina Pereira da Silva	615	-	-	-	-	Ausente
Maristela Terezinha Fagundes	469	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Nivalda dos santos Ferreira	362	20	4	24	1º	Aprovado (a)
Elizabeth da Silva Cardoso	427	19	4	23	2º	Aprovado (a)
Ana Claudia dos Santos Moreira Spemof	414	17	4	21	3º	Classificado (a)
Terezinha Lima Ribeiro	546	17	4	21	4º	Classificado (a)
Eleniza Nunes de Carvalho	605	17	4	21	5º	Classificado (a)
Maria de Lourdes Barbosa Baldaia	315	20		20	6º	Classificado (a)
Regina Cassia Alves de Oliveira	435	16	4	20	7º	Classificado (a)
Simone da Silva Guerra	218	18		18	8º	Classificado (a)
Silvia Noronha	42	18		18	9º	Classificado (a)
Fabiola Melão dos Santos	409	18		18	10º	Classificado (a)
Madelene Alves de Melo	375	16		16	11º	Classificado (a)
Daniela Jacinto Florencio	374	15		15	12º	Classificado (a)
Fabiana Raquel Heidrich	563	15		15	13º	Classificado (a)
Marli de Andrade Souza	369	15		15	14º	Classificado (a)
Beatriz Nuto Maksimovitz	528	14		14	15º	Reprovado (a)
Natasha Lopes da Silva	264	14		14	16º	Reprovado (a)
Maria Ferreira de Melo da Silva	116	14		14	17º	Reprovado (a)
Flavia Lopes Freire	101	13		13	18º	Reprovado (a)
Cristiane Fernandes da Cruz	456	13		13	19º	Reprovado (a)
Andre de Paula Oliveira Pereira	365	13		13	20º	Reprovado (a)
Rita da Silva Oliveira	592	11		11	21º	Reprovado (a)
Euziléia Barbosa Souza Barroso	537		-	-	-	Ausente
Vera Terezinha Albino da Silva	206	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Denise de Godoy Hawerth	18	25	4	29	1º	Aprovado (a)
Ana Marcia Soecki	286	25	4	29	2º	Aprovado (a)
Elenice de Abreu Vansvki	302	22	4	26	3º	Aprovado (a)
Anronia de Moraes Ferreira	69	21	4	25	4º	Aprovado (a)
Meury Aparecida dos Santos	270	21	4	25	5º	Classificado (a)
Dilce Ribeiro Boian	27	25		25	6º	Classificado (a)
Maria José Ferreira dos Santos	45	20	4	24	7º	Classificado (a)
Maria do Carmo Ferreira Jorge	167	20	4	24	8º	Classificado (a)
Marilza Terezinha Brandielli Duarte	248	20	4	24	9º	Classificado (a)
Lisiane Vergues	67	20	4	24	10º	Classificado (a)
Ana Cleide Sousa	176	20	4	24	11º	Classificado (a)
Edineia Carla da Silva	241	23		23	12º	Classificado (a)

Hellen Karuline Silva de Oliveira	84	19	4	23	13º	Classificado (a)
Jeisiane Martins Alves	589	18	4	22	14º	Classificado (a)
Kamila Alexandra da Silva Apolinario	219	21		21	15º	Classificado (a)
Barbara Antonelli	109	17	4	21	16º	Classificado (a)
Rosilene da Silva Oliveira	126	16	4	20	17º	Classificado (a)
Janete Frada Mancio	11	16	4	20	18º	Classificado (a)
Nadia Cristina de Oliveira Alves	108	15	4	19	19º	Classificado (a)
Wanessa Santos Coelho	100	18		18	20º	Classificado (a)
Andréia Mazzonetto Zanon	281	17		17	21º	Classificado (a)
Maria Cecília Marini Geraldo	357	17		17	22º	Classificado (a)
Leticia Aparecida da Silva	519	16		16	23º	Classificado (a)
Marta Bortolotto Stacke	107	15		15	24º	Classificado (a)
Sandra Regina Mathiack	334	15		15	25º	Classificado (a)
Michely Aparecida dos Santos	364	14		14	26º	Reprovado (a)
Silvana de Souza Oliveira	178	14		14	27º	Reprovado (a)
Celeni Militão da Silva	119	12		12	28º	Reprovado (a)
Doriléia Pereira de Souza	51	12		12	29º	Reprovado (a)
Vera Lucia Silva de Souza	123	12		12	30º	Reprovado (a)
Jane Cristina Baranovski	205	11		11	31º	Reprovado (a)
Claudia Regina Pinto Costa	272	-	-	-	-	Ausente
Kátia Aparecida Frederico Umhni	189	-	-	-	-	Ausente
Lindamir Aparecida Bonfanti Casali	556	-	-	-	-	Ausente
Luciana Soares dos Santos	277	-	-	-	-	Ausente
Luzinete Ferreira Leite	475	-	-	-	-	Ausente
Maria Eunice da Silva	584	-	-	-	-	Ausente
Monalisa Juliane Mendes Guimarães	520	-	-	-	-	Ausente
Rosimary Sousa da Silva	553	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SEDE

Nome	Insc.	Nota	Título	Nota Final	Classificação	Situação
Andreza Alessandra Giraldi Silva	284	24	4	28	1º	Aprovado (a)
Ivania Maria Bassi	64	22	4	26	2º	Aprovado (a)
Wesleia Patricia Lemes dos Santos	579	21		21	3º	Aprovado (a)
Ledir Canabarro Schuster	165	17	4	21	4º	Aprovado (a)
Denys da Silva Lopes	203	20		20	5º	Aprovado (a)
Eliane Cristina Queluz	216	16	4	20	6º	Classificado (a)
Eloa Neto Siqueira	113	20		20	7º	Classificado (a)
Genilva Marques Jardim Sachetti	287	15	4	19	8º	Classificado (a)
Mirian Alves de Melo	242	15	4	19	9º	Classificado (a)
Nair Pereira Pinto Vilalba	342	15	4	19	10º	Classificado (a)
Marisa Ferreira de Melo	115	18		18	11º	Classificado (a)
Verginia Aparecida de Castro	234	17		17	12º	Classificado (a)
Cassia Regina Alves de Oliveira	539	17		17	13º	Classificado (a)
Josimar Aparecido de Amorim	261	17		17	14º	Classificado (a)
Meire Cherle Correia Vitorino	578	17		17	15º	Classificado (a)
Josiane Trindade de Oliveira	155	17		17	16º	Classificado (a)
Débora Leite da Silva	413	14		14	17º	Reprovado (a)
Rosângela dos Santos Apolinario	300	14		14	18º	Reprovado (a)
Miguel Vilalba	343	12		12	19º	Reprovado (a)
Edison Marques de Amorim	130	12		12	20º	Reprovado (a)
Darqui Luiza Santiago dos Santos	56	12		12	21º	Reprovado (a)
Maria Bonfim Vieira	340	12		12	22º	Reprovado (a)
Iolanda Francisca Ferreira	166	11		11	23º	Reprovado (a)
Eliane dos Santos Giehel	359	9		9	24º	Reprovado (a)
Cleuzia Marcolino de Moraes Silva	150	-	-	-	-	Ausente
Demozelia Paulino de Souza Braz	63	-	-	-	-	Ausente
Leandra Trindade de Almeida	586	-	-	-	-	Ausente
Valéria Cristina Malta	465	-	-	-	-	Ausente
Vania Cristina Vitorino	587	-	-	-	-	Ausente
Vileia Schuster Ribeiro	181	-	-	-	-	Ausente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Marilde Frigeri	448	21	1º	Aprovado (a)
Solange Aparecida Bressan Galvan	129	20	2º	Classificado (a)
Elaine Lemes da Silva	569	19	3º	Classificado (a)
Erika Nobre Carneiro da Luz	349	18	4º	Classificado (a)

Vanessa dos Reis	311	17	5º	Classificado (a)
Leandro Moura de Lima	145	16	6º	Classificado (a)
Francineia Ferreira Martins	522	15	7º	Classificado (a)
Célia Aparecida Matos da Silva	547	14	8º	Reprovado (a)
Keila Rosane da Silva	439	14	9º	Reprovado (a)
Azenate Pereira Albuquerque	603	13	10º	Reprovado (a)
Loilce Lemes de Souza	230	13	11º	Reprovado (a)
Andréia Seller	207	12	12º	Reprovado (a)
Josefina Vieira Gonçalves de Souza	575	11	13º	Reprovado (a)
Lionice Dornelas	612	-	-	Ausente
Rosângela Soares dos Reis Antonelli	590	-	-	Ausente
Sandra Cecília santos de Medeiros	582	-	-	Ausente
Sitania Marcia Triches Ricieri	303	-	-	Ausente

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Antonio Pereira da Silva	525	28	1º	Aprovado
Rangel Felipe Mees	249	26	2º	Aprovado
Mariane Rauber	574	26	3º	Classificado
Dayane Lais Ferreira	353	25	4º	Classificado
Adriana Guedes Lima	13	24	5º	Classificado
Jhonian da Silva Vieira	259	24	6º	Classificado
Andre Pereira Rodrigues	451	23	7º	Classificado
Nilda dos Santos Silva Souza	276	23	8º	Classificado
Gabriela dos Santos Cirqueira Franco	285	22	9º	Classificado
Arlete da Silva Rocha	491	22	10º	Classificado
Leticia Lima do Nascimento	245	22	11º	Classificado
Francieli Tibola	470	22	12º	Classificado
Ruthe calado schmitt	110	22	13º	Classificado
Diva dos Santos Navaro	293	21	14º	Classificado
Romário Luiz Mendes da Silva	378	21	15º	Classificado
Franciele Andrade Ribeiro	511	20	16º	Classificado
Zizela Solforoso	14	20	17º	Classificado
Marivete Amaral dos Anjos	560	20	18º	Classificado
Pamela Cristina Teixeira de Souza	122	20	19º	Classificado
Geovana Batista Guimarães	609	19	20º	Classificado
Gidre Ribeiro Mamedio	417	19	21º	Classificado
Debora Cristina Moura Jardim	483	19	22º	Classificado
Andreia da Conceição de Sousa	171	19	23º	Classificado
Adriana Lima Sousa	246	19	24º	Classificado
Maria Jose Rodrigues da Silva	533	18	25º	Classificado
Fabiola Oliveira Francisco Silva	305	18	26º	Classificado
Karine Pereira Sunaqui	464	18	27º	Classificado
Vivia Bianca Lauxen	209	18	28º	Classificado
Weldon Teixeira dos Reis	591	18	29º	Classificado
Erika Alves da Silva	208	18	30º	Classificado
Anderson Limberger Ferreira	266	17	31º	Classificado
Maressa Santos Coelho	200	17	32º	Classificado
Gracilene Pereira da Silva	433	17	33º	Classificado
Eline Ribeiro Mamedio Lançoni	66	16	34º	Classificado
Fatima Aparecida da Silva	617	16	35º	Classificado
Diego Gomes de Lima	529	16	36º	Classificado
Eli Egídio da Silva Cordeiro	514	16	37º	Classificado
Daniela Dias	54	16	38º	Classificado
Adriana Ferreira Salina	271	16	39º	Classificado
Maylon Douglas Generoso Moraes	354	16	40º	Classificado
Jovane Pedroso de Quadros	137	16	41º	Classificado
Myllela Renata Alves da Silva	390	16	42º	Classificado
Tamirez Delfino Moretto	147	16	43º	Classificado
Janara de Souza Soares	299	15	44º	Classificado
Patrícia Brito dos Santos	449	14	45º	Reprovado
Tatiana Santos da Silva	320	13	46º	Reprovado
Maria Roseane Luz Sobrinho	03	13	47º	Reprovado
Patrícia Sabino da Silva de Miranda	544	13	48º	Reprovado
Alex Ferreira Alves	162	12	49º	Reprovado
Valdineia Silvério dos Santos	596	11	50º	Reprovado
Alexandra Ribeiro de Souza	22	11	51º	Reprovado
Jociane Cleia Oliveira Alecrim	237	11	52º	Reprovado
Joilton Alves de Souza	473	08	53º	Reprovado
Aline da Conceição Barbosa	619	-	-	Ausente
Betiane Araujo Pereira	425	-	-	Ausente
Claudia Alves da Silva	157	-	-	Ausente
Daniela Fatima Sales	613	-	-	Ausente
Ellen Ramos Lima	502	-	-	Ausente
Glaucimira Leandro da Silva	133	-	-	Ausente
Gleiciane Matos dos Santos	530	-	-	Ausente
Jessica Alessandra Dias da Rocha	618	-	-	Ausente
Karin Daiane Dias	55	-	-	Ausente
Katia Menezes Grudzien	268	-	-	Ausente
Keyliane Costa Martins	257	-	-	Ausente
Luciene Bento Rodrigues	345	-	-	Ausente
Maria Rejane Leitão de Assunção	532	-	-	Ausente
Mayara de Fatima Horn	26	-	-	Ausente
Mylla Charlei Ferreira de Moraes	72	-	-	Ausente
Pedro Romário Silva Pereira	301	-	-	Ausente
Regina Lima de Souza	473	-	-	Ausente
Samira Minatti	454	-	-	Ausente

Zilda Cristina Oliveira Pacheco	319	-	-	Ausente
---------------------------------	-----	---	---	---------

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Edisson Rodrigues de Araujo	558	26	1º	Aprovado (a)
Mabla Gonçalves Ferreira	420	21	2º	Aprovado (a)
Márcia Aparecida da Silva	202	17	3º	Aprovado (a)
Aline Bertula	339	16	4º	Classificado (a)
Dedilva Tavares Neves	620	7	5º	Reprovado (a)
Claudinea Silva de Alcantara	445	-	-	Ausente
Patrícia Valendorf da Silva	487	-	-	Ausente
Rogéria Loriane Gaest Miranda	457	-	-	Ausente

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Poliane dos Santos Souza	154	17	1º	Aprovada
Hélio Soltoski Pinheiro	562	11	2º	Reprovado

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Silvia Cristina da Silva	415	20	1º	Aprovada
Carolina Romais Silva	494	14	2º	Reprovada
Adriana Luisa Vendrusculo	531	-	-	Ausente
Carlos Henrique Pires de Araujo	382	-	-	Ausente
Julian Nascimento de Almeida	604	-	-	Ausente
Rogério Gonçalves de Oliveira	601	-	-	Ausente
Vera Lucia Rodrigues	221	-	-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO/SEDE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Andrielly da Silva Cruz	215	26	1º	Aprovado (a)
Lucas Eduardo Ricieri	447	24	2º	Aprovado (a)
Josiane Koch Lemuny	504	22	3º	Classificado (a)
Elaine Gabriela Pereira	318	22	4º	Classificado (a)
Cristiano Fonseca dos Santos	307	22	5º	Classificado (a)
Lísia Andressa Zafonato	290	21	6º	Classificado (a)
Vanuzza Guerreiro dos Santos	486	19	7º	Classificado (a)
Poliana Lopes	446	18	8º	Classificado (a)
Heleonai Alves Pinheiro dos Santos Salgado	75	18	9º	Classificado (a)
Milena Carreira	347	16	10º	Classificado (a)
Gilvania Marques Jardim	24	16	11º	Classificado (a)
Damíbia Batista Soares	331	16	12º	Classificado (a)
Samuel Wilton Pereira	453	15	13º	Classificado (a)
Danúbia Moraes Carvalho	156	12	14º	Reprovado (a)
Geizila Carla de Souza	476	-	-	Ausente
Joice Lilian Porfírio de Souza	332	-	-	Ausente
Lilian Terezinha Custodio Guerino	436	-	-	Ausente
Rafael Alves de Souza	239	-	-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Camila Wendland	275	24	1º	Aprovado (o)
Leila Borges Carvalho Parrião	329	20	2º	Classificado (a)
Marcos Evaldo Kempf	267	18	3º	Classificado (a)
Elizabeth dos Santos Costa	265	-	-	Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Leiliane Maria Firmino	450	22	1º	Aprovado (a)
Lidiane Ludke dos Santos	280	22	2º	Aprovado (a)
Wesley Carlos Augusto	570	19	3º	Classificado (a)
Cleres Milceia Santos Andrade	240	19	4º	Classificado (a)
Rosmari Sattler	321	18	5º	Classificado (a)
Cristiane Bento	323	18	6º	Classificado (a)
Valdineia Conceição da Silva	91	17	7º	Classificado (a)
Marli Lemes de Lima Aranda	608	16	8º	Classificado (a)
Marciane Dias Dos Santos	141	16	9º	Classificado (a)
Lucilene Santos	132	16	10º	Classificado (a)
Ivone Bezerra da Silva Galego	175	16	11º	Classificado (a)
Elaine Iris Silva Lima	309	15	12º	Classificado (a)
Luciene Gomes da Silva	308	15	13º	Classificado (a)
Fredson Jorge Viana Marinho	501	15	14º	Classificado (a)
Jailma Oliveira da Luz	228	15	15º	Classificado (a)
Keila Cardoso Lima	498	15	16º	Classificado (a)
Francisca Aparecida Pereira Ribeiro	543	15	17º	Classificado (a)
Claudia da Conceição Vaz	383	14	18º	Reprovado (a)
Solange Rosane Cavalheiro Mathiack	521	14	19º	Reprovado (a)
Messias Gomes de Sousa	600	14	20º	Reprovado (a)
Neide Gonçalves dos Santos Lima	384	13	21º	Reprovado (a)

Josiane Alves da Silva	172	13	22º	Reprovado (a)
Maria do Livramento Sousa Xavier	403	13	23º	Reprovado (a)
Gardenilde Ferreira Pontes	381	13	24º	Reprovado (a)
Cacilda Marim	260	13	25º	Reprovado (a)
Maria Elisia de Medeiros	481	12	26º	Reprovado (a)
Mercia Cristina de Sousa Amancio	229	12	27º	Reprovado (a)
Vanuza Rodrigues Mendes	173	12	28º	Reprovado (a)
Francisco Vieira da Cruz	288	11	29º	Reprovado (a)
Maria Benedita da Conceição	195	11	30º	Reprovado (a)
Cleia Oliveira Sousa	581	11	31º	Reprovado (a)
Marinalva Rodrigues da Luz	333	10	32º	Reprovado (a)
Leydi Laura de Oliveira Santos	120	10	33º	Reprovado (a)
Lucia Francisca de Alcantara Hergesell	174	9	34º	Reprovado (a)
Francesca Fatima Sobrinho	74	8	35º	Reprovado (a)
Grimar de Almeida	93	6	36º	Reprovado (a)
Alaf Diego de Camargo	336	-	-	Ausente
Andréia Portil de Araujo	493	-	-	Ausente
Aretuza de Aquino Marques	418	-	-	Ausente
Diego Alves Almondes	183	-	-	Ausente
Dina Charla Silva	197	-	-	Ausente
Edivania Moraes de Sousa	34	-	-	Ausente
Francieli Marchiori de Carli	614	-	-	Ausente
Jessica Parron	89	-	-	Ausente
Lusiane Barbosa Santos	361	-	-	Ausente
Maria Cirene da Mata Silva	538	-	-	Ausente
Maria de Jesus Pereira da Silva Lima	395	-	-	Ausente
Maria do Carmo Carlos Gama	411	-	-	Ausente
Raiane da Silva	597	-	-	Ausente
Rita Martins Silva	452	-	-	Ausente
Rosalina Rodrigues Maia	392	-	-	Ausente

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Margarida Maria Cardoso	243	23	1º	Aprovada
Natan Francisco Dall Acqua	588	21	2º	Classificado (a)
Elizete Cristina Gottardo	164	21	3º	Classificado (a)
Regivan Macedo da Silva	467	19	4º	Classificado (a)
Simone de Melo	478	19	5º	Classificado (a)
Tatiane Abreu da Silva	262	19	6º	Classificado (a)
Glauclia Dias Antonio	477	19	7º	Classificado (a)
Laura Reis Fuão	455	18	8º	Classificado (a)
Ivaníia da Cruz Beal	310	18	9º	Classificado (a)
Amelia Roseli Gonçalves da Silva	330	18	10º	Classificado (a)
Wellinton Verruck	304	18	11º	Classificado (a)
Graziela da Rocha Ribeiro	324	17	12º	Classificado (a)
Sidnei Donizeti Cordeiro	401	16	13º	Classificado (a)
Jussara Xavier Souza	244	15	14º	Classificado (a)
Adriana Tolotti	335	15	15º	Classificado (a)
Juliana dos Santos Lopes	314	15	16º	Classificado (a)
Robson Luan Teles Teixeira	146	15	17º	Classificado (a)
Luiz Lauxen	210	15	18º	Classificado (a)
Ivanilda Gonçalves da Silva Carletto	223	14	19º	Reprovada (o)
Aurineide Saldanha da Silva	306	14	20º	Reprovada (o)
Sinara Mariano de Oliveira	292	13	21º	Reprovada (o)
Elizangela da Silva	98	13	22º	Reprovada (o)
Juscinei Xavier Souza	95	13	23º	Reprovada (o)
Ivanilse Araujo da Silva	235	13	24º	Reprovada (o)
Cicero da Silva	428	13	25º	Reprovada (o)
Agilson da Silva Santos	568	13	26º	Reprovada (o)
Cleiton dos Santos Lima	497	13	27º	Reprovada (o)
Welton José	09	11	28º	Reprovada (o)
Inara Aparecida Graff	474	9	29º	Reprovada (o)
Alex Lopes da Silva	360	-	-	Ausente
Ana Paula de Melo e Silva	326	-	-	Ausente
Elias Junior Rodrigues Turcatto	149	-	-	Ausente
Fabiane Bueno do Nascimento	52	-	-	Ausente
Fabinei Silverio dos Santos	278	-	-	Ausente
Geovani dos Santos Silva	366	-	-	Ausente
Gerlane Mikilis dos Santos Soares	507	-	-	Ausente
Jozineide Gomes Rocha	153	-	-	Ausente
Leandro Oliveira Queiroz	611	-	-	Ausente
Leidiane Coelho Varão	480	-	-	Ausente
Maria José Cardoso Mendes Joaquim	471	-	-	Ausente
Marinez de Fatima Fulber Pereira	499	-	-	Ausente
Rosana Duarte	246	-	-	Ausente
Rosicléia Alves de Sousa	355	-	-	Ausente
Tatiane Icassatti Porte	422	-	-	Ausente
Valdemiro do Nascimento Filho	168	-	-	Ausente
Vanega dos Santos Kienen	559	-	-	Ausente
Vinicius Rafael dos Santos	606	-	-	Ausente

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
------	-------	------------	---------------	----------

Vinicius Silva de Almeida	393	29	1º	Aprovado
Joelcio Algemiros Moraes	106	27	2º	Aprovado
Ermenegildo de Andrade Filho	125	27	3º	Aprovado
Adriano Bottesini	540	25	4º	Aprovado
Uiliamar Vilaça Nantes	111	25	5º	Aprovado
Rozivaldo Gomes Teixeira de Sousa	523	25	6º	Classificado
Aparecido Donizeti da Silva	44	24	7º	Classificado
Luiz Pereira	423	24	8º	Classificado
Gildo dos Santos Jardim	116	24	9º	Classificado
Edmar Dias de Oliveira	102	23	10º	Classificado
Leandro Amancio Saraiva	16	23	11º	Classificado
Jair Aparecido Leite	169	23	12º	Classificado
Ladilson Alves da Silva Sousa	35	22	13º	Classificado
Cícero de Souza	41	22	14º	Classificado
Dontino da Silva Barreira	134	22	15º	Classificado
Anilton de Arruda Correa	187	22	16º	Classificado
Ademir Alves dos Reis	254	20	17º	Classificado
Carlito de Sales	253	20	18º	Classificado
Jaco Rivelino Moraes	444	20	19º	Classificado
Jose Edir dos Santos	317	20	20º	Classificado
Ilmar Fernandes Aragão	182	20	21º	Classificado
Clerivaldo da Silva	534	19	22º	Classificado
Roque João Riffel	08	19	23º	Classificado
Daniel Koch	541	19	24º	Classificado
Aldair Oliveira Gomes	585	19	25º	Classificado
Fabio Dean de Oliveira Sousa	419	18	26º	Classificado
Sidney Magal de Alcantara	438	18	27º	Classificado
Nilson Carolino dos Santos	214	18	28º	Classificado
Jose Denilson de Souza	186	17	29º	Classificado
Nilton Silvino dos Santos	407	13	30º	Reprovado
Elisvaldo Reis Alves	509	-	-	Ausente
Fabio dos Santos Carmo	500	-	-	Ausente
José Renê Neuburg	441	-	-	Ausente
Junior Paulo Alonso	485	-	-	Ausente
Oseias de Oliveira Alecrim	551	-	-	Ausente
Paulo Jorge Santos Ferreira	211	-	-	Ausente
Samuel da Silva Colman	410	-	-	Ausente
Valdecir de Campos Schmitt	466	-	-	Ausente

Matupá – MT, 04 de fevereiro de 2014

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:9DE13C1F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2014**

O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 832/2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao transporte escolar para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, e dá outras providências.” O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será de R\$ 57.072,15 (Cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e quinze centavos), para custeio do transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam em instituições de ensino localizadas em Colíder. Assinatura: 16/01/2014. Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

WAGNER MARTINS CARVALHO

Presidente da Associação

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:D99D7FF4**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2014**

O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 830/2013, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, e dá outras providências.” O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será de R\$ 11.206,80 (Onze mil Duzentos e seis reais e oitenta Centavos), anual, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição (APAE) de nosso município. Assinatura: 16/01/2014. Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente da Associação

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:14AEFCE4**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2014**

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 825/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Polícia Militar de Matupá. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 825/2013 “Autoriza o poder executivo a efetuar repasse para a polícia militar, e dá outras providências”. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 16 de Janeiro de 2014. Vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

WANDERSON DA SILVA SÁ

4ª CIA PM de Matupá/MT

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:E58AB7F2**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2014**

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 825/2013 e nº 861/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Polícia Civil de Matupá. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 825/2013, que “Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para a delegacia de polícia civil de Matupá/MT, e dá outras providências”. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será na importância total de até R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e Oitocentos Reais) anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção. Assinatura: 21/01/2014. Vigência: 21/01/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO

Delegado de Polícia

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:2EE459AD**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital nº. **009/2014**,

junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:2B79479A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014 – Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Mirassol D'Oeste-MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT. Objeto: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio e o cumprimento dos objetivos fixados no estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/05. Valor Global: R\$ 312.024,00. Vigência: Janeiro a Dezembro/2014. Data de Assinatura: 24/01/2014.

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:8318DD77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041/2014

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alex Amorim de Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Alex Amorim de Almeida**, portador do RG nº. 15992306 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 016.404.731-06, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:92B48D68

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2014

“Dispõe sobre a concessão de meritocracia, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 e Decreto Municipal nº 025/2013, ao Servidor Efetivo Sr. Ataíde Martins Rodrigues, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Considerando a avaliação de mérito do servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município realizado através da respectiva Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Considerando a informação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão acerca do atingimento da meta do servidor para fins de deferimento de implantação do percentual de mérito de cada servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município, pelo sistema de meritocracia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 025/2013, implantação de Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsídio do Servidor Efetivo, Sr. **Ataíde Martins Rodrigues**, portador do RG nº. 640.854 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 432.418.831-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:10EFA647

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 JANEIRO DE 2014

O Conselho Previdenciário do PREVI-NOBRES- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 445/92, de 08 de Outubro de 1992, por seu Regimento Interno, e da outras providências.

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2014.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Previdenciário do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Nobres de Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nobres/MT, 24 de Janeiro de 2014.

EDSON FRIENDRICH

Presidente do Conselho do Previdenciário

Maria Cargnin -----

Maria Dolores de Paula Pereira -----

Ana Darc Dias de Carvalho -----

Odenira N. Frazão Sampaio -----

Sirlene Gonçalves Sandra -----

Silvestre da Silva Campos -----

Acendino Mendes de Souza -----

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:697F0899

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2014

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) PALOMA FATIMA COSTA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2519852-1 SEJSP/MTe do CPF n.º 051.954.741-17, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pela Portaria n.º 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pelo Edital de Seleção n.º 01/2013/SEMEC, na função de Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado, por essencial necessidade de caráter público.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas; Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, contados dos dias 06/01/2014 estendendo-se até 03/07/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.018,31 (Hum Mil e Dezoito Reais e Trinta e Um Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n.º 992/06 Art. n.º 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE devesse efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 06 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PALOMA FATIMA COSTA

Testemunhas:

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:BF605898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) WANDERSON DE ALMEIDA ARRUDA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º 2037030-0 SSP/MT e do CPF 043.100.431-51, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias”, na função de Operador de Maquinas Pesadas.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de 11 (Onze) meses e 29 (Vinte e Nove) dias, contados dos dias 07/01/2014 estendendo-se até 31/12/2014.

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R\$ 1.467,56 (Hum Mil,

Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) mensais.

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13º salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei nº 992/06 Art.º124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretário a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretário qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a prática de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 07 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres Wanderson de Almeida Arruda

Testemunhas:

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:59F290E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 171/2014

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para professores da rede municipal de

ensino, para o ano letivo de 2014, conforme Editais nºs 007/2013, 014/2013; e 001/2014.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013 desta Prefeitura Municipal, contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando que todas às exigências dos Editais foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, conforme Editais nºs 007/2013, 014/2013 e 001/2014, e outros documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 4º dia do mês de Fevereiro de 2014, 61ª da Emancipação Político- Administrativa.04/02/2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:48B3F24B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2014, 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Romão Bispo Maciel”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. **Romão Bispo Maciel**, portador do RG Nº 0006374-6 SSP/MT e do CPF Nº 109.032.231-20, Estável no cargo de **Agente Municipal/Administrativo**, Classe “C”, Nível “10” e Matrícula N.º 78 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme o processo da NOSSA-PREVI N.º 2014.04.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 31 de janeiro de 2014.

ELIAS EUGÊNIO DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4FB44AC1**NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014, 31 DE JANEIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Domingos Cristiano da Silva”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. **Domingos Cristiano da Silva**, portador do RG Nº 082 592 SSP/MT e do CPF Nº 138.913.751-15, Estável no cargo de **Apoio Municipal**, Classe “A”, Nível “10” e Matrícula N.º 12 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com **Proventos Integrais**, conforme o processo da NOSSA-PREVI N.º 2014.04.0002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 31 de janeiro de 2014.

ELIAS EUGÊNIO DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0DDA0A1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2014**

“Designa interinamente servidora para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.1º Designa a senhora Jocinéia Conceição Miranda para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, respondendo por todas as demandas da pasta, até que se efetive a nomeação em caráter definitivo, sem prejuízo de suas atribuições à frente dos projetos sociais que atendem as Escolas Públicas Municipais.

Art.2º A servidora designada perceberá a remuneração de seu órgão de origem, sem prejuízo da percepção de verba de caráter indenizatório instituída por Lei Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:329315E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº. 004/2014.**

“HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ROMÃO BISPO MACIEL.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Município, resolve:

Art. 1º - Homologar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de **Romão Bispo Maciel**, portador do RG 0006374-6 SSP/MT e do CPF 109.032.231-20, Estável no cargo de Agente Municipal/Administrativo, Classe “C”, Nível “10”, e Matrícula N.º 78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2014.04.0001, a partir da data da portaria nº 002/2014 da NOSSA PREVI, 31 de janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro de 2.014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:36E7B560**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº. 005/2014.**

“Homologa Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de Domingos Cristiano da Silva.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Município, resolve:

Art. 1º - Homologar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de **Domingos Cristiano da Silva**, portador do RG 082592 SSP/MT e do CPF 138.913.751-15, Estável no cargo de Apoio Municipal, Classe “A”, Nível “10”, e Matrícula N.º 12, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2014.04.0002, a partir da data da portaria nº 003/2014 da NOSSA PREVI, 31 de janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 03 de Fevereiro de 2.014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0769D983

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2014 **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da Secretaria de Educação**, atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: ANSELMO NEIVERTH

RG nº. 977.547 SSP/PR

CPF nº. 215.564.749-20

Valor global- R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E7E15AC0

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 17/2014

DECRETO EXECUTIVO Nº. 17/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: o que estabelece a Lei Municipal nº. 483/2006, (Súmula: Dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde de Nova Bandeirantes – MT, e dá outras providências), e, as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 587/2008, (Súmula: altera a lei 483/2006, e dá outras providências);

DECRETA:

Art. 1º- Os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes – MT serão compostos da seguinte forma:

· **Governo Municipal:**

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Edvan Oliveira Marcolino (titular)

CPF: 804.491.071-91

RG: 10721592 SSP/MT

Telefone: 66-84323305

Endereço: Travessa Lucianópolis, s/nº Centro de Nova Bandeirantes-MT

- Edineudes Ribeiro Marcolino (suplente)

CPF: 92291686100

RG: 13393308

Telefone: 66-84383480

Endereço: Travessa Santa Teresinha - Nova Bandeirantes-MT

Email: vigisanitarianb@hotmail.com

01 representante da Secretaria de Educação:

- Lenilce Nóbrega de Oliveira (titular)

CPF: 77088220172

RG: 10413596

Telefone: 66-84456520

Endereço: Travessa Paranapanema Centro de Nova Bandeirantes-MT

Email: lenice_31@hotmail.com

- Silmar May (suplente)

CPF: 010991489-95

RG: 21588384 SSP/MT

Telefone: 66-84324315

Endereço: Rua Borrazópolis, casa 66, Jardim Primavera, Nova Bandeirantes-MT

· **Trabalhadores da Saúde:**

01 representante de trabalhadores de saúde nível superior:

- Minéia dos Santos (titular)

CPF: 00729675017

RG: 2088740432 SSP/RS

Telefone: 66-84258417

Endereço: Estrada de Castro, Setor Industrial – Nova Bandeirantes-MT

Email: mineia_santos1@hotmail.com

- Neliza Neiverth (suplente)

CPF: 02736109104

RG: 16361678 SSP/MT

Telefone: 66-84324315

Endereço: Rua São Paulo, Centro de Nova Bandeirantes-MT

Email: estrela_otenio@hotmail.com

01 representante de trabalhadores de saúde nível médio:

- Andréia Moreno (titular)

CPF: 00435077198

RG: 1563110 SSP/MT

Telefone: 66-84324315

Endereço: Travessa Nova Brasilândia nº 15, centro de Nova Bandeirantes-MT

- Flavia Gomes Alves (suplente)

CPF: 02520779110

RG: 16260481 SSP/MT

Telefone: 66-84324315

Endereço: Travessa General Carneiro, s/ nº, Centro de Nova Bandeirantes-MT

Email: Flavia_gomesalves@hotmail.com

01 representante dos agentes comunitários de saúde, endemias e ambiental:

- Ezequiel Gomes dos Santos (titular)

CPF: 03044814162

RG: 20723776 SSP/MT

Telefone: 66-84199139

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, Centro de Nova Bandeirantes-MT

Email: quel_nb@hotmail.com

- Everson Almeida Siqueira (suplente)

CPF: 02175604152

RG: 19235640

Telefone: 66-84314310

Endereço: Estrada Moreira Sales, Bairro Rural de Nova Bandeirantes-MT

Email: everson99_as@hotmail.com

· Usuários**01 representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais: (Sindicato dos Produtores Rurais).**

- Ediana Aparecida Erhardt (titular)
CPF: 892091681-00
RG: 1406028-0 SSP/MT
Telefone: 66-84286238
Endereço: Avenida São Paulo, s/nº, Centro de Nova Bandeirantes-MT
Email: ediana.erhardt@facebook.com

- Arlindo Graef (suplente)
CPF: 370215409-49
RG: 10R-581750 SSP/SC
Telefone: 66-3572-1135
Endereço: Avenida Lazaro Moreira dos Santos

01 representante de entidades religiosas: (Igreja Católica)

- Silvana Tomazelli (titular)
CPF: 626797831
RG: 09796177 SSP/MT
Telefone: 66-84385007
Endereço: Rua Pará nº 84 Centro de Nova Bandeirantes-MT
Email: Silvana.tomazeli@gmail.com

- Lucia de Souza
CPF: 85273503191
RG: 953792 SSP/MT
Telefone: 66-84410063
Endereço: Travessa Barra do Garça nº 125 Setor Capivara
Email: luciasousak@hotmail.com

01 representante de movimentos sociais e populares organizados: (Pastoral da Criança)

- Elisete da Silva Mares Carlos (titular)
CPF: 005916301-17
RG: 1680842-8
Telefone: 66-84434172
Endereço: Setor Industrial de Nova Bandeirantes-MT

- Maria Aparecida Porfírio de Oliveira (suplente)
CPF: 96863439115
RG: 1466609-0
Telefone: 66-84087467
Endereço: Travessa Centenário do Sul, s/nº Centro de Nova Bandeirantes-MT

01 representante de associação de portadores de deficiência: (APAE)

- Rosenire Dias da Trindade (titular)
CPF: 616722201-06
RG: 1043724-0 SSP/MT
Telefone: 66-84338384
Endereço: Rua Piauí, s/nº, Setor Luiza de Nova Bandeirantes-MT
Email: rosenire@hotmail.com

- Maria Luiza Medina (suplente)
CPF: 25761508-80
RG: 15819398 SSP/SP
Telefone: 66-84234888
Endereço: Avenida Comendador Luiz Meneguel, s/nº, Centro de Nova Bandeirantes-MT

01 representante de entidades ambientalista (Instituto Água Viva)

- Tânia Clemente da Silva (titular)
CPF: 957430571-68
RG: 1466650-20 SSP/MT
Telefone: 66-84246362

Endereço: Rua Lazaro Moreira dos Santos, nº. 65, Centro de Nova Bandeirantes-MT.

- Paulo Dias (suplente)
CPF: 108733171-49
RG: 5005167 SSP/SP
Endereço: Rua São Paulo, nº. 194, Centro, Nova Bandeirantes-MT.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes – MT deverá desempenhar suas atribuições em estrita observância a Lei Municipal nº. 483/2006, (Súmula: Dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde de Nova Bandeirantes – MT, e dá outras providências), c/c as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 587/2008, (Súmula: altera a lei 483/2006, e dá outras providências), bem como em observância a Constituição Federal; a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, dentre outras afetas ao tema.

Art. 3º- Ficam Declarados investidos ao cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes – MT, os membros declinados no art. 1º. A investidura será pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução dos membros conselheiros, tudo em estrita observância ao quanto estabelecidos na legislação municipal aqui encartada.

Art. 4º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 16 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0E2A8E07

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 055/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ULISSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELLE-ME**, devidamente inscrita no CNPJ.15.023.906/0001-07, localizada na Avenida João Pastor Agripino de França, nº 178, na cidade de Alta floresta/MT, neste ato representada pelo SR. **ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG. 1588242-0 SSP/MT, e inscrito sob o CPF nº.010.969.951-43, residente e domiciliado na Avenida João Pastor Agripino de França, nº 178, na cidade de Alta floresta/MT, a nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR**

GUINCHO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação,

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transporte, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Und	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HORA/MAQUINA	UNIDADE	300	258,00	77.400,0

Valor Total R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no local designado pela Prefeitura Municipal **no prazo máximo de 12 (doze) horas contadas do recebimento da Ordem de Serviços**, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos

causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados no contrato decorrente do Registro de Preços.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. As despesas de manutenção com os maquinários, como troca de peças troca de óleo, concerto de pneus e/ou trocas de pneus são por conta da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Designar um funcionário de atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte para acompanhamento do serviço a ser executado, com fiscalização de planilha de medição de hora máquina diário.

6.3. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.8. As despesas com óleo diesel ficam por conta da CONTRATANTE.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável junto a planilha de medição de horas máquinas, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS) quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA

solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços. Prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. O serviço hora/máquina executado em desconformidade com o cronograma integrado pelo ordem de serviço pela Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, o serviço só será pago até que a empresa o refaça.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte
Unidade: 001 – Gabinete do secretário
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013– Programa de Melhoria da infra estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o Gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte
337 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 055/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELLE-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5E93D37B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
001/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 001/2014 **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da cozinha do Hospital Municipal e do Centro de Distribuição de Medicamentos** atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: IRINEU ALDINO WAGNER
RG nº. 1.822.507 SSP/PR
CPF nº. 297.327.439-72
Valor global- R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA – 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FE48BF09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 001/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 001/2014 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **IRINEU ALDINO WAGNER** pelo valor global: **R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: IRINEU ALDINO WAGNER
RG nº. 1.822.507 SSP/PR
CPF nº. 297.327.439-72
Valor global- R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA – 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7F780A13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
002/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 002/2014, **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento do Cras (Centro de Referencia da Assistência Social)** atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: ARLINDO GRAEFF
RG nº. 10R 581.750 SSP/PR
CPF nº. 370.215.409-49
Valor global- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA – 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:58033281

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 002/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 002/2014 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **ARLINDO GRAEFF**, pelo valor global: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: ARLINDO GRAEFF
RG nº. 10R 581.750 SSP/PR
CPF nº. 370.215.409-49
Valor global- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA – 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:561C3E92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2014

CONTRATADO: IRINEU ALDINO WAGNER
CPF: 297.327.439-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ORIGEM: DISPENSA 001/2014

VALOR TOTAL: 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8786C164

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2014

CONTRATADO: ARLINDO GRAEFF

CPF: 370.215.409-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**ORIGEM:** DISPENSA 002/2014**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:A159ED18**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 003/2014****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 003/2014 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **ANSELMO NEIVERTH** pelo valor global: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.**Contratado:** ANSELMO NEIVERTH**RG nº.** 977.547 SSP/PR**CPF nº.** 215.564.749-20**Valor global-** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA** – 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B4D8D2CA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
004/2014**Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2014 **Locação do imóvel para funcionamento do CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correia**, atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.**Contratado:** SERGIO BOSKA**RG nº.** 4.033694-0 SSP/MT**CPF nº.** 537.205.809-97**Valor global-** R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA** – 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:2D82A7C9**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2014****CONTRATADO:** ANSELMO NEIVERTH**CPF:** 270.723.668-30**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ORIGEM:** DISPENSA 003/2014**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:129F4763**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 004/2014**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 004/2014 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **SERGIO BOSKA**, pelo valor global: **R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.**Contratado:** SERGIO BOSKA**RG nº.** 4.033694-0 SSP/MT**CPF nº.** 537.205.809-97**Valor global-** R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA** – 03 de fevereiro 2014 a 31 de dezembro de 2014.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CB46E815**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2014****CONTRATADO:** SERGIO BOSKA**CPF:** 537.205.809-97**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRIDAC (centro de reabilitação integrado Dom Aquino Correia)**ORIGEM:** DISPENSA 004/2014**VALOR TOTAL:** R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:BB40127A**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
069/2013 LICITAÇÃO DESERTA****O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 069/2013, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO”**.

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 14 de janeiro de 2014 as 7:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:700272C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAÃ - PREVI
EDITAL Nº 001/2014

O CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do CANAÃ - PREVI, referente ao **EXERCÍCIO DE 2013**, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2014, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do CANAÃ - PREVI, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte/MT., em 04 de Fevereiro (02) de 2014.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FAC2D4BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

PROFESSOR PEDAGOGO

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERRANTE	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	5º CLASSIFICADO
JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	6º CLASSIFICADO
GEANE MEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	7º CLASSIFICADO
JOZIMAR FELISBINO TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	8º CLASSIFICADO
VALÉRIA SILVA DORNELAS BERNACHI	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	9º CLASSIFICADO
CELESTE SOARES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	10º CLASSIFICADO
EDINA GUIMARÃES	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	11º CLASSIFICADO
MONICA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	12º CLASSIFICADO
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	SEDE DO MUNICIPIO	13º CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE DO MUNICIPIO	1º CAD. RESERVA
MIGUEL JULIANO BELO PERZIVITOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COMUNIDADE VERANEIO	1º CAD. RESERVA

MOTORISTA

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA (Transporte Escolar) CNH D	SEDE DO MUNICIPIO	2º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
02 Declaração de Bens;
Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MOTORISTA exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6982F014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 - EDITAL C 001

PROCESSO SELETIVO ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000110	ADILSON QUIRINO DOS SANTOS	RG	17656966	VIGIA
000067	ALISON VINICIUS DE J. OLIVEIRA	RG	21690553	VIGIA
000056	ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE	CNH	03717590624	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
000087	ANDREIA MARIA DA COSTA	RG	5141576	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000058	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	RG	13486047	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000060	ANGELICA NERVIS	RG	16418620	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000103	ARIANI PEREIRA DE SANTANA	RG	21395179	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000115	CARLOS PALOSKI	RG	17961068	VIGIA
000100	CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL	RG	14623455	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000084	CLEDIANE VIEIRA DOS SANTOS	RG	21690812	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000113	CLOTILDE MENDONCA DE MELLO	RG	965004	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000097	DEILZA BALTAZAR DA CRUZ	RG	14672383	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000066	DENIZE RODRIGUES BARRIM	RG	15044289	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
000111	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	RG	20631235	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000096	EDIVALDO ANTUNES BARBOSA	RG	10822852	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000068	ELIANE RODRIGUES BARRIM	CNH	05233393556	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000062	ELISANGELA JUNGLAUS	CNH	0189612429	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000063	ENICE LAZARETTI MIRANDA	RG	749678	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000107	ERICA PATRICIA DA SILVA	RG	17880289	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000106	FERNANDO ALVES DA SILVA	RG	21884471	TRABALHADOR BRACAL
000112	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	RG	648568	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000105	FRANCELINA DE FATIMA DE MOURA OLARI	RG	40439637	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000073	GABRYELA KUFFEL ZARTH	RG	16283570	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000053	GENECI FATIMA VEDANA	RG	12033795	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000095	GENESSI DE FATIMA PASQUALI	RG	13220213	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000051	GISELE CARVALHO LOMEU	RG	21975388	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000052	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	RG	17765331	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000108	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	RG	16775732	VIGIA
000057	IVANI TEREZINHA FASSBINDER	RG	10645746	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000064	IVONEI G. NARDI	RG	15491269	VIGIA
000070	JANAINA DE MOURA	RG	00124100	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000099	JANYMARA RITTEER LOPES	RG	50875895	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000101	JOSE MILTON DE SOUZA	RG	13606972	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
000104	JOSE SEIBEL OLARI	RG	40236100	OPERADOR DE MAQUINAS
000085	JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA	RG	24280291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000059	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA	RG	17761417	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000076	LEANDRO MARIANO	RG	18903940	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000117	LUCIANE REGINA DE SOUZA	RG	11840544	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B
000071	LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS	RG	19058365	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000092	LUIZ ALFREDO KLAUCK	RG	34093997	OPERADOR DE MAQUINAS
000088	MAGNUM NASCIMENTO CUIABANO	RG	24339571	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000072	MAIRA DEPARIS	RG	11027150	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000055	MARGANI ZARTH	RG	10488790	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000086	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	RG	16278208	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000054	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	RG	784399	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000065	MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN	RG	80296387	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000091	MARLI APARECIDA DE JESUS	RG	21975477	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000081	MARLI DE PAULA	RG	17765145	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000116	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI	RG	3658461	NUTRICIONISTA

000109	NATALINA FERREIRA DA SILVA	RG	07868855	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000102	NELITA MARQUES DA SILVA	RG	782999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000074	PÁBOLA DALPRAI	RG	19361815	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000078	RAUL HONORATO E MELO	RG	37800552	MEDICO
000069	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	RG	10880720	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000077	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	RG	19412282	TECNICO EM ENFERMAGEM
000098	ROSANE RITTER LOPES	RG	20163864	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000082	RUTE DOMICIANA	RG	15742300	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000083	SIDINEI MACENO DOS SANTOS	RG	24939200	TRABALHADOR BRACAL
000075	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS	RG	37588450	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000061	SOLANGE APARECIDA MARONESI	RG	16283201	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000090	SORAIA APARECIDA DE LIMA	RG	16419871	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000079	TÁSSIA RENATA DORADO DOS ANJOS	RG	57371993	NUTRICIONISTA
000080	THIAGO THOMAZ	RG	00165147	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B
000089	VAGNER DE LIMA PESSOA	CNH	04334505776	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
000093	VANESSA GALLELI REGINA	RG	19361858	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000114	VANIA CIPRIANO DA SILVA	RG	14065185	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000094	ZENILDO JUNIOR XAVIER PRADO	RG	22241124	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C89AE934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO NO P S S 001/2014 - EDITAL C 001

PROCESSO SELETIVO ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO				
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000087	ANDREIA MARIA DA COSTA	RG	5141576	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000058	ANEREIDE FERREIRA DA SILVA	RG	13486047	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000103	ARIANI PEREIRA DE SANTANA	RG	21395179	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000084	CLEDIANE VIEIRA DOS SANTOS	RG	21690812	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000097	DEILZA BALTAZAR DA CRUZ	RG	14672383	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000111	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	RG	20631235	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000107	ERICA PATRICIA DA SILVA	RG	17880289	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000105	FRANCELINA DE FATIMA DE MOURA OLARI	RG	40439637	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000053	GENECI FATIMA VEDANA	RG	12033795	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000099	JANYMARA RITTEER LOPES	RG	50875895	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000085	JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA	RG	24280291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000088	MAGNUM NASCIMENTO CUIABANO	RG	24339571	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000086	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	RG	16278208	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000091	MARLI APARECIDA DE JESUS	RG	21975477	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000081	MARLI DE PAULA	RG	17765145	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000109	NATALINA FERREIRA DA SILVA	RG	07868855	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000102	NELITA MARQUES DA SILVA	RG	782999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000098	ROSANE RITTER LOPES	RG	20163864	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000082	RUTE DOMICIANA	RG	15742300	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000061	SOLANGE APARECIDA MARONESI	RG	16283201	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000090	SORAIA APARECIDA DE LIMA	RG	16419871	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000093	VANESSA GALLELI REGINA	RG	19361858	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000114	VANIA CIPRIANO DA SILVA	RG	14065185	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MEDICO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000078	RAUL HONORATO E MELO	RG	37800552	MEDICO
MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000100	CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL	RG	14623455	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000096	EDIVALDO ANTUNES BARBOSA	RG	10822852	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000112	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	RG	648568	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
000076	LEANDRO MARIANO	RG	18903940	MOTORISTA I-VEICULO GRANDE CND-D
MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000117	LUCIANE REGINA DE SOUZA	RG	11840544	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B
000080	THIAGO THOMAZ	RG	00165147	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B
000094	ZENILDO JUNIOR XAVIER PRADO	RG	22241124	MOTORISTA II - VEICULO PEQUENO CND-B
NUTRICIONISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000116	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI	RG	3658461	NUTRICIONISTA
000079	TÁSSIA RENATA DORADO DOS ANJOS	RG	57371993	NUTRICIONISTA
OPERADOR DE MAQUINAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000104	JOSE SEIBEL OLARI	RG	40236100	OPERADOR DE MAQUINAS
000092	LUIZ ALFREDO KLAUCK	RG	34093997	OPERADOR DE MAQUINAS
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000101	JOSE MILTON DE SOUZA	RG	13606972	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000113	CLOTILDE MENDONCA DE MELLO	RG	965004	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000063	ENICE LAZARETTI MIRANDA	RG	749678	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000073	GABRYELA KUFFEL ZARTH	RG	16283570	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
000065	MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN	RG	80296387	PROFESSOR I - EDUCACAO INFANTIL
PROFESSOR II - PEDAGOGIA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000060	ANGELICA NERVIS	RG	16418620	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000068	ELIANE RODRIGUES BARRIM	CNH	05233393556	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000062	ELISANGELA JUNGLAUS	CNH	0189612429	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000095	GENESSI DE FATIMA PASQUALI	RG	13220213	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000051	GISELE CARVALHO LOMEU	RG	21975388	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000052	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	RG	17765331	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000057	IVANI TEREZINHA FASSBINDER	RG	10645746	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000070	JANAINA DE MOURA	RG	00124100	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000059	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA	RG	17761417	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000071	LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS	RG	19058365	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000072	MAIRA DEPARIS	RG	11027150	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000055	MARGANI ZARTH	RG	10488790	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000054	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	RG	784399	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000074	PÁBOLA DALPRAI	RG	19361815	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000069	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	RG	10880720	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
000075	SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS	RG	37588450	PROFESSOR II - PEDAGOGIA
PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000056	ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE	CNH	03717590624	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
000066	DENIZE RODRIGUES BARRIM	RG	15044289	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
000089	VAGNER DE LIMA PESSOA	CNH	04334505776	PROFESSOR III - CIENCIAS BIOLOGICAS
TECNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000077	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	RG	19412282	TECNICO ENFERMAGEM EM
TRABALHADOR BRACAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000106	FERNANDO ALVES DA SILVA	RG	21884471	TRABALHADOR BRACAL
000083	SIDINEI MACENO DOS SANTOS	RG	24939200	TRABALHADOR BRACAL
VIGIA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
000110	ADILSON QUIRINO DOS SANTOS	RG	17656966	VIGIA
000067	ALISON VINICIUS DE J. OLIVEIRA	RG	21690553	VIGIA

000115	CARLOS PALOSKI	RG	17961068	VIGIA
000108	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	RG	16775732	VIGIA
000064	IVONEI G. NARDI	RG	15491269	VIGIA

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:9C8754EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 471/2014, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 02/02/2014;

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 03 de Fevereiro de 2014.

BRUNO MACULAN CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

MARITANE PIETROSKI CLAUDETE MARIA LEWANDOWSKI
Secretária Membro

MARCELA ALVES ARAÚJO LEOCIR CIRO MARTINELI
Suplente Suplente

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1CF4013E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **Sr. BRUNO MACULAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Temporária da Candidata **Gisele Gomes Lomeu**, do cargo de Professor II, conforme dispõe no item 9.15.2 do Edital do Concurso Público 001/2013 incluindo no final da Lista de Aprovados/Classificados.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2D16D017

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 085/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **BRUNO MACULAN**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 003/2013, de 07/05/2013 7% de acréscimo na remuneração do Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. Rute Belê, a título de promoção de nível por ter apresentado no ato da posse certificado de conclusão de ensino médio.

Parágrafo primeiro: O servidor passará para o nível 2 e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 774,68 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE.

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F9DD69C5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 086/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **BRUNO MACULAN**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 003/2013, de 07/05/2013 7% de acréscimo na remuneração do Servidor (a) Público (a) Municipal Srª. Tatiele Mendes de Avelar, a título de promoção de nível por ter apresentado no ato da posse certificado de conclusão de ensino médio.

Parágrafo primeiro: O servidor passará para o nível 2 e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 774,68 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F48B2925

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 087/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **BRUNO MACULAN**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 003/2013, de 07/05/2013 7% de acréscimo na remuneração do Servidor (a) Público (a) Municipal Srª. Inês Maronesi Maculan, a título de promoção de nível por ter apresentado no ato da posse certificado de conclusão de ensino médio.

Parágrafo primeiro: O servidor passará para o nível 2 e sua remuneração passa a ser o valor de R\$ 774,68 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE.

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:EAA43717

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 088/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Bruno Maculan**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir de 31 de janeiro, o Sr. **Danilo Sebastião Presniska**, Matrícula 1499, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assuntos Fundiários**, lotado no Departamento de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, do qual foi nomeado através da Portaria nº. 081/2013/GP/PMNG, de 02/04/2013 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês Janeiro de do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
 Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:FB9418B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do candidato Marcos Aurélio Moreira no diário Oficial dos Municípios nº 1882 e nos murais oficiais do município, mas o candidato não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 017/2014 para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 04 de fevereiro de 2014.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Rh

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:95378D8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do candidato Cleocir Marcio Kuffel no diário Oficial dos Municípios nº 1882 e nos murais oficiais do município, mas o candidato não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 017/2014 para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 04 de fevereiro de 2014.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Rh

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:0EC5A061

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2014.

ABERTURA: 14 de fevereiro de 2014 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública e educacional, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:477D37A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 002-2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO.

Data da realização: 04/02/2014-Licitante Vencedor: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA, no valor total de R\$- 42.700,00(quarenta e dois mil e setecentos reais).

NOVA MARILÂNDIA / MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:40A7D997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 003-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILÂNDIA – MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 –
Fone: 65 -3352-1122

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Dia: 17/02/2014.**Entrega dos Envelopes:** Até as 10:00 horas, do dia 17/02/2014-**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 10: 30 horas, do dia 17 de fevereiro de 2014, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILÂNDIA- MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:569A6E85

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 01/2014** no dia **17/02/2014 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:B86210A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 001/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 001/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marcos Ferreira da Silva
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: R\$1.926,00 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:4989BCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 002/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 002/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ângela Maria Batista
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014
- 5.VALOR: R\$ 1.605,00 (hum mil seiscentos e cinco reais),
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:2C3ED322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 003/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 003/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Antonio Coelho de Paula
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: R\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:85BBCF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 004/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº 004/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e José de Carvalho Alencar
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5EEDDF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 005/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº.005/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Anderson de Freitas Teixeira
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:248BD80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 006/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 006/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Juliana Frassetto Schmöller
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014.
- 5.VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:D09BC260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 007/2014 DEPTO RH**

CONTRATO Nº.007/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marlene Rodrigues de Souza Fidelis
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.

4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:856B410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 008/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 008/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Denise Lehrbach Dilallo
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:7C63EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 009/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 009/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Raquel Pinheiro de Matos de Oliveira Cardoso
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E1BA0CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0010/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 010/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Aparecida Nunes da Silva Gonçalves
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 2,033,00(dois mil e trinta e três reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:75626B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0011/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 011/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Daiane Zapelini Cavanha

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 2,033,00(dois mil e trinta e três reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:47020980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0012/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 012/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudinéia de Carvalho
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 2,033,00(dois mil e trinta e três reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BE21928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0013/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 013/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Meire Aparecida Nunes Medeiros
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ R\$ 2,033,00(dois mil e trinta e três reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9B32AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0014/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 014/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Celi Claudino dos santos
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ R\$ 2,033,00(dois mil e trinta e três reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9DB93D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0015/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº015/2014

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Silvana Lima da Silva
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:90A4D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0016/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 016/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Maria de Santana Alves
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:47A0C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0017/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 017/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Valdair Pereira dos Santos
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.605,00 (hum mil e seiscentos e cinco reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:98B1D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0018/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 018/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Elioenai dos santos de Farias
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.279,06(hum mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:CFE82E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0019/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 019/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Aldo Aparecido dos Santos
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.605,00 (hum mil e seiscentos e cinco reais)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:94EDF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0020/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 020/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Eliseu Rodrigues dos santos
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.430,89 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:FB1D0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0021/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 021/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ivo Escorsin Filho
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5.VALOR: R\$ 1.430,89 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:61D0AEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0022/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº.022/2014
 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Sergio Luiz Panerari
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5. VALOR: R\$ 1.430,89 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:759C3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0023/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 023/2014
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Cleberson Lima Satil
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5. VALOR: R\$ 2.286,41 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:B3536DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0024/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 024/2013
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ana Claudia Fernandes
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5. VALOR: R\$ 1.158,39 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:9B2AB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0025/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 025/2014
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Lucinéia Alves Barbosa
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro
 4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014
 5. VALOR: R\$ 995,69 (novecentos e noventa e cinco dias e sessenta e nove)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:BDB2592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0026/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 026/2014

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Franchesco Rodrigues Pietroski
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014
 5. VALOR: R\$ 995,69 (novecentos e noventa e cinco dias e sessenta e nove)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:4B8DE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0027/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 027/2014
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Maria Jandira Barbosa de Camargo
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014.
 4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014
 5. VALOR: R\$ 995,69 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:601B32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0028/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 028/2014
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Flavia Regina Mauer
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2014
 5. VALOR: R\$ 796,54 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:837E5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0029/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 029/2014
 1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Greidiele Facco Paulino
 2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
 3. DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014
 4. VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
 5. VALOR: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)
 6. BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:4017E0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0030/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 030/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Andre Francisco Araldi
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: R\$ 1.364,24 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:8C1280AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 0031/2014 DEPTO RH

CONTRATO Nº031/2014

- 1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Claudio dos Santos Maria
- 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014
- 4.VIGÊNCIA: 02 de março de 2014
- 5.VALOR: R\$1.524,74 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
- 6.BASE LEGAL: DECRETO 200/2013

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:74E1287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 642/2014.

Data: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº627/2013, PARA INCLUIR O ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Fica incluído o Anexo VIII na Lei 627/2013 – Relação de Cargos e Vagas e dá outras Providências.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Fica autorizada a Reedição da Lei 627/2013, com as presentes alterações

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS	
CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	65
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
PROFESSOR DE ARTES	01
NUTRICIONISTA	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06
AUXILIAR DE SALA	30
AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR	10
ZELADORA	20
MERENDEIRA	12
VIGIA	10
MOTORISTA ESCOLAR	17
Total	185

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:171CDBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 643/2014

Data: 04 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Altera os anexos V e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos V e XV da Lei nº 334, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 04 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
S N M	08	1.016,50	Técnico em Vigilância Sanitária	40	02
S N M	08	1.016,50	Técnico Laboratório e Análises Clínicas	40	03
S N M	08	1.016,50	Técnico em Higiene Dental - THD	40	02
S N M	08	1.016,50	Técnico em Enfermagem	40	09
S N M	08	1.016,50	Técnico em Radiologia	20	02
S N M	08	1.016,50	Técnico Agrícola	40	02
S N M	08	1.016,50	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	04
		1.016,50	Técnico em Informática	40	01
S N M	03	749,00	Assistente de Controle Administrativo	40	25
S N M	03	749,00	Fiscal de Tributos	40	03
S N M	03	749,00	Fiscal de Obras e Posturas	40	02
S N M	03	749,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	03
S N M	01	724,00	Atendente da Casa do Artesão	40	01
SUBTOTAL – S N M					63

ANEXO XV

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

Símbolo	Nível Ref.	Cargo	Hs/ Sem	Vencimento Base	Escolaridade	Vagas
S N M	08	Técnico em Vigilância Sanitária	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	02
S N M	08	Técnico Laboratório e Análise Clínica	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	03
S N M	08	Técnico em Higiene Dental – THD	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	02
S N M	08	Técnico em Enfermagem	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	09
S N M	08	Técnico em Radiologia	40	1.016,50	Ensino Médio +	02

					Curso Técnico de Qualificação	
S N M	08	Técnico Agrícola	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	02
S N M	08	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	04
S N M		Técnico em Informática	40	1.016,50	Ensino Médio + Curso Técnico de Qualificação	01
S N M	03	Assistente de Controle Administrativo	40	749,00	Ensino Médio	25
S N M	03	Fiscal de Tributos	40	749,00	Ensino Médio	03
S N M	03	Fiscal de Obras e Posturas	40	749,00	Ensino Médio	02
S N M	03	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	749,00	Ensino Médio	03
S N M	01	Atendente da Casa do Artesão	40	724,00	Ensino Médio	01

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:F31898D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 644/2014.

Data: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para exercício 2014, em conformidade com o que estabelece o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se, para os fins desta Lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Atividades voltadas à assistência social, trabalho e cidadania; atividades voltadas à educação, cultura e desporto; atividades de assistência à saúde pública; atividades voltadas à manutenção de obras públicas, transportes e serviços urbanos aí incluindo a limpeza urbana e combate a poluição (poeira);

II – Admissão de pessoal para serviços pertinentes a continuidade do andamento da máquina administrativa;

III – Admissão de pessoal para serviços pertinentes à educação;

IV – Admissão de equipe funcional de políticas e de programas, no âmbito do Município de Nova Monte Verde/MT.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ único – Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Devido ao período de atuação das políticas públicas e ainda devido à duração indeterminada dos programas também tratados nesta lei, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita aos respectivos períodos de atuação e vigência, renovando-se o prazo, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

§ único - Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado;

Art. 5º - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

Art. 6º - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal a que estejam vinculados.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei que por sua vez guarda referência com as Leis Municipal nº 334/2007 e nº 627/2013 e suas posteriores alterações.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

Art. 13 - A extinção do contrato temporário pertinente a presente lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;

II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III – Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

IV – Falta grave cometida pelo contratado;

V- pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI – Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

Art. 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 15 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Art. 16 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

§ único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 17 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

§ 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

§ 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

§ 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 19 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios,

perderá a vaga para o candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 20 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 21 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 22 – Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I – acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Art. 23 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 24 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania.

§ Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II- Vice-Presidente

III – Secretário

IV – Membro

Artigo 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 04 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	03
Zeladora	40 horas	724,00	01
Fiscal de Tributos	40 horas	749,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Operador de Trator	40 horas	909,00	02
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	802,50	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Professor de Educação Física	30 horas	1.659,50	05
Zeladora	40 horas	724,00	01
Vigia	40 horas	724,00	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Instrutor de Fanfarra	20 horas	724,00	01
Professor Magistério	30 horas	1.106,33	01
Atendente Casa Artesão	40 horas	724,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Auxiliar de Limpeza Urbana	40 horas	802,50	07
Operador de Pá Carregadeira	40 horas	1.391,00	02
Motorista	40 horas	963,00	02
Operador de Moto Serra	40 horas	963,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Assistente Social	40 horas	2.461,00	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	05
Professor de Pedagogia	30 horas	1.659,50	01
Auxilia de Sala	30 horas	724,00	02
Técnico de Informática	40 horas	1.016,50	01
Zeladora	40 horas	724,00	01
Cozinheira	40 horas	724,00	01
Instrutor de Atividades	40 horas	724,00	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Técnico de Enfermagem	40 horas	1.016,50	09
Técnico em Radiologia	20 horas	1.016,50	01
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	04
Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	724,00	02
Odontólogo	40 horas	724,00	01
Fonoaudiólogo	40 horas	2.461,00	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas	749,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADES
Professor de Pedagogia	30 horas	1.659,50	06
Professor de Matemática	30 horas	1.659,50	01
Professor de História	30 horas	1.659,50	01
Geografia	30 horas	1.659,50	01
Professor de Inglês	30 horas	1.659,50	01
Auxiliar de Sala	30 horas	724,00	10
Auxiliar de desenvolvimento infantil	30 horas	724,00	04
Auxiliar Administrativo	40 horas	724,00	02
Motorista – CNH “D”	30 horas	894,31	05

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:D01DB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 028/2014.

Data: 04 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 644/2014, de 04 de Fevereiro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal os senhores(as):

PRESIDENTE

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA:

CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

MEMBRO:

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

MEMBRO:

ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 04 de Fevereiro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:220C8E2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014 - CME – NOVA
MUTUM-MT

Diretrizes Curriculares Municipais Complementares
para a Educação Infantil do Sistema Municipal de
Ensino de Nova Mutum/MT.

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Municipais Complementares para a Educação Infantil articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Municipal de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Para efeito das Diretrizes são adotadas as definições:

§ 1º Educação Infantil: Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches, pré-escolas e Centros de Educação Infantil os quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade (completados até 30 de abril), no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema municipal de ensino e submetidos a controle social.

Art.3º É direito constitucional das crianças dos meios urbanos e rurais até cinco anos de idade (completados até 30 de abril) à educação infantil, independente de raça, gênero, etnia, credo e condições sócio econômicas.

Art. 4º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Art. 5º Garantir respeito ao direito da família a optar pelo atendimento às crianças de 0 a 3 anos na educação infantil.

Art. 6º O sistema de ensino deverá matricular todas as crianças, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

§1º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até dia 30 de abril do ano em que ocorrer a matrícula.

§2º As crianças que completam 06 anos após o dia 30 de abril devem ser matriculadas na Educação Infantil.

§3º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§4º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§5º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição, considerando-se a jornada superior (máxima) estabelecida em assembleia geral firmada no regimento interno da instituição.

Art.7º As Instituições de Educação Infantil públicas ou privadas são consideradas unidades educacionais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e seus funcionamentos são regulamentados por normas específicas e suas atividades são um conjunto de experiências planejadas para se desenvolver em um período do ano, seguido de intervalos, que são as férias e os recessos escolares.

Parágrafo Primeiro- As férias e recessos, de acordo com a CF Art. 227 são para que as crianças tenham a convivência familiar e comunitária, e no Art. 229 é dever dos pais assistir, criar e educar seus filhos.

Parágrafo Segundo – Nos períodos de férias e recessos as escolas devem realizar os serviços de manutenção dos prédios como a

dedetização e desratização, pequenas obras e momento de avaliação, planejamento e replanejamento das práticas educativas.

Art. 8º A Educação Infantil objetiva o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo, físico, psicomotor e sócio-afetivo, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único: O (Sistema Municipal de Ensino) deverá oferecer profissionais especializados, da equipe multidisciplinar, para acompanhar o desenvolvimento integral da criança quando esta apresentar indícios de atrasos em algum aspecto do seu desenvolvimento.

Art. 9º Dadas às características peculiares do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, completos até 30 de abril, a Educação Infantil cumprirá com as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, as interações e as brincadeiras, considerando as vivências já adquiridas pelas crianças e o contexto em que vivem.

Parágrafo Único- O cuidar/educar correspondem aos aspectos inerentes à educação infantil - saúde, afeto, segurança, interação, alimentação, estimulação, brincadeiras, jogos - e em todos os momentos o educador deve estar em permanente estado de observação para que suas ações criem condições para o desenvolvimento das capacidades potenciais de todas as crianças.

I. O caráter indissociável entre cuidar e educar e sobre a indivisibilidade expressiva motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, as DCNEI indicam que a organização de tempos e atividades não fragmente a criança, que considere que ela está inteira em todos os momentos da instituição, aprendendo, elaborando hipóteses, sentindo e conhecendo o mundo com todo o seu corpo e não apenas com seu aparato cognitivo.

II. No caso da promoção da interação entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades, elas apontam para a necessidade de preparar espaços, tempos e atividades que permitam e promovam interações variadas. Na organização do tempo ao longo do dia, pode-se ter atividades em pequenos grupos e em grandes grupos, com crianças de um mesmo grupo/idade e crianças maiores, respeitando as singularidades e demandas diversificadas entre as crianças de diferentes idades sem, contudo, isolá-las ou restringir as ricas oportunidades que as interações entre as crianças promovem, de mesma idade ou idade diferente. Criar, dentro da educação infantil, formas de agrupamento mais compatíveis com a dinâmica da vida na cidade e no campo, como os grupos de interesse.

Art. 10 Quanto á educação infantil no campo dever-se-á garantir políticas públicas inerentes ao campo, considerando-se as distâncias geográficas, desenvolvimento social e cultural.

Art. 11 As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I. Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II. Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III. Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 12 A Proposta Pedagógica deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Art.13 A educação infantil é porta de entrada para a inclusão escolar e objetiva o desenvolvimento integral de todas as crianças independente de suas condições, portanto a proposta pedagógica deve levar em conta as necessidades das crianças e que de fato construa uma educação inclusiva.

Parágrafo Único - O currículo inclusivo é aquele que expressa em sua essência a valorização do outro como ser que precisa ter

oportunidades para que possa mostrar seu potencial independentemente de sua condição humana, que não se restringe apenas ao estar fisicamente na escola, mas a participação efetiva no processo educativo, pois a criança é única e tem diferentes formas de aprender.

Art.14 O Projeto Político Pedagógico deve conter, entre outros:

- I. concepção de infância e de desenvolvimento infantil;
- II. de aprendizagem, caracterizando o embasamento teórico da ação pedagógica desenvolvida;
- III. a forma de planejamento e de registro das atividades propostas;
- IV. a organização dos grupos de crianças e dos ambientes físicos destinados a elas, conforme a faixa etária;
- V. oferta de atividades complementares;
- VI. forma de avaliação.

Art. 15 Na Educação Infantil cuja jornada escolar diária é ampliada, de acordo com a disponibilidade de espaço físico, de recursos humanos, identificada a demanda na comunidade, serão oferecidas atividades diversificadas, devendo o seu planejamento constar do Projeto Pedagógico.

Art. 16 Garantir da autonomia dos povos, assentados, rebeirinhos e do campo de forma geral na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, e suas propostas pedagógicas que optarem pela Educação Infantil.

Art.17 As propostas pedagógicas da Educação Infantil das crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, devem:

- I. reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;
- II. ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis;
- III. flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações;
- IV. valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;
- V. prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade.

Art.18 As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

- I. a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- III. o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- IV. o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- V. os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas, espaços de aprendizagens e à instituição;
- VI. a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VII. a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- VIII. o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- IX. a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no

interior da instituição ou praticadas pela família, prevenindo os encaminhamentos de violações para instâncias especializadas.

Art.19 - Assim caberá ao Educador de Infância:

§ 1º Articular a abordagem das diferentes áreas de conhecimento, de modo a que se integrem num processo flexível de aprendizagem que corresponda às suas intenções e objetivos educativos e que tenha sentido para a criança.

§2º Estabelecer uma progressão de experiências e oportunidades de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, tendo em conta o estágio de evolução do grupo e do desenvolvimento de cada criança.

§3º Apoiar cada criança para que atinja níveis a que não chegaria por si só, facilitando uma aprendizagem cooperada, que dê oportunidade às crianças de colaborarem no processo de aprendizagem umas das outras.

§4º Diferenciar o processo de aprendizagem, propondo situações que sejam suficientemente interessantes, desafiadoras de modo a estimular a criança, mas cuja exigência não resulte em desencorajamento e diminuição da autoestima.

§5º De forma nenhuma antecipar conteúdos correspondentes ao ensino fundamental.

Art. 20 As investigações e avaliações do grau de desenvolvimento das crianças deverão observar as várias dimensões da maturidade: emocional, social, intelectual e física:

- I. Emocional: que diz respeito à expressão e ao controle das emoções nas diversas idades; parte fundamental da vida humana.
- II. Social: compreende a evolução da sociabilidade, no sentido de superação do egocentrismo infantil, na contribuição para o bem estar social e participação nas decisões de interesse social.
- III. Física: engloba o desenvolvimento das características físicas, estatura, peso, sexo, raça, maturação motora etc.
- IV. Intelectual: refere-se a maneira como a pessoa vai conhecendo a si mesma e ao mundo que a cerca.

Art. 21 A avaliação na Educação Infantil é focada no processo e não apenas no resultado final e instrumentos como observar, escutar e registrar devem ser apoderados pelo professor. Nesses registros avaliativos levar-se-á em conta:

- I. Diversidade e Singularidade:
 - a) As interações da criança com as outras crianças;
 - b) o interesse da criança e as interações que estabelece com os diversos elementos da natureza;
 - c) as singularidades de cada criança, suas preferências, gostos, desejos, sentimentos, dúvidas, opiniões, conhecimentos etc.
 - d) as manifestações de elementos culturais do grupo ao qual pertence e respeita as diferenças entre os variados grupos e suas culturas.

II. Sustentabilidade, Democracia e Participação:

- a) quando e como a criança opina sobre as questões da escola;
- b) as escolhas feitas pela criança entre uma e outra atividade;
- c) indagações sobre a organização e tratamento recebido na escola;
- d) as reações da criança no grupo para resolver seus conflitos;
- e) as atitudes e falas da criança com relação ao respeito à natureza e aos recursos naturais.

III. Lucidez e Brincadeira:

- a) quando e como o bebê brinca consigo mesmo;
- b) como a criança brinca, se amplia a atividade lúdica com as demais e outros contextos;
- c) a expressão da criança nas atividades lúdicas;
- d) a maneira com que ela interage com os conhecimentos mais formais/científicos.

IV. Estética como Experiência Individual e Coletiva:

- a) quando as crianças apontam, destacam, prestam atenção aos detalhes que a cercam no cotidiano;
- b) como apreciam o trabalho dos colegas;
- c) quando desenham experimentam outros movimentos e ampliam suas produções;
- d) que prazer e sensações expressam ou demonstram que envolvem os cinco sentidos.

V. Indissociabilidade entre Cuidar e Educar:

- a) dos conhecimentos e conquistas da criança em relação ao atendimento de suas necessidades físicas e aos cuidados com seu corpo;
- b) se é atenta e identifica situações de risco no seu ambiente, prevenindo a si mesma a às pessoas com as quais convive;
- c) se a criança pede ajuda nas situações em que isso se faz necessário, demonstrando vínculo com o adulto que cuidam dela e também com seus colegas;
- d) se a criança percebe e valoriza suas conquistas pessoais, ficar satisfeita com o que fez, ficar feliz, ser educada.

Art.22 Na Educação Infantil as áreas de conhecimento serão trabalhadas sob a forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade.

Art. 23 Todo estabelecimento de ensino da educação infantil deverá atender aos indicadores de qualidade do MEC referentes à sua estrutura física.

Art. 24 A formação inicial do profissional que atende a educação infantil deverá preferencialmente ser com licenciatura em educação infantil ou pedagogia.

Art. 25 A formação continuada ofertada na própria escola ou pela SMEC deverá no mínimo atingir a 40 horas anuais.

Art. 26 Em consonância às diretrizes, deve ser elaborada a proposta curricular da educação infantil para o Sistema de Ensino de Nova Mutum.

Art. 27 As Unidades de Ensino terão prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta Resolução, para adequarem seus regimentos escolares, sob pena de responsabilização civil.

Art. 28 Os casos omissos deverão ser submetidos à SME/CME para análise e deliberação.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nova Mutum-MT, 28 de Janeiro de 2014.

LAIDES BAUMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO: Em 28 de Janeiro de 2014.

ELENA MARIA MAASS LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:DED5DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia o Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2013-2016 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. **Telma Pinheiro Saravy**, Servidora Efetiva lotada no cargo de Professora desenvolvendo a função de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av. das Seriemas, nº 2119 W, Bairro Residencial das Acácias, telefone/fax: (65) 3308-1647 e email: acaosocial@novamutum.mt.gov.br, como **Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013-2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 107/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E

AFIXE-SE.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:CF4A7729

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia Comissão para julgamento de Processos Administrativos Sanitários e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sanitários**, considerando a Lei Complementar nº 012/2002, conforme abaixo especificado:

- **Elinalva Rodrigues de Oliveira**, Matrícula, nº 67 e 175;
- **Flávia Terezinha Franz Andolfatto**, Matrícula, nº 5892;
- **Danielle Toazza Grossi**, Matrícula, nº 5282.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:70FD3459

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Institui Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Sra. **Ivete Sandi Wenning**, Sra. **Aline Duarte Dutra**, e Sr. **Djoni Carlo Demozzi**, para sob a presidência da primeira, promover Processo Administrativo, destinado a apuração dos fatos de que trata o Proc. nº 001/2014.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5B1F2E42

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de roçadeiras e bomba industrial para abastecimento de combustível, data de abertura: 23.01.2014 às 14:00 horas, sendo vencedora do item 01 do lote 01, a empresa **JOSÉ JADIR FACCIO ME, CNPJ – 06.982.999/0001-06**, valor **R\$ 8.800,00**. O item 02 do lote 01 foi deserta. Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:245F67D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, cuja abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2014, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou- se vencedora as seguintes empresas: Itens – 01 a 10 - **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ - 08.952.092/0001-11, VALOR R\$ 93.797,70**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:F653EE1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2014

BALANÇO GERAL 2013

JOVANE BARBOSA ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder

Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, contas do Exercício Financeiro de 2013, (Balanço Geral) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2014.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT., aos 03 dias dos mês de fevereiro de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente da Câmara Municipal Nova Nazaré/MT

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:3895DEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 03/02/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **M.A.A. BERNIERI COMERCIO, ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 52, 53, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 73, 76, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 93, 96, 101, 119, 121, 124, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 360, 362, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 384, 385, 386, 388, 389, 391, 392, 393 e 394 E OS DEMAIS ITENS FORAM DESERTOS.**

Nova Nazaré-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:C75205B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014 DECRETO Nº. 1222 DE
04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Nova Nazaré – MT, Edital nº 001/2014 realizado pela Prefeitura de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, senhora **Raílda de Fátima Alves** no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital nº. 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I – Decreto nº 1222/2014

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS– HOMOLOGAÇÃO

Classificação	Cargo	Apoio Administrativo Educacional - Monitor	Nota	Resultado Final
	Nº da Inscrição	Nome		
1º	068	LUCIANA DO NASCIMENTO RAMOS	0,50	Aprovada

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Classificação	Nº da Inscrição	Cargo: ODONTÓLOGO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	0101	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,50	APROVADO
2º	007	SHARLLES BEIBLER PERES GONÇALVES	1,45	CLASSIFICADO
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: FARMACÊUTICO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	010	BRUNELLE RAISSA FRANCISCO	1,00	APROVADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: FISIOTERAPEUTA	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	067	JAQUELINE AMANDA PIRES	7,00	APROVADA
2º	081	JASTUENY MOURA LEAL	4,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: ATENDENTE GERAL DE SAÚDE	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	012	ILENE SOARES BORGES	5,00	APROVADA
2º	0113	ANDRÉIA DIVINA GONSALVES	4,50	CLASSIFICADA
3º	063	ALESSANDRA KATIA SILVA RODRIGUES	4,00	CLASSIFICADA
4º	094	ALINE CRISTINA GONÇALVES BARBOSA GOMES	4,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: ENFERMEIRO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	039	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	5,30	APROVADA
2º	080	LUANA JOYCE AMORIN PETERS	2,50	CLASSIFICADA
3º	032	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	2,40	CLASSIFICADO
4º	0104	ANA CAROLINA VALADÃO OLIVEIRA	2,00	CLASSIFICADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: AGENTE DE LIMPEZA - SAÚDE	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	061	SILMA PEREIRA MACHADO	4,00	APROVADA
2º	014	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2,50	CLASSIFICADA
3º	049	ROSEMAR ANJO MENEZES SANTOS	2,05	CLASSIFICADA
4º	044	JENECI ANJOS MENEZES	0	DESCCLASSIFICADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: FONAUDIÓLOGO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	005	EVÂNILDO PERES BATISTA	5,60	APROVADO
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: PSICÓLOGO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	095	NAIRA APARECIDA CASTRO PICCININI FABRO	2,10	APROVADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: AGENTE DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	029	MÁRIA FERREIRA COELHO	3,20	APROVADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	030	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	3,60	APROVADA
2º	072	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	3,45	CLASSIFICADA
3º	075	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	2,60	CLASSIFICADA

Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	045	WESLEY SIDNEI DOS SANTOS	3,65	APROVADO
2º	073	ROSÁ HELENA ALVES DE LIMA	2,80	CLASSIFICADA
3º	0100	KÊNIA DE FREITAS BORGES	2,50	CLASSIFICADA
4º	062	CLEBER REIS DE FÁRIA	2,20	CLASSIFICADO
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	009	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	8,30	APROVADA
2º	048	MARIA APARECIDA F.DIACARI DA ROCHA	7,80	APROVADA
3º	025	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	7,30	APROVADA
4º	027	UEUDISON ALVES GUIMARÃES	7,30	APROVADA
5º	013	MARIA ELZA FERNANDES GOMES RIBEIRO	7,10	APROVADA
6º	018	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	7,00	APROVADA
7º	035	NUBIA LUIZA DA COSTA	6,90	APROVADA
8º	057	EUDEANE COSTA SILVA	6,85	APROVADA
9º	020	ROSANGELA SILVA LUZ	6,20	APROVADA
10º	002	SIMONE QUEIROZ MEIRA MARQUES	5,80	APROVADA
11º	036	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	5,75	APROVADA
12º	017	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	5,40	APROVADA
13º	065	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	4,40	APROVADA
14º	034	MARIA CECILIA SOUZA SILVA	4,15	APROVADA
15º	019	LUCILENE ÁVILA DE OLIVEIRA	3,50	APROVADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: PROFESSOR - BIOLOGIA	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	015	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	5,60	APROVADO
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR	Nota	Resultado Final
		Nome		
1º	031	NAIR MANOELA LUCAS	6,20	APROVADA
2º	011	LILIA APARECIDA ANTUNES	5,65	APROVADA
3º	0103	RAQUEL DE CASTRO LIMA ROCHA	5,00	CLASSIFICADA
4º	052	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	5,00	CLASSIFICADA
5º	077	ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	4,85	CLASSIFICADA
6º	046	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	4,75	CLASSIFICADA
7º	054	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	3,95	CLASSIFICADA
8º	069	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	3,55	CLASSIFICADA
9º	0112	ELAINE ANTUNES VIEIRA	3,50	CLASSIFICADA
10º	016	ROSIENE ALVES DE LIMA	3,00	CLASSIFICADA
11º	053	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	2,90	CLASSIFICADA
12º	001	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	2,70	CLASSIFICADA
13º	050	LUZAINÉ ALVES GOMES	2,50	CLASSIFICADA
14º	066	KESSILLY ANANDA BERALDO DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADA
15º	023	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2,35	CLASSIFICADA
16º	033	JORDELMA CAMPOS SALES	2,00	CLASSIFICADA
17º	038	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	1,90	CLASSIFICADA
18º	058	MIRIAN DA LUZ SANTOS	0,80	CLASSIFICADA
Classificação	Nº da Inscrição	CARGO: PROFESSOR ENS. MEDIO MAGISTÉRIO - INDIGENA.	Nota	Resultado
		Nome		
1º	091	CIMAE TSERENHORO TSOROPRE	4,00	APROVADO
2º	060	MANOEL DIVINO TSE RE OMO RATE XAVANTE	3,60	APROVADO
3º	092	JAIME TSEREWUMRU XAVANTE	3,50	APROVADO
4º	090	SEVERINO TSARIDU XAVANTE	3,10	APROVADO
5º	084	JOSE GONÇALVES BUWE XAVANTE	3,00	APROVADO
6º	042	UBIRAJARA WA'EMBRA BUDZE	3,00	APROVADO
7º	088	EVANDRO CLEVSTON	2,70	APROVADO
8º	093	SIRIUA SAAMIN XAVANTE	2,50	APROVADO
9º	0118	SOCRATES TSEREHITE TEROWE XAVANTE	2,50	APROVADO
10º	078	MARCO AURELIO TSIRUWAPARI	2,00	APROVADO

		TSEREUIWADA		
11°	086	TAILIZE CLEVESTON	2,00	APROVADO
12°	0110	JUVENAL DUBDODI TSERE'RAIWI	2,00	APROVADO
13°	056	EMERSON PEREIRA DA SILVA	1,70	APROVADO
14°	059	DARCI RUDZA'NE PEMRA	1,25	APROVADO
15°	043	ADILSON MAHO ROWE PARAPSE	1,00	APROVADO
16°	055	IVONE BARBOSA SANTANA	0,50	APROVADO
17°	0105	MATEUS TSEREWADZI	0	DESCCLASSIFICADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA - INDIGENA	NOTA	RESULTADO FINAL
1°	003	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	APROVADO
2°	008	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	APROVADO
3°	070	MOISES JOSE DE OLIVEIRA	5,70	APROVADO
4°	004	IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,60	APROVADO
5°	0108	ALFREDO PARAPSE XAVANTE	4,60	APROVADO
6°	064	ROGERIO WAHONE	3,60	APROVADO
7°	036	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	3,60	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INDIGENA	NOTA	RESULTADO FINAL
1°	006	LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	5,50	APROVADA
2°	0111	WILK FRANÇA COSTA	4,00	APROVADO
3°	0119	ALAUIR TSERE'RE	3,50	APROVADO
4°	040	BOAVENTURA PRABAWAIRO TSERENHIWÂN	1,90	APROVADO
5°	0115	GINA ROOTSIMRIO XAVANTE	0,90	APROVADO
6°	099	RIBEIRO TSA'AMRI XAVANTE	0,50	APROVADO
7°	083	MARILENE PERENE'O XAVANTE	0	DESCCLASSIFICADA
8°	0102	KATIA REWATOBRO'O	0	DESCCLASSIFICADA
9°	0107	VANIA WAOU XAVANTE	0	DESCCLASSIFICADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOTA	RESULTADO FINAL
1°	066	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	5,25	APROVADA
2°	024	ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA	4,00	APROVADO
3°	087	ELZELY FERAZ PEREIRA	3,00	CLASSIFICADO
4°	051	EDSON FLORENTINO DIONERES	2,85	CLASSIFICADO
5°	026	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADO
6°	047	MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO	2,40	CLASSIFICADA
7°	037	ANA MARIA PERES MACIEL	2,40	CLASSIFICADA
8°	022	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	2,40	CLASSIFICADA
9°	054	MIRLENE SILVA DE BRITO	2,15	CLASSIFICADA
10°	028	DIVINA XAVIER DE BASTOS	0	DESCCLASSIFICADA
11°	0114	LUIZ EUFRASIO DE MORAIS	0	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:34262150

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE/2013.

CRISTÓVÃO MASSON, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT** para participarem da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013 a ser realizada nas dependências do Auditório do

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT, situada a Rua Minas Gerais, nº. 1145 W Centro, com início a partir das 19h, do **dia 05 de fevereiro do ano de 2014**, com a seguinte ordem do dia:

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2013.

Nova Olímpia - MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:D2B86DEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AGENTE ADMINISTRATIVO I SUELEN

Nova Santa Helena/MT., 04 de fevereiro de 2014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
SUELEN ANDREIA DOLEYS RG Nº. 2.241.239-5 SSP/MT
suelenandrea_14@hotmail.com (66) 8428-7384
NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

.....**EM** ____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:F859DC42

LICITAÇÕES E CONTRATOS **VISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS. Nova Santa Helena, 04 de fevereiro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:87CAFA7E

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 045/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.2214552-4 SSP/MT e do CPF Nº. 043.905.561-00, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGA**, na Secretaria Municipal de Saúde conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:F137DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 046/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLARICE REZER**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.867.273 SSP/MT e do CPF Nº. 894.273.001-91, para exercer o Cargo de **Professora**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:E35EBB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 047/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ADRIANO SIMÕES BRONNER**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº.1217676-1 SJ/MT e do CPF Nº. 826.694.811-91, para exercer o Cargo de **Motorista II**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:731BD0EF

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR 20/2013

Data 02 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 338/2012, e em consonância com a lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ **17.850,37(Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)** destinados a atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL, nas seguintes dotações:

0001.2001.339014000000-Diarias 300,00

0001.2001.339033000000-Passagens 136,00

0001.2001.339030000000-Material de Consumo 2.116,77

0001.1001.449052000000-Material Permanente 1.778,00

TOTAL GERAL: 4.330,77

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior e indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

0001.2001.339036000000- Serviços pessoa Física 1.770,60

0001.2001.339039000000- Serviços pessoa Juridica 2.273,81

0001.2001.319113000000- Obrigações Patronais 286,36

TOTAL GERAL: 4.330,77

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:E370FC56

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 18/02/2014, às 14H00, para **contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Controle Interno, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Gestão Escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível, Protocolo/Processos Web. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.**

Novo Mundo, MT, 04 de fevereiro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:D698DEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO 38/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 038/2013

PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, e Inscrição Estadual sob nº 13.425.077-0, estabelecida a Rua AV. DA FEB, Nº 2233, Ponte Nova, Varzea Grande/MT, CEP 78.115-000, representada neste ato por sua sócia JULIANA DE AMORIM
Objeto do Aditivo Prazo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR 30(TRINTA) DIAS.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data de 01/01/2014 a 31/01/2014.
Origem	Contrato 038/2013

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:ED86E450

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: F A E SOARES - ME, CNPJ: 01.851.632/0001-21

VALOR GLOBAL DO ACRESCIMO R\$: 17.187,26 (dezessete mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento com o acréscimo de 17% do valor inicial do contrato nº. 023/2013, cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Novo Santo Antonio-MT

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT. 20 de Janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:2684CD11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CT Nº. 04-A/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 04-A/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 56/2013.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 46/2013

Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO DE ODONTOLÓGICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013- PREGÃO PRESENCIA Nº. 46/2013, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013.
 Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
 Contratada: GRÁFICA MULTICOR LTDA-EPP.
 Valor: R\$ 528.557,75 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
 Período de vigência: 06/01/2014 à 04/12/2014.
 Prazo de Entrega: 11 meses.
 Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:7F180D92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2014

Com fundamento na Lei 8666/93 Art. 21 §4º, torna público que a Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 005/2014, promoveu a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, no item **d) Qualificação Econômico-Financeira**, onde se lê: “4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% da contratação”.

Leia-se: 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:A31341B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:F5EC79F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ANDRÉ ALVES FURTADO** do Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:02EE3D41

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **LIGIA MARIA FIGUEIREDO**, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito..

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:42C0960A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **EUNICE APARECIDA RADO VASCONCELOS**, do cargo eletivo de **DIRETOR ESCOLAR**, da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5F9F5C7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **CLAUDIONOR DIAS PEREIRA**, do cargo eletivo de **DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO** – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Maria Quitéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D76B00A0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSELI GEORG**, no cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR**, da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 50% a Servidora Roseli Georg em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 54, da Lei Complementar nº. 15/2010, e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:94FDFB11

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO**, no cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO** – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Maria Quitéria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 50% a Servidora Elizete Rodrigues Pimenta Figueiredo em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 54, da Lei Complementar nº. 15/2010, e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1D5C36A9

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **REGINA BIAZOTO** no Cargo de **ASSESSOR DE SAÚDE NASF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C293FC5C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **REGINA BIAZOTO** no Cargo de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4EB975F3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no Cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5ED7C808

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JHONATAN BRUNO DE CASTRO** no Cargo de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0F006CAD

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 015/2010, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREA CIMITAN** do Cargo de **Diretora do Centro Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 08 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2B9C0214

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 030/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **ALINE FRANCIELI DE SOUZA**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT
Em, 22 de Janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FACD054B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA MARIA MARCON BAUKAT** no Cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Fernanda Maria Marcon Baukat em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:ED5772B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EMILIANE BENDLER CARVALHO CRESPO** no Cargo de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Emiliane Bendler Carvalho Crespo em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:93226912

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 063/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATTI** no Cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedida a Gratificação de 40% a Servidora Ilse Maria Mezzalira Signoratti em função do cargo que ocupa conforme dispõe o artigo 57, da Lei Complementar nº. 063/2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3BF717DB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, do cargo de Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E2636BE9

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AB0AF3EF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 001/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença de Interesse Particular no prazo de 02 (dois) anos a Servidora Juciani Suir Duminelli Baleeiro, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Paranaíta-mt
Em, 06 de Janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:07305914

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 002/2014.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2014, com vistas à contratação temporária no cargo de Professores para o Ano Letivo de 2014, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - Da equipe organizadora:

Presidente:

Aparecida Glatz Rodrigues

Secretária:

Sandra Cristina Gallo Peterson

Membros:

Elias José Benvindo

Paula Carolina C. Araujo de Lima

§2º - Da equipe de avaliação:

Elaine Ceolin
Delia Tsutae Kawassaki
Cristiane Ribeiro Coutinho

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo Simplificado” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 07 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:45ADECBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2014.

SÚMULA: “SUSPENDE FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Seminário a ser realizado na Cidade de Colider/MT, do Serviço Militar com a finalidade de avaliação dos trabalhos prestados pelas Juntas de Serviço Militar (JSM) a ano de 2013, bem como abordar o planejamento de trabalho para o biênio de 2014 e 2015;

Resolve:

Art. 1º - Fica suspensa as férias concedida ao Servidor Robson Ronnau, lotado no Cargo de ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, no Gabinete do Prefeito nos dias 13 a 17 de janeiro de 2014, prorrogando o gozo de férias até a data de 27 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 13 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CA4038D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2014.

SÚMULA: “SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2014, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - A pedido, fica interrompido o afastamento por interesse particular da Servidora ANA LOISA ERMINO DA SILVA, lotada no Cargo de Agente de Conservação e Manutenção da Saúde a partir da data de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 14 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A852D449

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Ferreira de Jesus, lotado no cargo de Operador de Água e Esgoto, na Secretaria Municipal de Obras, o afastamento por Licença Prêmio no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 14 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4886B786

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias a Servidora Rosangela dos Reis Rosa Rezende, lotada no cargo de Secretária Municipal de Cultura, no período de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 14 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:22F0B548

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de Férias ao Servidor Mario Takehiko Issaka, lotado no cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 14 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9A350BA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Adão Licieski, lotado no cargo de Agente de Fisc. e Arrecadação, na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 21 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:97CABBDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Juliano Ricardo Schavaren, lotado no cargo de Técnico em Controle Interno, no Gabinete do Prefeito, a Função Gratificada de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 21 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:60434978

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 010/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Paula Caroline Elias Araújo, lotada no cargo de Técnico Operacional de Sistema, na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de 40%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 22 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C732ADD4**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 011/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Considerando os dispositivos na Lei Complementar nº. 012/2010, e suas alterações;****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao Servidor Luis Ernesto Gorini, lotado no cargo de Fiscal da Fazenda Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças, o afastamento por Licença Prêmio no período de 23 de janeiro a 22 de fevereiro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaita-mt

Em, 22 de Janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:68496B66**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 012/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,*Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2014, e suas posteriores alterações;***Resolve:****Art. 1º** - A pedido, fica concedido o afastamento por interesse particular a Servidora MARIA DARLENE RODRIGUES DA SILVA, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir da data de 24 de janeiro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 24 de janeiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:B1490A7D**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 013/2014.****SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Art. 1º** - Fica concedido a Servidora Aparecida Glatz Rodrigues, lotada no cargo de Gestor Administrativo e Financeiro, na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de 25%, em função do cargo que ocupa.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 24 de janeiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:5404DE91**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 015/2014.****SÚMULA:** "SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,*Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2014, e suas posteriores alterações;***Resolve:****Art. 1º** - A pedido, fica interrompido o afastamento por interesse particular do Servidor ALBERTO DE JESUS TEODORO, lotada no Cargo de Operador de Maquinas I, a partir da data de 20 de fevereiro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT****Em, 03 de fevereiro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:30146BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 045/2014

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **LUCAS DE SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 996.993.461-91 e portador do RG sob o nº 001125681SSP/MS para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Cadastro.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 31/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:A72BCB2E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 046/2014

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **ARI CANEDO**, inscrito no CPF sob o nº 141673361-20 para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:192D79D8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N

PORTARIA Nº 047/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o **Sr. ELSON PEREIRA MARTINS**, Matrícula 1844, portador do RG sob o nº 1384302-8SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.958.951-68, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	04/02/2014 à 05/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:24A8FE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 051-2013

ONDE SE LÊ:

Extrato de Aditivo nº 001 Prazo ao contrato 051/2013

Aditivo nº 001 ao contrato 051/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **EDGAR JERÔNIMO DE MENEZES - ME**. Objeto: Prestação de Serviços de uma **Van 0Km**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 31/12/2013 a 22/04/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2013

LEIA –SE:

Extrato de Aditivo nº 001 Prazo ao contrato 051/2013

Aditivo nº 001 ao contrato 051/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **EDGAR JERÔNIMO DE MENEZES - ME**. Objeto: Prestação de Serviços de uma **Van 0Km**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CF18604B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 VALOR AO CONTRATO 051/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 051/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **EDGAR JERÔNIMO DE MENEZES - ME**. Objeto: Prestação de Serviços de uma **Van 0Km**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se este Termo Aditivo pelo motivo de estar pagando pedágio em levar pacientes diariamente em procura de recursos médicos, o município preocupado com os seus pacientes vem dessa forma

melhorar a saúde pública. Valor: R\$9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais). Período: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:AE403A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 015/2011

Aditivo nº 011 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **GENIALDA PINHEIRO KIM**. Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m² (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Período: 02/01/2014 a 31/03/2014.

Paranatinga, 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0FE640FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 18/02/2014, terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E3537458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para transporte rodoviário, com 03 (três) ônibus de no mínimo 45 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem Curso Superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 km/dia, para o período letivo do ano de 2014, (200 dias letivos). Data de abertura: 17/02/2014 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3ED4D3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARCOS VIEIRA DA ROCHA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marcos Vieira da Rocha	Apoio Administrativo Educacional II	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1FB58F13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Aelcia Soares dos Santos	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:15FA38BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria das Neves Lima da Silva	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:ABD25632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria de Fatima Ribeiro da Conceição	Apoio Administrativo Educacional	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A2F935B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA DE FATIMA SOARES BERNARDES RODELLO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria de Fatima Soares Bernardes Rodello	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F8E023C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA PEREIRA CAVALCANTE

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Pereira Cavalcante	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:329A3542

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA PEREIRA
CAVALCANTE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Pereira Cavalcante	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:70A57AF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA RODRIGUES
PEREIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza Pública I	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F5EA252B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA ROSALIA AZEVEDO
FERNANDES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Maria Rosália Azevedo Fernandes	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:737341D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIELZA ALVES DA
SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marieleza Alves da Silva	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:126F155C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARILZA PEREIRA
CAVALCANTE CARDOSO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marilza Pereira Cavalcante Cardoso	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:981A77CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIO FLAVIO DE SOUZA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Mario Flavio de Souza	Carpinteiro	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2012ED57

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARLETH MARTINS
PEREIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marleth Martins Pereira	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:E57A113C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MARLUCIA FERREIRA DOS
SANTOS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Marlucia Ferreira dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:44A03013

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MESSIAS DA CRUZ
GUIMARAES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Messias da Cruz Guimarães	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DDB477A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MILTON TSEREWAIHO
WEREHITE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Milton Tserewaiho Werewite	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:830AA8B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MOACY PEREIRA DE
OLIVEIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Moacy Pereira de Oliveira	Apoio Administrativo Educacional II	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C1B6627D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MOISES IPETSEDI
TSIROBO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Moises Ipetsedi Tsirobo	Professor A	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C28CB7BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MOISES RODRIGUES DA
LUZ**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Moises Rodrigues da Luz	Agente de Limpeza	31/12/2013	Término do Contrato de

	Publica II		Trabalho.
--	------------	--	-----------

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A6A94CF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE MYSMARA CAMPOS DE
CARVALHO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Mysmara Campos de Carvalho	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:55FA76F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE NATHAN FERREIRA DA
SILVA LEMES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Nathan Ferreira da Silva Lemes	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:942B5560

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE NEIDE APARECIDA MOURA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide Aparecida Moura	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:E307AD83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE NEIDE DOS SANTOS PINHO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide dos Santos Pinho	Agente de Limpeza Publica I	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A88C2B0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE NEIDE SILVA PIRES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Neide Silva Pires	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1CAACE4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE NILSON LEONEL PEREIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Nilson Leonel Pereira	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:00CD9D09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ODAIR FERNANDES
TONDORF**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Odair Fernandes Tondorf	Agente de Mão de Obra Pesada	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:25E7ECAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE OLAVO BRAZ TSERE'URA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Olavo Braz Tsere ura	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B488CA2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE OSMAR TSEBUIWE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Osmar Tsebuiwe	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A92F1EA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PAULO HENRIQUE
PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Paulo Henrique Pereira da Conceição	Agente de Mão de Obra Pesada	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:618F39F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE RAIMUNDA CLEUMA
MEDEIROS DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Raimunda Cleuma Medeiros da Silva	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8CAA6A6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE RAMINS TSEREWAWA
AWE TSAEMOWA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ramins Tserewawa Awe Tsaemowa	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1AEE996E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE REJAINE MARIA DA VEIGA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rejaine Maria da Veiga	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:9EFC4342

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE RICARDO SOUZA
OLIVEIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Ricardo Souza Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C530E2C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROBISON TSEREWHAO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Robison Tserewaho	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A40B0AEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO ROGÉRIO TSERENHITIRU**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rogério Tserenhitiru	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D8DF6AA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROMARIO RSIROBOWE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Romario Rsirobowe	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B1DC9EA3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSA HELENA MORAES
CAMPOS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rosa Helena Moraes Campos	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3803A7A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSELIANE DOS SANTOS
HONORIO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Roseliane dos Santos Honório	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3D3181BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSELAINÉ FRANCISCA
BORGES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rosilaine Francisca Borges	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FC56B363

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSIMEIRE MATIAS DE
ALMEIDA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rosimeire Matias de Almeida	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:48A96093

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSIMEYRE GONÇALVES
DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rosimeire Matias de Almeida	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BC23E1DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSINEYA ARAUJO
MAZUTTI FERREIRA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Rosineya Araujo Mazutti Ferreira	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:75AE83A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SABRINA TEIXEIRA
BRASILIENSE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sabrina Teixeira Brasileira	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DD4E3F99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SALETE FERNANDES
BRANCO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Salette Fernandes Branco	Diretor Dep. Apoio Pedagógico	02/12/2013	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:9D57BC8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SANDRA APARECIDA DA
COSTA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sandra Aparecida da Costa Silva	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CA885ADD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SAVIO SILVA SANTOS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Savio Silva Santos	Médico Veterinário	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:30231988

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sebastião Garcia da Silva	Apoio Administrativo Educacional II	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:545D15F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SERGIO FASSICOLO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sergio Fassicolo	Apoio Administrativo Educacional II	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F5BE825A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SIDONIA HARDT**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sidonia Hardt	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6A98426E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SILVANO RITITOPTI**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Silvano Rititopti	Professor I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C2FE2077

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SIVALDO NERY DE SOUZA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sivaldo Nery de Souza	Agente de Limpeza Publica II	31/01/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:89C36ECA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SOLANGE FATIMA VARGAS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Solange Fatima Vargas	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2C527AF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SOLANGE FATIMA VARGAS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Solange Fatima Vargas	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DF3FD7D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SONIA VIEIRA DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Sonia Vieira da Silva	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CEDE2002

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE SUZANA ALMEIDA COSTA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Suzana Almeida Costa	Médico	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:EF5BD099

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TATIANE PEREIRA SANTANA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Tatiane Pereira Santana	Agente de Inspeção Sanitaria III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B967ED07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE TELMA MARIA ALVES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Telma Maria Alves	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FBCEE7B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TELMA MARIA ALVES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Telma Maria Alves	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:20E920C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TERESINHA GARCIA DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Teresinha Garcia da Silva	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:D863CEF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TERESINHA GARCIA DA
SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Teresinha Garcia da Silva	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:DB27B17C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VALDECI SCHEFFLER**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valdecir Scheffler	Apoio Administrativo Educacional II	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:F315FCA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VALDELI DA SILVA
RIBEIRO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valdeli da Silva Ribeiro	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:2F71EAD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VALDIMIRO SANTOS DE
MATOS**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valdimiro Santos de Matos	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:FD884B95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VALERIA GONÇALVES DE
SOUZA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valeria Gonçalves de Souza	Agente de Inspeção Sanitária III	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:41B12D40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VALERIA WA
UTOMOHODZA O IPETSEDI**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Valeria Wa'utomohodza O Ipetsedi	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:F48059A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VANDA CURICO SEIGALO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Vanda Curico Seigalo	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:1D6768AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE VANESSA SILVA AMORIM**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Vanessa Silva Amorim	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:0DBDCBA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE WAGNER FERREIRA DE
SOUZA GOMES**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Wagner Ferreira de Souza Gomes	Agente de Limpeza Pública I	31/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:8FD19F3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE WALTER SEBASTIÃO
PAULA DA SILVA**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Walter Sebastião Paula da Silva	Professor B	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:BBE9FDB2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE WALDERIO BOSCOLO
CAETANO**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Walderio Boscolo Caetano	Apoio Administrativo Educacional I	01/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:FE9E57DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE WALTER SERENHI RU**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Walter Serenhi'ru	Professor A	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:31EE1B8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE WELLINGTON
TSEREWAPTE**

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Wellington Tserewapte	Apoio Administrativo Educacional I	20/12/2013	Término do Contrato de Trabalho.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C8081D37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 758-2014 - VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar no âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e, para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo Único - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º O valor pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos Vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas.

Art. 3º A prestação de contas se limita a apresentação de um relatório de atividades referente ao mês calendário anterior, em até 3 (três) dias úteis antes da data do pagamento da verba indenizatória, sem o qual, fica vedado o novo pagamento.

Art. 4º Por cada falta injustificada às Sessões Ordinárias e Extraordinárias será descontado da verba indenizatória o valor correspondente ao resultado da divisão da verba indenizatória pelo número correspondente à soma das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no mês.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A2E60EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 001- 2014 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADAILTON ANTONIO ANJOLETI

ANDRÉIA MARIA NEGRI
ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO
BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO
EDEVAR ALVES
IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO GOIS
MAIZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS
NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO
REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS
RONALDO ROZENDO DA SILVA
GILBERTO MEDEIROS
IRENE DOS ANJOS DE SOUZA
JOAQUIM BATISTA DA SILVA
NEIDELY FERREIRA LEMES

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:550AFD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 002 - 2014 ATUALIZAÇÃO DE UPF'S E ATUALIZAÇÃO DE IPTU

DECRETO Nº 002/2014

DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre atualização da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)**, correção monetária dos valores do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)** pela Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que a última atualização da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)** fora efetuada no ano de 2013 pelo Decreto 006/2013 de 15 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, especialmente a proferida por unanimidade nos autos de Recurso Extraordinário (RE) n. 648245, no dia 01/09/2013, que determinou que somente é permitida, por Decreto, a correção monetária do valor do IPTU fixado por Lei;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta é aquela instituída pela Lei nº 038/97, de 28 de Julho de 1997;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta instituída pela Lei nº 038/97 foi mantida em vigência pelo artigo 7º, Lei Municipal n. 267/2001;

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado o valor da **Unidade Padrão Fiscal do Município de Pedra Preta – UPFM**, que passará a vigorar com o valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), em consonância com a Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º O valor ora regulamentado tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na legislação supramencionada.

ART. 3º - Fica estabelecida a correção monetária do valor atribuído pela Lei Municipal n. 038/97 e mantida pelo artigo 7º da Lei Municipal 267/2001 aos imóveis urbanos de Pedra Preta.

Art. 4º A correção monetária aqui regulamentada tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 267/2001.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5CC36DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 004 - 2014 ATUALIZAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI 667-2012

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre atualização anexo único da Lei Municipal n.º 667/2012 de 29 de Junho de 2012 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado o anexo único da Lei n.º 667/2012, que trata do quadro de relação dos cargos e salários do Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim” no município de Pedra Preta –MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:EA409613

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 005 -2014 CREDITO SUPLEMENTAR

**DECRETO 005/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 757/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 46.031,34 (quarenta e seis mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

(1) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 17.631,34

SOMAR\$. 17.631,34

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**002 – SECRETARIA DA CAMARA****010310001101 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO**

(11) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 28.400,00

SOMAR\$ 28.400,00**TOTAL GERAL R\$. 46.031,34**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

(80) 9999990000 – Reserva de Contingência R\$. 46.031,34

TOTAL GERAL R\$. 46.031,34

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:27457F6B**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****COMUNIDADO**

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021 - Peixoto de Azevedo MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao exercício de 2013 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Peixoto de Azevedo MT, 04 de fevereiro de 2014

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:0093363B**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE que entre si celebram Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e a Empresa M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, para os fins que especificam, conforme as Cláusulas a seguir.

Objeto: Comodato do software, suporte técnico, hospedagens e manutenção, sistema administrador do web site — www.camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br, senha de administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

Do Valor: O valor global do presente Termo de Contrato Administrativo para o exercício de 2014 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 500,00 mensais até 31/12/2014.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de janeiro 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT**RIVALDO ROSA DA SILVA**

Contratante

Presidente

M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**

Contratada - Representante Legal

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:60FD7274**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014**

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que entre si celebram, a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo e a empresa Numerum Administração e Contabilidade Ltda ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoramento Contábil, Orçamentário e Patrimonial, visando o cumprimento das novas normas contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2014.

Do valor do Contrato: O valor global atribuído ao presente instrumento é de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), sendo dividido em 11 parcelas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais mensais), até 31/12/2014.

Peixoto de Azevedo - MT, 03 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT

RIVALDO ROSA DA SILVA - PRESIDENTE

Contratante

NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ nº 11.500.723/0001-76

Contratada

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:AD81DB85**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS ADMINISTRATIVA**

PORTARIA nº 006/2014
De 04 de Janeiro de 2014

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Alterar a composição dos Membros integrantes da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal, como segue:

Presidente: Márcia da Silva Sobrinho – CPF nº 005.443.401-75 – Matrícula 33

Secretário: Saulo Gomes Interaminense – CPF nº 002.737.331-25 – Matrícula 65

Membro: José Carlos dos Santos Alves – CPF nº 972.050.601-68 – Matrícula 61

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:DC97942E

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 43 inciso VI da lei nº 8.666/93, e sua alterações posteriores, **ADJUDICA** a presente licitação à empresa **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME**, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2014.

Peixoto de Azevedo - MT, 31 de janeiro de 2013.

Rivaldo Rosa da Silva
Presidente da Câmara
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, como Homologado tem, o resultado da licitação na modalidade Convite nº 001/2014, que teve como objeto: *Prestação de Serviços de Assessoramento Contábil, Orçamentário e Patrimonial, visando o cumprimento das novas normas contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2014.*

Peixoto de Azevedo – MT, 03 de fevereiro de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:4E0534AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL: 27.500,00 (VINTE SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2014 A 31/12/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de contabilidade, dando Assessoria, Consultoria, acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, avaliação e reestruturação administrativa, funcional E LEGISLATIVA, ELABORAÇÃO e ALTERAÇÕES DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (loa, ldo, ppa) e Assessoramento Quanto a Normatizações de Legislação de Pessoal da Câmara Municipal de Poconé/MT.

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:7435450A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO CARLOS FERNANDES**, inscrito Nº CPF 172.607.441-20, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de Fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DD5A6327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a Senhora **GRACIELLE DE ARRUDA QUINTINO**, Portadora do RG 4732336-3 SSP/MT, inscrita no CPF 022.285.481-31, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:AF554B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **NILSON RODRIGUES DE CAMPOS**, Portador do RG nº 572469 SSP/MT, inscrito no CPF 487.270.241-72, para exercer o cargo de, **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CC43BA81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: A resolução Nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que determina a Controladoria Geral do Município a realização de Plano Anual de Auditoria Interna.

CONSIDERANDO: A necessidade em avaliar o sistema de controle interno, bem como a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes.

ARTIGO 1º - Fica aprovado o “Plano Anual de Auditoria Interna de 2014”, referente a atuação da Controladoria Geral do município de Poconé-MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 03 de fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:402C6B71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **GRACIELLE DE ARRUDA QUINTINO**, Portadora do RG 4732336-3 SSP/MT, inscrita no CPF 022.285.481-31, para exercer o cargo de **ASSESSORIA DE IMPRENSA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:EE21F819

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como “**Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio**”, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: ERASMO PAULO DE LIMA. CPF 352.574.401-30.

Membro: GRACIELLE DE ARRUDA QUINTINO, CPF 022.285.481-31

Membro: CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA. CPF 030.746.271-40.

Membro: MICHELLI TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA, CPF 025.442.311-65.

Membro Representante da Assessoria Jurídica: ALVARO ALEXANDER DE OLIVEIRA, CPF 006.422.441-46

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de Janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:68962039

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 DE 04/02/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (07/2/2014) às 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
- Numero de Telefone e Email;
- Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação ;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

· Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;

· Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;

· Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;

· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

· Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exija, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;

· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;

· Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;

· 02 (duas) fotos 3/4;

· Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME
134	JUZIMENI MARTINS DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
43	ELISABETH DE SOUZA PORTO

Ponte Branca/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:6F3590A1

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os candidatos classificados no processo seletivo simplificado nº 01/2013 que não apareceu para tomar posse dos cargos aprovados.

O Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Desclassificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), pois não compareceram e apresentaram documentação exigida pelo Decreto 06 de 27 de Janeiro de 2014 e o Edital de Convocação 02/2014 de 27 de Janeiro de 2014 para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento Seletista, no dia 03 de Fevereiro de 2014, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME
194	FLAVIA FAGUNDES GOMES

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
153º	GEISELMA MENDES DE ASSIS

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deveriam comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 03 de Janeiro de 2014, conforme art. 5º do decreto nº 02/2014.**

“O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação”.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:256B4308

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com o **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 04/2014 de 04/02/2014**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificados-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 10 de Fevereiro de 2014** conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME
134	JUZIMENI MARTINS DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
43	ELISABETH DE SOUZA PORTO

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 10 de Fevereiro de 2014, às 08h00min horas da manhã.**

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:19DF414B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2014

“Dispõe sobre a designação do servidor Wellington de Carvalho Batista”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Wellington de Carvalho Batista, portador do RG nº. 14213885 SEJUSP/MT e do CPF nº. 012.105.141-25, para ser responsável pelo envio das cargas tempestivas do APLIC, sendo atribuída a Função Gratificada – FG 04 (R\$ 800,00), Anexo III da Lei Complementar n.º 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 03 de fevereiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:F982F4D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2014

“Dispõe sobre a designação do servidor Celso da Conceição”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Celso da Conceição, portador do RG nº. 0970144-3 SSP/MT e do CPF nº. 651.442.281-00, a responsabilidade pela operação do som desta Casa de Leis, e por todos os eventos realizados no plenário, sendo atribuída a Função Gratificada – FG 04 (R\$ 800,00), Anexo III da Lei Complementar n.º 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 03 de fevereiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:789F6D43

CÂMARA MUNICIPAL CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA comunica aos interessados, que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

MODALIDADE: CONVITE N.º 004/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E SIMILARES) PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO: Dia 12 de fevereiro de 2014 às 09:00.

Os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos até o horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na Av. Minas Gerais, 1226, Centro.

Para participação deste certame licitatório, deverá ser obtido o convite pelas empresas e ou pessoas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes, no endereço Av. Minas Gerais, 1226, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

PONTES E LACERDA-MT, 04 de fevereiro 2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:FFD3548A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2014

Contrato n.º 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE locação de mão de obra para realização de diversos serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 do anexo ao Termo de Referência nº. 11/382/2013, do Processo de Adesão nº. 118/2013 ao Pregão nº. 009/2013 – Prefeitura de Araputanga, Ata de Registro de Preços nº. 015/2013, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição

Disp. Gerais: Processo de Adesão nº. 118/2013 a Ata de Registro de Preços nº. 015/2013 do Pregão Presencial nº. 009/2013

Valor: R\$ 988.770,00

Data: 06/01/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:743D6F54

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2014

Contrato n.º 004/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: SRª. MARILENE MARIA MEURER

Objeto: A LOCADORA locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano, localizado na Rua B, s/nº, Bairro: Morada da Serra, cujas dependências serão utilizadas para implantação da Unidade de Estratégica da Família Morada da Serra, conforme discriminado

o Termo de Referência nº. 06/005/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 001/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 001/2014

Valor: R\$ 25.606,64

Data: 27/01/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:079B50FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – JANEIRO/2014

Contrato n.º 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual JOÃO JOSÉ CARDOSO 75344734620

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção hidráulica e na alvenaria do prédio do Centro Educacional Infantil Prefeito Gercino Rodrigues de Souza, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/013/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 002/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 002/2014

Valor: R\$ 25.606,64

Data: 28/01/2014

Vigência: 31/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3547A7D1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 109/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 18.924,13 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013,
VALOR: R\$ 18.924,13
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:808D8C31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F MOREIRA TRANSPORTES-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 112/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 37.178,89 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2013,
VALOR: R\$ 37.178,89
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2F8F77D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO PAULO FIORAVANTE
92945910187
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 113/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO
PREÇO DE R\$ 16.172,04 (DEZESSEIS MIL, CENTO E
SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), QUE
SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA,
COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2013,
VALOR: R\$ 16.172,04
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5CD2459D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SCENNAS TRANSPORTES
LTD-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 118/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO
PREÇO DE R\$ 25.335,13 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS
E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), QUE
SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA,
COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2013,
VALOR: R\$ 25.335,13
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A87D8000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JP CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO, DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 148/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$
26.533,32 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E
TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS
EM 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS
DE R\$ 6.633,33 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS
REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS
PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS
PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 030/2013,
VALOR: R\$ 26.533,32
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:794CE3B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JP CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO, DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 148/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$
95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),
DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAS E
CONSECUTIVAS DE R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E
OITOCENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO
CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS
PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 067/2013
VALOR: R\$ 95.200

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3451CAC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2014
COOPERANDO: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
COOPERADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE RIO BRANCO - MT
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO
COOPERANDO À COOPERADA, VISANDO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA MENOR CLAUDIA
EUGENIA PEREZ ZEBALLOS, VITIMA DE ABUSO SEXUAL,
NA CASA DA CRIANÇA RAIOS DE LUZ – LOCALIZADA NA
RUA CÂCERES Nº. 37, B. CENTRO, RIO BRANCO-MT.
DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE COOPERAÇÃO,
FUNDAMENTADO NA DETERMINAÇÃO
JUDICIAL/PROCESSO Nº. 1078-56.2013.811.0013-83649
VALOR: R\$ 1.530,00
DATA: 02/01/2014
PRAZO: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E152686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2014

TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC - LAR DE APOIO A CRIANÇA DE
PONTES E LACERDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E
CEDÊNCIA DE 02 (DOIS) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO
AO LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA, PARA FAZER FACE
ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.
1.301/2011
VALOR: R\$ 23.130,00
DATA: 02/01/2014
DATA: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:469C066B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2014

TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO CEDENTE À CESSIONÁRIA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, SAÚDE, ALUGUEL, COMBUSTÍVEL, ENERGIA ELÉTRICA, AJUDA DE CUSTO AOS MONITORES E COORDENADORES, BEM ASSIM OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PROJETO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NA QUAL ABRIGA ADOLESCENTES E JOVENS QUE POSSUEM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.293/2011
VALOR: R\$ 14.000,00
DATA: 02/01/2014
DATA: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DA7CE23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M JÚLIA DA SILVA-ME
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 138/2013 E ADITIVOS POSTERIORES, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2013, FACE À EMPRESA M JÚLIA DA SILVA-ME, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESQUISA E MAPEAMENTO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO REFERIDO AJUSTE.
DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 002/2013
DATA: 31/01/2014
TERMINO: 31/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:01496FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.007/2014

(PROCESSO N.º012/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização do teste seletivo para preenchimento de vagas de empregos temporários para atuar na rede municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, com valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), visto a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO DO RIO PRETO - FAPERP**, inscrita no CNPJ n.01.577,672/0001-27, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 04 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:92ADCF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.003/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 013/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 003/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA ANO DE 2014.

CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 14 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 14 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:88E47899

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT
Extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 13/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, entre a empresa, AUTO POSTO BOLA, para prorrogação de prazo do objeto contratado que tem por finalidade aquisição de combustível, Data da assinatura 22/04/ 2013, ficando prorrogado até dia 30 de Março de 2014.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FBF4C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT
Extrato referente ao contrato nº 05/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, entre a empresa, CISONT-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE D´ OESTE DE MATO GROSSO, cujo objeto contratado que tem por finalidade manutenção do consorcio intermunicipal de saúde, Data da assinatura 02/01/2014, ficando prorrogado até dia 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:6F25055D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 DISPENSA Nº 001/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, SERVIDA COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA PARA ABRIGAR CRIANÇAS MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO ENCAMINHADA PELA PROMOTORIA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO

CONTRATADO: MARILENE ROSA DA SILVA – CPF: 502.402.421-49

VALOR: R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS

VALOR GLOBAL: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

BASE LEGAL: INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

POXORÉU-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Presidente Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:0B75778F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **021/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 020/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Querência - MT.

Data: 17/02/2014

HORÁRIO: 09h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 04 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:9BBE98B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 1/2014.

REF: PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moises de Souza**, em cumprimento ao Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna Público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, referente ao exercício financeiro de 2013, as quais encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

PUBLIQUE-SE.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LAZARO MOISES DE SOUZA

Presidente.

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:DDDA077E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPORTO
PORTARIA Nº 019

PORTARIA Nº. 019/2014/SMECD

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ensino Fundamental “Dona Antonieta Melges Camargo” do Biênio 2014/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, **ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **APARECIDA JULIÃO FRAZÃO**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 2611463-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 772307101-97, na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dona Antonieta Melges Camargo” para o biênio de 2014/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de janeiro de 2014.

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:

Isabel Fernandes Santos de Castro

Código Identificador:915CDE83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPORTO
PORTARIA Nº 020

PORTARIA Nº. 020/2013/SMECD

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica das Turmas Finais da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Socorro Luz Reis” do biênio de 2014/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, **ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABRÍCIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº MG – 11.213.980 SSP/MG, inscrita no CPF nº 052.336.726-00, na função de **Coordenadora Pedagógica das Turmas Finais da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Socorro Luz Reis”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de janeiro de 2014.

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Isabel Fernandes Santos de Castro
Código Identificador:68B6D813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPORTO PORTARIA Nº 021

PORTARIA Nº. 021/2013/SMECD

Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Pedagógica das Turmas Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria do Socorro Luz Reis do biênio de 2014/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, **ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALDERINA SOARES CAVALCANTE DA FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº641175, SSP/MT, inscrita no CPF nº 535.058.401-49, na função de Coordenadora Pedagógica das Turmas Iniciais da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria do Socorro Luz Reis**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de janeiro de 2014.

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Isabel Fernandes Santos de Castro
Código Identificador:AB9FB2ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2014 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 04 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2014 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos**

Seguintes Serviços: 1 – serviço de montagem de central de gás medicinal, 2 – serviço de montagem de maca eletrônica e, 3 – montagem de sala de raios-X, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D96D6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 04 de Fevereiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2014 as 15h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes e consumo para manutenção do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
- Pregoeira -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:775FD26D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 007 - 2014

de 04 de Fevereiro de 20134

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.”

Dr. João Antônio da Silva Balbino, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

010 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
001 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
039 - INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA	
099 - OUTROS	
2110 – REGIME ESTATUÁRIO	
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
001 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 - OUTROS
2999 – REGIME ESTATUTÁRIO
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a partir de 31.12.2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:D2F54132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2012

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116, da mesma Lei, o **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, resolve apostilar a dotação orçamentária para o exercício de 2014, referente ao Contrato nº 016/2013, celebrado com a empresa **w. s. KATUYAMA-ME.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06002.10.302.0021.2067.33.90.39.00.00.0102.000000** Data da assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:F1C0C55D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
RGF-CAM-ANEXOVI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Tatiane do Nascimento

Código Identificador:82D35308

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Controle Interno, Tributaç  o, Portal da Transpar  ncia - LC 1312009, Assist  ncia Social, Gest  o Escolar, Gest  o da Sa  de, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletr  nica), Gest  o de Combust  vel. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT. Modalidade Preg  o n  001/2014 na forma Presencial, tipo: Menor Pre  o Global. A sess  o realizar-se-     s 09h00 minutos, do dia 18 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se dispon  vel a partir do dia 04/02/2014, e poder   ser adquirido no setor de licita   es da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n  , Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, 0Fone/Fax:(66)3594-1000/3594-12010 ou 0por0email licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br .

Santa Cruz do Xingu – MT, 04/02/2014.

GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZ  RIO
Pregoeiro 2  substituto

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
C  digo Identificador:06CCA4F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“DISP  E SOBRE A JORNADA DE TRABALHO EXCEPCIONAL DOS SEVIDORES DA ADMINISTRA   O DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVID  NCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE S   FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribui   es legais, conforme disposto na Constitui   o Federal e na Lei Org  nica Municipal.

DECRETA:

Art. 1   - Fica estabelecida, em car  ter excepcional, a jornada de trabalho dos servidores da administra   o direta e indireta do m  nic  pio, nos seguintes moldes:

I – para os servidores com carga hor  ria semanal de quarenta horas, a jornada di  ria de trabalho ser   das 07:30   s 11:30 horas e das 14:00   s 18:00, em turno   nico;

Art. 2   - O disposto no artigo anterior n  o se aplica aos plant  es e demais atividades de car  ter essencial, os quais observar  o as jornadas de trabalho instit  idas nas leis de carreiras as que est  o vinculados.

Art. 3   - Os titulares dos   rg  os e secret  rias, em conjunto com o Secretario de Administra   o, estabelecer  o, mediante portaria, crit  rios para o atendimento das atividades de car  ter essencial das respectivas entidades.

Art. 4   - Este Decreto entra em vigor a partir da dada de sua publica   o, revogando-se as disposi   es em contrario em especial o decreto n  . 0156/2013 de 29 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE S   FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:DE3E7C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF: 106.353.378.35**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO**, localizada no PA Santa Clara, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:206FFC31

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIANE SVELA BERTE**, inscrito no **CPF: 991.781.331.49**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ILDO DA SILVA CARVALHO**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:A2B6AA07

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELEANDRO ROSA DE FARIAS**, inscrito no **CPF: 007.386.721-73**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, na Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:A3271F36

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93, juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções:

- a) **Admir Lopes Ricardo** – Presidente
- b) **Wilson Pereira da Silva** – Secretário
- c) **Dormelindo Lanzarin** – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais.

- a) **Valdair Carvalho** – 1º Suplente
- b) **Dyeisson Correia Leite** – 2º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes da Comissão de Licitações, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro para o segundo membro.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º, terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 13 de Janeiro de 2014

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 13 de janeiro de 2014

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:D7663642

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no ofício do dia 23 de Janeiro de 2014, exceto para os profissionais da Saúde no pronto atendimento, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:672BE1CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO**, inscrito no CPF: **000.373.871-03**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO APLIC**, na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:A1A06502

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA
CRUZ DO XINGU – MT”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, com os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Eduardo Trom Carvalho
Geni Marmet

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maria Zerlândia Calaça Ramos
Rosângela Pinto Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Mariane Ferreira Fontalva

Secretário: Samir Rodrigues de Faria

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Lucimar Ferreira Lindolfo

Edelson José Barreto

Representante da ADEX-Associação de Desenvolvimento do Xingu

Pedro Nicolau Linck

José Sadi de Miranda Soares

Representante das Igrejas Evangélicas

Vice-Presidente: Roseli Novatvoski Marmet (Luterana)

Eleandro Rosa de Farias (Evangélico)

Representante da Igreja Católica

Luiz Valdevino de Camargo

Alexandra dos Santos Camargo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Benru Albrecht

Zaida de Carvalho Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 0121/2013 de 13 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:87677E0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 09/2014**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO Sr. PAULO CESAR LEMES MAGALHAES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o servidor **PAULO CESAR LEMES MAGALHÃES**, inscrito no RG sob nº 17926971 SSP/MT e cadastrado

no CPF sob nº - 016.157.201-46, do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial as portaria 076/2011 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso as 03 de Fevereiro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:96B56073

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 010/2014**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. MARLENE CORREA CARNELOCCI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLENE CORREA CARNELOCCI**, portadora do RG nº 2138139 SSP/PR e CPF nº 571.704.011-34 para exercer o Cargo em Comissão de *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO*.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de FEVEREIRO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:E77BD446

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“REVOGA O DECRETO 001/2014 QUE ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o decreto 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, passando a ser definido o horário de funcionamento dos órgãos da administração municipal, que funcionam no **Paço Municipal**, para o **expediente interno** das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min** de segunda à sexta-feira, e **atendimento ao público**, de segunda à sexta-feira, **das 09h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário em especial o decreto nº 001/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Oficial de Gabinete.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:2F216041

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 004/2013**

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS							
	AUXILIAR ADMISTRATIVO						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES	15/9/1988	10	9	9,5	AP	
2	PIERRE FRANCIS HAUBRICHT	15/3/1988	9	9	9	CLAS	
3	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	14/2/1983	9	8,5	8,7	CLAS	
4	CHRISTIANO TABORDA	31/3/1979	8	9	8,5	CLAS	
5	YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES	27/5/1993	7	9	8	CLAS	
6	MATEUS WAGNER RODRIGUES RAMOS	25/8/1990	9	7	8	CLAS	
7	JÉSSICA LEMES MAGALHÃES	21/11/1983	7	8	7,5	CLAS	
8	SUILLA FIDELIS MACÊDO	26/2/1995	8	7	7,5	CLAS	
9	JÉSSICA DA SILVA CORREA	24/10/1993	7	6,5	6,75	CLAS	
10	LUCIANE CAROLINE ZAPAROLLI		NÃO COMPARECEU				
11	SANDRA REGINA SILVA DA COSTA RAMOS		NÃO COMPARECEU				
12	ISMAEL FRANÇA DA SILVA		NÃO COMPARECEU				
13	LIVYA FRANCISNNY RIBEIRO DA SILVA		NÃO COMPARECEU				
14	NELSON BRANT		NÃO COMPARECEU				
	MONITORAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	LUCELIA GODINHO DE OLIVEIRA	27/2/1985	9,0	9,0	9,0	AP	
2	VIVIANE DA SILVA VARGAS	29/7/1990	9,0	9,0	9,0	AP	
3	ANDRESSA FONTANA	17/9/1994	10,0	8,0	9,0	AP	
4	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/8/1972	9,0	8,5	8,8	AP	
5	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA	15/12/1985	9,0	8,0	8,5	AP	
6	JOANA RIBEIRO DA	29/7/1990	10,0	7,0	8,5	CLAS	

	SILVA					
7	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	8,0	8,5	8,2	CLAS
8	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	20/6/1980	9,0	7,0	8,0	CLAS
9	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	28/9/1987	8,0	8,0	8,0	CLAS
10	JULIANA ALVES DUTRA	21/2/1990	7,0	9,0	8,0	CLAS
11	ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	4/4/1994	9,0	7,0	8,0	CLAS
12	EDIANE DE CAMPOS	2/10/1982	8,0	7,0	7,5	CLAS
13	WALQUIRIA MORENO FERREIRA	6/9/1985	7,0	7,0	7,0	CLAS
14	CATIA APARECIDA DE SILVA	12/4/1989	7,0	7,0	7,0	CLAS
15	KEILA QUEROBINA DOS SANTOS	29/7/1994	7,0	7,0	7,0	CLAS
16	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA	14/3/1995	6,0	8,0	7,0	CLAS
17	DAIANE ZEILDER DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
18	LUANA LIMA SIQUEIRA		NÃO COMPARECEU			
	RECEPCIONISTA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	23/10/1988	7,0	7,0	7,0	AP
2	RUTE DOS SANTOS	27/7/1985	5,0	9,0	7,0	AP
3	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/8/1983	4,0	9,0	6,5	CLAS
4	SORAIA GOMES PEREIRA	13/5/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
5	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	4/8/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
6	ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA	20/5/1984	5,0	7,5	6,2	AP
7	LUCIMAR DOS SANTOS CORRÊA	18/10/1987	5,0	6,5	6,0	CLAS
8	BENEDITA NEVES LEMES	8/8/1970	4,0	7,5	5,8	CLAS
9	ELEN LIMA CORDEIRO DA SILVA	9/11/1993	5,0	6,5	5,7	CLAS
10	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	21/4/1992	3,0	8,0	5,5	CLAS
11	NAIARA CRISTINA ALMEIDA SILVA	22/7/1985	3,0	7,0	5,0	CLAS
12	JUVINETE MARTINS DE SOUZA	27/7/1995	1,0	6,5	3,7	DESC
13	CLAUDIANE EULALIA SANTANA		NÃO COMPARECEU			
14	APARECIDA CAMARGO DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
15	SIRLEI LOURDES BASSANI		NÃO COMPARECEU			
	MERENDEIRA ESCOLAR MUNICIPAL TRÊS DE NOVBRO E CRECHE NASCER DO SOL					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ROZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1/7/1973	9,0	9,0	9,0	AP
	LUANA DELGADO LEITE	27/8/1990	10,0	8,0	9,0	AP
3	SUELY LUIZA DA SILVA	4/2/1973	8,0	9,5	8,7	CLAS
4	LORENI RODRIGUES RAMOS	11/5/1972	10,0	7,0	8,5	CLAS
5	JOSENILDA DE LIMA SANTOS		NÃO COMPARECEU			
	MERENDEIRA ESCOLAR PACOVAL					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	4/9/1967	10,0	7,5	8,7	AP
2	ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES		NÃO COMPARECEU			
	ZELADORA LIMPEZA (PACOVAL)					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	MARLICE HERZOG	6/3/1978	6,0	7,5	6,7	AP
2	MARCIA RAMOS SOARES	17/6/1979	2,0	8,0	5,0	CLAS
	ZELADOR DE LIMPEZA					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	VALDENICE ARRUDA PEREIRA	20/8/1985	8,0	8,5	8,2	AP
2	ROSELI REBECA DA SILVA	18/6/1992	7,0	8,0	7,5	AP
3	JACKLINE FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA	12/7/1993	8,0	6,5	7,2	CLAS
4	RAIMUNDA SELMA DA CONCEIÇÃO	20/3/1980	7,0	6,5	6,7	CLAS
5	GILDEVANIA DE	8/3/1988	3,0			DESC

	SOUSA DE JESUS					
6	LUCIELI SAMPAIO MENDES		NÃO COMPARECEU			
7	ANICE CEZARINA DE FRANÇA		NÃO COMPARECEU			
8	ELIZABETE ELZA DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
	ZELADOR DE PATRIMONIO					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	GEVERSON DEIVID GONÇALVES BATISTA	14/6/1993	10,0	8,5	9,2	AP
2	ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA	12/3/1970	9,0	9,0	9,0	AP
3	DOMINGOS LUIZ DE SOUZA	5/6/1953	9,0	8,0	8,5	CLAS
4	ABILIO DOMINGOS DE ALMEIDA	6/8/1946	8,0	6,0	7,0	CLAS
5	ANTONIO ALVES DA SILVA	13/6/1954	5,0	8,0	6,5	CLAS
6	JAIR JESUS DE ALMEIDA	29/1/1975	3,0	7,5	5,2	CLAS
7	JORANDIR PEDRO DE PINHO		NÃO COMPARECEU			
8	AMADEU DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
	SECRETARIA ESCOLAR (ESCOLA 3 DE NOVBRO)					
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF CLAS
1	ADRIANA JAROSKSI SEIBEL	3/6/1980	6,0	8,0	9,0	7,6 AP
2	FERNANDA DELFINA DA SILVA	20/4/1992	9,0	5,0	7,5	7,1 CLAS
3	NATALI ESTELA DA SILVA	28/11/1988	7,0	6,5	7,5	7,0 CLAS
4	CARMOSA SANTANA DA SILVA	1/6/1992	7,0	5,5	7,5	6,6 CLAS
5	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	20/10/1985	5,0	6,0	7,5	6,1 CLAS
6	EVANICE SILVA SOUZA	24/7/1993	4,0	5,5		4,7 DESC
7	DEISE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRANT	11/11/1975			NÃO COMPARECEU	
	CONTROLADOR INTERNO					
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF CLAS
1	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	23/5/1981	7,0	8,5	9,0	8,1 AP
2	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	24/7/1984	6,0	9,5	8,5	8,0 CLAS
3	LEANDRO VESSONI ARIAS	14/11/1970	5,0	8,5	7,5	7,0 CLAS
4	CAIO FERNANDO MOTTA BONIN	24/12/1989	5,0	7,0	7,5	6,5 CLAS
5	ERYLSON AKERLEY MARQUES	12/8/1986	5,5	5,5	8,0	6,3
6	AMARILDO NICOLAU DE BORBA	13/12/1977	3,0	6,5	8,0	5,8 CLAS
7	LORRAN REZENDE DE QUEIROZ	19/8/1987	4,0	6,0	7,0	5,6 CLAS
8	RONY CARLOS DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU			
9	ISRAEL LOUIS RAMOS		NÃO COMPARECEU			
10	ALINE DE JESUS AZARIAS		NÃO COMPARECEU			
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY	26/3/1975	7,0	8,0	7,5	AP
2	NALDO LUIZ DE SOUZA	27/12/1995	7,0	7,0	7,0	AP
3	LEONIS BALBINO DA SILVA	9/2/1956	5,0	8,5	6,7	AP
4	VALDECIR DE ALMEIDA		NÃO COMPARECEU			
	GARI					
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ADELSON VICENTE PEREIRA	26/2/1984	10,0	7,5	8,7	AP
2	SANDRA MESCITA DE SOUZA	11/4/1988	9,0	8,5	8,7	AP
3	RENAN DE ARRUDA SILVA	18/1/1995	8,0	7,0	7,5	AP
4	MANOEL DE PINHO		NÃO COMPARECEU			
5	ANDERSON PATRICK DE SOUZA		NÃO COMPARECEU			
	MECANICO					
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF CLAS
1	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA	29/3/1987	9,0	10,0	7,5	8,8 AP
2	RONILDO EVA DE SANTANA		NÃO COMPARECEU			

	AUXILIAR DE MECANICO						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	PEDRO MOACIR HEINTZE	20/4/1956	8,0	8,0	8,0	AP	
OPERADOR DE MOTONIVELADORA							
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	
1	ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/4/1956	1,0	10,0	8,0	6,3	AP
2	WAGNER FERREIRA		NÃO COMPARECEU				
3	ANELIO SCARTON		NÃO COMPARECEU				
4	WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS		NÃO COMPARECEU				
AUXILIAR DE SANEAMENTO							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	RENDERSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES	7/9/1995	3,0	7,0	6,5	5,5	AP
AGENTE SAUDE AMBIENTAL							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	JUCIMARA SILVEIRA BARROS	13/9/1988	6,0	6,0	9,0	7,0	AP
2	JESUINO RIBEIRO DA SILVA	27/1/1994	7,0	6,0	7,0	6,6	CLAS
3	IVANILDE BORGES DE SOUZA ROCHA		NÃO COMPARECEU				
AGENTE SANITARIO							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/4/1987	6,0	4,0	7,0	5,6	AP
2	ALVINO PEREIRA NETO	2/12/1994	3,0	2,0	7,0	4,0	DESC
3	ADILCE MARIA GANZE OLENIK	20/2/1974	2,0	2,0	8,0	4,0	DESC
TECNICO DE ENFERMAGEM							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CAVALHEIRO	10/5/1961	7,0	7,0	9,0	7,6	AP
2	LUCIMAR SILVEIRA LIMA BARROS	11/012/1963	4,0	6,0	7,5	5,8	AP
3	GILVANEIDE MARIA DE JESUS	28/4/1980	2,0	6,5	9,0	5,8	AP
4	SIDNEIA DA SILVA	23/1/1981	3,0	6,0	8,5	5,8	CLAS
5	MARCIA VENÂNCIO DE ARRUDA	3/12/1983	2,0	5,0	7,5	4,8	DESC
6	NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO		NÃO COMPARECEU				
7	LUCINETE FERREIRA DE SOUSA		NÃO COMPARECEU				
ENFERMEIRO							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	ALYNE SALES QUEIROZ	31/10/1990	7,0	6,5	8,0	7,1	AP
2	WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN	15/2/1986	5,0	7,5	8,5	7,0	CLAS
3	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	12/2/1987	6,0	7,0	8,0	7,0	CLAS
4	MARLI ANGELA SAMPAIO	7/2/1981	5,0	6,0	8,5	6,5	CLAS
5	DARCIANA PRATEZI	22/9/1986	5,0	7,5	7,0	6,5	CLAS
MEDICO							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO	13/12/1987	5,0	10,0	9,0	8	AP
MOTORISTA D							
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	CLAS
1	EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA	12/2/1974	9,0	9,0	9,0	9,0	AP
2	DAVID DANIEL DA SILVA	5/6/1965	7,0	10,0	9,0	8,6	AP
3	EDERSON CORREA	29/7/1981	8,0	9,5	8,5	8,6	AP
4	LUIS ANTONIO GOMES MIRANDA		NÃO COMPARECEU				
5	CHRISTIANO SEVERINO		NÃO COMPARECEU				
MOTORISTA C							
	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	CLAS
1	MURILO AUGUSTINHO FERREIRA	20/10/1967	8,0	9,0	6,5	7,8	AP
2	JOILSON DA COSTA FERREIRA	6/1/1989	8,0	9,5	6,0	7,8	AP
3	OLIMPIO GOMES DO PINHO	1/1/1956	3,0	8,5	6,5	6,0	AP
4	ARISTEU TSCHAM	17/10/1956	1,0	9,0	6,5	5,5	CLAS
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS							

	NOME	DATA NASC	NPO	PP	AP	MF	
1	JOCIMAR DA SILVA	9/6/1986	8,0	10,0	7,5	8,5	AP
2	ADRIANO LUIZ CECCHIN		NÃO COMPARECEU				
ASSISTENTE SOCIAL							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	SILVIA CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	15/5/1965	3,0	7,5	8,5	6,3	AP
2	BRUNA FERNANDA BORGES	23/2/1991	3,0	8,0	7,0	6,0	AP
3	KARINA PINHEIRO SILVA	3/2/1987	2,0	5,0	7,5	4,8	DESC
4	JANIRTA BRAGA FERREIRA	28/7/1968	3,0	3,5	7,0	4,5	DESC
5	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	9/6/1973	2,0	4,0	7,5	4,5	DESC
PROFESSOR PEDAGOGIA (ESCOLA MUNICIPAL 3 DE NOVENBRO)							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/12/1985	7,0	8,5	9,0	8,1	AP
2	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	9/10/1976	6,0	7,0	9,0	7,3	AP
3	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/5/1964	5,0	7,0	9,0	7,0	AP
4	INÊS SEVERINA DA CRUZ ARAUJO		NÃO COMPARECEU				
PROFESSOR PEDAGOGIA (ESCOLA NOVA BRUSQUE PACOVAL)							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	GIULIANA STREY	22/4/1972	5,0	7,0	9,0	7,0	AP
2	GENECI ZAHARKO	27/3/1973	3,0	6,5	9,0	6,1	CLAS
SECRETARIA DE ESCOLA (ESCOLA NOVA BRUSQUE PACOVAL)							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	FABIANA CARPANEZI	15/11/1982	7,0	6,0	9,0	7,3	AP
2	KESIA DAYANE AMARAL SOUZA		NÃO COMPARECEU				
PROFESSOR MATEMATICA							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/1/1973	5,0	7,0	8,5	6,8	AP
2	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/3/1985	3,0	7,5	8,5	6,3	CLAS
MONITOR DE ONIBUS LINHA 01 RESIDENTE NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO, FAZENDA PAIO OU NA ILHA							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	MARLENE VARGAS DA ROSA	26/5/1966	7,0	8,0	7,5	AP	
2	MARCIO FERREIRA DE ALMEIDA		NÃO COMPARECEU				
MONITOR DE ONIBUS LINHA 02 RESIDENTE ENTRE ENTRE FAZENDA CHAPADA AZUL, FAZENDA FOGAZINI E FAZENDA GRALHA AZUL							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	SUZANA DA SILVA PEREIRA	29/8/1974	8,0	8,5	8,2	AP	
2	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS SILVA	26/8/1984	7,0	9,0	8,0	CLAS	
MONITOR DE ONIBUS LINHA 03 RESIDENTE NA FAZENDA TUIUIÚ OU FAZENDA MARTINEZ CONDE							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	VANILDES FERREIRA DA SILVA	30/7/1973	9,0	8,0	8,5	AP	
SERVIÇOS GERAIS (VAGA PACOVAL)							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	CREUZA MARIA DA SILVA	15/4/1983	8,0	7,5	7,7	AP	
ZELADOR PATRIMONIO (PACOVAL)							
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS	
1	JARI ANGELO DA SILVA	15/2/1971	9,0	8,5	8,7	AP	
FISIOTERAPEUTA							
	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLAS
1	JADSON AVELINO GOMES	11/5/1988	4,0	8,0	7,5	6,5	AP
2	JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM	26/4/1988	3,0	7,5	8,5	6,3	CLAS
3	KATIA BENTO DE ABREU	27/4/1988	3,0	6,0	7,5	5,5	CLAS
MONITORA DE CRECHE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL)							

NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF
NÃO ESCRITO					
TREINADOR DE ESPORTE					
NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF
NÃO ESCRITO					

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador: C58C8062

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155-Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. Santo Afonso- MT, 04 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador: 83A41802

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 003/2014 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EMENTA: CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE e 6º BIMESTRE DO ANO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º § 4º E 48 DA LC Nº.101/200 – LRF QUE,

Art. 1 Fará realizar **audiência pública** para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre e 6º Bimestre do Exercício de 2013, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Centro, Santo Afonso-MT, a partir das 09:00 horas, do dia 07 de Fevereiro de 2014.

Art. 2 Fica convidada a população em geral para participarem da audiência pública.

DÊ-SE CONHECIMENTO À CÂMARA DE VEREADORES.

DIVULGUE-SE AMPLAMENTE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador: E97A4C6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de São José do Povo, inscrita no CNPJ nº 32.972.424/0001-04, autoriza a Empresa **JOAO DA LUZ PROENCA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.069.586/0001-40, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 2234, Bairro La Salles, na cidade de Rondonópolis-MT, a qual é responsável pela obra **de Construção da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira** de acordo com a licitação tomada de preço nº 010/2013, a dar inicio aos serviços, paralisado em 25/09/2013, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e exigências do certame.

São José do Povo/MT, 31 de janeiro de 2014.

ANTONIO EDSON PEREIRA

Engenheiro

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador: B2A6F34E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 04/2014 - REGISTRO DE PREÇO

OMunicípio de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de veículos zero km e motocicletas zero km, com o primeiro licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura, Educação, Finanças, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito.**

Data de Abertura: às **08:00 hs**, do dia **17 de fevereiro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacoesjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 04 de fevereiro de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:0E402BC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**.
OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. Valor: **R\$ 225.612,00**. Início do Contrato: **02/01/2014**; Término **31/12/2014**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:1D8B8BF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 001/2013.

Decreto nº: 014/2014 de 21 de Janeiro 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO,
EDITAL Nº 001/2013 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Considerando a realização das provas do Concurso Público, edital nº 001/2013 desta Prefeitura municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Processo seletivo foram cumpridas;

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público, edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, conforme resultado final, publicado no dia 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:24E72CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2014

DE 31 JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio o servidor **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, exercendo o cargo de Operador de moto niveladora, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período do dia 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5E043E80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2014

PORTARIA Nº. 017/2014

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR
PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido o retorno da **LICENÇA SAÚDE** o servidor **LINDOMAR ALVES DE MEDEIROS**, exercendo o cargo de encarregado de serviço lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município de São Jose do Xingu – MT, por término do período do Afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5B83504E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2014

PORTARIA Nº. 018/2014

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a servidora **MARIA SONIA MARQUES COSTA**, lotada na Secretaria Municipal Maria Marlene de Moraes, exercendo o cargo Técnico Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 06 de janeiro de 2014 à 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:BCB4743F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2014**

PORTARIA Nº. 019/2014

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO PARA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a servidora **VALQUIRIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, lotada na Escola Municipal Comandante Fontoura, exercendo o cargo de professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 03/02/ 2014 à 03/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8EE11F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial SRP nº 002/2014.
Procedimento Administrativo 056/2014.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 002/2013 –, **Tipo:** menor preço por item. O presente Pregão Presencial Sistema Registro de Preço tem por O objeto do presente edital consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pães, leite, salgados, bolos e bolo confeitado, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência **(Anexo I)**.

, para atender as necessidades desta municipalidade, observadas as especificações ali estabelecidas.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

São José do Xingu – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresas	CNPJ:	VALOR TOTAL
LAURA VINCUNHA GOMES DE OLIVEIRA	18.744.213/0001-93	R\$ 35.670,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 43/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FC20DFE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CV 03-2014**

AVISO DE RESULTADO DO CONVITE 03/2014
PROCESSO 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua presidente da CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Convite -003/2014, que tem por objeto: REFORMA PARCIAL DO TELHADO DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MOURA, conforme especificações e condições de pagamentos descrito na Proposta de preço da empresa; sagrou-se vencedora do certame a empresa: H.J. BURIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.732.122/0001- 99, propôs o valor global de R\$ 83.920,77(oitenta e três mil novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012
Serra Nova Dourada - MT, 04 fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:6BD899C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2014**

DATA: 03 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement – Enfermeiro 40 h, matrícula 8888, a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2014 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado no Loteamento Umuarama II: Quadra 08 Lotes 07/08, destinado a instalação da “Farmácia Regional Umuarama e Posto de Coleta do Laboratório Municipal” atendendo a Secretaria Municipal de Saúde”*, referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0699C84E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2014

DATA: 03 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Adriana Kagueiama Casturino a função de Fiscal do Contrato nº. 004/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Kagueiama Casturino – Biólogo, matrícula 8708, a função de Fiscal do Contrato nº. 004/2014 que trata da *“Contratação da empresa TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA para prestação do serviço de consultoria especializada em gestão na área de planejamento estratégico e mapeamento de processos, destinada a atender as Secretarias Municipais”*, referente à Inexigibilidade nº. 002/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8D04E926

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 020/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**DESIGNA INTERINAMENTE SERVIDOR
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR
PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

A Licença Maternidade da Servidora Jailine Franciele Frasson, Ouvidora Parlamentar efetiva da Câmara Municipal de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Carlos Moura**, nomeado pela Portaria nº 084/2013, de 16 de julho de 2013, para exercer interina, cumulativa e temporariamente a função de Ouvidor Parlamentar até o dia 13 de março de 2014, na Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Parágrafo Único – Para o exercício da nova função de forma cumulativa, o servidor perceberá unicamente a remuneração do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - As funções do Cargo de Ouvidor Parlamentar são as constantes na Lei Complementar Municipal nº 094/2008 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:42C3AF69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 015/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA O Sr. JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2413263-2 SJSP/MT, CPF nº 034.418.266-55, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:F49E27C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DESIGNAR O Sr. FABIO DADALT PEDROTTI, PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 094/2008 e,
Considerando Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Escola Estadual Mário Spinelli,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FABIO DADALT PEDROTTI, portador do RG n.º 2509947-7 SSP/MT, CPF n.º 051.015.111-61, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 590, Bairro Bela Vista, Sorriso - MT, para desempenhar as funções definidas no “Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio”, celebrado na data de 03 de fevereiro de 2014, entre a Câmara Municipal de Sorriso e a Escola Estadual Mário Spinelli, pelo prazo determinado de 03/02/2014 a 31/12/2014, percebendo vencimento mensal de R\$ 1.037,71 (Um Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta em Um Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:409EBF6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2014

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEAR A SENHORA JONISCLEIA SPINDOLA MENDES PARA O CARGO DE CERIMONIALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JONISCLEIA SPINDOLA MENDES**, portadora do RG nº 1625719-7 SSP/MT, CPF nº 026.130.861-06, residente e domiciliada na Rua São Benedito, nº 2049, Bairro São José I, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Cerimonialista, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:3052A1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Construção do C.R.A.S. São Domingos localizado no Município de Sorriso - MT, com uma extensão de 660,51 m², do tipo Melhor Proposta pelo Menor Preço Global, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 21 de fevereiro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:697869E1

PREVISO
PORTARIA N.º 006/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Maristela de Ramos Ferreira”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Maristela de Ramos Ferreira**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/01/2014 e término em 06/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:E5BA5FFB**PREVISO****PORTARIA N.º 007/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Heliam Vieira dos Santos Souza Santos”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Heliam Vieira dos Santos Souza Santos**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/01/2014 e término em 07/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000002.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:71AF414B**PREVISO****PORTARIA N.º 009/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Solanje Von Ancken”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Solanje Von Ancken**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/01/2014 e término em 08/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/01/2014.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Sorriso/MT, 15 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:576C3B39**PREVISO****PORTARIA N.º 010/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Aparecida Leandra.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA LEANDRA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 31/12/2013 e término em 16/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 106/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 16 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:4FF472FA**PREVISO****PORTARIA N.º 012/2014**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Eliane Bonin Nath.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELIANE BONIN NATH**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “IV” e no cargo de Professor da Educação Básica – Pedagogia 20H, Classe “B”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/01/2014, conforme processo do PREVISO n.º 024/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:5546FFCC

PREVISO
PORTARIA N.º 013/2014

“Dispõe sobre o indeferimento do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cecília Biazus.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CECILIA BIAZUS**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/01/2014, conforme processo do PREVISO n.º 102/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:9A4206ED

PREVISO
PORTARIA N.º 014/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Carlos Alberto Junikaites.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO JUNIKAITES**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/01/2014 e término em 06/03/2014, conforme processo do PREVISO n.º 028/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:C69B0D1F

PREVISO
PORTARIA N.º 015/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ana Gilda Stuani.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANA GILDA STUANI**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06/01/2014 e término em 14/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 045/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:9D25EEA6

PREVISO
PORTARIA N.º 016/2014

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Alessandra Munaretto.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ALESSANDRA MUNARETTO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06/01/2014 e término em 02/02/2014, conforme processo do PREVISO n.º 072/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 17 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:DC8A7A57

PREVISO
PORTARIA N.º 017/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). João Roberto da Silva Matos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOÃO ROBERTO DA SILVA MATOS**, efetivo(a) no cargo de Médico Clínico Geral 20HS, Classe “A”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 19/01/2014 e término em 31/01/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000001, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 27 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:1CF1037B

PREVISÓ PORTARIA N.º 018/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Danieli Sabrina dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **DANIELI SABRINA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/02/2014 e término em 20/02/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000002, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 29 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:55066EB4

PREVISÓ PORTARIA N.º 019/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Aparecida Stuni.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA STUANI**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe “B”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/02/2014 e término em 05/03/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000003, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 29 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:8E84EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2014

NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE no uso de suas atribuições legais, torna público os parâmetros de priorização para Unidades Habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Sorriso (MT). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011, da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital.

1- OBJETO:

1.1 - O presente edital torna público a seleção dos candidatos cadastrados no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, para o Residencial Santa Cecília, localizado no município de Sorriso/MT, no Distrito de Boa Esperança, totalizando 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 03 (três) unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência/ PNE (cadeirante) com dificuldade de locomoção;

1.1.2 08 (oito) unidades habitacionais destinadas aos idosos (acima de 60 anos de idade);

1.1.3 69 (sessenta e nove) unidades habitacionais destinadas às famílias do cadastro geral.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1- Consideram-se aptos a participarem da seleção as pessoas que atendam os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, juntamente com os critérios municipais estabelecidos por decreto vigente.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A Seleção dos candidatos inscritos no Programa de Habitação do Município de Sorriso obedecerá a critérios de vulnerabilidade social, assim definido pela **UNANIMIDADE** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

3.2- Farão parte da seleção todos os inscritos no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde destes serão

extraídos 80 (oitenta) nomes, considerados como titulares, e mais 30 (trinta) nomes considerados como cadastro de reserva, que serão remetidos à Caixa Econômica Federal;

3.3 - Os nomes selecionados com os titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, e afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sub-prefeitura de Boa Esperança e no Paço Municipal quando da finalização do processo de seleção;

3.4 - Após selecionados, os 80 candidatos titulares deverão comparecer munidos de toda a documentação na Sub-prefeitura do distrito de Boa Esperança, neste município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a inclusão ou atualização no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico;

3.5 - O não comparecimento do candidato neste prazo implicará em substituição automática pelo suplente da lista;

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação do seu nome pela Caixa Econômica Federal;

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

3.8 - A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Na Sub-prefeitura do distrito de Boa Esperança e no Paço Municipal.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, do Ministério das Cidades que permite que sejam avaliados os critérios nacionais e locais para a escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

4.1.1 - Serão selecionados candidatos que compõem o banco de dados do Departamento de Habitação e que atendem a maior necessidade e maior vulnerabilidade social, sendo observados os critérios nacionais e locais;

4.1.1.1 - A Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades estabelece os seguintes critérios nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

4.1.1.2 - O Decreto Municipal 072/2012 define critérios locais:

- a) Comprovar tempo de residência no município de Sorriso acima de 03 (três) anos;
- b) Possuir 03 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 - Terão preferência ainda famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e doentes crônicos;

4.1.3 - Os idosos que não forem contemplados com a reserva mínima de unidades habitacionais poderão participar da seleção do grupo geral de candidatos;

4.1.4 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação fará conferências “*in loco*” de candidatos para verificação da situação de vulnerabilidade para que os mesmos estejam aptos ou não a serem atendidos pelo programa, sendo assim selecionadas pela realidade constatada pela fiscalização;

4.1.5 - Os candidatos que compõem o cadastro do Programa Municipal de Habitação serão devidamente separados em grupos, por critérios, e destes serão selecionados cadastros para aprovação ou não do nome;

4.2 - Os nomes selecionados serão previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sorriso;

4.3 - Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas selecionadas encaminhadas pelo Município atendem ao estabelecido nas legislações federais para serem beneficiadas pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**.

5 – DAS DENÚNCIAS:

5.1 - Da seleção realizada, caberá denúncia contra algum dos nomes selecionados, apresentar por escrito, devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista nos termos do item

3.3, na Sub-prefeitura do Distrito de Boa Esperança, neste Município de Sorriso-MT, das 7:00 às 12:00 horas, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos;

5.2 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, decidirá, em despacho, sobre as denúncias apresentadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - O fornecimento de informações e/ou documentos falsos. Verificado em qualquer tempo resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 - A relação dos candidatos que participarão da seleção estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sub-prefeitura do Distrito de Boa Esperança, bem como no mural do Paço Municipal;

6.3 - A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida**, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 - A Secretaria Municipal da Cidade não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

6.6 - A Caixa Econômica Federal é que procederá a aprovação ou não do cadastro;

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Sorriso – MT, 27 de janeiro de 2014.

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:CE9A3CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014

NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE no uso de suas atribuições legais, torna público os parâmetros de priorização para Unidades Habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Sorriso (MT). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011, da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital.

1- OBJETO:

1.1 - O presente edital torna público a seleção dos candidatos cadastrados no Programa habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, para o Residencial Santa Maria II, localizado no município de Sorriso/MT, totalizando 278 (duzentas e setenta e oito) unidades habitacionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 09 (nove) unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência/ PNE (cadeirante) com dificuldade de locomoção;

1.1.2 15 (quinze) unidades habitacionais destinadas aos idosos (acima de 60 anos de idade);

1.1.3 254 (duzentas e cinquenta e quatro) unidades habitacionais destinadas às famílias do cadastro geral.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1- Consideram-se aptos a participarem da seleção as pessoas que atendam os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida do

Governo Federal, juntamente com os critérios municipais estabelecidos por decreto vigente.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A Seleção dos candidatos inscritos no Programa de Habitação do Município de Sorriso obedecerá a critérios de vulnerabilidade social, assim definido pela **UNANIMIDADE** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

3.2- Farão parte da seleção todos os inscritos no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde destes serão extraídos 278 (duzentos e setenta e oito) nomes, considerados como titulares, e mais 85 (oitenta e cinco) nomes considerados como cadastro de reserva, que serão remetidos à Caixa Econômica Federal;

3.3 - Os nomes selecionados com os titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, e afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Paço Municipal quando da finalização do processo de seleção;

3.4 - Após selecionados, os 278 candidatos titulares deverão comparecer munidos de toda a documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a inclusão ou atualização no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico;

3.5 - O não comparecimento do candidato neste prazo implicará em substituição automática pelo suplente da lista;

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação do seu nome pela Caixa Econômica Federal;

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

3.8 - A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Paço Municipal.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 – Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, do Ministério das Cidades que permite que sejam avaliados os critérios nacionais e locais para a escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

4.1.1 – Serão selecionados candidatos que compõem o banco de dados do Departamento de Habitação e que atendem a maior necessidade e maior vulnerabilidade social, sendo observados os critérios nacionais e locais;

4.1.1.1 – A Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades estabelece os seguintes critérios nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

4.1.1.2 – O Decreto Municipal 072/2012 define critérios locais:

- a) Comprovar tempo de residência no município de Sorriso acima de 03 (três) anos;
- b) Possuir 03 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 – Terão preferência ainda famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e doentes crônicos;

4.1.3 - Os idosos que não forem contemplados com a reserva mínima de unidades habitacionais poderão participar da seleção do grupo geral de candidatos;

4.1.4 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação fará conferências “*in loco*” de candidatos para verificação da situação de vulnerabilidade para que os mesmos estejam aptos ou não a serem atendidos pelo programa, sendo assim selecionadas pela realidade constatada pela fiscalização;

4.1.5 – Os candidatos que compõem o cadastro do Programa Municipal de Habitação serão devidamente separados em grupos, por critérios, e destes serão selecionados cadastros para conferência “*in loco*” para aprovação ou não do nome;

4.2– Os nomes selecionados serão previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sorriso;

4.3 – Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas selecionadas encaminhadas pelo Município atendem ao estabelecido

nas legislações federais para serem beneficiadas pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**.

5 – DAS DENÚNCIAS:

5.1 – Da seleção realizada, caberá denúncia contra algum dos nomes selecionados, apresentar por escrito, devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista nos termos do item 3.3, na Secretaria Municipal de Cidade do Município de Sorriso-MT, das 7:00 às 12:00 horas, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos;

5.2 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, decidirá, em despacho, sobre as denúncias apresentadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – O fornecimento de informações e/ou documentos falsos. Verificado em qualquer tempo resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 – A relação dos candidatos que participarão da seleção estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e na Secretaria Municipal de Assistência Social bem como no mural do Paço Municipal;

6.3 – A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida**, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 – A Secretaria Municipal da Cidade não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

6.6 – A Caixa Econômica Federal é que procederá a aprovação ou não do cadastro;

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Sorriso – MT, 27 de janeiro de 2014.

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0A462A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2014

NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE no uso de suas atribuições legais, torna público os parâmetros de priorização para Unidades Habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Sorriso (MT). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011, da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital.

1- OBJETO:

1.1 - O presente edital torna público a seleção dos candidatos cadastrados no Programa habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, para o Residencial Santa Maria II, localizado no município de Sorriso/MT, totalizando 278 (duzentos e setenta e oito) unidades habitacionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 09 (nove) unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência/ PNE (cadeirante) com dificuldade de locomoção;

1.1.2 15 (quinze) unidades habitacionais destinadas aos idosos (acima de 60 anos de idade);

1.1.3 254 (duzentas e cinquenta e quatro) unidades habitacionais destinadas às famílias do cadastro geral.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1- Consideram-se aptos a participarem da seleção as pessoas que atendam os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, juntamente com os critérios municipais estabelecidos por decreto vigente.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A Seleção dos candidatos inscritos no Programa de Habitação do Município de Sorriso obedecerá a critérios de vulnerabilidade social, assim definido pela **UNANIMIDADE** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

3.2- Farão parte da seleção todos os inscritos no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde destes serão extraídos 278 (duzentos e setenta e oito) nomes, considerados como titulares, e mais 85 (oitenta e cinco) nomes considerados como cadastro de reserva, que serão remetidos à Caixa Econômica Federal;

3.3 - Os nomes selecionados com os titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, e afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Paço Municipal quando da finalização do processo de seleção;

3.4 - Após selecionados, os 278 candidatos titulares deverão comparecer munidos de toda a documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a inclusão ou atualização no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico;

3.5 - O não comparecimento do candidato neste prazo implicará em substituição automática pelo suplente da lista;

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação do seu nome pela Caixa Econômica Federal;

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

3.8 - A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Paço Municipal.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 - Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, do Ministério das Cidades que permite que sejam avaliados os critérios nacionais e locais para a escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

4.1.1 - Serão selecionados candidatos que compõem o banco de dados do Departamento de Habitação e que atendem a maior necessidade e maior vulnerabilidade social, sendo observados os critérios nacionais e locais;

4.1.1.1 - A Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades estabelece os seguintes critérios nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

4.1.1.2 - O Decreto Municipal 072/2012 define critérios locais:

- a) Comprovar tempo de residência no município de Sorriso acima de 03 (três) anos;
- b) Possuir 03 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 - Terão preferência ainda famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e doentes crônicos;

4.1.3 - Os idosos que não forem contemplados com a reserva mínima de unidades habitacionais poderão participar da seleção do grupo geral de candidatos;

4.1.4 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação fará conferências “*in loco*” de candidatos para verificação da situação de vulnerabilidade para que os mesmos estejam aptos ou não a serem

atendidos pelo programa, sendo assim selecionadas pela realidade constatada pela fiscalização;

4.1.5 - Os candidatos que compõem o cadastro do Programa Municipal de Habitação serão devidamente separados em grupos, por critérios, e destes serão selecionados cadastros para conferência “*in loco*” para aprovação ou não do nome;

4.2- Os nomes selecionados serão previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sorriso;

4.3 - Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas selecionadas encaminhadas pelo Município atendem ao estabelecido nas legislações federais para serem beneficiadas pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**.

5 – DAS DENÚNCIAS:

5.1 - Da seleção realizada, caberá denúncia contra algum dos nomes selecionados, apresentar por escrito, devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista nos termos do item 3.3, na Secretaria Municipal de Cidade do Município de Sorriso-MT, das 7:00 às 12:00 horas, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos;

5.2 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, decidirá, em despacho, sobre as denúncias apresentadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - O fornecimento de informações e/ou documentos falsos. Verificado em qualquer tempo resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 - A relação dos candidatos que participarão da seleção estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br e na Secretaria Municipal de Assistência Social bem como no mural do Paço Municipal;

6.3 - A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida**, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 - A Secretaria Municipal da Cidade não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

6.6 - A Caixa Econômica Federal é que procederá a aprovação ou não do cadastro;

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Sorriso – MT, 27 de janeiro de 2014.

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:0F4ED292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2014

NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE no uso de suas atribuições legais, torna público os parâmetros de priorização para Unidades Habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida no município de Sorriso (MT). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 12.424, de 16/06/2011, da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades e das normas constantes neste Edital.

1- OBJETO:

1.1 - O presente edital torna público a seleção dos candidatos cadastrados no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, para o Residencial Santa Cecília, localizado no município de Sorriso/MT, no Distrito de Boa Esperança, totalizando 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 03 (três) unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência/ PNE (cadeirante) com dificuldade de locomoção;

1.1.2 08 (oito) unidades habitacionais destinadas aos idosos (acima de 60 anos de idade);

1.1.3 69 (sessenta e nove) unidades habitacionais destinadas às famílias do cadastro geral.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1- Consideram-se aptos a participarem da seleção as pessoas que atendam os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, juntamente com os critérios municipais estabelecidos por decreto vigente.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A Seleção dos candidatos inscritos no Programa de Habitação do Município de Sorriso obedecerá a critérios de vulnerabilidade social, assim definido pela **UNANIMIDADE** do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

3.2- Farão parte da seleção todos os inscritos no Programa Habitacional da Prefeitura Municipal de Sorriso, onde destes serão extraídos 80 (oitenta) nomes, considerados como titulares, e mais 30 (trinta) nomes considerados como cadastro de reserva, que serão remetidos à Caixa Econômica Federal;

3.3 - Os nomes selecionados com os titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, e afixados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sub-prefeitura de Boa Esperança e no Paço Municipal quando da finalização do processo de seleção;

3.4 - Após selecionados, os 80 candidatos titulares deverão comparecer munidos de toda a documentação na Sub-prefeitura do distrito de Boa Esperança, neste município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a inclusão ou atualização no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico;

3.5 - O não comparecimento do candidato neste prazo implicará em substituição automática pelo suplente da lista;

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação do seu nome pela Caixa Econômica Federal;

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

3.8 - A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Na Sub-prefeitura do distrito de Boa Esperança e no Paço Municipal.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 – Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, do Ministério das Cidades que permite que sejam avaliados os critérios nacionais e locais para a escolha dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

4.1.1 – Serão selecionados candidatos que compõem o banco de dados do Departamento de Habitação e que atendem a maior necessidade e maior vulnerabilidade social, sendo observados os critérios nacionais e locais;

4.1.1.1 – A Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades estabelece os seguintes critérios nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

4.1.1.2 – O Decreto Municipal 072/2012 define critérios locais:

- a) Comprovar tempo de residência no município de Sorriso acima de 03 (três) anos;
- b) Possuir 03 (três) ou mais filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 – Terão preferência ainda famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais e doentes crônicos;

4.1.3 - Os idosos que não forem contemplados com a reserva mínima de unidades habitacionais poderão participar da seleção do grupo geral de candidatos;

4.1.4 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação fará conferências **“in loco”** de candidatos para verificação da situação de vulnerabilidade para que os mesmos estejam aptos ou não a serem atendidos pelo programa, sendo assim selecionadas pela realidade constatada pela fiscalização;

4.1.5 – Os candidatos que compõem o cadastro do Programa Municipal de Habitação serão devidamente separados em grupos, por critérios, e destes serão selecionados cadastros para aprovação ou não do nome;

4.2– Os nomes selecionados serão previamente aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Sorriso;

4.3 – Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas selecionadas encaminhadas pelo Município atendem ao estabelecido nas legislações federais para serem beneficiadas pelo **Programa Minha Casa Minha Vida**.

5 – DAS DENÚNCIAS:

5.1 – Da seleção realizada, caberá denúncia contra algum dos nomes selecionados, apresentar por escrito, devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista nos termos do item 3.3, na Sub-prefeitura do Distrito de Boa Esperança, neste Município de Sorriso-MT, das 7:00 às 12:00 horas, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos;

5.2 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, decidirá, em despacho, sobre as denúncias apresentadas, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua interposição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – O fornecimento de informações e/ou documentos falsos. Verificado em qualquer tempo resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

6.2 – A relação dos candidatos que participarão da seleção estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorriso www.sorriso.mt.gov.br, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sub-prefeitura do Distrito de Boa Esperança, bem como no mural do Paço Municipal;

6.3 – A lista de suplentes não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do **Programa Minha Casa Minha Vida**, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 – A Secretaria Municipal da Cidade não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

6.6 – A Caixa Econômica Federal é que procederá a aprovação ou não do cadastro;

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Sorriso – MT, 27 de janeiro de 2014.

ANDRÉ MARCHIORO DA SILVA

Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B65F4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, os servidores que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
5179	Sergio da Silva Rocha	Operador de Máquinas II (Motoniveladora)	03.02.2014
5180	Joel Martins Almeida	Fiscal de Tributos e Arrecadação	03.02.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:5BA281B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. Daniele Sabrina Casarin como Fiscal do Contrato nº 025/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:EA51BB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO
448	Ivone Salete Gamla Oberosler	03.02.02 a 03.02.07	01 mês
4	João Donizete Bertelli	04.02.03 a 04.02.08	01 mês
586	Edianinha Salete Gheller Turra	01.04.04 a 01.04.09	01 mês
103	Beloni Brunoro	16.01.07 a 01.01.12	01 mês

1741	Silvana Aparecida Pfeifer	11.04.06 a 11.04.11	01 mês
1987	Diomar José Bau	09.01.07 a 09.01.12	01 mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:6801E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO
1373	Larissa Freitas da Cunha	05.05.2005 05.05.2010	a 02.01.2014 a 01.04.2014
201	Elaine Biazin Bellato	08.03.2004 08.03.2009	a 02.01.2014 a 31.01.2014
1732	Francisco Ismael dos Santos	10.04.2006 10.04.2011	a 02.01.2014 a 31.01.2014
73	Marleth da Cunha M. Pfeifer	02.10.2005 02.10.2010	a 06.01.2014 a 04.02.2014
233	Juliana Martiniano Moreira	01.04.2004 01.04.2009	a 15.01.2014 a 13.02.2014
29	Cilesio Lamera	13.10.2004 13.10.2009	a 02.01.2014 a 31.01.2014
70	Joni Roberto Bischoff	03.11.2004 03.11.2009	a 08.01.2014 a 06.02.2014
2175	Magna Locatelli Ferreira	09.04.2007 09.04.2012	a 15.01.2014 a 15.03.2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN

Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:69A76147

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 519/2013, publicada em 21/11/2013, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013:

I. Divulgar o resultado final do Processo Seletivo para homologação do Prefeito Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS –
CLASSIFICAÇÃO GERAL

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 02

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Meire Paula Pio	7,20	1,25	8,45	APROVADO
002	Márcia Santos Moura	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Janaina Souza Cruz	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
004	Rafaela Moura da Silva	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
005	Elizelda Souza Rocha	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
006	Ivanilda Moreira de Novaes	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
007	Keila Martins de Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
008	Andreia Teixeira dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Eliane Patricia Garcia	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
010	Elizabeth Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
011	Sirlene Batista do Nascimento	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 03

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Edileuza Gomes da Silva Souza	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
002	Solange Alves de Souza	2,00	0,00	2,00	REPROVADO
003	Fabiana Taborda Siqueira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
004	Luzia Flor de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
005	Rosinéia Pereira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 04

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Lucineide Teodoro Ferreira da Cruz	6,00	0,00	6,00	APROVADO
002	Ana Paula dos Santos da Silva	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Cleodete Nunes Braz	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
004	Alana Jaine Barbosa Silva	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
005	Silvana dos Santos Araújo	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
006	Antonia da Costa Guimarães	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
007	Glauca Cilene Cordeiro Bueno	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
008	Adriana Gonçalves Ferreira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Lessandra Alves de Paula	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 05

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Lindsay Ribeiro Alves Castro	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Jessica Soares dos Santos	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
003	Edinalva Lucia de Freitas de Arruda	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
004	Josiane Pereira Lemes Albino de Souza	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
005	Jonatan Cordeiro	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 06

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marlene Santana da Silva	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Eliane Tomaz da Silva Militão	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
003	Fatima Aparecida Flores	4,80	0,00	4,80	REPROVADO

	Feliz				
004	Digriane de Souza Linarde Trevisan	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
005	Gisele Aparecida Pereira Rodrigues	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
006	Lucas Felipe Pereira da Rocha	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
007	Lucas Piller dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
008	Marlice Rúpolo	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Rosa Fernanda Silva de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
010	Tamiris Colinsque de Oliveira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
011	Walmor José Eckardt	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 11

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Tatiele Colinsque de Oliveira	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
002	Liriane da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Kelli Borges de Souza	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
004	Franciele Alves Meira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 12

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Simone Pereira da Silva	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Carla Mara de Souza	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
003	Cione Aparecida Protásio Sobiecki	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
004	Sheila da Silva Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
005	Ingridi Raiane Alves Santos Silva	2,80	0,00	2,80	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 14

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sebastião Francisco Filho	8,00	0,00	8,00	APROVADO
002	Ivaneide Moreira de Novaes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 18

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Vicente José do Nascimento	2,80	0,00	2,80	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-I microarea 20

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	Resultado
001	Ana Paula Freire	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Verônica Pereira Versori	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Keila Adriana Borges	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
004	Ivani dos Reis Schaedeler	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
005	Solange dos Santos Guedes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
006	Ana Paula de Queiroz Araújo	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
007	Maria Rosa dos Reis	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS –
CLASSIFICAÇÃO GERAL

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III microarea 01

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Zilda Maria de Freitas Vieira da Silva	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
002	Franciele de Souza Andrade	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III microarea 02

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Claudete da Silva Hionton	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Eliane Alves Barbosa	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Alice Ferreira da Cruz	4,40	0,00	4,40	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III microarea 08

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Geisa Dias Tavares da Silva Pereira	8,00	0,00	8,00	APROVADO
002	Maidi Sommerfelt	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 09**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marli Alvina Musskopf	6,80	0,00	6,80	APROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 10**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sedoni Mascarello Richardi	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Luciana Vieira da Silva	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 11**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Vera Lucia Bento de Lima Franco	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 12**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marilange de Freitas Siqueira	6,00	0,00	6,00	APROVADO
002	Franciane Teodoro Tavares	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Ana Keila Fernandes da Silva	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
004	Liziane Lima da Silva	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
005	Rosana Camargo Ferreira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 14**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marilza Delfino Terra	6,40	1,25	7,65	APROVADO
002	Viviane Schulz Garzella	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Claudineia Lucia de Freitas	4,40	0,00	4,40	CLASSIFICADO
004	Silvia Cabral de Campos	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
005	Lucimara Cristiani Schneider de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 16**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sonia Maria de Moraes Marangoni	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
002	Ana Paula Fernandes da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-III**microarea 17**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Ana Amélia Gomes Barabach	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
002	Alexandra Camila Hammes	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
003	Ana Cláudia Fernandes de Souza Dias	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
004	Eneilma Pereira dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV****microarea 07**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Maria Aparecida Flores	7,20	0,00	7,20	APROVADO
002	Diego de Almeida	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Marinete Silva Gomes	6,40	0,25	6,65	CLASSIFICADO
004	Marilene Almeida Santos	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
005	Jhonatan Fernandes Couto	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
006	Daiane dos Santos Silva	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
007	Keila Borges de Souza	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
008	Marlete Lopes de Almeida Pio	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
009	Taynara Domingues da Cunha	4,80	0,00	4,80	REPROVADO

010	Antonio Marcos de Oliveira	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
011	Elizangela dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
012	José Barbosa de Alencar	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
013	Bruna Carolina Rechi	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
014	Ana Maria da Silva Cardoso	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
015	Ana Paula dos Santos Silva	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
016	Antonia Domingos da Silva Ribeiro Rodrigues	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV**microarea 12**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Genezi Cordoba de Oliveira	8,80	0,00	8,80	APROVADO
002	Keine Martins de Souza	6,00	1,25	7,25	CLASSIFICADO
003	Geisilene Aline Silva de Moura Alves	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
004	Josceléia Rezende de Oliveira	6,40	0,25	6,65	CLASSIFICADO
005	Emiliane Malonyal Ribeiro Santiago	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
006	Valdirene Batista de Oliveira Dias	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
007	Edna Macedo dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
008	Roseli Lima de oliveira	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
009	Silvana Aparecida da Silva Prado Marques	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
010	Daniele Mascarenha	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
011	Gricélia Cordeiro Cangussu	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
012	Simone de oliveira	2,40	0,00	2,40	REPROVADO
013	Andréia Costa Franco	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
014	Cristiane de Jesus	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
015	Patrícia Duarte Paulino	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV**microarea 13**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Domeniciano da Silva Medeiro	7,60	0,00	7,60	APROVADO
002	Ivone Dias Braga	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Líndiomara Alves de Andrade Medeiro	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
004	Paulo Sérgio de Souza	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
005	Ângela Tais Aquino	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV**microarea 15**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Eliane dos Reis Maria	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Claudemir Gouvêa Nogueira	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
003	Dyelen Maria Amorim Corrido	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
004	Edna dos Santos Silva de Souza	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
005	Luciene Olimpio Torres	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
006	Alex Tânio Coimbra dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
007	Sirlei Pereira Costa	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
008	Bárbara Tamiris da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
009	Eliane Aparecida Gomes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
010	Elisangela Aparecida Alves	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
011	Lucia Inez Nevez	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
012	Neide Aparecida Alves de Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
013	Rosângela Adriana da Silva Bontempo	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
014	Claudinéia Gouvêa Nogueira	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
015	Erica Samara Leal	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
016	Jucineide Gonçalves de Lima	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
017	MÁrcilene da Silva Liziere Roberto	2,40	0,00	2,40	REPROVADO
018	Alessandra Aparecida de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
019	Elis Regina Zanré	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
020	Geovan dos Santos Siqueira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
021	Nelson Franceschetto	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
022	Pamela Alves dos Reis	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
023	Priscila Silva Filho	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV
microarea 16**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Janaina Floriano da Silva	6,00	0,00	6,00	APROVADO

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:92BB1505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.890/2014**

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 519/2013, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público realizado, por força do Edital nº 001/2013;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2013, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Público referente ao Edital nº 001/2013, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2013 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 18.6 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2013.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 05 de Fevereiro 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 02**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Meire Paula Pio	7,20	1,25	8,45	APROVADO
002	Márcia Santos Moura	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Janaina Souza Cruz	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
004	Rafaela Moura da Silva	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
005	Elizelda Souza Rocha	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
006	Ivanilda Moreira de Novaes	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
007	Keila Martins de Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
008	Andreia Teixeira dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Eliane Patricia Garcia	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
010	Elizabete Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
011	Sirlene Batista do Nascimento	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 03**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Edileuza Gomes da Silva Souza	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
002	Solange Alves de Souza	2,00	0,00	2,00	REPROVADO
003	Fabiana Taborda Siqueira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
004	Luzia Flor de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
005	Rosinéia Pereira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 04**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	UNIDADE DE SAÚDE PSF-I RESULTADO
001	Lucineide Teodoro Ferreira da Cruz	6,00	0,00	6,00	APROVADO
002	Ana Paula dos Santos da Silva	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Cleodete Nunes Braz	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
004	Alana Jaíne Barbosa Silva	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
005	Silvana dos Santos Araújo	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
006	Antonia da Costa Guimarães	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
007	Gláucia Cilene Cordeiro Bueno	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
008	Adriana Gonçalves Ferreira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Lessandra Alves de Paula	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 05**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Lindsay Ribeiro Alves Castro	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Jessica Soares dos Santos	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
003	Edinalva Lucia de Freitas de Arruda	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
004	Josiane Pereira Lemes Albino de Souza	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
005	Jonatan Cordeiro	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 06**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marlene Santana da Silva	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Eliane Tomaz da Silva Militão	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
003	Fátima Aparecida Flores Feliz	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
004	Digriane de Souza Linares Trevisan	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
005	Gisele Aparecida Pereira Rodrigues	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
006	Lucas Felipe Pereira da Rocha	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
007	Lucas Piller dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
008	Marlice Rúpolo	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
009	Rosa Fernanda Silva de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
010	Tamiris Colinsque de Oliveira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
011	Walmor José Eckardt	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 11**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Tatiele Colinsque de Oliveira	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
002	Liriane da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Kelli Borges de Souza	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
004	Franciele Alves Meira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 12**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Simone Pereira da Silva	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Carla Mara de Souza	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
003	Cione Aparecida Protásio Sobiecki	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
004	Sheila da Silva Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
005	Ingridi Raiane Alves Santos Silva	2,80	0,00	2,80	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 14**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sebastião Francisco Filho	8,00	0,00	8,00	APROVADO
002	Ivaneide Moreira de Novaes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 18**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Vicente José do Nascimento	2,80	0,00	2,80	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-I
microarea 20**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	Resultado
001	Ana Paula Freire	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Verônica Pereira Versori	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Keila Adriana Borges	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
004	Ivani dos Reis Schae德勒	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
005	Solange dos Santos Guedes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
006	Ana Paula de Queiroz Araújo	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
007	Maria Rosa dos Reis	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 01**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Zilda Maria de Freitas Vieira da Silva	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
002	Franciele de Souza Andrade	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 02**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Claudete da Silva Hionton	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Eliane Alves Barbosa	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
003	Alice Ferreira da Cruz	4,40	0,00	4,40	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 08**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Geisa Dias Tavares da Silva Pereira	8,00	0,00	8,00	APROVADO
002	Maidi Sommerfelt	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 09**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marli Alvina Musskopf	6,80	0,00	6,80	APROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 10**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sedoni Mascarello Richardi	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
002	Luciana Vieira da Silva	2,40	0,00	2,40	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 11**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Vera Lucia Bento de Lima Franco	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 12**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marilange de Freitas Siqueira	6,00	0,00	6,00	APROVADO
002	Franciane Teodoro Tavares	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Ana Keila Fernandes da Silva	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
004	Liziane Lima da Silva	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
005	Rosana Camargo Ferreira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 14**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Marilza Delfino Terra	6,40	1,25	7,65	APROVADO
002	Viviane Schulz Garzella	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Claudineia Lucia de Freitas	4,40	0,00	4,40	CLASSIFICADO
004	Silvia Cabral de Campos	2,80	0,00	2,80	REPROVADO
005	Lucimara Cristiani Schneider de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 16**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Sonia Maria de Moraes Marangoni	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
002	Ana Paula Fernandes da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-III
microarea 17**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Ana Amélia Gomes Barabach	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
002	Alexandra Camila Hammes	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
003	Ana Cláudia Fernandes de Souza Dias	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
004	Enielma Pereira dos Santos	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV
microarea 07**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Maria Aparecida Flores	7,20	0,00	7,20	APROVADO
002	Diego de Almeida	7,20	0,00	7,20	CLASSIFICADO
003	Marinete Silva Gomes	6,40	0,25	6,65	CLASSIFICADO
004	Marilene Almeida Santos	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
005	Jhonatan Fernandes Couto	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
006	Daiane dos Santos Silva	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
007	Keila Borges de Souza	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
008	Marlete Lopes de Almeida Pio	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
009	Taynara Domingues da Cunha	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
010	Antonio Marcos de Oliveira	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
011	Elizangela dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
012	José Barbosa de Alencar	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
013	Bruna Carolina Rechi	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
014	Ana Maria da Silva Cardoso	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
015	Ana Paula dos Santos Silva	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
016	Antonia Domingos da Silva Ribeiro Rodrigues	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV
microarea 12**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Genezi Cordoba de Oliveira	8,80	0,00	8,80	APROVADO
002	Keine Martins de Souza	6,00	1,25	7,25	CLASSIFICADO
003	Geisilene Aline Silva de Moura Alves	6,80	0,00	6,80	CLASSIFICADO
004	Josecléia Rezende de Oliveira	6,40	0,25	6,65	CLASSIFICADO
005	Emiliane Malonyal Ribeiro Santiago	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
006	Valdirene Batista de Oliveira Dias	4,80	0,00	4,80	REPROVADO
007	Edna Macedo dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
008	Roseli Lima de oliveira	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
009	Silvana Aparecida da Silva Prado Marques	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
010	Daniele Mascarenha	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
011	Gricélia Cordeiro Cangussu	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
012	Simone de oliveira	2,40	0,00	2,40	REPROVADO
013	Andréia Costa Franco	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
014	Cristiane de Jesus	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
015	Patrícia Duarte Paulino	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

**UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV
microarea 13**

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Domeniciano da Silva Medeiro	7,60	0,00	7,60	APROVADO
002	Ivone Dias Braga	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
003	Lindiomara Alves de Andrade Medeiro	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
004	Paulo Sérgio de Souza	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
005	Ângela Tais Aquino	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV microarea 15

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Eliane dos Reis Maria	6,80	0,00	6,80	APROVADO
002	Claudemir Gouvêa Nogueira	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
003	Dyelen Maria Amorim Corrido	6,40	0,00	6,40	CLASSIFICADO
004	Edna dos Santos Silva de Souza	5,60	0,00	5,60	REPROVADO
005	Luciene Olimpio Torres	5,20	0,00	5,20	REPROVADO
006	Alex Tânio Coimbra dos Santos	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
007	Sirlei Pereira Costa	4,40	0,00	4,40	REPROVADO
008	Bárbara Tamiris da Silva	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
009	Eliane Aparecida Gomes	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
010	Elisângela Aparecida Alves	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
011	Lucia Inez Nevez	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
012	Neide Aparecida Alves de Souza	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
013	Rosângela Adriana da Silva Bontempo	4,00	0,00	4,00	REPROVADO
014	Claudinéia Gouvêa Nogueira	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
015	Erica Samara Leal	3,60	0,00	3,60	REPROVADO
016	Jucineide Gonçalves de Lima	3,20	0,00	3,20	REPROVADO
017	MÁrcilene da Silva Liziere Roberto	2,40	0,00	2,40	REPROVADO
018	Alessandra Aparecida de Souza	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
019	Elis Regina Zanré	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
020	Geovan dos Santos Siqueira	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
021	Nelson Franceschetto	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
022	Pamela Alves dos Reis	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
023	Priscila Silva Filho	0,00	0,00	0,00	REPROVADO

UNIDADE DE SAÚDE PSF-IV microarea 16

ORDEM	Nome do Candidato	Nota prova objetiva	Nota Prova de títulos	Total	RESULTADO
001	Janaina Floriano da Silva	6,00	0,00	6,00	APROVADO

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:CE743950

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/ADM/2014

CONTRATO Nº 009/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETOS ELÉTRICOS (REFORMA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO) NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – SILVIO PATERNEZ / R\$287.980,00 / DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.
--------------------------	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:959B19F9

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO Nº 00020000061/2013/ADM/2014

TERMO SUPRESSIVO Nº 00020000061/2013/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME / TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
---	---

061/ADM/2013 (OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) EM DIVERSOS BAIRROS) / R\$21.138,93 / DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:432224AA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 0651, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, da Senhora CLARICE MEURER, portadora da cédula de identidade RG nº 1.276.244-0 SSP/MT e CPF nº 873.495.821-53, nomeada através do Decreto nº 597 02 de Janeiro de 2013, a qual exercia o Cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:0AA70673

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Vereador **WELITON ÚNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, ao servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34970068 - SSP/MT e do CPF de nº 479.242.769-04, referente ao quinquênio de 01/02/2005 a 31/01/2010, a ser usufruída de 31/01/2014 a 02/03/2014 ficando assim concluída o terceiro período da licença.

Art.2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor em 31 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL**WELITON ÚNGARO DUARTE**

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL**ROMER JAPONÊS**

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:D77FD2D5**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

Caio Garcia da Silveira

Pregoeiro

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:0A240A33**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PP/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 003/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 31 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:7C49BE95**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 0009/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste município. Vigência: **03/04/2013 – 03/04/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:379BE026**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA) E CAMINHÃO TANQUE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS**, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município. Vigência: **12/04/2013 – 12/04/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:47921787**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CASCALHO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município. Vigência: **25/04/2013 – 25/04/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:1C9E0159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 036/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS**, a fim de suprir necessidades da Secretarias de Esporte deste município. Vigência: **02/10/2013– 02/10/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:F05A6F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 037/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender demanda das Secretarias deste município. Vigência: **15/15/2013 – 15/15/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:7B3A7176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**. Vigência: **15/10/2013 – 15/10/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:76E93FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, PRIMEIRA LINHA, (INSTALADOS)**, para atender às necessidades da frota de veículos do município. Vigência: **29/10/2013 – 29/10/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:88AA7F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 035/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: **30/10/2013 – 30/10/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 30 de Janeiro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:E55474EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE FEVEREIRO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES**, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II e III), parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de Fevereiro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações

poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Fevereiro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:46318995

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N 057/GP/2014 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº. 051/GP/2014, visando a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE: REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS-REPRESENTANTE DO ESPORTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000487	ROSEMERE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
000746	ZILDA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA	AG. ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
101324	DIEGO DA SILVA	ADVOGADO

MEMBROS-REPRESENTANTE DA SAD

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO II
101727	KEILA JACINTO S. DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO II
101280	MARCIANA LOPES DE BARROS	AG. ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
004530	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MÉDICO
004527	GICELLY MARIA L ZANATTA SOUSA	FISIOTERAPEUTA
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B7057196

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - PROCESSO
SELETIVO 005/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições

legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 05/02/2014 às 14h00:

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
25	1233	ILZA APARECIDA BINDA	25/09/1971	42,500	30,000	72,500	APROVADO
26	22	LILIANI DE OLIVEIRA JAGNOWITZ	12/09/1986	42,500	30,000	72,500	APROVADO
27	873	CATIANE DO SCOTINI NASCIMENTO	09/12/1988	42,500	30,000	72,500	APROVADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
16	1257	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	32,500	37,000	69,500	CLASSIFICADO
17	733	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	40,000	28,000	68,000	CLASSIFICADO

CARGO: 676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	322	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	04/10/1978	42,500	39,000	81,500	APROVADO
2	161	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	40,000	37,000	77,000	APROVADO
3	592	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	02/08/1978	42,500	34,000	76,500	APROVADO
4	777	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	40,000	35,000	75,000	APROVADO
5	766	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	35,000	40,000	75,000	APROVADO
6	445	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	12/10/1979	40,000	33,000	73,000	APROVADO
7	140	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	32,500	40,000	72,500	APROVADO
8	1362	ALZIRA FERREIRA SILVA	26/06/1963	37,500	34,000	71,500	CLASSIFICADO
9	619	NOEMIA BERTO DE LIMA	25/11/1961	37,500	33,000	70,500	CLASSIFICADO
10	360	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	03/06/1957	35,000	35,000	70,000	CLASSIFICADO

CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA							
Nº	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	51	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	37,500	35,000	72,500	APROVADO
2	924	JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA	06/12/1981	37,500	33,000	70,500	APROVADO
3	1401	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	42,500	26,000	68,500	APROVADO
4	922	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	32,500	35,000	67,500	APROVADO
5	53	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	40,000	26,000	66,000	APROVADO
6	467	BRUNO MACHADO DE PAULA	20/08/1985	37,500	25,000	62,500	APROVADO
7	438	IRACEMA APARECIDA	10/09/196	35,000	27,000	62,000	APROVADO

		CAIEIRO	4				
8	864	VALDOMIRO NEZOKEMAE	05/10/1975	30,000	31,000	61,000	APROVADO
9	852	CLAUDEMIR ZANOIZOKAISE	13/08/1982	32,500	28,000	60,500	APROVADO
10	4	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	37,500	21,500	59,000	APROVADO
11	18	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	25,000	34,000	59,000	APROVADO
12	58	ANGELO KEZOMAE	28/09/1974	25,000	33,000	58,000	APROVADO
13	867	ALEXANDRE AZOMARE	15/01/1975	22,500	35,000	57,500	APROVADO
14	798	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	27,500	28,000	55,500	APROVADO
15	64	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1988	35,000	20,000	55,000	APROVADO
16	1217	VANDERLEI ONEZOKEMAE	15/03/1982	25,000	29,000	54,000	APROVADO
17	61	GELSON ZEZOKIWE	16/09/1984	35,000	18,000	53,000	APROVADO
18	1398	MARILZA GONSALVES DA SILVA	21/10/1973	27,500	25,000	52,500	APROVADO
19	50	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	30,000	21,000	51,000	APROVADO
20	325	SILO ONEZOKEMAE	02/03/1970	22,500	28,000	50,500	APROVADO
21	872	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	25,000	25,000	50,000	APROVADO
22	854	CLAUDIO KOEZOUE	14/12/1978	37,500	12,000	49,500	APROVADO
23	357	JOSCELO ONIZOKAECE	07/07/1999	27,500	21,400	48,900	APROVADO
24	55	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	37,500	11,370	48,870	APROVADO
25	57	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	22,500	26,000	48,500	APROVADO
26	856	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	22,500	26,000	48,500	APROVADO
27	871	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAERO SE	02/12/1989	30,000	16,370	46,370	APROVADO
28	70	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	30,000	16,000	46,000	APROVADO
29	431	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	25,000	19,000	44,000	APROVADO
30	440	EDICLEIA PARECI	10/07/1988	27,500	15,000	42,500	APROVADO
31	351	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	25,000	16,370	41,370	APROVADO
32	11	REGINALDO NAIZAKE	28/03/2008	27,500	13,000	40,500	APROVADO
33	425	ELIANO NAIZOKAE	02/05/1986	22,500	18,000	40,500	APROVADO
34	874	ADRIANA NEGAROTE	27/08/1988	25,000	15,000	40,000	APROVADO
35	66	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	30,000	9,000	39,000	APROVADO
36	861	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	22,500	11,370	33,870	APROVADO
37	433	LEIDINIRA HEZOZOKEMAIRO	18/05/1986	22,500	10,370	32,870	APROVADO
38	954	JAILSON AZONEZOKEMAE	14/07/1987	17,500	15,000	32,500	APROVADO

CARGO: 862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	913	MARCELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	37,500	36,000	73,500	APROVADO

CARGO: 932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	673	MARIA DE FATIMA SILVA TAVARES	26/03/1970	42,500	39,000	81,500	APROVADO
2	554	ANGELA REGINA PENSO	24/07/1966	37,500	39,000	76,500	APROVADO

CARGO: 961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	817	JANE STREY	04/10/1964	27,500	36,000	63,500	APROVADO

CARGO: 962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	1228	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	23/02/1989	40,000	36,000	76,000	APROVADO

CARGO: 863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	929	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	02/10/1966	40,000	39,000	79,000	APROVADO
2	762	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	08/06/1978	37,500	39,000	76,500	APROVADO
3	803	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	40,000	35,000	75,000	APROVADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2014 e 07/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DA963863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC – DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 20 de Fevereiro no Município de Tangará da Serra com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CMPDC será presidida pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil ou, em sua ausência, pelo Sociólogo do Município de Tangará da Serra.

Art. 4º A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal - COMU, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – A organização e o funcionamento da Conferência;

II – O processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quatorze**, 37º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Miriam de Oliveira Inocêncio
Código Identificador:54CDB4F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO N.º 004/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1835A9A4

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA M UN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013
	Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013	Página: 1 de 1

Discriminação	Previsão/Fixação	Execução	Diferença
Receita			
RECEITAS CORRENTES	4.338.753,74	5.472.536,51	1.133.782,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.662.300,93	4.443.028,29	780.727,36
RECEITA PATRIMONIAL	676.452,81	1.021.567,89	345.115,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.940,33	7.940,33

RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.741.430,11	6.830.054,00	2.088.623,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.741.430,11	6.825.231,80	2.083.801,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	4.822,20	4.822,20
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		960.056,58	954.386,28	-5.670,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		960.056,58	954.386,28	-5.670,30
	Soma:	10.040.240,43	13.256.976,79	3.216.736,36
	Déficit:	0,00	0,00	0,00
	Total:	10.040.240,43	13.256.976,79	3.216.736,36

Despesa				
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		10.040.240,43	4.341.985,25	5.698.255,18
CRÉDITOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00	0,00
	Soma:	10.040.240,43	4.341.985,25	5.698.255,18
	Superávit:	0,00	8.914.991,54	8.914.991,54
	Total:	10.040.240,43	13.256.976,79	3.216.736,36
TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013				

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Contadora Crc-mt 011379/o-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:E7539F35
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA M UN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013 Página: 1 de 1
	Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2013	

Receita		Despesa	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 13.256.976,79		DESPESA ORÇAMENTÁRIA 4.341.985,25	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 4.443.028,29		ADMINISTRAÇÃO 833.521,41	
RECEITA PATRIMONIAL 1.021.567,89		PREVIDÊNCIA SOCIAL 3.508.463,84	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 7.940,33			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 6.825.231,80			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 4.822,20			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 954.386,28		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 1.064.407,84	
		RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS 1.584,21	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 423.313,31		RESTOS A PAGAR 4.809,49	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS 1.584,21		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 400.087,31	
RESTOS A PAGAR 17.675,37		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO 657.926,83	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 404.053,73			
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR 11.692.613,93		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE 19.966.510,94	
BANCO C/ MOVIMENTO 68.821,63		BANCO C/ MOVIMENTO 10.736,03	
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO 11.623.792,30		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO 19.955.774,91	
Totais 25.372.904,03		Totais 25.372.904,03	

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Diretor Executivo do Serraprev Contadora Crc-mt 011379/o-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:5943A328
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013 Página: 1 de 1
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013	

Ativo		Passivo	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
ATIVO CIRCULANTE 19.966.510,94		PASSIVO FINANCEIRO 28.411,40	
DISPONÍVEL 10.736,03		EXIGÍVEL 28.411,40	
BANCO C/ MOVIMENTO 10.736,03		RESTOS A PAGAR 17.675,37	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 19.955.774,91		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 10.736,03	
ATIVO PERMANENTE 820.654,15		PASSIVO PERMANENTE 90.651.730,49	
BENS MOVEIS 16.453,31		PROVISÕES MATEMÁTICAS	
MOVEIS 16.453,31		PREVIDENCIÁRIAS 90.651.730,49	
BENS IMÓVEIS 179.995,50		PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS	
IMÓVEIS 179.995,50		CONCEDIDOS 16.220.552,92	
CRÉDITOS 624.205,34		PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER 74.431.177,57	
CREDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER 624.205,34			
SOMA DO ATIVO REAL 20.787.165,09		SOMA DO PASSIVO REAL 90.680.141,89	
SALDO PATRIMONIAL 69.892.976,80			
PASSIVO REAL DESCOBERTO 69.892.976,80		PASSIVO COMPENSADO 15.502.707,85	
ATIVO COMPENSADO 15.502.707,85		PARCELAMENTO DE DÉBITOS	
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS 15.502.707,85		PREVIDENCIÁRIOS 15.502.707,85	
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS		PARCELAMENTO DE DÉBITOS	
PREVIDENCIÁRIOS 15.502.707,85		PREVIDENCIÁRIOS - EXECU 15.502.707,85	
TOTAL GERAL 106.182.849,74		TOTAL GERAL 106.182.849,74	

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Contadora CRC-MT 011379/O-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:6E19A059
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA M UN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013 Página: 1 de 1
	Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Exercício: 2013	

Instituição: INST MUN PREV SOC SERV TANGARA DA SERRA

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

RESTOS A PAGAR	4.809,49	17.675,37	4.809,49	17.675,37
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012	4.809,49	0,00	4.809,49	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2013	0,00	17.675,37	0,00	17.675,37

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	6.769,61	404.053,73	400.087,31	10.736,03
-------------------------------	----------	------------	------------	-----------

IRRF	0,00	158.014,93	158.014,93	0,00
ISSQN	0,00	16.698,32	16.698,32	0,00
COOPERSERRA - UNIMED	0,00	76.348,65	76.348,65	0,00
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	33.353,39	33.353,39	0,00
CONSIGNAÇÃO - PAN AMERICANO	0,00	574,68	574,68	0,00
CONSIGNAÇÃO - CEF	6.769,61	113.875,42	109.909,00	10.736,03
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	5.188,34	5.188,34	0,00

Total da Instituição: 11.579,10 421.729,10 404.896,80 28.411,40

Total Geral: 11.579,10 421.729,10 404.896,80 28.411,40

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELTON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Contadora Crc-mt 011379/o-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:1EEF69B3

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT BALANÇO 2013

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA M UN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013 Página: 1 de 1
Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro Exercício de 2013	

Número	Data	Nome do Credor Valor
LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)		
000279	30/12/2013	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 6.391,43
000280	30/12/2013	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 795,32
000281	30/12/2013	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 699,11
000282	30/12/2013	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 8.215,85
000283	30/12/2013	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1.573,66
		Total: 17.675,37
		Total Geral: 17.675,37

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELTON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA

Contadora Crc-mt 011379/o-8

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:1EFF016C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRA DO CONTRATO 02.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ROTILLI E MACHADO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 832,31

VIGÊNCIA: 04/02/2014 a 01/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:686F2852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 03.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.867,70

VIGÊNCIA: 04/02/2014 a 01/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F9C02E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 04.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.399,89

VIGÊNCIA: 04/02/2014 a 01/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:58DA50F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 05.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.498,66

VIGÊNCIA: 04/02/2014 a 01/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:2C0F42B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: ALLMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 VALOR: R\$ 1.220,20
 VIGÊNCIA: 04/02/2014 a 01/06/2014
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A38B3341**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nº. 04/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014, tendo como objeto: Aquisição de uma Caminhão de acordo com o Convênio nº. 782775/2013 conforme Termo de Referência Anexo I anexo ao Edital, com realização prevista para o dia 14 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:CE9FDAD2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.984/2014**

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 3.865/2012 e ainda o anexo V da Lei Complementar nº 3.728/2012”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 31 da Lei 3.728/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 3.865/2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31 – Os servidores efetivos designados para exercerem funções de confiança no poder legislativo terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais gratificação de até 100% (cem por cento) incidente sobre seu vencimento básico, ou optar pelo cargo em comissão”.

“Art. 58- A remuneração mensal de qualquer Servidor Público da Câmara Municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal”

Art. 2º - Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 3.728/2012, criando e acrescentando mais 05 (cinco) cargos de Assessor Técnico Legislativo, mantendo-se as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A73FD4F7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 215752/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Assembleia Legislativa-MT**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/01/2014 a 01/01/2015** a servidora **SAYONARA DE GUADALUPE CALDART ARRUDA**, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Assembleia Legislativa-MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:357897E6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 206992/2013,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA**, Matrícula 39211, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Pedagogo, o Tempo de Serviço prestado às Forças Armadas, conforme Certidão expedida pelo Exército Brasileiro, no total de **331 (trezentos e trinta e um) dias líquidos**, correspondendo a **11 (onze) meses e 01 (um) dia (s)**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C57430B6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2014**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 002/2014 que designou o servidor **Edson Vieira**, comissionado, Subsecretário Administrativo e Financeiro – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para substituir interinamente a Secretária Municipal de Saúde, Jaqueline Beber Guimarães, a partir de 01/02/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2BF7CF74

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Edson Vieira**, comissionado, Subsecretário Administrativo e Financeiro – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função de Secretário Municipal de Saúde, a partir de **01 de fevereiro de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/02/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:50D0B5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 114/2014.**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jaqueline Beber Guimarães, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DGA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CED3A064

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/2014/GAB/SME/VG/MT**

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros do PDDE – Municipal/SME destinados às unidades

escolares da rede municipal de ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

Fundamentação Legal:

Constituição Federal, 05 de outubro de 1988

Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

Lei Municipal nº. 2.373, de 17 de outubro de 2001. Autonomia financeira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos administrativos, relativos às despesas executadas com os repasses à custa do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, pelas Unidades Executoras próprias (UEs) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o Artigo 22, Inciso I, § 2º da Lei nº 11.947/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para transferência dos recursos financeiros às unidades escolares da rede pública municipal, para execução do - PDDE Municipal.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata a presente Portaria se dará de forma automática, em conta específica do PDDE-Municipal, aberta pelo Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE) da Escola, conforme § 2º supra citado, devendo suas execuções e prestações de contas observarem as normas vigentes e os requisitos, ora estabelecidos.

Art. 2º. Os recursos do PDDE consignados na Lei Orçamentária Anual do Município, para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino serão repassados, trimestralmente em quatro parcelas, nos termos da Lei nº 2.373/01.

Parágrafo único. Para a efetivação das ações previstas neste artigo, os recursos transferidos poderão ser aplicados para suprir despesas das seguintes naturezas:

I– aquisição de materiais de consumo;

II– prestação de serviço de pessoa jurídica (ISSQN do município).

Art. 3º. É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Portaria para:

I – pagamento a título de taxa de administração, de gerência ou similar (ex.: contador, administrador, bancário, e outras de semelhante natureza);

II – pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público da esfera municipal que venha a executar qualquer serviço para unidade escolar;

III – pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida na presente Portaria ainda que em caráter de emergência;

IV – pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite, estabelecido na presente Portaria;

V- a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais ou prestação de serviços;

VI– realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores.

VII – pagamentos de multas juros ou correção monetária quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória - como, por exemplo, o pagamento de multas junto à Receita Federal e outros encargos que não se acham previstos especificadamente.

Art. 4º. Os recursos financeiros a serem repassados a cada Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE) serão calculados tomando-se como parâmetro o valor fixado “per capita”, conforme discriminação abaixo relacionada:

I – Escolas que possuem de 2 a 4 (duas a quatro) salas receberão R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por ano;

II – Escolas que possuem de 5 a 8 (cinco a oito) salas receberão R\$ 6.000,00 (seis mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano;

III – Escolas que possuem de 9 a 11 (nove a onze) salas receberão R\$ 8.000,00 (oito mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por ano;

IV – Escolas que possuem acima de 11 (onze) salas (incluindo salas anexas) receberão R\$ 10.000,00 (dez mil reais) trimestralmente, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano.

Art. 5º. O primeiro repasse anual atenderá a realidade da unidade escolar no contexto atual, observando o levantamento das necessidades prioritárias, declarados pelo gestor das mesmas.

Art. 6º. As unidades escolares criadas para funcionarem no ano letivo em curso e as que não constituíram Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE), só receberão recursos após composição e registro da unidade executora.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio do Setor Financeiro fica autorizada a rever os valores das parcelas nos seguintes casos:

I - Constatado o aumento ou a diminuição do número de salas de aula pelo monitoramento da Gestão Escolar;

II – Verificado o aumento ou diminuição da receita prevista à Secretaria Municipal de Educação;

III – Em caso emergencial e extraordinário, devidamente justificado.

Art. 8º. A execução dos recursos do PDDE deverá atender ao plano de ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 9º. As aquisições de materiais para manutenção ou contratações de serviços custeados com os repasses efetuados do PDDE Municipal, deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia a fim de garantir as unidades escolares que representam produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento. Para esse fim, o sistema de pesquisa de preço deverá abranger no mínimo três fornecedores/prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

I. Nas planilhas de pesquisas de preço solicitadas, será verificado o menor preço para efeito de fornecimento da ordem de compra/serviço;
II. Para a solicitação de orçamento a ser utilizado nos processos aquisitivos, deverá ser disponibilizado formulário pelo próprio fornecedor com carimbo e/ou marca d'água, timbre e/ou logo que possa caracterizá-lo;

III. O Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE) emitirá ordem de compra e/ou serviço ao proponente vencedor, contendo assinatura do Presidente, do Tesoureiro do Conselho e do Diretor da unidade escolar;

IV. Todos os documentos que envolvem o processo de aquisição deverão ser devidamente, datados e assinados, não sendo permitidos rasura sob nenhuma justificativa.

Art. 10º. É de responsabilidade da Equipe Gestora e do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar - CCDE a prestação de contas dos recursos repassados a cada unidade escolar.

§ 1º Os processos de prestação de contas deverão ser protocolizados no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SME), com as seguintes documentações:

I - Sumário, com as páginas numeradas e vistado pelo responsável;
II - Ofício de encaminhamento;
III - Ofício de recebimento do repasse enviado pela SME;
IV - Anexo I, II e III – Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados;
IV - Extrato bancário com timbre do banco, contendo histórico completo da movimentação;

V - Notas Fiscais de comprovante de pagamento (originais).

VI - Fotocópia dos cheques nominais emitidos;

VII - Planilhas de pesquisa de preços (datadas, numeradas e assinadas), verificação do menor preço e ordem de compra e / ou serviços originais;

XIII - Carimbos de recebimentos assinados pelos fornecedores por extenso;

XIV - Cópia da Ata do CCDE que planejou as ações a serem executadas;

X - Cópia da Ata do CCDE que deliberou as ações executadas

XI - Parecer de aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal;

XII - Plano de ação conferido pela Equipe de Gestão Escolar;

XIII - Carimbo de pague-se;

XIV - Carimbo de identificação do tipo de recurso;

XV - Carimbo do atesto (recebimento de materiais/serviços prestados);

§ 2º. A Verificação de Menor Preço e Ordem de Compra/Serviços deverão ser assinadas pelo Presidente do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE).

§ 3º. As prestações de contas deverão ser arquivadas pelo tempo determinado na legislação (05 cinco anos após a aprovação).

Art. 11º. Os recursos recebidos a cada parcela deverão ser executados e prestados no prazo de 60 dias a contar do recebimento das mesmas;

§ 1º O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto no caput do artigo, implicará na instauração de Tomada de Conta Especial e, se necessário abertura de Processo Administrativo Disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

§ 2º. A liberação das demais parcelas estarão condicionadas a prestação de contas da parcela anterior;

Art. 12º. As irregularidades ou pendências verificadas nas Prestações de Contas e anotadas no parecer técnico que ensejarem classificação para a situação “Diligência”, deverão ser regularizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

Parágrafo único - A não regularização das pendências ou irregularidades, bem como a omissão da equipe gestora que acarretar atraso na liberação dos recursos, implicará na Instauração de Tomada de Conta Especial e afastamento preventivo do diretor da unidade escolar e, se necessário, instauração de processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores faltosos, sem prejuízo da liberação de novos recursos à unidade escolar com fulcro na obrigatoriedade do ensino e princípio da continuidade dos serviços públicos.

Art.13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra se, Publique se e Cumpra se.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3AB6BC8B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em formação e capacitação de Guardas Municipais, de acordo com a Matriz Curricular Nacional, para atender a Prefeitura de Várzea Grande-MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 14h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br e/ou WWW.bll.org.br.

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário da Guarda Municipal; Cilbene de Arruda Velo - Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E5BE1CE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2014, Registro de Preços nº 001/2014, tipo menor preço por lote global, as empresas vencedoras **HEEMANN & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.209.340/0001-80 e a empresa **PLUMA SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.525.599/0001-97, com as propostas finais conforme seguem:

Lotes	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Global
1	Gêneros alimentícios não perecíveis – Escolas, Creches e Apae	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 97.050,00
2	Hortifrutigranjeiros – Escolas, Creches e Apae	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 134.800,00
3	Carnes e Embutidos – Escolas, Creches e Apae	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 247.900,00
4	Aquisição de Pães – Escolas, Creches e Apae	Heemann & Cia Ltda EPP	R\$ 47.550,00
5	Aquisição de Utensílios Descartáveis de Uso na Cozinha	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.190,00
6	Produtos de limpeza e higiene - Escolas, Creches e Apae	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 69.545,04

7	Aquisição De Água E Refrigerantes – Secretaria de Educação	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 4.590,00
8	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Bolsa Família	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 29.800,00
9	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Benefícios Eventuais	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 7.980,00
10	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cras	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.290,00
11	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Centro Múltiplo Uso	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.300,00
12	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Conselho Tutelar	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.000,00
13	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Lanche Dos Idosos	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 44.200,00
14	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Carnes E Embutidos – Casa De Passagem De Menores	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 35.800,00
15	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – Cestas Básicas	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 26.800,00
16	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Carnes E Embutidos - Do Paif	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 69.900,00
17	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Carnes E Embutidos – Peti	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 75.900,00
18	Produtos De Limpeza E Higiene – Peti	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 5.500,00
19	Produtos de Limpeza e Higiene – Paif	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 3.480,00
20	Produtos De Limpeza E Higiene - Na Casa De Passagem De Menores	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 3.980,00
21	Produtos De Limpeza E Higiene - Centro De Múltiplo Uso Central	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 600,00
22	Produtos de Limpeza e Higiene – Centro De Convivência Dos Idosos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.670,03
23	Produtos de Limpeza e Higiene – Cras	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.270,00
24	Aquisição De Água E Refrigerante – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.590,00
25	Aquisição De Produtos Alimentícios – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.960,00
26	Produtos De Limpeza E Higiene - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 1.130,00
27	Aquisição De Água E Refrigerante - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 1.450,00
28	Aquisição De Produtos Alimentícios – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 900,00
29	Produtos De Limpeza E Higiene – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.760,00
30	Aquisição De Água E Refrigerante – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.400,00
31	Gêneros Alimentícios - Pronto Atendimento	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.290,00
32	Aquisição De Carnes - Unidades De Saúde	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 14.900,00
33	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis - Unidades De Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 12.490,00
34	Gêneros Alimentícios - Campanhas De Vacinação E Outros Eventos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 11.960,00
35	Gêneros Hortifrutigranjeiros E Alimentação - Projeto Caminha Vera	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 7.690,00
36	Gêneros Alimentícios - Secretaria De Saúde, Farmácia e Posto de Saúde Blairo Maggi	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.390,00
37	Gêneros Alimentícios - Psf I E Psf II	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.870,00
38	Materiais De Limpeza - Pronto Atendimento	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 13.980,00
39	Materiais De Limpeza - Psf I E Psf II	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 16.480,00
40	Materiais De Limpeza - Secretaria De Saúde	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 7.080,00
41	Material De Limpeza - Farmácia Municipal	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.540,00
42	Material De Limpeza - Posto De Saúde Blairo Maggi	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.110,00
43	Aquisição De Água E Refrigerante - Secretaria De Saúde E Saneamento	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 4.580,00
44	Gêneros Alimentícios Não Perecíveis - Secretaria Municipal De Administração E Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 10.280,00
45	Hortifrutigranjeiros - Secretaria Municipal De Administração E Finanças	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 3.590,00
46	Carnes E Embutidos - Secretaria De Administração E Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 6.990,00
47	Aquisição De Pães - Secretaria De Administração E Finanças	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.590,00
48	Produtos De Higiene E Limpeza - Secretaria De Administração E Finanças	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.990,00
49	Aquisição De Água E Refrigerante - Secretaria De Administração E Finanças	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 4.970,00

Vera - MT, 03 de Fevereiro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:B0D70BA8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- PREGÃO PRESENCIAL 001-2014

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/02 e o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 001/2014, Registro de Preços nº 001/2014, decorreu sem que a empresa que manifestou interesse de recorrer exercesse tal direito, decorrendo o prazo em branco sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Vera - MT, 03 de Fevereiro de 2013.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:CD0C53BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL
2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela /MT, **Antonio Coelho Filho, RG: 0901111-0 – SSP / MT e CPF: 570.342.061-04**, vem através do presente e nós Termos da Legislação Vigente, dar Publicidade de que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade –MT, exercício 2013, encontra-se à disposição de qualquer munícipe do município de Vila Bela/MT, no Mural da Sede deste Poder Legislativo, no horário de expediente normal de Segunda a Sexta-Feira das 07:00hs até as 13:00hs.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de janeiro de 2014.

ANTONIO COELHO FILHO
(Toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (0**65) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:EEE18991

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 05 -
RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 05 -
RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar, encontra-se, no item 2 do presente edital.

1.2. A relação com os resultados definitivos, dos candidatos habilitados nas provas objetivas, encontra-se, em ordem alfabética, no item 3 do presente edital.

1.3. Serão convocados para participação nas provas práticas e de títulos dos candidatos dos cargos sujeitos a estas fases de avaliação, habilitados nas provas objetivas do concurso público.

1.4. As datas, horários e locais de prestação das provas práticas e de entrega de títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1. Segue relação com o resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar.

ID	INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	RESULTADO
2804	1161850	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	109	ELETRICISTA PREDIAL	INDEFERIDO
2803	1161850	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	109	ELETRICISTA PREDIAL	INDEFERIDO
2772	1158849	MARCIANA MARIA DA SILVA	201	CONTADOR (CÂMARA)	INDEFERIDO
2776	1187194	WELINTON DOS SANTOS COELHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (CÂMARA)	INDEFERIDO

3. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

3.1. Seguem os resultados definitivos, dos candidatos habilitados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, código do cargo, cargo, total definitiva na prova objetiva.

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	65,0
116112-4	ADAO ALESSANDRO DE MELO	103	VIGIA	61,0
118547-9	ADAO EDNEI SUPEPI	103	VIGIA	70,0
119142-8	ADAUTO CAMBARA	100	GARI	63,0
118362-3	ADEMILSON SALVATERRA ORTIZ	103	VIGIA	52,0
117848-2	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	103	VIGIA	62,0
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	105	ZELADOR	58,0
118625-3	ALAN DIEGO PEREIRA ASSUNÇÃO	103	VIGIA	65,0
118423-3	ALESON RODRIGO COELHO DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS	55,0
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	76,0
118707-9	ALFREDO VIEIRA PACHECO	103	VIGIA	58,0
116156-1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA CORREIA	102	SERVIÇOS GERAIS	66,0
118472-0	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	102	SERVIÇOS GERAIS	55,0
115792-4	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	63,0
116276-7	ANDREA RAMOS DE MORAIS	102	SERVIÇOS GERAIS	63,0
117476-2	ANDREIA RIBEIRO RAMOS	100	GARI	69,0
118808-5	ANTONIO CARLOS POQUIVQUI DE SOUZA	103	VIGIA	66,0
116593-5	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI	103	VIGIA	68,0
119252-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM RURAL (ZONA)	56,5
117216-2	AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ	103	VIGIA	52,0
116026-6	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	50,0
117926-6	BERENICE ASSIS	102	SERVIÇOS GERAIS	55,0
116953-1	BERNARDO SUPEPI	103	VIGIA	63,0
116092-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	103	VIGIA	61,0
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	55,0
117129-7	CATIA DURAN NEPOMUCENO	102	SERVIÇOS GERAIS	50,0
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	51,0
115878-1	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	118	NUTRICIONISTA	54,0
116545-5	CLAUDETE HELENA RAMÃO	106	ALMOXARIFE	55,0
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	117	ENGENHEIRO SANITARISTA	58,0
118853-1	CLÁUDIO ADRIANO BRITO DIAS	103	VIGIA	66,0

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
118277-3	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	51,0
118138-7	CLEDISON RAMOS AGUILERA	103	VIGIA	66,0
117838-3	CLEUMENDES BISPO DA SILVA	103	VIGIA	73,0
117870-6	CLEUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM	102	SERVIÇOS GERAIS	51,0
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56,0
119166-7	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	106	ALMOXARIFE	50,0
116786-5	DALÉRIA OSTACIA DE CAMPOS	100	GARI	68,0
118492-8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	103	VIGIA	65,0
118966-1	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	118	NUTRICIONISTA	50,0
116038-1	DARCINIO FERNANDES LEITE	103	VIGIA	55,0
118523-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	105	ZELADOR	55,0
119001-6	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	100	GARI	68,0
117152-9	DARLETE DE CAMPOS	102	SERVIÇOS GERAIS	63,0
116268-4	DENISE MARQUES ALVES	102	SERVIÇOS GERAIS	53,0
119107-1	DEVANIR LOPES	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	74,5
116072-0	DIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	103	VIGIA	52,0
118790-5	DLAYTON DE MORAES	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	51,0
118871-3	DONIZETE DA SILVA LEITE	103	VIGIA	58,0
117052-1	EDCLAY LOPES COELHO	106	ALMOXARIFE	55,0
119122-0	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	106	ALMOXARIFE	51,0
115977-1	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	103	VIGIA	65,0
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	52,0
116274-2	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	201	CONTADOR	56,0
116258-5	ELINEUDA GOMES BELMIRO	102	SERVIÇOS GERAIS	51,0
117893-8	ELISÂNGELA GERALDES CRUZ	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	52,0
118898-6	ELIZEU GUILHERME DUTRA	103	VIGIA	61,0
118211-2	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO	106	ALMOXARIFE	58,0
115812-0	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	102	SERVIÇOS GERAIS	54,0
116486-2	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	103	VIGIA	53,0
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	109	ELETRICISTA PREDIAL	51,0
118264-1	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	103	VIGIA	69,0
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	103	VIGIA	83,0
118471-2	FAGNER XAVIER DE ALMEIDA	103	VIGIA	53,0
115888-0	FELICIANO MACONHO PAZ	103	VIGIA	61,0
118915-8	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	103	VIGIA	54,0
118977-8	GENIVALDO CORREA PINTO	103	VIGIA	55,0
116154-6	GENIVALDO SANTOS PAIXAO	103	VIGIA	52,0
115891-4	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	53,0
119179-0	GILMAR DA SILVA CESARINHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	63,0
117487-9	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	118	NUTRICIONISTA	58,0
118469-6	GUSTAVO RIBEIRO RAMOS	103	VIGIA	58,0
117449-9	GUSTAVO SILVA SANTOS	102	SERVIÇOS GERAIS	71,0
117894-6	HANTUNIS RAFAEL NETO DE MELO	103	VIGIA	63,0
118560-2	HELIARA FURLAN DA SILVA	118	NUTRICIONISTA	68,0
118876-2	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	103	VIGIA	67,0
116235-3	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	105	ZELADOR	52,0
118297-1	HUGO PEREIRA DA SILVA	201	CONTADOR	54,0
117746-8	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	118	NUTRICIONISTA	60,0
117890-4	JACQUES PROFETA SANTOS	103	VIGIA	71,0
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	109	ELETRICISTA PREDIAL	53,0
116871-5	JANDERLUCI RUMÃO GOMES	105	ZELADOR	50,0
118475-3	JANILCE GOMES DE FIGUEIREDO	105	ZELADOR	55,0
115840-1	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	106	ALMOXARIFE	52,0
119135-2	JARMERSON RAMOS GERALDES	103	VIGIA	61,0
118742-6	JEFFESON MALDONADO PERALTA	301	TRATORISTA	58,0
116246-0	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA SILVA	105	ZELADOR	51,0
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	104	MERENDEIRA	64,0

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
118049-6	JOÃO CARLOS FREITAS DA GUIA	103	VIGIA	57,0
118629-5	JOÃO EUDES FERREIRA DOS ANJOS	100	GARI	52,0
119172-5	JOAO VICTOR MENDES ARANHA	102	SERVIÇOS GERAIS	50,0
118500-8	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	50,5
117887-0	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHÉ	103	VIGIA	50,0
119256-6	JOSÉ CLAUDIO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	56,0
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	76,0
116242-9	JOSEMAR SUPEPI TUMICHA	106	ALMOXARIFE	58,0
118175-9	JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO	118	NUTRICIONISTA	56,0
116040-7	JULIANO CHRISTENSON DE MORAIS	103	VIGIA	71,0
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	109	ELETRICISTA PREDIAL	51,0
118509-9	KAIQUE WANDERSON PLEUTIN RIBEIRO	102	SERVIÇOS GERAIS	52,0
117159-4	KARLEY RODRIGO DA SILVA	103	VIGIA	54,0
117177-6	KENIO DIVINO ARANHA DE LIMA	103	VIGIA	60,0
119114-7	LAURINEY JUNIO DOS SANTOS COUTO	103	VIGIA	65,0
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	68,0
118300-3	LEANDRO MARTINS SILVERIO DE ALMEIDA	103	VIGIA	70,0
116050-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	103	VIGIA	57,0
116016-7	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	103	VIGIA	65,0
119138-6	LUCAS DE ANDRADE VIANA	102	SERVIÇOS GERAIS	53,0
116097-7	LUCAS LIMA ROMEIRO	103	VIGIA	59,0
119372-1	LUCELIA CAMILO LEITE	201	CONTADOR	60,0
116021-7	LUCIANA ALVES DE SOUZA	102	SERVIÇOS GERAIS	63,0
118308-6	LUCIANO MACHACAU	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	60,0
119077-6	LUCIMARA POQUIVQUI DE OLIVEIRA	102	SERVIÇOS GERAIS	58,0
116208-0	LUIZ APARECIDO RAMOS	106	ALMOXARIFE	57,0
115901-1	LUIZ CESPED DE DOS SANTOS	103	VIGIA	62,0
117037-2	MARCELA DE SOUZA	100	GARI	63,0
117014-1	MÁRCIA CAROLINA DE SIQUEIRA PAESE	118	NUTRICIONISTA	58,0
115884-9	MARCIANA MARIA DA SILVA	201	CONTADOR	58,0
116534-9	MARCICLEI VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	103	VIGIA	66,0
118945-5	MARCIO ANDRE SILVEIRA	106	ALMOXARIFE	59,0
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	55,0
115964-9	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVQUI	103	VIGIA	57,0
118505-7	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	103	VIGIA	75,0
117021-6	MARIA ANTONIA DA SILVA RAMÃO	105	ZELADOR	50,0
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVA	104	MERENDEIRA	56,0
115956-5	MARIA CRISTINA LEITE	100	GARI	54,0
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	50,0
117061-2	MÁRIA EVA RODRIGUES TOMICHA	105	ZELADOR	54,0
119161-8	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	103	VIGIA	62,0
116253-6	MARILDA LEITE DA SILVA	100	GARI	51,0
117595-9	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	56,0
116044-9	MARILZA CAMILO DA SILVA	104	MERENDEIRA	52,0
115801-3	MARINALVA CRISTINA DA SILVA	106	ALMOXARIFE	51,0
115907-8	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	102	SERVIÇOS GERAIS	59,0
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	56,0
118491-0	MARIZA DA SILVA	105	ZELADOR	59,0
117850-8	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	103	VIGIA	60,0
115879-9	MARLENE DA GAMA SOUZA	103	VIGIA	53,0
116226-2	MARLZA CHAVES	105	ZELADOR	52,0
116047-2	MAURO SOARES DE ALMEIDA	100	GARI	55,0
116053-0	MAYANE APARECIDA DE MELO	102	SERVIÇOS GERAIS	69,0
115785-8	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	103	VIGIA	64,0
116506-7	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	53,5
116523-2	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	58,0
118975-2	MIRIAN SANTANA DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS	51,0
116228-8	NEDES HELIO BORGES	103	VIGIA	63,0

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
115837-7	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	100	GARI	54,0
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	125	PROFESSOR PEDAGOGIA	50,0
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	52,0
118016-5	ODINAEL CRISTO	103	VIGIA	61,0
115987-0	OSMAR DURAN POSHE	106	ALMOXARIFE	57,0
117616-3	OSVALDO CARVALHO DE MELLO	201	CONTADOR	62,0
117465-5	PASQUAL ANTONIO RAMOS	103	VIGIA	66,0
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	67,0
116496-1	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	103	VIGIA	75,0
115864-1	PAULO PIRES DE CAMPOS	102	SERVIÇOS GERAIS	56,0
118987-7	PEDRO APOLONIO DE FRANÇA	103	VIGIA	53,0
116232-0	PEDRO RODRIGUES PARABA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	52,0
115959-9	REINALDO AGUILERA DA SILVA	103	VIGIA	59,0
115835-1	REINALDO APARECIDO ROCHA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	58,0
115803-9	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	102	SERVIÇOS GERAIS	55,0
118440-7	RODINEI FERNANDES LEITE	103	VIGIA	62,0
117865-6	RODIVALDO DA SILVA	103	VIGIA	58,0
117633-8	RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	103	VIGIA	57,0
118812-7	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	65,0
118960-4	RONAIR DE MORAES DE SOUZA	103	VIGIA	64,0
116134-8	ROSENO DA COSTA VILANOVA	103	VIGIA	54,0
118115-5	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	103	VIGIA	57,0
115858-3	SANDRA MACIEL ARANHA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	52,0
115986-2	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	114	ARQUIVISTA	50,0
116166-0	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	102	SERVIÇOS GERAIS	56,0
119024-8	SOLANI ARANHA	106	ALMOXARIFE	54,0
117924-1	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	102	SERVIÇOS GERAIS	68,0
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	105	ZELADOR	55,0
118970-3	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS	50,0
119343-2	SUZANA MURTINHO SANTANA	105	ZELADOR	54,0
119309-3	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	118	NUTRICIONISTA	50,0
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	105	ZELADOR	57,0
118570-1	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	114	ARQUIVISTA	50,0
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	105	ZELADOR	64,0
117160-2	VALDICREY DE MORAIS	103	VIGIA	61,0
116005-0	VANESSA LEITE RODRIGUES	102	SERVIÇOS GERAIS	52,0
118212-0	VANILDO CASSUPA TOMICHA	102	SERVIÇOS GERAIS	54,0
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	125	PROFESSOR PEDAGOGIA	54,0
118091-8	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	103	VIGIA	58,0
117005-9	WALBER AZEVEDO TOLEDO	103	VIGIA	57,0
118750-9	WALLISON XAVIER DE CASTRO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	66,0
117587-6	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	201	CONTADOR	58,0
118719-4	WELINTON DOS SANTOS COELHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	52,0
116020-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	103	VIGIA	58,0
119310-1	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	106	ALMOXARIFE	57,0
116931-7	WELLITON FERNANDES RAMOS	103	VIGIA	51,0
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	122	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	50,0
118618-8	WEVERTON RAMOS DA SILVA	103	VIGIA	55,0
116895-4	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	102	SERVIÇOS GERAIS	56,0

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 04 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:48B47119

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 EDITAL N.º 05 - RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS OBJETIVAS, nos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar, encontra-se, no item 2 do presente edital.

1.2. A relação com os resultados definitivos, dos candidatos habilitados nas provas objetivas, encontra-se, em ordem alfabética, no item 3 do presente edital.

1.3. Serão convocados para participação no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos habilitados nas provas objetivas do processo seletivo.

1.4. As datas, horários e locais de prestação do curso de formação serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1. Segue relação com o resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar.

ID	INSCR.	NOME	CÓD.	CARGO	RESULTADO
2798	1165653	CELIA DA SILVA LEÃO	301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 06	INDEFERIDO

3. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

3.1. Seguem os resultados definitivos, dos candidatos habilitados na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, código do cargo, cargo, total definitiva na prova objetiva.

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
118653-5	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72	58
116123-1	ELENIUCE SOARES PEREIRA DA SILVA	305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41	54
118304-5	WESLEY CESAR CARVALHO ARAUJO	310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71	50

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 04 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1A979FF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 013-B/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 - SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: SNF DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES MT

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	2.000,00	KG	POLÍMERO NÃO IÔNICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (PÓ)	FA 920 PWG	R\$ 13,63	R\$ 27.260,00

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013 - SRP.

Dotação Orçamentária:

12-	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.00400.17	Saneamento
12.00400.17.512.3040 –	Abastecimento de Água
12.00400.17.512.3040.2.060-	Manutenção da estação de captação, tratamento e distribuição de água
3.3.90.30.11.00	Material Químico.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Vigência: 18/12/2013 a 17/12/2014

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:94FB08EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 007/2014

Processo 013/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 007/2014** – OBJETO: “Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação das mesmas relativos ao exercício de 2014. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB ; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos processos e repassando informações para busca de novos pleitos”, EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.123.969/0001-07. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação das mesmas relativos ao exercício de 2014. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB ; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos processos e repassando informações para busca de novos pleitos”	11	R\$ 9.895,00	R\$ 108.845,00

DATA 04 DE FEVEREIRO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:016B3A94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 106/2013, tendo por OBJETO Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das Secretarias Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura

Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO EPP**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO-EPP**

CNPJ nº 10.763.502/0001-28 I.E. nº 13369850-5

Endereço: Avenida Guarantã nº s/nº Bairro Setor de Chácaras

Cidade: Guarantã do Norte- MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 9616-4294

Representante legal: Genésio Antônio Betiatto

Item(ns) 50, 52, 53, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 97 e 98.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO EPP Valor Unitário
50	3	Und	BALCÃO COM TAMPA 1,60 X 0,80 X 0,40 REVESTIDO DE FÓRMICA, COM DUAS PORTAS DO LADO ESQUERDO E COM TRÊS GAVETAS DO LADO DIREITO.	Araguaia Moveis	577,00
52	2	Und	BANCO EM MADEIRA COM 3 METROS COMP. X 35LARG.X45 ALTURA SENDO DE 4CM DE ESPESSURA.	Araguaia Moveis	359,00
53	13	Und	BANCO EM MADEIRA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCOSTO, MEDINDO 2,00X0,40X0,50	Araguaia Moveis	435,00
75	7	Und	Escrivaninha contendo espaço para monitor e teclado. Medidas: 735 X 910 X 540 mm.	Araguaia Moveis	198,00
78	1	Und	Mesa 100% madeira, envernizada, modelo em L, com 04 gavetas na lateral direita, para a recepção. Medindo: altura, largura, comprimento.	Araguaia Moveis	1.284,00
79	5	Und	Mesa 100% madeira, envernizada, modelo retangular, com pés de altura mínima do chão de 2cm, com 04 gavetas na lateral direita, medindo no mínimo: altura, largura, comprimento.	Araguaia Moveis	977,00
80	5	Und	MESA BRANCA REVESTIDA COM FÓRMICA COM 1,30M DE COMPRIMENTO E 0,80M DE LARGURA E 0,75M DE ALTURA COM 3 GAVETAS DO LADO ESQUERDO.	Araguaia Moveis	815,00
81	5	Und	MESA BRANCA REVESTIDA COM FÓRMICA COM 1,30M DE COMPRIMENTO E 0,80M DE LARGURA E 0,75M DE ALTURA COM 3 GAVETAS DO LADO ESQUERDO, COM SUPORTE A 15CM DO CHÃO COM MESMO TAMANHO DA MESA.	Araguaia Moveis	939,00
82	5	Und	Mesa de madeira, contendo 06 (seis) cadeiras. Medida de Altura: 1,60 m.	Araguaia Moveis	529,00
83	5	Und	MESA EM MADEIRA COM TAMPO FORMICADO - CANTO ARREDONDADO - ESPESSURA DE 4CM - MEDIDAS 3,00X0,90X0,80 - PÉS EM MADEIRA (L) MEDINDO 10X10X0,4 (ANGELIN).	Araguaia Moveis	779,00
86	30	Und	MESA P/ MICROCOMPUTADOR DE MADEIRA ENVERNIZADA 2M X 75CM	Araguaia Moveis	471,00
89	2	Und	Mesa para impressora 100% de madeira, envernizada, com 04 pés, altura mínima do chão de 90cm, largura mínima de 60cm, comprimento mínimo de 80cm, com uma gaveta largura mínima de 60cm, altura mínima de 20cm, para guardar as resmas de papel.	Araguaia Moveis	198,00
97	31	Und	CONFECÇÃO DE MESA PLANEJADA EM MDF COM PEÇA LATERAL ENCAIXADA, COM GAVETEIRO MOVÉL DE 3 GAVETAS E CARRINHO PARA CPU CONFORME MODELOS E DIMENSÕES NO ANEXO X DO EDITAL	Araguaia Moveis	1.485,00
98	1	Und	CONFECÇÃO DE MESA PLANEJADA REDONDA EM MDF CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO XI DO EDITAL	Araguaia Moveis	1.324,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

*4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.***

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descrédenciamiento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 106/2013** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **ENTREGA DO MATERIAL** .
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO EPP

Genésio Antônio Betiatto

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:74B16167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	NÚBIA LOURENÇO DOS REIS PIRES
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	02/01/2014 A 31/01/2014 (30 DIAS)
Referente ao ano:	2012/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 028/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:CCB01497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	WILSON JOSÉ DA COSTA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DESPORTIVO
Período de:	02/01/2014 A 16/01/2014 (15 DIAS)
Referente ao ano:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2014.

NP 030/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:89DAEB11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
05	VALERIA CAMERO GAZINEU	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	8,2	1º	AP

07	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,2	2º	AP
04	FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	7,1	3º	AP
06	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,6	4º	AP
01	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,6	5º	AP
08	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,0	1º	AP
03	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,6	2º	AP
02	NILZA CARDOSO DE SA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7,0	3º	AP
09	SILVIA ALVES SCHONORRENBURGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,8	4º	AP
13	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,6	5º	AP
11	MARTA ESCOBAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	--	NC	NC
12	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	6,6	1º	AP
10	ADRIELI DELISE TOCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	--	NC	NC

SIGLAS E ABREVIações:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4A01695E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2014 – EDITAL Nº 007/2013 E EDITAL 014/2013 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 299/2013.

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Editais nºs 007/2013 e 014/2013 e Lei Autorizativa Municipal nº 299/2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 007/2013 e 014/2013, Lei Autorizativa Municipal 299/2013, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2014.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas) e contagem de títulos e pontos.

1.1 Critérios de Pontuação

- Atualização pedagógica (2011 à 2013) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos.
- 10,0 pontos a nota da avaliação escrita
- 1,0 se participou da formação do PNAIC, com apresentação do Certificado de Participação.
- 1,0 para apresentação de 01 portfólio de atividades desenvolvidas em sala de aula ou na escola em 2013. (O portfólio será entregue no momento da avaliação escrita, com atestado de recebimento do Fiscal da Sala, com devolução, após a publicação do resultado final).
- 1,0 para apresentação de certificado ou declaração se participou ou não da formação e desenvolvimento de projeto do Programa A União Faz a Vida em 2013.

2. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais.

3. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

4. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 007/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

EDINEIA CARVALHO DIAS DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

VALDINA ASCARI

Presidente do Conselho Municipal da Educação

ANEXO I**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014.**

INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
	PEDAGOGIA							
017	Josimeire Gomes de Meira	630685591-20	10,0	8,75	1,0	1,0	1,0	21,75
025	Madalena Moreira de Oliveira	898382891-91	10,0	5,5	1,0	1,0	1,0	18,50
032	Rozani Abreu Ormond	350234141-91	10,0	4,5	1,0	1,0	1,0	17,50
016	Izaíra Jessie Coelho Portela da Silva	035985031-64	10,0	4,25	1,0	1,0	1,0	17,25
044	Valdineia da Silva Pereira	909121391-91	10,0	4,00	1,0	1,0	1,0	17,00
012	Ezandréia Souza Gomes	02505513147	10,0	3,75	1,0	1,0	1,0	16,75
020	Kellis Trindade de Souza	00520397142	10,0	4,5	1,0	1,0	0,0	16,50
041	Tatiane Ascari	02801696129	10,0	3,25	1,0	1,0	1,0	16,25
026	Markley Lopes Barreto	921559521-04	10,0	2,75	1,0	1,0	1,0	15,75
015	Ileuza Souza Ribeiro Meira	571721101-53	10,0	2,5	1,0	1,0	1,0	15,50
037	Solange Gomes dos Santos	948448951-68	10,0	2,4	1,0	1,0	1,0	15,40
045	Valdirene Domingues	957464631-91	8,25	4,45	1,0	0,0	0,0	13,70
013	Geovânia Nêris dos Santos	012622471-44	10,0	3,0	0,0	0,50	0,0	13,50
019	Jucélia Batista D. de Souza Oliveira	869701431-04	9,75	3,45	0,0	0,0	0,0	13,20
003	Angela Maria de Almeida Porto	65185480106	0,0	1,95	0,0	0,0	0,0	1,95
	EDUCAÇÃO FÍSICA							
011	Evanelson Moreira Santos	65187482149	10,0	3,25	0,0	1,0	1,0	15,25
	CIENCIAS BIOLÓGICAS							
004	Bruna Karolline Quinteiro de Souza	029861651-33	9,72	4,5	0,0	0,50	1,0	15,72
040	Tayane Regina Campanholi Santos	029694311-81	6,69	4,5	0,0	0,0	0,0	11,19
043	Valdina Ascari	46842343134	8,92	2,15	0,0	0,0	0,0	11,07
INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
	MATEMÁTICA							
005	Carla Vieira Martins	020743101-96	10,0	4,0	0,0	0,0	1,0	15,00
034	Rudiene Becker Silva	02340993161	8,67	4,75	0,0	0,0	0,0	13,42
	GEOGRAFIA E HISTORIA							
009	Eliane de Arruda	571762301-10	8,5	3,55	0,0	1,0	1,0	14,05
030	Rodrigo de França Santana	019426451-39	10,0	3,05	0,0	0,5	0,0	13,55
010	Eliane Moraes da Cruz	01269983105	10,0	2,7	0,0	0,0	0,0	12,70
028	Rejane Batista Melo	97359394104	6,25	2,0	0,0	0,0	0,0	8,25
	PORTUGUÊS – ESPANHOL							
036	Simoni Rodrigues dos Santos	023128511-64	10,0	8,25	0,0	0,50	0,0	18,75
007	Dayane Augusta Rodrigues	00746538227	10,0	5,25	0,0	0,0	0,0	15,25
033	Rute Carvalho Rodrigues	631209251-87	10,0	2,8	0,0	0,50	0,0	13,30
029	Roney Ramos Barreto da Silva	02492826155	7,2	3,05	0,0	0,0	0,0	10,25
006	Cleonice Maria Gomes Santos	04675466494	5,5	3,25	0,0	0,0	0,0	8,75
035	Rute Becker Silva	90036115134	3,37	3,50	0,0	0,0	0,0	6,87
	DESCCLASSIFICADOS							
001	Ademir Manoel Ferreira	00682236179	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
002	Adriana de Almeida Branco	017740611-98	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
008	Edna Tenório de Lira Vieira	50352466120	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
014	Helen Cristina Ladeia	01952184185	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
018	José Alexandre Pereira de Paula	71718893191	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
INS	NOME	CPF	A.P.	A. E.	F. P	Port	PUFV	Total
	DESCCLASSIFICADOS							
021	Lânia Maria Alves de Novaes	49127888649	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
022	Lenita Oliveira Figueiredo	01378697111	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
023	Lucilene Araújo Pinote	858759611-04	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
024	Luzinete Neves Rocha	00665074131	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
027	Jusiane Damasceno Ferreira	02516889178	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
031	Rosa Cândida da Silva	80079903134	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
038	Suély de França Santana	031377821-39	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
039	Suelem Rodrigues dos Santos	040376631-12	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc
042	Thellma Vieira Batista	01207813109	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc	Desc

LEGENDA**DESC = desclassificado CLA = Classificação****INS= Número da Inscrição A.P.= Atualização Pedagógica****A.E. = Avaliação Escrita F.P. = Formação PNAIC****PORT = Portfólio****Nortelândia – MT, 04 de Fevereiro de 2014.****NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão

VALDINA ASCARI

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:DD1C0CF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, homologado em 30/01/2014, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DISTRITO OURO BRANCO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	37	MARIA ROSANGELA CIEIRA DA SILVA	6,0	APROVADO

DISTRITO COLORADO DO NORTE (SÃO MANOEL)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	12	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	5,5	APROVADO

COMUNIDADE NOVO PARAÍSO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	118	POLIANA KEITTE TRAJANO	6,5	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA 08

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	26	MURIELLE PARRA DA SILVA ZILIO	7,5	APROVADO

MICROÁREA 12

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	48	RUTE LEIA CARVALHO NEU DOS SANTOS	5,0	APROVADO

MICROÁREA 14

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	15	SANALEIA NASCIMENTO SILVA	8,0	APROVADO

MICROÁREA 22

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	06	deise guirelli do nascimento santos	8,5	APROVADO

MICROÁREA 24

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	19	edilene may	9,5	APROVADO

MICROÁREA 28

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	120	beatriz batista da silva	9,0	APROVADO

MICROÁREA 31

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	73	graciele souza dos santos pereira	8,0	APROVADO

MICROÁREA 35

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	34	valdineia lopes dos santos	9,0	APROVADO

MICROÁREA 36

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	35	andressa alves de araujo	7,0	APROVADO

MICROÁREA 37

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	--------------	-------------------	-----------------	---------------

01	107	adriana mendes de sá	9,0	APROVADO
----	-----	----------------------	-----	----------

MICROÁREA 38

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	131	luana rodrigues de carvalho	6,5	APROVADO

MICROÁREA 39

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	154	rosilene aparecida teixeira verdelho	7,0	APROVADO

MICROÁREA 40

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	02	glenda maria ramos tavares	8,5	APROVADO

MICROÁREA 41

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	08	euvandes almeida bispo	9,0	APROVADO

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SEDE**

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	144	rosana cristina kothe	8,5	APROVADO
02	111	alex ligor monteiro	8,0	classificado
03	258	ledy aparecida de melo olini	8,0	classificado
04	91	marlucia ramos dos santos	8,0	classificado

DISTRITO OURO BRANCO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	57	maria rosangela da silva	7,5	APROVADO
02	85	KELI TEREZINHA GUISSO	7,5	CLASSIFICADO
03	58	tatiana da silva soares	7,0	CLASSIFICADO
04	39	GIRGIANA REGINA ORIVES MAFRA	7,0	CLASSIFICADO
05	121	VIVIANE FORTUNATO DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
06	59	eliana das merces fortunato de oliveira	6,0	CLASSIFICADO
07	110	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
08	114	EDILENE PINHEIRO AUGUSTO	5,5	CLASSIFICADO

DISTRITO COLORADO DO NORTE (SÃO MANOEL)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	36	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	8,0	APROVADO
02	41	dorcelina aparecida martins nazareth	6,5	CLASSIFICADO
03	101	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO

COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	03	ADMA DA SILVA	6,5	APROVADO

COMUNIDADE SANTA IZABEL (SANTA EDWIRGENS)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	70	liane braz da silva	7,0	APROVADO

COMUNIDADE NOVO PARAISO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	109	ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARIO SOUZA	9,5	APROVADO
02	23	GLEICE KARINE BISPO MOURA	7,5	CLASSIFICADO
03	61	emeliene medeiros de amorim	7,0	CLASSIFICADO

**CARGO: MERENDEIRA
COMUNIDADE UNIÃO FLOR DA SERRA**

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	09	DEUSIRENE IZABEL	8,5	APROVADO
02	72	silvaneide ferreira da silva	8,0	CLASSIFICADO
03	68	eleude de oliveira gustavo	7,5	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA
DISTRITO COLORADO DO NORTE (SÃO MANOEL)**

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	137	CARLITO PEREIRA GUSTAVO	7,5	APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

Foto 3x4 atualizada;

Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

Xérox e documento original do Cartão do CPF;

Xérox e documento original do Título de Eleitor;

Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;

Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Declaração de Bens;

Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, Pais (xérox da Certidão de Nascimento) ou Cônjuge (xérox da Certidão de Casamento). Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório.

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os convocados para o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MERENDEIRA, MOTORISTA exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:774BA038

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2014 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Edital Complementar 004/2014 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2014, nos termos do Edital 001/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 04 de fevereiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 07 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 31.01.2014

APARECIDA GLATZ RODRIGUES

Presidente da Comissão Teste Seletivo N. 001/2014

DÉLIA T.K.CARLESSO CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA

Comissão Avaliadora Comissão Avaliadora

ELAINE DE FÁTIMA CEOLIN DO CARMO

Comissão Avaliadora

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2014

(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 26/01/2014)

Agente de Conservação e Manutenção**(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	191	MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO	95	Aprovado
2	397	ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS	95	Classificado
3	205	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	85	Classificado
4	262	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	85	Classificado
5	312	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	85	Classificado
6	78	WATSON COSTA SANTOS	80	Classificado
7	394	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	80	Classificado
8	23	MARILENE CARDOSO DA SILVA	75	Classificado
9	261	RAQUEL DA SILVA SOARES	75	Classificado
10	367	MAICON ALISSON WILCZAK	75	Classificado
11	160	VERONICA SANT'ANA GOMES	70	Classificado
12	346	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	65	Classificado
13	345	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	60	Classificado
14	122	DARLAINE FERNANDA DA SILVA	55	Classificado
15	24	ADRIANA FIDELIS SILVA	55	Classificado

Agente de Conservação e Manutenção**(Escola Juscelino k. de Oliveira)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	301	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	90	Aprovado
2	390	SELMA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	75	Classificado
3	292	ROSANA BOLZANE DA SILVA	70	Classificado
4	350	CAMILA REGINA DO NASCIMENTO	70	Classificado
5	389	ELAINE APARECIDA SOARES	70	Classificado
6	138	FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	65	Classificado

Agente de Conservação e Manutenção**(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	116	LELIA PEREIRA DA SILVA	100	Aprovado
2	234	GEISIANE PENHA DE SOUZA	85	Classificado
3	211	CLEONICE DOS SANTOS CHAVES	75	Classificado
4	276	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	50	Classificado

Agente de Conservação e Manutenção**(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	13	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	80	Aprovado
2	131	ELOANA FRANCIELE DE SOUZA	80	Classificado
3	177	FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70	Classificado
4	171	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	70	Classificado
5	57	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	70	Classificado
6	236	ROSANE APARECIDA DE FREITAS DE JESUS	65	Classificado
7	22	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	50	Classificado

Agente de Conservação e Manutenção**(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	248	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	95	Aprovado
2	198	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	95	Classificado
3	324	CÉZAR DE SOUZA	90	Classificado
4	232	VERONICA APARECIDA CASSIANO	85	Classificado
5	327	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	85	Classificado
6	267	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	75	Classificado
7	365	REINALDO INACIO DE ANDRADE	65	Classificado
8	223	SILVANA GOMES	65	Classificado
9	128	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	65	Classificado
10	200	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	50	Classificado
11	76	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	50	Classificado

Merendeira Escolar**(Centro de Educação Infantil/Escola Juscelino k. de Oliveira)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	14	ADENIZE DE SOUZA	90	Aprovado
2	158	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	90	Classificado
3	80	ADRIELE SOARES LIMA	85	Classificado
4	61	RAQUEL BENVINDO	80	Classificado
5	220	ELIANE GOMES MOTA	80	Classificado
6	379	JESSICA SANTOS DA SILVA	80	Classificado
7	300	LAURANIR NAZARENA DA COSTA	75	Classificado
8	357	INDIANARA DE OLIVEIRA ARAUJO	75	Classificado
9	100	CLAUDINÉIA SOARES DE MELO	75	Classificado
10	204	ROSELI BORGES ALVES DE PAULA	70	Classificado
11	289	ROZIMEIRE FLORA DE SOUZA SANTOS	70	Classificado
12	318	ROSELIA DA SILVA	70	Classificado
13	388	RAIANI DA SILVA DAMIÃO	70	Classificado
14	237	JANETE FREIRE SIEGRIST	65	Classificado
15	387	ELIANE DE SOUZA SILVA	65	Classificado
16	374	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	65	Classificado
17	340	BRUNA JAQUELINE SANTOS FRANCINO	60	Classificado

18	274	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	60	Classificado
19	214	CELIA GONÇALVES SANTOS SAUNITI	60	Classificado
20	348	CLARICE DA ROCHA	55	Classificado
21	313	ZILMA SILVA DE ARAUJO	50	Classificado

Merendeira Escolar**(Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacarú)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
		Não houve classificado		

Merendeira Escolar**(Escola Mun. São Pedro)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	132	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	80	Aprovado
2	295	ANDREIA RAQUEL KRACK	75	Classificado
3	181	TERESINHA DE JESUS RAMOS SOARES	65	Classificado

Vigia Escolar**(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	213	WUHALID GALDINO VARGAS DA SILVA	85	Aprovado
2	65	TIAGO HENRIQUE WILCZAK	80	Classificado
3	246	GERSON VIEIRA DE BARROS	80	Classificado
4	253	ALVINO SIMAO DE OLIVEIRA	75	Classificado
5	280	REGINALDO CICERO DE LIMA	70	Classificado
6	373	ADAILTO DOS SANTOS	60	Classificado
7	294	ELEANDRO DE SOUZA	55	Classificado
8	210	CARLOS FERREIRA NUNES	55	Classificado

Condutor de Veículo Escolar - (Secretaria Municipal de Educação)

Nº	Insc.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Pontos	Resultado Final
1	87	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	95		95	Aprovado
2	3	ROBERTO DA SILVA	95		95	Aprovado
3	38	DIEGO BARROS DA SILVA	85		85	Aprovado
4	39	MARCIO DA COSTA BRITZKE	80		80	Aprovado
5	72	JOSÉ CARLOS DA SILVA	80		80	Aprovado
6	144	WAGNER DA SILVA	90	-13	77	Classificado
7	259	OSMAR DA SILVA	80	-5	75	Classificado
8	360	JULIANA SAVARIS	85	-13	72	Classificado
9	243	DENIS CLEI NUNES	70	-5	65	Classificado
10	45	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	70	-5	65	Classificado
11	107	ALTINO GALDINO DE JESUS	75	-11	64	Classificado
12	51	EMERSON DA SILVA	75	-15	60	Classificado
13	266	JONAS MESSIAS CORREIA NETO	65	-10	55	Classificado
14	288	EDIMAR GONÇALVES VIEIRA	55		55	Classificado
15	361	TEREZINHA APARECIDA SAVARIS	70	Não compareceu	0	Desclassificado
16	173	NILSON PAULO DA SILVA	70	Não compareceu	0	Desclassificado
17	331	VANDERSON LOURENÇO	70	Não compareceu	0	Desclassificado
18	264	WANDERSON ALEXANDRE PEREIRA	60	Não compareceu	0	Desclassificado
19	92	NILSON AGOSTINHO DO NASCIMENTO	55	Não compareceu	0	Desclassificado
20	330	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	90	Desclassificado	0	Desclassificado
21	254	VALDIR DE SOUZA MARIA	85	Não compareceu	0	Desclassificado
22	263	ELISEU JOSE DA SILVA	80	Desclassificado	0	Desclassificado
23	130	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	80	Não compareceu	0	Desclassificado
24	303	JOÃO PAULO DA SILVA	75	Não compareceu	0	Desclassificado
25	349	LORIVAL ANTONIO BAPTISTELA	75	Desclassificado	0	Desclassificado
26	285	JOSÉ SIDINEI SCHWAICERSKI	75	Não compareceu	0	Desclassificado
27	47	IVANIL PEREIRA	70	Desclassificado	0	Desclassificado
28	206	EDSON MARCOS DE SOUZA	65	Não compareceu	0	Desclassificado
29	194	JORGE RICARDO DIAS	65	Não compareceu	0	Desclassificado
30	154	IVOIRES RODRIGUES GONÇALVES	65	Não compareceu	0	Desclassificado

Condutor de Veículo Escolar - (Assentamento São Pedro)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total Pontos	Resultado Final
1	337	ORLANDO BORCK FLORES	80	-10	70	Aprovado
2	364	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	70	-5	65	Classificado
3	336	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	55	-5	50	Classificado
4	252	RICARDO MEDEIROS CONTI	95	Não compareceu	0	Desclassificado
5	190	ARILDO TRINDADE DE OLIVEIRA	75	Não compareceu	0	Desclassificado
6	182	AMILELTON EUGENIO ALVES	75	Desclassificado	0	Desclassificado
7	356	VAGNER BEZERRA DA SILVA	60	Desclassificado	0	Desclassificado

Psicólogo

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	172	FERNANDA BARP LORENZ	95	Classificado
2	284	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	90	Classificado
3	54	KELLEN PATRÍCIA FERREIRA	90	Classificado
4	68	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	90	Classificado

Professor em Educação Física - Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	268	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	Graduação	75	157	232	Aprovado

Professor em Educação Física - Escola Juscelino K. Oliveira

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
----	--------	-------------------	----------	----------------	--------------	-------	-----------------

1	362	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUSA FILHO	Graduação	60	60	120	Aprovado
2	325	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	Graduação	80	34	114	Classificado
3	216	MARCIANE RINALDI	Graduação	65		65	Classificado

Professor Historia - Escola Juscelino K. de Oliveira

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	299	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Graduação	85		85	Aprovado

Professor Licenciatura em Educação Infantil**Centro de Educação Infantil - Escola Juscelino K. de Oliveira**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	146	ELISIA MARIA BARABA MARINI	Pós Graduação	85	194	279	Aprovado
2	81	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	Pós Graduação	75	147	222	Aprovado
3	5	DARILÉIA MARIN	Pós Graduação	85	103	188	Aprovado
4	2	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN	Pós Graduação	65	80	145	Aprovado
5	103	ANA PAULA GOMES	Graduação	90	187	277	Aprovado
6	135	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	Graduação	90	184	274	Aprovado
7	201	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	Graduação	95	144	239	Classificado
8	225	CARMEM REGIANE OLIVEIRA ROMERO	Graduação	95	142	237	Classificado
9	143	GILSELIA DE OLIVEIRA	Graduação	90	142	232	Classificado
10	71	SIMONE SOUSA PAZ	Graduação	75	155	230	Classificado
11	4	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	Graduação	80	111	191	Classificado
12	332	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	Graduação	80	75	155	Classificado
13	70	ANALISA SOUSA	Graduação	70	75	145	Classificado
14	127	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	Graduação	60	60	120	Classificado
15	153	ROSELI VIEIRA DA SILVA	Graduação	80		80	Classificado

Professor Língua Portuguesa**Escola Juscelino K. de Oliveira**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	269	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	Pós Graduação	95	196	291	Aprovado
2	140	ELIAS DA SILVA REZENDE	Pós Graduação	75	53	128	Classificado

Professor Língua Portuguesa**(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	250	DINEIA LOPES DE MATOS	Pós Graduação	95	139	234	Aprovado
2	224	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	Graduação	50	60	110	Classificado

Ciências Naturais – Anos Finais do Ensino Fundamental**Escola Mun. Juscelino K. de Oliveira**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	96	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	Pós Graduação	100	70	170	Aprovado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**Escola Juscelino K. de Oliveira**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	91	ISNALDO LOPES DA SILVA - P.N.E.	Pós Graduação	85	109	194	Aprovado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**Escola Juscelino K. de Oliveira**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	97	MARIA JOSÉ DA SILVA	Pós Graduação	90	227	317	Aprovado
2	60	EDITE NUNES MARTINS	Pós Graduação	90	219	309	Aprovado
3	161	MARIA JOSÉ MARÇAL	Pós Graduação	75	99	174	Aprovado
4	209	VILMA DOS SANTOS MARTINS	Pós Graduação	75	82	157	Aprovado
5	84	NEIDE MARTINS MODESTO	Pós Graduação	85	70	155	Aprovado
6	63	WIARA CARDOSO DE LIMA	Pós Graduação	80	70	150	Aprovado
7	398	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA EGER	Pós Graduação	70	70	140	Classificado
8	69	CLARISE PAZ DE SOUZA	Graduação	100	199	299	Classificado
9	102	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Graduação	85	200	285	Classificado
10	37	ALICE MARIA SANTOS BRITO	Graduação	95	181	276	Classificado
11	59	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	Graduação	95	154	249	Classificado
12	82	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	Graduação	95	140	235	Classificado
13	77	JANETE PEREIRA	Graduação	90	134	224	Classificado
14	273	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	Graduação	85	134	219	Classificado
15	184	JOSÉ MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	Graduação	80	134	214	Classificado
16	101	ARLEI CAMARGO	Graduação	80	65	145	Classificado
17	207	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	Graduação	75	52	127	Classificado
18	79	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA	Graduação	85	41	126	Classificado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
		Não compareceu candidato					

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	193	DAIANE DA SILVA DE SOUSA	Graduação - Pedag.	90	90	180	Aprovado
2	134	TATIANE RAMOS RIBEIRO	Graduação - Letras	85	155	240	Classificado

Professor Pedagogo - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**(Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru)**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	157	CLAUDETE KOLLING	Graduação	90	111	201	Aprovado

Professor Classe A**(Escola Juscelino K. de Oliveira)**

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	203	IVANETE SILVA TRINDADE PINTO	Cursando Superior	65	183	248	Aprovado

2	179	LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS	Cursando Superior	90	74	164	Classificado
3	74	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Cursando Superior	80	71	151	Classificado
4	147	JANDIRENE TEIXEIRA RIATO	Cursando Superior	75	15	90	Classificado
5	19	KARINE DA SILVA LIMA	Cursando Superior	75		75	Classificado
6	290	ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA	Cursando Superior	60		60	Classificado

Professor Classe A

(Escola Mun. Getúlio Vargas)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	188	LILIAN RENATA REDIVO	Cursando Superior	70	101	171	Aprovado

Professor Nível Médio

(Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	150	ADEMILSON ALVES COELHO	Cursando Superior	100	133	233	Aprovado
2	9	REGINA RAMIRO FRANCISCO	Cursando Superior	80	149	229	Classificado
3	286	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	Cursando Superior	75	103	178	Classificado
4	282	RITIELE DA SILVA BENFICA	Cursando Superior	85	77	162	Classificado
5	55	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	Cursando Superior	85	62	147	Classificado
6	6	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	Cursando Superior	95	40	135	Classificado
7	120	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	Cursando Superior	85	19	104	Classificado
8	343	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	Cursando Superior	80		80	Classificado
9	186	ANA PAULA LAGE FERNANDES	Cursando Superior	80		80	Classificado
10	180	MARIA ELIANA FRANCISCO	Cursando Superior	75		75	Classificado
11	293	WESLEY RAMOS LAGE	Cursando Superior	70		70	Classificado
12	115	JOSE MAURICIO FERREIRA DE SÁ	Cursando Superior	55		55	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Juscelino K. de Oliveira)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	31	NÁDIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	Cursando Superior	95	94	189	Aprovado
2	202	AUDINEI AFONSO NOGUEIRA	Cursando Superior	80	95	175	Classificado
3	58	CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA	Cursando Superior	85	78	163	Classificado
4	48	CATIA MARTINS DAMASIO	Cursando Superior	70	70	140	Classificado
5	12	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	Cursando Superior	85	52	137	Classificado
6	35	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	Cursando Superior	90	44	134	Classificado
7	226	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	Cursando Superior	90	17	107	Classificado
8	94	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	Cursando Superior	90	10	100	Classificado
9	44	CARLA ZENEIDE BEZERRA MELINHO SILVA	Cursando Superior	75	10	85	Classificado
10	26	KARINE SALVADOR DA SILVA	Cursando Superior	65	15	80	Classificado
11	25	LIGIANE COMIRAN	Cursando Superior	65	10	75	Classificado
12	15	KAREN DA SILVA LIMA	Cursando Superior	85		85	Classificado
13	159	ILSON PEREIRA DE SOUZA	Cursando Superior	80		80	Classificado
14	7	ELENIR TEREZINHA RHODEN ARAGÃO	Cursando Superior	70		70	Classificado
15	20	JAIR ROBSON TEIXEIRA	Cursando Superior	70		70	Classificado
16	162	LEIDIANE LIMA DA SILVA	Cursando Superior	65		65	Classificado
17	75	IVONETE MATOS	Cursando Superior	60		60	Classificado
18	148	MARCILENE ALVES DA SILVA	Cursando Superior	60		60	Classificado
19	90	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	Cursando Superior	60		60	Classificado
20	43	JESSICA DE AMORIM CAMPOS	Cursando Superior	55		55	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Tancredo de Almeida Neves - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	104	SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Cursando Superior	75	200	275	Aprovado
2	241	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	Cursando Superior	90	148	238	Classificado
3	21	GEANE APARECIDA RODRIGUES	Cursando Superior	75	107	182	Classificado
4	333	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	Cursando Superior	75		75	Classificado
5	316	JIMMELSON TIAGO DE LIMA DO NASCIMENTO	Cursando Superior	70		70	Classificado
6	231	MARIA ANTONIA BARBOSA BATISTA	Cursando Superior	65		65	Classificado
7	393	ROSINEIA FERNANDES	Cursando Superior	65		65	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	111	CRISTIANE SUÉLEN VIANA FRAUZINO FARIAS	Cursando Superior	90	106	196	Aprovado
2	62	ÉRICA GRACIELEN VIEIRA DE SOUZA	Cursando Superior	60	19	79	Classificado
3	222	CARINA MICHELI KONZEN	Cursando Superior	95		95	Classificado
4	64	ANA PAULA PERES RODRIGUES	Cursando Superior	85		85	Classificado
5	67	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE AQUINO	Cursando Superior	65		65	Classificado
6	66	EDNA CORDEIRO SANTOS FERRAZ	Cursando Superior	50		50	Classificado

Professor Nível Médio

(Escola Mun. Getúlio Vargas)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	212	ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO	Cursando Superior	65	11	76	Aprovado

Professor Nível Médio

(Educação Infantil)

Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
1	27	WALQUIRIA LEARDINI PIRES	Cursando Superior	85	172	257	Aprovado
2	302	SANDRA DA COSTA LIMA ARAUJO	Cursando Superior	85	61	146	Classificado
3	139	NILCE SALETE FERRARI	Cursando Superior	95	40	135	Classificado
4	320	JEANE IBIAPINO DE OLIVEIRA LIMA	Cursando Superior	80	30	110	Classificado
5	249	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	Cursando Superior	80	10	90	Classificado
6	151	ADRIANA DE MELO LOPES CARDOSO	Cursando Superior	65	15	80	Classificado
7	141	SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA	Cursando Superior	55	10	65	Classificado
8	297	ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ	Cursando Superior	90		90	Classificado
9	275	KELY MELISSA DA SILVA LEHRBACH	Cursando Superior	80		80	Classificado
10	156	ANDRÉIA LIMA MARTINS	Cursando Superior	70		70	Classificado
11	328	MARIANA GONÇALVES DE ANDRADE	Cursando Superior	65		65	Classificado
12	56	IRIVAINÉ VALADARES DA COSTA	Cursando Superior	60		60	Classificado
13	50	CLAUDIANE VALLINI CASTELO	Cursando Superior	55		55	Classificado

14	306	CLAUDETE VALLINI CASTELO	Cursando Superior	55		55	Classificado
15	305	ROSIANE VALLINI DE MEDEIROS	Cursando Superior	55		55	Classificado
16	310	NAIELE CRISTINA MORAES	Cursando Superior	50		50	Classificado

Publicado por:
Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A0E44777

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2013

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013
TANGARA DA SERRA - MT
R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	166.509	159.338	0,220	154.976	159.338	0,220
Deduções da Receita	789	755	0,001	1.179	755	0,000
Receitas Primárias	165.720	158.583	0,219	153.729	158.583	0,220
Despesa Total	173.704	166.224	0,230	143.682	166.224	0,210
Deduções da Despesa	2.720	2.603	0,004	2.661	2.603	0,000
Despesas Primárias	170.984	163.621	0,226	141.021	163.621	0,200
Resultado Primário	(5.265)	(5.038)	(0,007)	12.709	(5.038)	0,020
Dívida Consolidada	3.318	3.175	0,004	22.427	3.175	0,030
Resultado Nominal	(2.725)	(2.608)	(0,004)	(12.426)	(2.608)	(0,020)
Deduções da Dívida	10.789	10.325	0,014	39.887	10.325	0,060
Dívida Consolidada Líquida	(7.471)	(7.149)	(0,010)	(17.460)	(7.149)	(0,030)

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2013
PIB Real (crescimento % Anual)	5,00
Câmbio	1,82
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	4,50
Taxa Realizado Dívida PIB	30,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	69.058.000,00

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:6B5B4460

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANÇO 2013

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA M UN DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV TANGARA DA SERRA	Data: 31/12/2013 Página: 1 de 2
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013	

Variações Ativas		Variações Passivas	
Discriminação	Valor	Discriminação	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 13.256.976,79 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 1.021.567,89 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 7.940,33 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 6.825.231,80 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 4.822,20 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 954.386,28 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 6.707,00 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS 6.707,00 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS 0,00 CONSTR. E AQUIS. DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL 0,00 FORMAÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS 0,00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES 0,00 AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS 0,00 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS 0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 0,00 AMORTIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL 0,00 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS 0,00 INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9.187.177,54 INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES 0,00 RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO 0,00 INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO 0,00 REAVLIAÇÃO DE BENS 44.995,50 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 0,00 INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS 8.837.488,80 CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS 0,00 BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS 0,00 TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL 0,00 BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS 0,00 CANCELAMENTOS DE RESTO A PAGAR 0,00 PROVISÃO PARA FÉRIAS 0,00 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS 0,00		DESPESA ORÇAMENTÁRIA 4.341.985,25 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.631.437,06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 703.841,19 INVESTIMENTOS 6.707,00 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 9.556.050,65 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL 0,00 COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA 0,00 ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS E DIVERSOS 0,00 RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDID 0,00 EMPRÉSTIMOS TOMADOS 0,00 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - EXECUTIVO 9.034.255,85 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - LEGISLATIVO 256.180,52 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - SAMAE 237.853,04 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - SERRAPREV 26.742,59 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES - TRT (CEDIDOS) 1.018,65 INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 41.234.163,55 BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS 0,00 BAIXA DE BENS POR PERMUTA 0,00 BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO 0,00 BAIXA DE BENS INCINERADOS 0,00 BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO 0,00 BAIXA DE ALMOXARIFADO 0,00 DEPRECIACÃO DE BENS 1.828,14 CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA 0,00 CANCELAMENTO DE CRÉDITOS 0,00 ENCAMPAÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS 0,00 CORREÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS 0,00 BAIXA DE TÍTULOS E VALORES 0,00	

REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIA 304.693,24 OUTRAS PROVISÕES 0,00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 0,00 Total de Variações Ativas 22.450.861,33 RESULTADO PATRIMONIAL Déficit Verifica do 32.681.338,12	TRANSF. DE OBRAS EM ANDAMENTO P/ CUSTO FINAL 0,00 DEVOLUÇÃO DE BENS 0,00 TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA 0,00 PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO 0,00 PROVISÃO PARA FÉRIAS 0,00 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS 0,00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS 40.574.408,58 OUTRAS PROVISÕES 0,00 PROVISÃO PARA PERCAS DE INVESTIMENTOS 657.926,83 Total de Variações Passivas 55.132.199,45
TOTAL GERAL 55.132.199,45	TOTAL GERAL 55.132.199,45

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2013

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDRODRIGUES BRAGA

Contadora Crc-mt 011379/o-8

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:915CBBC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 010/2013.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 010/2013, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO “I” contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 010/2013 será publicado simultaneamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 010/2013 terá validade até 19 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, até o dia 31/12/2014.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRASE:**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Pedagogia - Nível Superior Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior										
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação	
13	1	Renata Viani Hernandes Bianchini	4,0	3,0	1,0	8,0	10,0	9,0	Aprovado	
14	2	Geovania Matias Araújo	4,0	3,0	1,0	8,0	9,5	8,75	Aprovado	
25	3	Rosinei Gross	3,0	2,5	1,0	6,5	9,5	8,0	Aprovado	
10	4	Giovanina Melchior Cesca	4,0	3,0	0,0	7,0	8,0	7,5	Aprovado	
31	5	Fabiane Pellin	3,0	1,5	1,0	5,5	9,5	7,5	Aprovado	
03	6	Evanilce da Silva Santos	4,0	3,0	1,0	8,0	6,5	7,25	Aprovado	
17	7	Arcileide da Paixão Batista de Souza	3,0	3,0	0,0	6,0	8,5	7,25	Aprovado	
46	8	Vanilda Perucci Benetti Pedroso	3,0	3,0	0,0	6,0	8,5	7,25	Aprovado	
35	9	Maria Izabel Ogliari	4,0	3,0	1,0	8,0	6,0	7,0	Classificado	
55	10	Fernanda Gimenez de Luca	4,0	1,0	1,0	6,0	8,0	7,0	Classificado	
38	11	Janaine Neis	3,0	1,0	0,0	4,0	10,0	7,0	Classificado	
49	12	Cristiane De Moura Mendes	3,0	3,0	1,0	7,0	7,0	7,0	Classificado	
36	13	Juliana Baptistella Neto	3,0	3,0	1,0	7,0	7,0	7,0	Classificado	
24	14	Cleonice Antunes de Lirio Frozza	3,0	3,0	0,0	6,0	7,5	6,75	Classificado	
18	15	Silvanir Martins Gonçalves	3,0	3,0	0,0	6,0	7,5	6,75	Classificado	
32	16	Daniele Florentino	3,0	3,0	1,0	7,0	6,5	6,75	Classificado	
64	17	Michele Rodrigues Queiros	4,0	3,0	0,0	7,0	5,5	6,25	Classificado	
26	18	Sandra Tavares de Assis	4,0	3,0	0,0	7,0	5,0	6,0	Classificado	
01	19	Joslei Barella Fortti	4,0	3,0	1,0	8,0	3,5	5,75	Classificado	
09	20	Maria Luciene dos Santos	3,0	0,0	0,0	3,0	7,5	5,5	Classificado	
37	21	Clarice da Silva Pires	3,0	3,0	1,0	7,0	4,0	5,5	Classificado	
27	22	Rosângela Capellini Aragão	3,0	3,0	0,0	6,0	5,0	5,5	Classificado	
21	23	Maria Aparecida Alves Araújo	3,0	2,0	0,0	5,0	5,5	5,25	Classificado	

48	24	Silvana Curim Feltrim	4,0	0,5	0,0	4,5	5,5	5,25	Classificado
22	25	Indianara Aparecida Zatti	4,0	3,0	1,0	8,0	2,5	5,25	Classificado
33	26	Rosângela Rodrigues Vieira	4,0	0,0	0,0	4,0	6,0	5,0	Classificado
53	27	Janaina Moia Munhoz	3,0	0,0	0,0	3,0	7,0	5,0	Classificado
16	28	Franciele Dário	3,0	3,0	0,0	6,0	4,0	5,0	Classificado
02	29	Paulo Roberto Coelho	3,0	3,0	0,0	6,0	3,5	4,75	REPROVADO
06	30	Simone de Oliveira Ramos	3,0	0,0	0,0	3,0	6,5	4,75	REPROVADO
34	31	Fabiana Aparecida Nunes	3,0	2,0	1,0	6,0	3,0	4,5	REPROVADO
41	32	Denise C. Versari	3,0	0,0	0,0	3,0	5,5	4,25	REPROVADO
23	33	Gilson Luis da Silva Borges	3,0	0,0	0,0	3,0	4,5	3,75	REPROVADO

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Pedagogia - Nível Médio Nível médio profissionalizante-Magistério Pedagogia Cursando									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
59	1	Solange de Campos Firmino	2,0	2,5	0,0	4,5	9,5	7,0	Aprovado
63	2	Maria de Lourdes Lima Dias	1,0	0,0	1,0	2,0	9,5	5,75	Aprovado
40	3	Edivane Jandira Joenck	2,0	0,0	0,0	2,0	9,5	5,75	Classificado
66	4	Aline dos Santos Souto	2,0	0,0	0,0	2,0	8,0	5,0	Classificado
61	5	Neiva Robaldo de Oliveira	2,0	0,5	0,0	2,5	7,5	5,0	Classificado
45	6	Ligia Oliveira Garcia	2,0	0,0	0,0	2,0	7,0	4,5	REPROVADO
58	7	Joseane Andrades Barbosa Rodrigues	1,0	0,5	0,0	1,5	6,5	4,0	REPROVADO
44	8	Abenair Soares Vieira	1,0	0,0	0,0	1,0	6,0	3,5	REPROVADO
47	9	Mari Denise Alves	2,0	0,0	0,0	2,0	5,0	3,5	REPROVADO
62	10	Elem Maiara da Silva Pacheco	2,0	0,0	0,0	2,0	5,0	3,5	REPROVADO
30	11	Loide Gomes Ferreira	1,0	0,5	0,0	1,5	3,5	2,5	REPROVADO
65	Ausente	Sueli Lourenço de Araújo	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
19	Ausente	Nelsi do Prado	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
39	Ausente	Rosylene Almeida de Souza	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
42	Ausente	Jucilene Silivania Xavier	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
54	Ausente	Maria da Cruz Monteiro Silva	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
56	Ausente	Vanessa Vieira Braun	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
57	Ausente	Valéria Francisca Ferreira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Língua Portuguesa Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
50	1	Maria Almeida Domingues	4,0	0,0	0,0	4,0	6,5	5,25	Aprovado
29	2	Cátia Arantes Correia	4,0	0,0	0,0	4,0	4,5	4,25	REPROVADO

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Língua Portuguesa e Inglesa Curso superior – Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
05	1	Andreia Vida	3,0	3,0	0,0	6,0	4,5	5,25	Aprovado
15	AUSENTE	Marcia Gardes de Paula	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: História Curso Superior Licenciatura Plena em História									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
20	1	Danyela Regina Wikoski Peres	4,0	3,0	1,0	8,0	7,5	7,75	Aprovado
68	AUSENTE	Luciana Fátima G. Kosmamm	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Matemática Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
51	AUSENTE	Sônia Maria A. .Domingues	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Geografia Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
07	1	Gracielle Patrícia de Moraes	3,0	3,0	0,0	6,0	9,5	7,75	Aprovado

Cargo: Professor 20 Horas Habilitação: Educação Física Séries Iniciais e Finais Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF									
Nº insc.	Class.	Candidato	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Projetos	Total Títulos	Prova	Média Final	Situação
08	1	Juliana Pereira Ribeiro	4,0	3,0	0,0	7,0	8,0	7,5	Aprovado
43	2	Everson Gutstein	4,0	0,0	0,0	4,0	8,0	6,0	Aprovado
60	3	Gilson Soares de Oliveira	3,0	1,0	0,0	4,0	7,5	5,75	Aprovado
11	4	Anderson Pereira Gomes Isidorio	3,0	2,5	0,0	5,5	6,0	5,75	Aprovado
52	5	Yaskara Maccari	3,0	1,5	0,0	5,5	5,0	5,25	Aprovado
57	6	Marcos Ferreira da Silva	3,0	3,0	0,0	6,0	3,0	4,5	REPROVADO
67	AUSENTE	Paulo Ernani Rehn	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Cargo: Motorista de Ônibus						
Nº insc.	Class.	Candidato	Prova Prática	Prova	Média Final	Situação
02	1	Antônio Lowe	9,0	10,0	9,5	Aprovado
02	2	Paulo Ferreira da Silva	10,0	8,8	9,4	Aprovado
08	3	Luiz Fernando Hendges	8,8	10,0	9,4	Aprovado
04	4	Eunício Lins	8,5	9,0	8,75	Aprovado
06	5	Irineu Arno Baumgarten	8,8	8,0	8,4	Aprovado
13	6	Cristovo Guedes Gomes	8,6	8,0	8,3	Classificado
01	7	Valdir Cardozo	9,4	7,0	8,2	Classificado
07	8	Gilmar Penha	10,0	4,0	7,0	Classificado
12	9	Valmor Dalla Costa	2,78	7,0	4,89	REPROVADO
09	10	Lúdio Guilherme Galvão	0,8	6,5	3,65	REPROVADO
10	AUSENTE	Sílvio dos Santos Luca	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
11	AUSENTE	Luiz Carlos da Silva	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
05	AUSENTE	Luiz Henrique da Silva Barbosa	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:123D0EA6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

